SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3472

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3456, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública Municipal ocupante de cargo efetivo Ana Caroline Candido Da Silva, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública municipal **Ana Caroline Candido Da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 12.750.517-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 096.921.029-98, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, exonerada a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:72D10EE4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 22-2026 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2026. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho/Pr. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Acréscimo dos itens 46, 47 e 48. Valor dos Acréscimos: R$ 207.011,62 (duzentos e sete mil, onze reais e sessenta e dois centavos). Valor Total do Contrato: R$ 1.039.575,24 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade nº 06/2026. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Nivaldo Stanguerlin, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:62DF4B14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 308-2025 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho/Pr. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Supressão do Lote 02. Valor da Supressão: R$ 7.469,76 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Valor Total do Contrato: R$ 461.900,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade nº 35/2025. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 18/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Nivaldo Stanguerlin, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:5D3B1827

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90008/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 90.928,80 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90008/2026
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de março do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e uni-dade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal São Luiz	Pavimentação em CBUQ	90.928,80 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,
no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 18 de fevereiro de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:368F9602

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90001/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90001/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Empreitada por Preço Global, nº 90001/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	6.288.236,75

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 18 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7CCB9B30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90016-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Concorrência Nº 90016/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Empreitada por Preço Global nº 90016/2025, de 29/12/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GERALDO CESAR JUNG	606.000,00
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	1.455.899,77
EVOLUA ENGENHARIA LTDA	363.499,98

VALOR TOTAL R$	2.425.399,75

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de fevereiro de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:78F0C26F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90102-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90102/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS MATERNIDADE PARA OS GRUPOS DE GESTANTES E EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, A/C Setor de Faturamento e Licitações, nos horários das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30. A empresa fornecedora será responsável pelo transporte e acondicionamento adequado dos itens, garantindo que cheguem em perfeitas condições. A entrega estará sujeita à conferência de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, cabendo à contratante formalizar o recebimento mediante assinatura do responsável. Caso haja divergência ou atraso, a contratada deverá realizar a substituição ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Página 29 de 49 Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido. Versão Atualizada: 18/12/2023. 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – EST 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2715/2716/2717 – Material de cama, mesa e banho Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 30/2026 – CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA. Valor Total: R$ 14.535,50 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Contrato 31/2026 – COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA. Valor Total: R$ R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Contrato 32/2026 – JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA. Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Contrato 33/2026 – FATTO BELLO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. Valor Total: R$ 12.939,50 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:6A38B644

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 -PEDREIRA SANTIAGO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 -PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, São Miguel, Chopinzinho - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por Moises de Gasperin portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.

OBJETO: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 50.241,54 m², contendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 6.288.236,75 *(seis milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DB98749E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATOS CC 90016-2025

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA,. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Assist. Social Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL Fonte de Recursos 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 2898 - UNIDADES HABITACIONAIS Nota de Empenho: Não se aplica Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 26/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R$ 606.899,80 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato nº 27/2025 – GERALDO CESAR JUNG LTDA., Valor R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Contrato nº 28/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R$ 848.999,97 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Contrato nº 29/2025 – EVOLUA ENGENHARIA LTDA, Valor Total R$ 363.499,98 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Chopinzinho - PR, 10 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:50E0F03C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90102-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90102/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90102/2025, de 24/11/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	14.535,50
JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA	2.640,00
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA	3.990,00
FATTO BELLO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	12.939,50

VALOR TOTAL R$	34.105,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 de fevereiro de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FDF0B79A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 130-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO ROSECLEIA BATISTA

PORTARIA Nº 130/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rosecleia Batista, RG nº 8.***.*23-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Rosecleia Batista, matrícula funcional nº 3909-1, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:16DCD011

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 131-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO FRANCIELI BOCALON

PORTARIA Nº 131/2026

Nomeia servidor temporário e dá outrasprovidências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Francieli Bocalon, RG nº 9.***.*69-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Francieli Bocalon, matrícula funcional nº 3912-4, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0A204593

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 132-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO SALETE ALVES DE LIMA

PORTARIA Nº 132/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Salete Alves de Lima, RG nº 5.***.*62-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Salete Alves de Lima, matrícula funcional nº 3907-5, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FE76E0DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 133-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO VILMA PIRES ROEGELIN

PORTARIA Nº 133/2026

Nomeia servidor temporário e dá outrasprovidências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Vilma Pires Roegelin, RG nº 7.***.*35-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Vilma Pires Roegelin, matrícula funcional nº 3908-3, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Casa Familiar Rural, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Culturae Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A4EAD530

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 134-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO SIRLEI BASSANESE

PORTARIA Nº 134/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sirlei Bassanese, RG nº 5.***.*12-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Sirlei Bassanese, matrícula funcional nº 3921-5, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F05CFA90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 02/2026 CMDCA

CONVOCA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2028 PARA POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.996/2023;

Considerando o resultado final do processo de escolha dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar mandato 2024-2028 eleitos com classificação de acordo com o número de votos obtidos;

Convoca a quarta suplente eleita com 69 votos para apresentar-se até o 23 de fevereiro de 2026, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, para orientação sobre apresentação de documentos necessários para posterior posse.

NÚMERO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
19	Sirlei Aparecida De Lima Silva	**69**	4ª Suplente

Corumbataí do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4488A955

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 27.787.054/0001-03 com sede na Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-580, neste ato representado por ITELVINA FATIMA CANEI inscrito(a) no CPF sob o n.º 492.238.369-72 portador da carteira de identidade n.º 1.158.252 residente e domiciliado no(a) Rua Padre Manoel de Nobrega, nº50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-030**.**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 199.689,85 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de FEVEREIRO de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D8408A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: JUCELIA COSTA KUCHARSKI 05313638998 inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 37.040.366/0001-02 com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 756, bairro Centro, Enéas Marques/PR, CEP 85.630-000, neste ato representado por JUCELIA COSTA KUCHARSKI inscrito(a) no CPF sob o n.º 053.136.389-98 portador da carteira de identidade n.º 8.327.840 residente e domiciliado no(a) Avenida Presidente Dutra, nº 756, bairro Centro, Enéas Marques/PR, CEP 85.630-000.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 408.370,61 (quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de FEVEREIRO de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5577FC52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 24.217.269/0001-92 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 926, bairro Centro Norte, Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representado por SUELEN GALVAN inscrito(a) no CPF sob o n.º 052.147.239-38 portador da carteira de identidade n.º 9.115.56-64 residente e domiciliado no(a) Rua Sete de Setembro, nº 926, bairro Centro Norte, Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 527.714,97 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de FEVEREIRO de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6069265E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 39.649.812/0001-06 com sede na Rua do Comércio, nº s/n, bairro Centro, Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000, neste ato representado por ANDRE LUIZ DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob o n.º 005.501.609-06 portador da carteira de identidade n.º 3408161 residente e domiciliado no(a) Rua Curitiba - D, nº 40, letra D, bairro Centro, Chapecó/SC, CEP 89.801-341.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 34.913,92 (trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de FEVEREIRO de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3A196E81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: OTIS DISTRIBUIÇÃSO LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 47.641.174/0001-05 com sede na Rua Paraná, nº 190, sala 102, bairro Centro, Pato ranco/PR, CEP 85.501-074, neste ato representado por OTAVIO AUGUSTO LACHMAN inscrito(a) no CPF sob o n.º 067.072.139-54 portador da carteira de identidade n.º 12.876.689-8 residente e domiciliado no(a) Rua Argentina, nº 444, bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85.502-040.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 149.124,54 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de FEVEREIRO de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8F39BADD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: SUPERMERCADO BISOLO LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º
07.048.737/0001-23 com sede na Avenida Joaquim Bonetti, nº 845, bairro Centro, Enéas Marques/PR, CEP 85.630-000, neste ato representado por MARIZA INES BISOLO LIMA inscrito(a) no CPF sob o n.º 580.894.549-68 portador da carteira de identidade n.º 3.540.524-0 SSP/PE residente e domiciliado no(a) Rua Rodolfo Vanderlinde, nº 282, bairro Centro, Enéas Marques/PR, CEP 85.630-000.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 136.648,08 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:ABE5FA69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
Processo Adm: Nº 73/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a
suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 136.657,33 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos):
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (13229567000186) com os lotes: 70 no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA (09686716000169) com os lotes: 34 no valor total de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24586988000180) com os lotes: 7, 16, 23 no valor total de R$ 1.609,90 (um mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos).
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (56081482000106) com os lotes: 87, 101 no valor total de R$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (32282308000163) com os lotes: 25, 110 no valor total de R$ 9.600,80 (nove mil e seiscentos reais e oitenta centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com os lotes: 75, 83, 89 no valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 37, 39, 69 no valor total de R$ 1.228,94 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC (05782733000300) com os lotes: 111 no valor total de R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais). LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (34922825000185) com os lotes: 35 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS (08158687000442) com os lotes: 24, 65, 66 no valor total de R$ 12.976,50 (doze mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (03612312000497) com os lotes: 71, 72 no valor total de R$ 29.137,00 (vinte e nove mil e cento e trinta e sete reais).
MEDINGA COMERCIAL LTDA (57742953000142) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R$ 1.022,44 (um mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com os lotes: 67, 68 no valor total de R$ 1.575,00
(um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os lotes: 74, 97, 100, 109 no valor total de R$ 21.418,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dezoito reais).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 73, 90, 92 no valor total de R$ 28.498,70 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30597921000144) com os lotes: 8, 31 no valor total de R$ 2.564,85 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00656468000139) com os lotes: 93, 98 no valor total de R$ 5.285,20 (cinco mil e duzentos e oitenta e
cinco reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1866/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:48301110

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1550

LEI ORDINÁRIA Nº 1550/2026

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos municipais, autoriza a concessão de ganho real e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos municipais, excetuados os agentes políticos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante recomposição da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Além da revisão geral anual prevista no art. 1º desta Lei, fica também concedido ganho real à remuneração dos servidores públicos municipais, excetuados os agentes políticos, no percentual de 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites e as disposições da legislação orçamentária e financeira.
Art. 4º Consideram-se integralmente recompostas, com a aplicação do índice previsto no art. 1º desta Lei, as perdas inflacionárias apuradas até 31 de dezembro de 2025.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR,
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6738D5AC

SETOR DE PESSOAL
CONVOCA ROSIMERI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

280	ROSIMERI RIBEIRO DE SANTANA
064.233.839-60	
12º	

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 18 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:3D89AFBB

SETOR DE PESSOAL
EXONERA E NOMEIA AMANDA

PORTARIA 4160/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de agentes ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar Municipal 106/2023, Lei Complementar Municipal 109/2023 e suas alterações, e também, na Lei Complementar 113/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada de seu respectivo cargo comissionado a seguinte servidora pública municipal:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	CPF	SÍMBOLO
AMANDA MORCELLI FIORENTIN	CHEFE DO SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS	110.210.229-69	CC1

Art. 2º A servidora exonerada pelo art. 1º desta Portaria passa a ser nomeada para o seguinte cargo em comissão:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	CPF	SÍMBOLO
AMANDA MORCELLI FIORENTIN	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	110.210.229-69	CC4

Art. 3º A exoneração da servidora pública a que se refere o art. 1º desta Portaria, sucedidas por novas nomeações para outros cargos em comissão no mesmo ato administrativo, não implicam em quebra do vínculo funcional preexistente entre tais agentes e a Administração Pública.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:963ABCB8

SETOR DE PESSOAL
NOMEIA RENAN

PORTARIA 4161/2026

SÚMULA - Nomeia RENAN CONSTANTINO no cargo de Chefe do Setor de Pesquisa de Preços, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica

Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RENAN CONSTANTINO,** portador do CPF n° 094.723.279--66, no cargo de Chefe do Setor de Pesquisa de Preços – Símbolo CC1, a partir de 18/02/2026.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:34407E3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 323/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece que a sindicância administrativa deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório da comissão no órgão oficial do Município, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação;

CONSIDERANDO o artigo 204 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que determina que, ultimada a sindicância, a comissão deverá remeter relatório circunstanciado à autoridade instauradora;

CONSIDERANDO o artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a responsabilização dos membros da comissão na hipótese de não apresentação do relatório no prazo legal;

CONSIDERANDO o artigo 206 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para manifestação da autoridade competente após o recebimento do relatório;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 605/2025 concluiu seus trabalhos e apresentou o respectivo relatório final, nos termos legais, em face ao Ofício nº 964/2025 – MPPR;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerrados os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 605/2025, tendo em vista a conclusão regular dos trabalhos e a apresentação do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:73595088

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 25/02/2026, Quarta-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. A Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .

Nossa Senhora das Graças, 18 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:724041AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO 1º LEILÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PMNSG

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o sorteio para definicão do leiloeiro que conduzirá o 1º leilão conforme item 10 do edital no dia 24 de fevereiro às 09h no Paço Municipal, localizado na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, Nº 131 em Nossa Senhora das Graças/PR, sendo transmitida AO VIVO via streaming no link: https://www.instagram.com/prefnsg/ A documentação dos novos pedidos de credenciamento somente serão analisadas até o dia 19 de fevereiro de 2026 (conforme item 10.1.3 do edital) para fins de participação do 1º Sorteio. Os atos e decisões referentes ao presente serão publicados no Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, disponível nos sítios eletrônicos: https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/ . Telefone para contato: (44) 99137-8221.

Nossa Senhora das Graças/PR, 18 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DCD1F8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2026

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão Eletrônico n°06/2026.
PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa Pirilampo Comércio De Oxigênio Ltda.
CNPJ n°80.036.114/0001-20.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com

fornecimento de cilindros em regime de locação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

DO VALOR: R$82.390,00 (oitenta e dois mil trezentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 á 18 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA:18/02/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:AB3D5BB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- SÔNIA, **APARECIDA ROMERO,** matrícula nº 1248 – Referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.

- Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei 1.177/2025.

Período de férias: 16/02/2026 à 25/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C3EA609E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- MARIA FÁTIMA COSTA ALMEIDA matrícula nº 1079 – Sendo 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício: 08/02/2023 à 07/22/2024. Mais 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício: 08/02/2024 à 07/02/2025.

- Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2024/2025, conforme Lei, 1177/2025.
Período de férias, de: 18/02/2026 à 09/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B433083F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

- KETLIN PUERTA CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 980 – Referentes ao exercício: 06/02/2020 à 04/02/2025. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 19/02/2026 à 19/05/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:73D130FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela portaria nº 57/2026 do servidor abaixo relacionado:

- CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº **1080**. A partir do dia: 19/02/2026.
- Ficando 10 (dez) dias de férias somente a desfrutar posteriormente em outro período.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:68F2C91F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias, restantes em conformidade com a portaria nº 80/2025, convertidos em abono pecuniário, referentes ao exercício: 2023/2024, mais 18 (dezoito) dias de férias referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025, à servidora abaixo relacionada:

- KATIA CRISTINA DE SOUZA - matrícula nº 962.

- Ficando 12 (doze) dias de férias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

-
Período de férias: 23/02/2026 à 12/03/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4C029327

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao servidor em cargo comissionado abaixo relacionado:

- GABRIEL ANSELMO, matrícula nº **1303** – Referentes ao exercício: 20/01/2025 à 19/01/2026.
- Ficando 05 (cinco) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1.177/2025.
Período de férias, de: 19/03/2026 à 02/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4D3352C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ANDERLE LTDA – ME
CNPJ: 79.579.876/0001-94
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 852, Bairro Vila Progresso, CEP 83.850-000, Agudos do Sul/PR
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

CONTRATADA: ROCHA SOLUÇÕES
CNPJ: 64.869.042/0001-46
ENDEREÇO: Rua João Bettega, nº 2876, Sala 4121, Bairro Portão, CEP 81070-900, Curitiba/PR
VALOR TOTAL: R$ 37.890,00.
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ÁGUA MINERAL COM GÁS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS E REFRIGERANTE

CONTRATADA: COMERCIAL BAIL LTDA
CNPJ: 08.582.368/0001-17
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 360, Bairro Centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000
VALOR TOTAL: R$ 31.420,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:F2A7CD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 091, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVERSON LUAN ADOLPHATTO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº **.514.103-* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.591.649-**, Secretário de Agricultura, para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio do Município de Agudos do Sul, juntamente com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme processo e-protocolo nº 22.809.485-4**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 18 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3CE63E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO (TAMPA AMARELA – TIPO SST), DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS DEMANDAS LABORATORIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato possui uma vigência de 1 (um) ano contado também a partir da emissão da ordem de serviço com empenho.
R$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 494	Material de Consumo 205

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3381D798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2026

PROTOCOLO 0018.000000973/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO (TAMPA AMARELA – TIPO SST), DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS DEMANDAS LABORATORIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES",** a favor da empresa **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 60.717.724/0001-82,** com o valor global de **R$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FEC4FC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Altamira do Paraná, por meio da Secretaria Municipal competente, e em conformidade com os princípios da gestão democrática e participativa, torna público e **CONVOCA** a população em geral, entidades civis organizadas, representantes de órgãos públicos, conselhos municipais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão do **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.**

Data: 26 de fevereiro de 2026
Horário: 13:00h
Local: Auditório da Câmara Municipal de Altamira do Paraná

A participação da população é fundamental para assegurar transparência, controle social e legitimidade ao processo de elaboração e implantação do Plano.

Altamira do Paraná – PR, 13 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B31BA615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2025**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **26 de fevereiro (Quarta-Feira) às 15:00 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.
Amaporã, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:859CF105

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2026

Decreto nº 33/2026 de 06/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.033.258,12 (um milhão e trinta e três mil duzentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO
06.001.00.000.0000.0.000.		AMBIENTE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.001.15.451.0006.1.012.		Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas
686 - 4.4.90.51.00.00	3114	OBRAS E INSTALAÇÕES 398.893,56
06.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
689 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO 8.304,35
656 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO 4.014,50
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
06.002.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária
685 - 4.4.90.52.00.00	3572	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 203.336,16
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
671 - 3.1.90.11.00.00 07.002.00.000.0000.0.000.	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 699,41 PESSOAL CIVIL DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
07.002.27.812.0011.1.134.		Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas
688 - 4.4.90.52.00.00	31050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
692 - 3.3.90.39.00.00	31303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
		JURÍDICA
690 - 3.3.90.39.00.00	39495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 32.000,00
		JURÍDICA
687 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 310.000,00
08.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal
666 - 3.3.90.30.00.00	39496	MATERIAL DE CONSUMO 5.010,14
691 - 3.3.90.39.00.00	39496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total Suplementação: 1.033.258,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:7BA63FE1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 35/2026

Decreto nº 35/2026 de 12/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 669.654,06 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde		
675 -	3.3.90.30.00.00	3139	MATERIAL DE CONSUMO	2.803,68
678 -	3.3.90.30.00.00	31914	MATERIAL DE CONSUMO	93.290,43
682 -	3.3.90.30.00.00	32207	MATERIAL DE CONSUMO	2.133,35
679 -	3.3.90.30.00.00	32914	MATERIAL DE CONSUMO	87.443,99
680 -	3.3.90.30.00.00	33914	MATERIAL DE CONSUMO	97.349,97
681 -	3.3.90.30.00.00	34914	MATERIAL DE CONSUMO	63.032,13
674 -	3.3.90.39.00.00	3208	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	41.737,57
			JURÍDICA	
676 -	3.3.90.39.00.00	3913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.463,25
677 -	3.3.90.39.00.00	3915	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.990,48
683 -	3.3.90.39.00.00	31207	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.409,21

Total Suplementação: 669.654,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:684D6CA5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2026**, com início às **15:30** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2025.**

Amaporã, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:F063B6AC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2025.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:0B05DB4D

LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 73.453 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Marin, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, autotutela, supremacia do interesse público, eficiência e economicidade,

CONSIDERANDO:

• Que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatadas razões de interesse público devidamente justificadas;
• Que, no curso do procedimento licitatório, uma empresa interessada apresentou questionamentos acerca de possíveis inconsistências na planilha orçamentária do projeto de pavimentação;
• Que, após análise técnica preliminar, verificou-se a necessidade de revisão integral dos projetos, tendo em vista indícios de ausência de previsão de serviços essenciais à execução da obra, notadamente serviços de terraplanagem e escavação para assentamento de tubos de drenagem;
• Que tais serviços impactam diretamente na composição do orçamento estimado, podendo alterar de forma substancial o valor global da contratação;
• Que o objeto se encontra vinculado ao Convênio nº 1961-2025, sendo necessária a atualização da prioridade e do valor conveniado junto ao PARANACIDADE;
• Que a continuidade do certame nos moldes originalmente publicados poderá comprometer a adequada execução contratual e a regular aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º.
Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2026, destinado à pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 73.453 m².

Art. 2º.
Determinar a remessa dos autos ao setor técnico competente para:
I – Revisão integral dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
II – Inclusão dos serviços de terraplanagem, escavação para tubos de drenagem e demais serviços eventualmente omitidos;
III – Atualização do orçamento estimado da contratação;
IV – Solicitação de alteração da prioridade e atualização do valor do Convênio nº 1961-2025 junto ao PARANACIDADE.

Art. 3º.
Após a conclusão das adequações técnicas e aprovação da nova prioridade pelo órgão concedente, deverá ser instaurado **novo procedimento licitatório**, observando-se integralmente a legislação vigente.

Art. 4º.
Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à publicação do presente ato na forma da lei.

Amaporã, 18 de fevereiro de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:AB53F86C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Maquinários, sendo: **uma (1) Retroescavadeira sobre rodas** e **um (1) Trator Agrícola com potência mínima de 130cv**, para atender às demandas do **Programa Estradas da Integração**, no âmbito do **Convênio nº 880/2025**, firmado entre o Município de Amaporã e a **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB)**. Valor Máximo de **R$ 1.001.333,34**

Data da sessão: 05/03/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **05/03/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:E33E12BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 16 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 3470– Pág. 41; no jornal "O Paraná" no dia 14 e 15 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 14.794 – Pág. Editais 6 e no "Diário Oficial Paraná" no dia 19 de fevereiro de 2026.

I – Alteração no Preâmbulo 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

ONDE LE-SE:

9.15 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo).

LEIA-SE:

9.15 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertado pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais.

II – Alteração no Preâmbulo 12 – Descritivo da Proposta Realinhada

ONDE LE-SE:

12.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

LEIA-SE:

12.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

III- Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica retificado o prazo para recebimento das propostas, ficando estabelecido o novo prazo conforme disposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **09h00 do dia 19/02/2026** até às **08h00 do dia 04/03/2026.**
III – Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone: (45) 3249-1149.

Anahy/PR, 18 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E0B679C0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.269/2026

Revoga a Portaria nº 7.017/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025 que sancionou a empresa L.R. Zanella & CIA LTDA com a extinção do contrato e multa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 7.017/2025, a qual suspendeu a execução do Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre o Município de Anahy e a empresa L.R. Zanella & CIA LTDA – CNPJ nº 49.206.447.0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho.

Art. 2º Determino ao setor de licitações e contratos que formalize a extinção do Contrato Administrativo nº 100/2025, notifique a empresa contratada, e posteriormente convoque a segunda colocada da Dispensa de Licitação nº 032/2025, para que firme novo contrato e assuma a execução do objeto.

Art. 3º Determino também, que seja feita a rescisão do Contrato Administrativo nº 109/2025, vinculado à Dispensa nº 046/2025, considerando que o motivo ensejador de sua existência, já não mais perdura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:80B72088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 44.833,20** (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **18.02.2026 a 17.02.2027.**

DATA: 18.02.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9104A915

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **18/02/2026** e término em **17/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 341.936,40** (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.02.2026

DISPENSA Nº 009/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

DEVANIR MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:56B786CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.872 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 25-02-2025 a 24-02-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F0BC0BA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.873 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **RENATO LUIZ SALUSTIANO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3201C9F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.874 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA CESARIO** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2025 a 31-01-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FF0A19E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.875 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANDREZA SOARES MANFRIN** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-03-2024 a 01-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:916E5E49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.876 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Substituto:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	028/2026	**VIGÊNCIA:**	18.02.2026 a 17.02.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	037/2025		
Contratado:	**SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 44.833,20**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D3FDBF13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.878 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 17 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO JUNIOR** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 12-04-2022 a 11-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FF282A52

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL COM ANÁLISE DE MÉRITO RELATIVO AO EDITAL 001/2026 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC/ ANDIRÁ(PR)

Os proponentes abaixo relacionados e classificados estão convocados para apresentação de documentos e assinatura do termo de fomento cultura a partir de 18 de fevereiro de 2026. O resultado final é divulgado após analise dos projetos pela Comissão visto ter 4 vagas e recebido 4 vagas avaliadas sob pontuação. Envio dos documentos na sede da Secretaria ou pelo email cultura.comunicacao@andira.pr.gov.br

Nome	Eixo	CNPJ	Classificação/desclassificação na análise de mérito	Seleção e observações e nota final
Eder Baldoino Ferreira ME	palestra	60.727,258/0001-16	Classificado	67
Valdir Rodrigues da Silva MEI	Palestra	53.408.102/0001-07	Classificado	66
Instituto Cultural Arte Brasil	oficina	03.476.141/0001-73	Classificado	67
Associação Aleph de Arte	Teatro Paixão de Cristo	48.729.629/0001-01	classificado	66

Andirá, estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D2694BB8

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Andirá, por meio do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. André Luiz Maluzi, convida toda a população para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 05 de março de 2026, às 09h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sergipe, n° 995, Andirá - PR.

Na ocasião, será discutido o seguinte tópico:

1. Apresentação de área para possível aquisição pelo Município de Andirá, sendo:

Andirá Tenis Club (ATC), com a matrícula n° 16.092

2. Apresentação de área para possível venda pelo Município de Andirá, sendo.

Imóvel objeto da matrícula nº 13.952
A participação da comunidade é fundamental para o desenvolvimento e planejamento urbano do município.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D226935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 – 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA, ATRAVES DO CONVENIO Nº 924/2025 - SEAB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 19/02/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 04/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/03/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de fevereito de 2026.

STEPHANIE DO SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:91660D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO EDITAL DE PSS Nº 001/2026 – RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve TORNAR PÚBLICO o Edital destinado à abertura de inscrições para o ***Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026***, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para ***Fisioterapeuta 20 horas***, os salários variam de **R$ 3.149,18 (três mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Agência do Trabalhador - SINE, Rua Minas Gerais, 285 (Próximo ao INSS), Andirá-PR, 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando às 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias 02 de fevereiro a 09 de Março de 2026, em dia de expediente (segunda a sexta-feira), os candidatos serão atendidos por ordem de chegada;
Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo Google Forms, acessando o endereço eletrônico https://forms.gle/ApGopQ2aB5Dda3JGA e anexar os documentos elencados no item 7.5 deste Edital entre os dias 02 de fevereiro a 09 de março de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF.

A íntegra do Edital poderá ser verificada no *site* www.andira.pr.gov.br.

Andirá, em 18 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andira

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C2F5CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2026

EDITAL Nº. 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas para FISIOTERAPEUTA na Prefeitura Municipal de Andirá - PR. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº.001/2026, para o preenchimento de vagas para a contratação de ***FISIOTERAPÊUTA,*** *por tempo determinado*, para atender à **necessidade temporária de excepcional (indisponibilidade de candidato para convocação do concurso, sem previsão de um novo certame)** interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

7.2 – As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

Com entrega dos envelopes lacrado com documentos elencados no item 7.5 deste Edital, **na Agência do Trabalhador - SINE**, Rua Minas Gerais, 285 (Próximo ao INSS), Andirá-PR, 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias ***02 de fevereiro a 09 de Março de 2026,*** **em dia de expediente (segunda a sexta-feira)**, os candidatos serão atendidos por ordem de chegada;

Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo *Google Forms*, acessando no endereço eletrônico **https://forms.gle/ApGopQ2aB5Dda3JGA** e anexar os documentos elencados no item 7.5 deste Edital entre os dias ***02 de Fevereiro a 09 de Março de 2026,*** observando o horário oficial de Brasília/DF.

7.3 – As inscrições presenciais terão início às 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias ***02 de fevereiro a 09 de Março de 2026,*** **e, em dia de expediente (segunda a sexta-feira)**. E para fazer a inscrição na modalidade pela internet, os candidatos deverão ter conta **de e-mail pelo gmail** para acessar a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados. A Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que possibilitem a transferência de dados.

7.4 – **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

7.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;
Cópia comprovante de residência;
Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.**

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, **será lacrado pelo servidor.**

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não serão permitidas a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

ONDE SE LÊ:

~~ANEXO IV~~

	~~***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***~~
	~~**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**~~
~~***ENTREGA DE TÍTULOS – FISIOTERAPEUTA***~~	
~~**NOME:**~~	
~~CPF:~~	
~~Cargo pretendido:~~	
~~***TÍTULOS:***~~	

~~TÍTULO / EXPERIÊNCIA~~	~~PONTUAÇÃO~~	~~N. DE DOCUMENTOS~~
~~Especialização na área (mín. 360h)~~	~~10 pontos (máx. 2 – 20 pontos)~~	~~( )~~
~~Mestrado~~	~~20 pontos (máx. 1 – 20 pontos)~~	~~( )~~
~~Doutorado~~	~~30 pontos (máx. 1 – 30 pontos)~~	~~( )~~
~~Cursos de aperfeiçoamento (mín. 40h)~~	~~(1 ponto por curso) máximo de 15 pontos~~	~~( )~~
~~Experiência profissional como fisioterapeuta~~	~~02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores. (máx. 20 pontos))~~	~~( )~~

~~**Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não**~~
~~Informações Adicionais:~~
~~O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.~~
~~Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.~~
~~**Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) por extenso:**~~
~~Andirá, DATA: ____/_____/_____.~~
~~***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**~~

~~_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _~~
~~***(CORTAR AQUI)***~~

~~**PROTOCOLO DE ENTREG A – *ENTREGA DE TÍTULOS* – Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2026. FISIOTERAPEUTA**~~		
~~**Candidato (nome):**~~		
~~**CPF:**~~	~~**Data da Inscrição: ____/____/____**~~	~~**Local: ANDIRÁ PR**~~
~~**Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:**~~		
~~**Obs:**~~		
~~***Assinatura do Candidato***~~	~~Assinatura do Funcionário RECEBEDOR~~	

ANEXO IV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ENTREGA DE TÍTULOS – FISIOTERAPEUTA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	

TÍTULO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	N. DE DOCUMENTOS

Especialização na área (mín. 360h)	10 pontos (máx. 2 – 20 pontos)	( )
Mestrado	20 pontos (máx. 1 – 20 pontos)	( )
Doutorado	30 pontos (máx. 1 – 30 pontos)	( )
Cursos de aperfeiçoamento (mín. 40h)	(1 ponto por curso) máximo de 10 pontos	( )
Experiência profissional como fisioterapeuta	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores. (máx. 20 pontos))	( )

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não
Informações Adicionais:
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:

Andirá, DATA: ____/_____/_____.

Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**

_ _ _ _ _ _ — _ _ _ — _ _ _ — _ _
(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREG A – ENTREGA ***DE TÍTULOS*** - Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2026. FISIOTERAPEUTA		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

Andirá, 18 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:47CA8D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2025-CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2025-CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 36.655.358/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, 529 – Centro/Fundos, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, nascido aos 11/09/1970, natural de Sertaneja-PR, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz-PR, na Rua Mato Grosso, 529 – Centro, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000, portador do RG. 4.***.***-9/SSP-PR e CPF/MF. 869.***.***-04, doravante designada **CONTRATADA**, firmam entre si o 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços 01/2025-CMBF**, amparado na Lei no nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditam o valor do contrato de prestação de serviços n. º 001/2025-CMBF, para **R$-31.290,84- (Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos), alterando-se** o valor constante do contrato primitivo, em detrimento do índice de reajuste de 4,303070% - (INPC-FGV) do período de 02/2025 a 01/2026, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R$-2.607,57- (Dois Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aditam o prazo de vigência constante do contrato de prestação de serviços 001/2025, para o período de**: 18/02/2026 à 17/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara
Contratante

CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
Contratado

Testemunhas:

MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR
CPF/MF: 715.245.179-68

SIRLEY MONTILIA DE SÁ
CPF/MF: 009.206.289-07

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6BA698C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E LOCAÇÃO DE CILINDROS, VOLTADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 754.310,50 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 03/03/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/03/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 03/03/2026 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência

https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 18 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FCB33557

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2798/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CF/88)".

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprovou, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 3,89% (Três Virgula Oitenta e Nove por cento) de reajuste da inflação (INPC) e 0,50 (Zero Vírgula Cinquenta por cento) de ganho real totalizando 4,39 (Quatro Vírgula Trinta e Nove pontos percentuais) na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Comissionados, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Procurador Jurídico, Controlador Geral, ativos, inativos e pensionistas a partir de 01 de janeiro de 2026, com base no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2o - O reajuste autorizado nesta lei não se aplica, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que teve seus vencimentos atualizados conforme Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;
Artigo 3o - As despesas decorrentes com a execução do Art. 1º da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente;
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2026.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:21B1B516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2799/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X da Constituição Federal (CF/88), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e, eu CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 5,40% (Cinco Virgula Quarenta por cento) de reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais profissionais do Magistério da Educação Básica a partir de 01 de janeiro de 2026, com base no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:588B4BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2800/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DO ART. 198, §8°, §9° E, §11° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou **e, eu** CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Artigo 1° - Em consonância com **Art. 198, §9°** da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitários de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a **R$ 3.242,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais)**, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislação em vigor.
Artigo 2° - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário às Endemias, não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definida pelo **Art. 198, § 9°** da Constituição Federal, nos termos que dispõe o **Art. 9°- A** da Lei Federal **n° 11.350** de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único – No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.
Artigo 3° - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1° e 2° dessa lei, fica condicionado ao repasse por parte da União nos termos do **Art. 198, §9°** da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do **Orçamento Geral do Município – OGM**.
Artigo 4° - Nos termos do **Art. 198, §11°** da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Artigo 5° - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, fincando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta lei.
Artigo 6° - Está Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de (primeiro) 1° de janeiro de 2026.
Artigo 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:97A73152

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2801/2026

SÚMULA: "ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2022 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprovou, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1° - Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação previsto no §1º do Art. 2º, da Lei Municipal nº2.509/2022, no mais permanecem inalteradas as demais disposições:

§ 1º - O valor do Auxílio Alimentação é de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) mensais, reajustáveis anualmente no mês de fevereiro, conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº2.732/2025, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro de 2026.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:2F32C693

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2802/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "IPTU Premiado" no âmbito do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Programa IPTU Premiado**, consistente na distribuição de prêmios mediante sorteio, a contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos imóveis estejam inscritos no cadastro imobiliário municipal e sujeitos ao respectivo lançamento.
§ 1º Somente poderão ser contemplados os contribuintes que:
I – no exercício em que ocorrer o sorteio, estejam com o pagamento do IPTU em dia, seja em cota única ou parcelado em até 05 (cinco) vezes, desde que todas as parcelas tenham sido quitadas até o respectivo vencimento anterior a data do sorteio;
II – não possuam débitos de IPTU relativos a exercícios anteriores;
III – não possuam débitos de quaisquer outros tributos ou contribuições municipais;
IV – não estejam com a exigibilidade do crédito tributário suspensa por decisão administrativa ou judicial;
V – não sejam beneficiários de imunidade, isenção ou não incidência do IPTU.
§ 2º Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos de IPTU do exercício correspondente, até a data definida em regulamento.
§ 3º No caso de parcelamento, as parcelas deverão ser pagas rigorosamente em dia para que o contribuinte permaneça habilitado ao sorteio.
§ 4º Para os fins desta Lei, além do proprietário, poderão participar do sorteio:
I – o locatário, desde que autorizado expressamente pelo proprietário;
II – o possuidor ou compromissário comprador, regularmente inscrito no cadastro imobiliário municipal, mediante apresentação de termo de posse, contrato ou compromisso de compra e venda.
§ 5º Não poderão ser contemplados no sorteio os imóveis pertencentes ou utilizados, ainda que locados ou cedidos, por:
I – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Vereadores;

Art. 2º Poderá ser realizado um sorteio anual, referente ao exercício corrente, o qual será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os prêmios a serem doados por sorteio serão adquiridos com recursos do erário municipal.
Parágrafo único. A aquisição dos bens observará a legislação vigente, especialmente as normas de licitações e contratos administrativos.

Art. 4º Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, apenas um será eleito pelos demais para representá-los para fins de sorteio e recebimento do prêmio, ficando o Município isento de responsabilidade por eventuais litígios.
Parágrafo único. O representante deverá apresentar procuração com poderes específicos.

Art. 5º Os prêmios não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da realização do sorteio, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal responsável pela área tributária.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:537478BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2803/2026

SÚMULA: CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE BARBOSA FERRAZ INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.815/2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Carlos Rosa Alves*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. FICA o Executivo Municipal autorizado a criar (10) dez vagas para cargo de **PROFESSOR** (Quadro Próprio dos Professores), constante no Anexo I Parte Permanente da Lei n° 1.815/2010 e demais alterações, como segue;

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz - Pr, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE PERMANENTE
QUADRDO PRÓPRIO DOS PROFESSORES ATUALIZADO

AREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVES	REFERÊNCIAS DE CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	20 HORAS	165
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	1 a 12	20 HORAS	
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	III	1 a 12	20 HORAS	

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E09395A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2804/2026

SÚMULA: Autoriza a criação de cargos e vagas temporárias para contratação por Processo Seletivo Simplificado – PSS, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Carlos Rosa Alves*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam criados, exclusivamente para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte **cargo temporário**, destinados à contratação mediante Processo Seletivo Simplificado:
I – Motorista
• Quantidade de vagas: 05 (Cinco)
• Carga horária: 40 horas semanais
• Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
• Escolaridade mínima: Ensino Médio completo
Art. 2º. O cargo e vagas criados por esta Lei terão existência limitada ao período de vigência do Processo Seletivo Simplificado e se extinguirão automaticamente ao término dos contratos temporários.
Art. 3º. As contratações serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação pelo mesmo período, desde que comprovada a manutenção da necessidade temporária.
Art. 4º. A regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, incluindo critérios de seleção, etapas, cronograma e regras de contratação, será estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I - Atribuições
Cargo: MOTORISTA

- **Descrição Sintética**
- Conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo o peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas, ou conduzir veículo utilizado no transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.
- **Descrição Detalhada**
- Conduzir veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicadas:
- Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc,
- Efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes;
- Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidade observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas;
- Fazer pequenos reparos de emergência, preservadas as condições de segurança do veículo;
- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e. no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga;
- Operar, eventualmente, rádio transceptor;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc,
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;
- Recolher o veículo á garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas correlatas

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A73DC16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013-2026

EDITAL Nº 013/2026
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 006/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de janeiro de 2026, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Flavio Willian Michel de Souza	068.XXX.XXX- 95	06º	125181	Motorista

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:75B66A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035/2026

DECRETO Nº 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO

Art.1º - Por mais 2 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público nº 02/2023 para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FARMACÊUTICO(A) e FISCAL TRIBUTÁRIO, a contar de 21 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto no item 2 do referido Edital de Concurso Público.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3BF9BEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 036/2026

DECRETO Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **ÉGID TAYNARA LANGE**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 118.xxx.xxx-25 e CPF nº 118.XXX.XXX-25, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de concurso n° 01/2025, de 03 de outubro de 2025, homologado pelo Edital 17.1/2025 de 27 de janeiro de 2026, no cargo de Provimento Efetivo de Professor "I", Nível "A", com 20 horas semanais, do Grupo Ocupacional de Magistério do Quadro pessoal, em conformidade com a Lei 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:17471520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2026

DECRETO Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.xxx.xxx-4 e CPF nº 093.XXX.XXX-09, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de concurso n° 01/2025, de 03 de outubro de 2025, homologado pelo Edital 17.1/2025 de 27 de janeiro de 2026, no cargo de Provimento Efetivo de Professor "I", Nível "A", com 20 horas semanais, do Grupo Ocupacional de Magistério do Quadro pessoal, em conformidade com a Lei 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 16/02/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:9E520292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2026

DECRETO Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do município de Bela Vista da Caroba (PR), para o exercício financeiro de 2026, deverão efetuar o pagamento do imposto na rede bancária credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou até 04 (quatro) parcelas de igual valor, conforme segue:

Cota única (10% de desconto) até dia 15/04/2026
1º Parcela.....dia 15/04/2026
2º Parcela.....dia 15/05/2026
3º Parcela.....dia 15/06/2026
4º Parcela.....dia 15/07/2026

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:1A4A93D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2026

DECRETO Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: SIMONE MARIA DOS SANTOS, RG 9xxx.xxx-1SSP/PR, CPF 065.xxx.xxx-85, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:C5DBAAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 66 2026

DECRETO nº 66/2026
Data: 18/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor municipal aprovado em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocupar cargo efetivo e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado o Servidor Público Municipal Efetivo, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionado:

	Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
	Leomar Bassoli	059.681.219-12	Operador de Maquinas Rodoviárias	02/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:31648DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ATA

Parecer técnico de julgamento de propostas (critérios e pontuação)

Às 13:30 horas do dia treze de fevereiro de 2026, reuniram-se nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal, os membros da Comissão Especial (CPSI) nomeados através da portaria nº 5787/2025 do dia 22 de dezembro de 2025 para processamento e julgamento da licitação especial na modalidade contrato público para solução inovadora (CPSI).
Apresentaram propostas as seguintes empresas:
VIVAHCARE LTDA, CNPJ Nº 52.737.299/0001-65, Sendo a única empresa a apresentar projeto.

Critério	Peso	O que será avaliado	VIVAHCARE LTDA
A) Grau de Inovação e Aderência	**40**	Capacidade de resolver as dores descritas no diagnóstico, usabilidade e criatividade.	40 PONTOS
B) Viabilidade Técnica	**30**	Maturidade da tecnologia, currículo da equipe e robustez do plano de execução.	21 PONTOS
C) Preço	**30**	Vantajosidade econômica e adequação ao orçamento.	30 PONTOS

Após análise criteriosa do projeto apresentado pela empresa VIVAHCARE LTDA, a comissão avaliadora, decide em consenso pela aprovação da proposta apresentada, com pontuação de 91 pontos.
Fica a empresa VIVAHCARE LTDA, CNPJ Nº 52.737.299/0001-65 declarada vencedora e convocada a apresentar a habilitação exigida em edital.
Bom Jesus do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS WITCEL DIAS

DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI

VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:137D826C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 5-2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 09/03/2026, às 13h30min, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais para capacitação, formação continuada e execução de atividades socioeducativas aos usuários do SCFV.
Recebimento das propostas: de 23/02/2026 às 08h00min até 09/03/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 09/03/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 09/03/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3638D620

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1430/2026

SÚMULA: Nomeia LENITA PINTO para o Cargo temporário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2025 - Edital n0 1/2025 de 26 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **LENITA PINTO**, portador do **CPF 083.***.***-05** para o Cargo em Caráter Temporário Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2026 à 19 de agosto de 2026.**
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:182C502D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1431/2026

SÚMULA: Nomeia ADRIANA CHAVES DE JESUS para o Cargo temporário de auxiliar de serviços gerais – feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2025 - Edital n0 1/2025 de 11 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ADRIANA CHAVES DE JESUS** portadora do CPF**: 064.***.***-18** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2026 à 04 de novembro de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63559913

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1432/2026

SÚMULA: Nomeia INDIARA DAMAS SCHMIDT para o Cargo temporário de auxiliar de serviços gerais – feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2025 - Edital n0 1/2025 de 11 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **INDIARA DAMAS SCHMIDT** portadora do CPF**: 038.***.***-05** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2026 à 04 de novembro de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9351D1C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1424/2026

Súmula: Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências (CMEV) e estabelece diretrizes para a atuação intersetorial da rede de proteção no enfrentamento e atendimento das situações de violência.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, inciso II, 227 e 230 da Constituição Federal, que atribuem ao Estado, à sociedade e à família o dever de assegurar a proteção integral às crianças, aos adolescentes, às mulheres, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que dispõem sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a organização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO as legislações municipais que tratam das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente, da mulher, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO que a intersetorialidade é princípio essencial para a efetividade das políticas públicas e para o enfrentamento das situações de violência no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas públicas, serviços, programas e órgãos da rede de proteção social;
CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências (CMEV),no Município de Bom Jesus do Sul/PR, nos termos deste Decreto.
Art. 2ºA CMEV atuará como um órgão colegiado de caráter mediador, consultivo e articulador da Rede de Proteção Social, a fim de promover a integração das políticas públicas voltadas a toda a população para prevenção e intervenção em situações de violências.
Parágrafo único. Sua organizaçäo está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis, sem hierarquia.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A CMEV tem os seguintes objetivos:

I — articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais dos serviços e instituições envolvidos;
II — fomentar e subsidiar a implementação de serviços governamentais e não governamentais que atendam os grupos vulneráveis, as situações de violências e suas famílias:
III — promover a integração e articulação dos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento, à garantia e à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher e da pessoa idosa, em prol da superação de vulnerabilidades, riscos e violações:
IV — propor e estabelecer protocolos e fluxos de atendimentos das situações de violência que contemplem as realidades locais e possibilítem a atuação articulada dos órgãos que compõem a Rede de Proteção Social;
V — elaborar, propor e implementar instrumentos para atuação intersetorial, registros e diagnósticos;
VI — definir os indicadores e informações relevantes para estabelecimento de metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas a atuação intersetorial no enfrentamento das violências;
VII — contribuir para formulação de critérios e parâmetros relacionados às políticas públicas setoriais para proteção das vítimas de violências;
VIII - identificar necessidades, propor ações ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais, serviços, programas e projetos relevantes a fim de assegurar a garantia dos direitos fundamentais das vítimas de violências;
IX— garantir uma comunicação entre os diversos profissionais e setores que atuarão no(s) caso(s) para que se evitem sobreposições de ações, contradições entre os vários procedimentos e encaminhamentos realizados pelos integrantes da Rede de Proteção Social:
X — promover o diálogo de violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a fim de propor ações que possam amenizar e/ou superar as situações demandadas nas diversas áreas;
Xl — organizar os fluxos e instrumentos de registro para discussão e acompanhamento dos casos;
XII — configurar-se como espaço de educação permanente para capacitação e qualificação dos atores da Rede de Proteção Social;
XIII — compartilhar metodologias, conteúdos e conhecimentos;
XIV — propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, processos de formação contininuada estudos e pesquisas para o enfrentamento das violências;
XV — mobilizar a sociedade para o enfrentamento das situações de violência através de campanhas e divulgação de informações em mídias digitais e meios de comunicação;
XVI — assegurar que as informações sejam compartilhadas e entendidas por todos os atores da Rede de Proteção Social para que o atendimento seja qualificado e a proteção integral, garantida.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CMEV
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A CMEV será composta por representantes governamentais e não governamentais integrantes da Rede de Proteção Social.

Art. 5º A Rede de Proteção Social é uma rede intersetorial constituída pelos serviços, governamentais e não governamentais, relacionados à efetivação das políticas públicas de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa.

Art. 6º A estrutura da CMEV será composta pelos representantes das seguintes políticas e serviços:
I - Política de Assistência Social:
Serviços de Proteção Social Básica;
Serviços de Proteção Social Especial;
II - Política de Saúde:
III - Política de Educação:
IV - Conselho Tutelar:
V - APAE
§1° Para eficácia das ações realizadas pela CMEV, a mesma contará com a articulação junto aos Conselhos de Direitos das Políticas afins, a polícia militar e civil, (quando couber), e ainda, suporte da gestão da Secretaria da Família, Departamento de juventude, esporte e lazer e demais departamentos, secretarias e sociedade civil organizada;
§2º Cada órgão, setor ou serviço elencado nos incisos do caput deste artigo indicará um profissional/representante titular e outro suplente para integrar a CMEV, sendo os indicados de que tratam os incisos de I a III, preferencialmente, ocupantes de cargos efetivos.
§3° Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguail e sucessivo período.
Art. 7º São atribuições da CMEV:
I — articular a previsão dos recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção Social por meio dos departamentos/secretarias municipais responsáveis;
II — mobilizar os órgãos e instituições que fazem parte da Rede de Proteção Social para discutir, analisar, divulgar e sistematizar os dados das notificações de violência;
III — analisar lacunas e necessidades da Rede de Proteção Social que prejudicam o bom desenvolvimento do trabalho intersetorial e propor alternativas para as ações com os responsáveis;
IV — definir a metodologia, elaborar instrumentos e realizar o monitoramento contínuo e a avaliação anual dos documentos de atuação da Rede de Proteção Social, propondo alterações quando necessário e oportuno;
V — propor e organizar atividades de formação continuada dos profissionais da Rede de Proteção Social junto a comissão de formaçao permanente.
Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a CMEV será auxiliada pela Procuradoria Jurídica do Município, para dirimir dúvidas e fornecer as informações jurídico-legais necessárias, inclusive na elaboração dos instrumentos pactuados.
Art. 8º A CMEV, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integram o SGDCA, inclusive estaduais e federais, bem como, tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com as ações e proposições.
Art. 9º Poderão ser criadas comissões temáticas e grupos de trabalho, permanentes ou temporárias, para o desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao enfrentamento das violências ou para atender demandas pontuais, tais como:
I - estudos e produção de documentos que subsidiem as ações da CMEV;
II - elaboração de protocolos e fluxos de atendimento e comunicação;
III - elaboração de documentos em rede;
IV - organização de eventos de formação continuada;
V - planejamento de campanhas educativas para enfrentamento das violências;

Parágrafo único. Os produtos finais das comissões temáticas e grupos de trabalho serão aprovados em reunião da CMEV.
Art. 10. A função de representante da CMEV é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 11. A CMEV terá uma mesa diretiva composta por coordenador(a), vice - coordenador(a) e secretário(a) e, preferencialmente, cada função representando uma política social.
Parágrafo único. A escolha da mesa diretiva será realizada entre os pares na primeira reunião após a constituição da CMEV, fazendo constar em ata.
Art. 12. O (a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV terão por atribuições:
I — convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias:
II — organizar as reuniões de discussão dos casos em rede;
III — elaborar a pauta das reuniões e enviar a todos os integrantes da CMEV, com antecedência de, no mínimo, dois dias;
lV — convidar outros profissionais para participarem da reunião, quando necessário;
V — prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Proteção Social aos seus representados;
Vl — garantir a guarda e arquivo dos materiais e documentos da CMEV.

§1° As atribuições previstas neste artigo serão compartilhadas entre o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV, para melhor desempenho das atividades e para não gerar sobrecarga.
§2° O(a) Coordenadorta) e o vice-coordenador(a) terão mandato anual, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.
Art. 13. O(a) Secretário(a) será escolhido dentre os representantes dos órgãos governamentais municipais e terá as seguintes atribuições:
I— colaborar com a coordenação na organização das atividades da CMEV:
II — registrar a assinatura dos participantes das reuniões;
III — elaborar os relatórios, atas ou memórias das reuniões;
IV — publicizar as informações e os documentos da CMEV aos gestores das políticas sociais e coordenadores das instituições, nos e-mails e grupos de WhatsApp dos profissionais.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Art. 14. As decisões pertinentes à Rede de Proteção Social serão viabilizadas através das reuniões da CMEV e das reuniões para discussão dos casos.
Art. 15. As reuniões da CMEV serão realizadas conforme a convocação do(a) Coordenador(a). sempre que necessário, devendo ser realizada, no mínimo, uma reunião por mês.
I — na primeira reunião será elaborado e aprovado o calendário anual das reuniões da CMEV;
II — o calendário anual deverá ser amplamente publicizado aos gestores das políticas sociais, aos coordenadores dos órgãos e serviços, aos conselhos e demais instituições que integram a Rede de Proteção Social.
Art. 16. As reuniões da CMEV são públicas, podendo qualquer cidadão ou representante de entidades públicas ou privadas que dela participar e, mediante convite ou prévio requerimento, fazer uso da palavra.
Parágrafo único. Quando houver necessidade de abordar casos com necessidade de sigilo, as reuniões serão restritas aos membros da CMEV e profissionais convidados.

CAPÍTULO III
DAS COMUNICAÇÕES, INSTRUMENTOS E DOCUMENTOS

Art.17. A CMEV poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos.
Art. 18. Os fluxos e instrumentos de atendimento intersetoriais serão pactuados no âmbito da CMEV, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a Rede de Proteção Social, a fim de evitar a superposição de tarefas, priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.
§l° Os protocolos e fluxos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados, alterados ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Proteção Social.
§2° Os protocolos poderão ser apresentados na forma de fluxogramas com a devida descrição de cada processo.
§3° Cada serviço deverá elaborar instrumentos normativos, protocolos e fluxos internos de atendimento, guardada a compatibilidade com os fluxos intersetoriais pactuados na rede.
§4° Os protocolos e instrumentos normativos, pactuados na CMEV ou internamente em cada serviço, serão apreciados e aprovados pelos conselhos das respectivas políticas.
§5° O trabalho da CREV será realizado por meio de reuniões periódicas, pactuação de fluxos e articulação conjunta das ações, respeitado o sigilo e a legislação vigente.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTERSETORIAL

Art. 19. A Comissão Municipal da Rede de Enfrentamento às Violências – CREV atuará de forma intersetorial, promovendo a articulação entre os órgãos e serviços da rede municipal para o atendimento e enfrentamento das situações de violência.

CAPÍTULO IV
DA COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA

Art. 20. Os casos suspeitos ou confirmados devem ser notificados e encaminhados dentro da Rede de Proteção Social, segundo instrumentos e fluxos pactuados para cada tipo de violência.
Art. 21. A CMEV deverá elaborar fluxos por segmento populacional para a identificação e atendimento da violência contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a ser observado pelos atores da Rede de Proteção Social.
Art. 22. O serviço de porta de entrada que efetuou a primeira verificação da situação de violência deve realizar os encaminhamentos de acordo com os fluxos pactuados intersetorialmente.
Parágrafo único. Considera-se como porta de entrada todo serviço, programa ou projeto, governamental ou da sociedade civil, que prestam atendimento à população.
Art. 23. O atendimento dos casos deve contemplar os meios técnicos e metodológicos necessários à preservação da integridade física, psíquica e moral da vítima de violência, respeitando suas vulnerabilidades.
§l° O atendimento deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo das intervenções.
§2° O atendimento deverá proporcionar o devido acolhimento à vítima de violência, promovendo a atenção e o suporte às suas necessidades e peculiaridades.
§3° O compartilhamento de informações entre os diversos órgãos e serviços da Rede de Proteção Social deverá ser realizado resguardando as questões éticas e o respeito à privacidade e o sigilo.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO DA VIOLÊNCIA
Seção I
Da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Art. 24. A notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência é obrigatória e deve ser efetuada através da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, pelos diferentes equipamentos e serviços de proteção às vítimas considerados porta de entrada.
§1° É obrigatória a entrega da via original da Ficha de Notificação no órgão responsável pela Vigilância Epidemiológica municipal, seguindo os fluxos pactuados.
§2° A notificação de que trata este artigo não substitui os instrumentos próprios de comunicação intersetorial dos casos de violência, que devem seguir os fluxos específicos pactuados.
§3° Se a vítima de violência for criança ou adolescente, é obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, seguindo o fluxo de comunicação pactuado intersetorialmente.
§4° Toda e qualquer vítima de violência deve ser encaminhada para avaliação médica, para diagnóstico e posterior encaminhamento necessário.
§5° Se a vítima de violência for mulher, pessoa com deficiência ou pessoa idosa, além da notificação no SINAN, o serviço porta de entrada realizará o encaminhamento para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.

Seção II
Dos Procedimentos e Instrumentos para atuação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e do Adolescente vítima ou testemunha de violência

Art. 25. Para todos os procedimentos de escuta protegida previstos nesta Seção, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência deve ser respeitada na sua iniciativa de não falar sobre a violência sofrida.

Subseção I
Da Revelação Espontânea

Art. 26. O documento de registro de informações da criança ou adolescente vítima e/ou testemunha de violência conterá, no mínimo:
I — os dados pessoais da vítima;
II— a descrição do atendimento;
III— o relato espontâneo, quando houver;
IV— identificação do órgão ou serviço que realizou o atendimento;
V— os encaminhamentos efetuados.
Parágrafo único. O modelo do documento de registro para comunicação dos casos de violência terá como referência o contido no Anexo Único do Decreto Estadual n° 8.116, de 2021 ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 27. O documento de registro de informações de revelação espontânea deverá ser preenchido e encaminhado primeiramente ao Conselho Tutelar, com cópia arquivada no órgão responsável por sua confecção, precedida, quando necessário, por contato telefônico.
§l° Ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea, o Conselho Tutelar promoverá os encaminhamentos necessários comunicando, quando houver indício de crime, à Polícia Civil que iniciará as investigações.
§2° O arquivamento da cópia do documento de registro de informações de revelação espontânea deve dar-se em pasta própria, física ou digital, sob responsabilidade da administração do órgão em que ocorreu sua confecção, a qual deve, além das informações registradas no próprio documento, trazer a identificação da pessoa responsável pela colheita das informações, devendo ser mantido o sigilo da identificação da vítima e do profissional que a colheu.
§3°O compartilhamento de informações entre os órgãos e serviços necessários ao atendimento do caso deverá primar pelo sigilo dos dados pessoais da vítima ou testemunha de violência.
§4° O modelo do documento de registro de informações de revelação espontânea deve ser adotado por todos os profissionais da Rede de Proteção Social.
Art. 28. Para fins de cooperação entre os órgãos e serviços, ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea o Conselho Tutelar deverá dar retorno das medidas, encaminhamentos e atos realizados para atendimento do caso.
§l° A devolutiva acontecerá através de e-mail ou outro instrumento utilizado pelo órgão, precedida, quando necessário, por contato telefônico.
§2° Todos os órgãos e serviços que compõem a Rede de Proteção Social indicarão o e-mail e o nome das pessoas de referência para o contato.
§3° Compete a CMEV a organização e constante atualização do nome, telefone e e-mail das pessoas de referência, com ampla divulgação entre os serviços da Rede de Proteção Social.
§4° Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§5° Como instrumento de acompanhamento, poderão ser utilizados as discussões de caso em rede, o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Plano lntersetoríal de Acompanhamento Familiar (PIAF).
§6° Poderão ser adotados outros procedimentos, além dos previstos neste regulamento, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 29. Após a revelação espontânea nenhum outro profissional deverá abordar a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência senão mediante os procedimentos adequados previstos no §l°, do art. 4º, da Lei nacional n° 13.241, de 2017, sendo que o acionamento da Rede de Proteção Social e das autoridades policial e judiciária deverá ser promovido pelo Conselho Tutelar.

Subseção II
Da Escuta Especializada

Art. 30. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da Rede de Proteção Social nos campos da educação, saúde e assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.
§l° A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção Social, de acordo com as demandas de cada situação.
§2° A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.
§3° O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.
§4° A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.
Art. 31. A escuta especializada será realizada por profissional capacitado, dentro de um fluxo de atendimento previamente estabelecido pelos órgãos da Rede de Proteção Social.
Art. 32. A escuta especializada produzirá um relatório informativo que obrigatoriamente deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, que por sua vez, encaminhará aos órgãos que darão prosseguimento ao atendimento da vítima ou testemunha de violência.
§ lº No que se refere às informações da escuta da criança ou adolescente, a transcrição será fidedigna ao relato ou narrativa, sem prejuízo de anotações da percepção do profissional que a realizou.
§2° O Conselho Tutelar ficará como responsável por enviar o relatório da escuta especializada à autoridade policial, no prazo de até 48 horas após a revelação espontânea.
§3° Na eventualidade da escuta especializada ser realizada na Delegacia, a autoridade policial encaminhará o relatório ao Conselho Tutelar.

Subseção III
Do Depoimento Especial

Art. 33. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas e deve ser conduzido nos termos do Ato Conjunto lnterinstitucional n° 19/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e alterações posteriores.

TÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA

Art. 34. A capacitação e a educação continuada dos profissionais que integram a rede municipal de enfrentamento às violências serão elaboradas e coordenadas pela Comissão Municipal de Formação e Educação Permanente, instituída pelo Decreto nº 12/75, de 2024, ou outro que vier substituí-lo, cabendo à CREV articular-se com a referida Comissão para alinhamento das ações formativas às demandas da rede, respeitada a legislação vigente.

TÍTULO IV
DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Art. 35. A proposta orçamentária de cada exercício financeiro deverá prever e alocar recursos públicos destinados a custear as despesas com a execução de ações de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, os quais deverão ser suportados e executados nos programas de governo dos departamentos/ secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, observada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.
Art. 36. O apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro necessário à execução dos trabalhos e demandas da CMEV serão fornecidos pelos órgãos gestores dos departamentos/secretarias afins com vistas a garantir seu regular funcionamento.
Art. 37. O órgão gestor de Assistência Social deverá empregar esforços para promover as ações destinadas ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, incumbindo-lhe provocar e instar as Secretarias de Saúde e Educação para que aportem recursos suficientes a custear, dentre outras finalidades:

I — o funcionamento da CMEV;
II —as ações de capacitação da Rede de Proteção Social para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
III — as campanhas municipais para conscientização, educação, prevenção e enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
lV — as ações da formação e capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e dos membros dos conselhos municipais relacionados às políticas públicas atendidas pela Rede de Proteção Social.
§l° Os recursos mencionados neste artigo não impedem que na execução dos programas cada secretaria busque captações de outras fontes, inclusive do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher (CMDM) ,Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), em cada caso,
§2º O gestor público, ao executar os recursos destinados aos programas relacionados ao enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa deverão observar o disposto na legislação orçamentária, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais atos normativos infralegais, respeitada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os órgãos gestores da Assistência Social, Saúde e da Educação promoverão as diligências necessárias à composição da CMEV no prazo de trinta dias após a publicação deste Decreto.
Art. 39. Os gestores dos órgãos da Assistência Social, da Saúde e da Educação deverão garantir a participação dos servidores nas atividades da Rede de Proteção Social, inclusive reuniões e formação continuada, reorganizando os serviços quando necessário.
Art. 40. As propostas de alteração deste Decreto deverão ser discutidas e aprovadas pela CMEV.
Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1281/2024, de 26 de junho de 2024.

Bom Jesus do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CF27BCE3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1425/2026

Súmula: Nomeia a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências (CMEV) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Artigo 6º, do Decreto municipal de nº 1424/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026 e,
Considerando o interesse público em questão:

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) no Município de Bom Jesus do Sul/PR, com a seguinte composição:

I - Política de Assistência Social:
Proteção Social Básica;
Titular: Dheisy Stefany Neckel Tomaz
Suplente: Claiciane Aparecida de Morais

Proteção Social Especial;
Titular: Marinês Andrade dos Reis
Suplente: Gessica Fernanda Lazarin

II - Política de Saúde:
Titular: Jhonatan Chiquito
Suplente: Dilvani dos Santos Gonçalves

III - Política de Educação:
Titular: Marilvani da Silva
Suplente: Suelen Borsatto

IV - Conselho Tutelar;
Titular: Lucia Ivonete de Oliveira
Suplente: Marino Miranda

V – Assoc. De Pais e Amigos dos excepcionais - APAE;
Titular: Marilete Puton
Suplente: Vendelino José Dutra

Art. 2º. Para o atendimento das ações/demandas da CMEV, a mesma contará com apoio e trabalho em conjunto das polícias militar e civil, órgão gestor da Secretaria da Família, Departamento de juventude, esporte e lazer e demais departamentos/secretarias e Associações civis organizadas.

Art. 3º. A função de representante da CMEV hora nomeada será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias especialmente o contido no Decreto 1282/2024 de 28 de julho de 2024.

Bom Jesus do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:264CA502

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 25-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº25/2026.
CONTRATADA: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.
OBJETO: Aquisição de pó de pedra (pedrisco).
VIGÊNCIA: 18/02/2026 à 17/04/2026.
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°3/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3E28DF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 26-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº26/2026.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rede de proteção para quadra de futsal.
VIGÊNCIA: 18/02/2026 à 17/02/2027.
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°4/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D9249659

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5826/2026.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
SANDRA FATIMA ABBEGG	07/01/2015	C	05	C	06

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0D186CA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5827 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Adriano Junior Dias	666	Contador	12,00	18/05/2024 a 17/05/2025	02/03/2026 a 13/03/2026
Orasil Cezar Bueno da Silva	303	Enfermeiro – Em Extinção	10,00	06/10/2024 a 05/10/2025	ABONO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4A4DDDCE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 26/2026– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 19/02/2026 à 04/03/2026 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
053	GRACIANA GULARTE SCHKALEI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	4º
055	JAQUELINE PARISE	ENGENHEIRO CIVIL	16	13º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F0008B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Céu Azul e Cascavel– PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Bom Samaritano e Hospital de Olhos Prime,
Art. 2° Ficam revogadas as Portarias nº 061 e nº 062, ambas de 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 18 dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13450793

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Larissa Fiorese, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Larissa Fiorese, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.***.056-*, 5ª colocada,** no cargo de **Psicóloga 20h**, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, **a partir do dia 18 de fevereiro de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE2B0F7F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 066, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a servidora Katiana Quintiliano, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Katiana Quintiliano, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.***.235-*, 3ª colocada,** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 19 de fevereiro de 2026**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:632A5A0B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para exercer a Coordenação do Serviço Família Acolhedora, e dá outras providências.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea ‘a’, ambos da Lei Orgânica Municipal, e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Patricia Luzia Cecatto do Prado, matricula nº 668-8/1**, ocupante do cargo efetivo de psicóloga 40h, para exercer a função de Coordenadora do Serviço Família Acolhedora.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5843BFFB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:716027CB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 069, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 19 de fevereiro de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0931BFDE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 070, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Ronisi de Oliveira Lutz, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Ronisi de Oliveira Lutz, Registro Geral - CPF nº 968.***.460-**, 6ª colocada,** no cargo de **Assistente Social**, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, **a partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:893F8665

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026.
O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Trecho da Estrada Vicinal Dosolina de Franceschi dos Santos	Pvimentação em CBUQ	38.629,9 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitações e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C4BC3EFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.
O município de Bom Sucesso do Sul-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de março do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada - Irineu Bertani/Teolândia	Pavimentação CBUQ	22.860,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3FAB05EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE P.E 06.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA

REF. AO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

As publicações do dia 16 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3470, e no Jornal de Beltrão, edição 8.393 tendo em vista equívoco cometido em relação a data da licitação.

"onde se lê":
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando futura aquisição de uniformes para os projetos sociais de ballet, Karatê, capoeira e música, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 12/02/2026, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
"Leia-se":
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando futura aquisição de uniformes para os projetos sociais de ballet, Karatê, capoeira e música, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 02/03/2026, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FA8F0275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 058/2022

ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2022
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 058/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY - RECIBRAGA - CNPJ: 29.399.629/0001-38.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 57.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY -RECIBRAGA -** CNPJ: **29.399.629/0001-38**, com sede na com sede na Estrada Munhoz da Rocha Km 01, S/N, Bairro: Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Presidente o Senhor **APARECIDO LEAL** portador da cédula de RG: 3.944.437-2 e CPF nº. 589.482.529-68. Firmam o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o presente objeto a Contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY -RECIBRAGA -** CNPJ: **29.399.629/0001-38**, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de BRAGANEY, para a prestação de serviços de coleta, triagem e processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de resíduos no Município de BRAGANEY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso XXVII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA
Face ao disposto na Cláusula Décima Terceira do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução e vigência a vigorar de 02/01/2026 a 01/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– VALORES
Os valores permanecem inalterados, inexistindo qualquer modificação, acréscimo ou redução em relação ao condições previamente definidas.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:96E3C203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO Nº 079/2024 PROCESSO Nº 175/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Pregão nº 079/2024
Processo nº 175/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS DE CIDADES LTDA (CNPJ: 50.723.208/0001-07)
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à gestão da Associação de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo do Município de Braganey, mediante fornecimento de profissional com certificado de técnico na área ambiental, para prestação de serviços de 40 (quarenta) horas semanais junto à associação, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do edital.
Valor: Conforme valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025.
Vigência: Conforme prazo estabelecido na Ata, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:8542410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 059/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 PROCESSO N° 164/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 059/2025
Inexigibilidade Nº 024/2025
Processo n° 164/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO (48.173.712/0001-39)
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento continuado na área de licitações e contratos administrativos, a ser desenvolvido em módulos mensais, com sessões presenciais e online, incluindo aulas teóricas, workshops práticos e estudos de caso, visando a capacitação técnica dos servidores da Prefeitura Municipal de Braganey – PR envolvidos nas atividades de planejamento, instrução, julgamento e fiscalização de contratos administrativos, bem como consultoria técnica ao setor de licitações e contratos, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto n° 139/2023.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 13/02/2026 a 13/08/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:5747B373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
Contratante: Município de Braganey, CNPJ nº 78.121.902/0001-73.
Contratada: Monster Transporte Rodoviário Ltda., CNPJ nº 05.973.066/0001-81.
Objeto: Contratação de uma empresa para execução global da obra de contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ,11.563,90 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Sede e Distrito Longuinópolis.
Aditamento: Prorrogação do prazo de execução contratual até 02/04/2026.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus termos aditivos.
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:A753F90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 110/2026-DRH

PORTARIA N.º 110/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 18/02/2026 o Servidor **FERNANDO GONÇALVES** matrícula 767323060 contratado para ocupar o Cargo de **VIGIA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FB66C160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2026 DISPENSA 07-2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/ 2026
MODALIDADE Dispensa Nº 7/ 2026

OBJETO: Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a realizar no dia 13/02/2026, às 19h no Salão Social da APAE de Califórnia.
FORNECEDOR: SERGINHO'S BAR E PETISCARIA LTDA
CNPJ/CPF: 58.130.268/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SÉRGIO MAZETO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.920,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/02/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:DC5FF009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR o servidor EDINEI EMANCIO, matrícula sob nr. 552, para exercer a função de Coordenador de Manutenção de Estradas rurais, junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data 02/02/2026, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18 dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:52B08F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2026

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2026
Processo Licitatório 02/2026

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021, para **a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR**, conforme projeto existente, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.
Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física n° 01/2026 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmvF5UemnT5_lUVA==/consulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia **25 de fevereiro de 2026, às 08h30,** pela via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, em horário de atendimento (08h às 17h), **considerando válidas as propostas e documentações recebidas até as 08h30 da data acima referida**. Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 26 fevereiro de 2026.

Capitão Leônidas Marques, 18 de fevereiro de 2026

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D81D18FD

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 046/2026 DATA: 18-02-2026

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Carlos Fréo**, RG-CPF. nº 017.***.***-90/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 13, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:895CA3E6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 002/2026

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2026.
Processo Adm. Nº 027/2026.
Solicitação Nº 009/2026.

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação nº 009/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85.790-007.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 19/02/2026, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia **11 de março de 2026**, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento dos documentos: 19/02/2027 às 09:00 horas.
VALOR TOTAL: R$ 235.131,72 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:463A6C67

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 27/2026

DECRETO Nº 27/2026
DATA: 02.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 1.224.743,43 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento De Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028.2183 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00954/01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - Fortalec. Rede Prot. e Enfrent. Violência contra Mulheres - CEDM/PR (S).....R$ 42.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento De Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1030.2189 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.2.660.0000(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).....R$ 7.400,00

Órgão: 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 11.001– Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional: 8.243.1029.2192 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00905/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Transferencias de Rec. Cfe. Delib. 013-2025 – CEDCA.....R$ 155.754,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.003 – Fundo Municipal de Assistência Social FNAS/ SUAS
Classificação Funcional: 8.245.1030.2190 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00950/00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) Recursos PROCAD SUAS.....R$ 14.224,00

Órgão: 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 11.001– Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional: 8.243.1029.2192- Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 70004/01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Parlamentar PIX - 202543140001 – Estado.....R$ 80.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento de Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028.2185- Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 70004/01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Parlamentar PIX - 202543140001 - Estado .....R$ 100.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.003. – Fundo Municipal de Assistência Social FNAS / SUAS
Classificação Funcional: 8.245.1031.2188 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição
Conta/Fonte de Recurso: 00951/00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PPAS- I EXPANSAO FEAS ESTADO PR .....R$ 42.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.003. – Fundo Municipal de Assistência Social FNAS / SUAS
Classificação Funcional: 8.245.1031.2188 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00951/00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PPAS- I EXPANSAO FEAS ESTADO PR.....R$ 15.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento De Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028.2183- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00958/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Recursos COEDE/PR Deliberação 005.2025.....R$ 25.940,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento De Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028.2183- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00956/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Recursos COEDE/PR Deliberação 09.2024 -DPD superavit .....R$ 7.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento De Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028.2183- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00954/01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - Fortalec. Rede Prot. e Enfrent. Violência contra Mulheres - CEDM/PR (S) .....R$ 30.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.003. – Fundo Municipal de Assistência Social FNAS / SUAS
Classificação Funcional: 8.245.1030.2189– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).....R$ 19.860,00

Órgão: 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 11.001– Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional: 8.243.1029.2192- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00905/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Transferencias de Rec. Cfe. Delib. 013-2025 – CEDCA.....R$ 155.754,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento De Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028.2183- Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 00956/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Recursos COEDE/PR Deliberação 09.2024 -DPD superávit.....R$ 69.467,43

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.004. – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Classificação Funcional: 8.241.1032.2194- Equipamento e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 00961/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - DELIBERAÇÃO 049/2025 CEDIPI-PR CUIDA MAIS PARANA.....R$ 40.000,00

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.003. – Fundo Municipal de Assistência Social FNAS / SUAS
Classificação Funcional: 8.245.1030.2189–- Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).....R$ 20.000,00

Órgão: 09.000 – SECRETARIA DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde -FMS
Classificação Funcional: 10.301.1077.1126- Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 06500/00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investimentos na Rede de Saúde SUS-Estado.....R$ 400.000,00

Órgão: 14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Classificação Funcional: 20.606.1060.1134– Equipamentos E Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00–Equipamentos E Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 01016/01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da .....R$ 344,00

Art. 2º - **Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 954 / R$ 42.000,00
00 934 / R$ 7.400,00
00 905 / R$ 155.754,00
00 950 / R$ 14.224,00
70 004 / R$ 80.000,00
70 004 / R$ 100.000,00
00 951 / R$ 42.000,00
00 951 / R$ 15.000,00
00 958 / R$ 25.940,00
00 956 / R$ 7.000,00
00 954 / R$ 30.000,00
00 934 / R$ 19.860,00
00 905 / R$ 155.754,00
00 956 / R$ 69.467,43
00 961 / R$ 40.000,00
00 934 / R$ 20.000,00
06 500 / R$ 400.000,00
01 016 / R$ 344,00

Total.....R$ 1.224.743,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:071237FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 038/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2025.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil para a realização de pequenos reparos para atender famílias afetadas por desastres naturais ou antropogênicos, em conformidade com a Lei nº 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. Iguaçu, 106, Sala 02, Centro, em Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 21.169.166/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DRAUCIO PEDRO LORENZETTI,* portador do CPF sob n. º 793.818.989-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para até mais 12 (doze) meses e o reajuste (4,4414%) de acordo com as variações do IPCA –Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 19 de fevereiro de 2027, a partir do vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
Item 01 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MMX2,44X0,50, de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 17,23 (dezessete reais e vinte e três centavos) a unidade.
Item 02 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MMX2,44X1,10, de R$ 54.00 (cinquenta e quatro reais) para R$ 56,39 (cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) a unidade.
Item 03 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 20°, de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 48,56 (quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a unidade.
Item 04 - CUMEEIRA ARTICULADAS DE FIBROCIMENTO SUPERIOR E INFERIOR 4MM, de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,14 (quinze reais e quatorze centavos) a unidade.
Item 05 - PREGO TELHEIRO GALOVANIZADO 18X36 – COM ARRUELA, BORRACHA GRANDE– PCT 500G, de R$ 17,00 (dezessete reais) para R$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos) a unidade.
Item 06 - LONA PLASTICA EM BOBINA PRETA 6X100 METROS EXTRA FORTE – 45 KG, de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para R$ 553,53 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) a unidade.
Item 07 - PARAFUSO PARA TELHA SEXTAVADO 5/16”X110MM COMPLETO, CABEÇA E BORRACHA INDICADOS PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO COM ATE 6MM DE ESPESSURA – ACABAMENTO ZINCADO, de R$ 0,60 (sessenta centavos) para R$ 0,62 (sessenta e dois centavos) a unidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AA0DF3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4.279/2026

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.026.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.775 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 7.322.175,79 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. PJ. – FR 301000 – R$ 200.000,00
24.003.04.122.0331.2464.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 - R$ 5.000,00
24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301000 – R$ 460.000,00
24.007.04.126.0331.2466.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 301000 – R$ 3.000,00
24.008.04.122.0331.2497.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 5.000,00
24.010.20.608.0345.2424.3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PF – FR 301000 – R$ 150.000,00
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301016 – R$ 396.000,00
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301000 – R$ 80.000,00
24.011.18.541.0348.2422.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 60.000,00
29.001.18542.0347.2423.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 00963 – R$ 106.733,33
30.002.23.695.0356.2404.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 70.000,00
30.002.23.695.0356.2405.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – FR 301000 – R$ 2.300.000,00
31.001.10.301.0339.1400.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301000 – R$ 240.000,00
31.001.10.301.0339.2486.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 301517 – R$ 1.355.000,00
31.001.10.301.0339.2486.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 001517 – R$ 1.271.442,46
31.001.10.301.0339.2454.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 100.000,00
31.003.10.304.0359.2447.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 5.000,00
31.003.10.304.0359.2516.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 25.000,00
32.002.27.812.0362.1047.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 301016 – R$ 190.000,00
32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 80.000,00
32.002.27.812.0362.6590.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 10.000,00
32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – FR 301000 – R$ 150.000,00
32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p. Distribuição Gratuita – FR 301000 – R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I e II estarão lastreadas as alterações orçamentárias conforme parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

§1º - Superávit Financeiro no montante de R$ 6.050.733,33 (Seis milhões, cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) registrado nas fontes:
I)Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 4.003.000,00 quatro milhões e três mil reais);
II)Fonte 1016 – Emenda Individual Impositiva – Especial no valor de 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais); e
III)Fonte 1517 - Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual, no valor de R$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais);
§2º - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.378.175,79(um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) das rubricas:
I)2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. – Convênios Firmados com o Estado – FR 00963 – no valor de R$ 106.733,33(cento e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
II)2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00. – Incentivo de Investimento - Transporte Sanitário,FR 01517 – R$ 1.271.442,46 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

Art. 3º - Fica acrescentado nos Anexos do Plano Plurianual - Lei Municipal 1.766/2025, nos programas listados abaixo, as metas financeiras para compatibilização com a alteração orçamentária prevista no artigo 1º deste Decreto:

Código do Programa	Acréscimo (R$)
0331	213.000,00
0349	460.000,00
0345	626.000,00
0348	60.000,00
0347	106.733,33
0356	2.370.000,00
0339	2.966.442,46
0359	30.000,00
0362	490.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.767/2025, nas ações elencadas abaixo, as metas financeiras para compatibilização da alteração orçamentária que trata o artigo 1º deste Decreto:

Código da Ação	Acréscimo (R$)
1007	200.000,00
1021	5.000,00
1533	460.000,00
1028	3.000,00
1603	5.000,00
1086	626.000,00
1090	60.000,00
1531	106.733,33
1092	70.000,00
1093	2.300.000,00
1054	240.000,00
1585	2.626.442,46
1062	100.000,00
1066	5.000,00
1622	25.000,00
1506	190.000,00
1049	290.000,00
6590	10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BB7FF1E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO: Nº 240/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de material esportivo (bolas), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e demais secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 03 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EEEE31DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO: Nº 12/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a A contratação de empresa para prestação de serviço de capina e roçada manual e/ou mecânica e conservação de áreas públicas e de terceiros, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 05 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretário Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69541EE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO: Nº 21/2026 TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, destinado à instalação de barracas e praça de alimentação, objetivando a comercialização de refeições, lanches e exclusividade de bebidas ao público, bar dos camarotes, estacionamento e Parque de Diversões da XV FRUTFEST que ocorrerá nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 do mês de setembro de 2026, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 19 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D2767E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO: Nº 11/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de materiais para manejo de animais, odontológicos e reagentes laboratoriais - Itens Desertos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 06 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EA2A4500

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 PROCESSO INTERNO Nº 29/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de cartilhas, carteirinhas e capas/contra capas para utilização do Departamento de Licitação e em contrapartida ao Castrapet
Vigência do Contrato	18/02/2026 à 18/02/2027
Valor Contratual	**R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.003.04.122.0331.2.464.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
31.003.10.304.0359.2.516.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7ECAE8CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO INTERNO Nº 29/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Aquisição de cartilhas, carteirinhas e capas/contra capas para utilização do Departamento de Licitação e em contrapartida ao Castrapet.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:159DB66F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 014/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o cargo efetivo de Motorista, a partir de 19 de fevereiro de 2.026:

RONEY JUNIOR LOURENÇO CAMARGO, portador da cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-3 SESP, inscrito no CPF 097.XXX.XXX-09.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis-Pr, 18 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:47DE59A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 030/2026-DP- RE-RATIFICAR

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Motorista em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Motorista, em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais

Ampla Concorrência
Candidato Classificação Final

Roney Junior Lourenço Camargo 15
Cotas Raciais
Douglas Weis Salvador 04
Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:
a) Motorista:
Departamento de Serviços Rodoviários, de acordo com a classificação dentro do concurso.
Parágrafo único: As Nomeações serão realizadas, após os candidatos apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.
Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 12 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5C5ADDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Art. 9º, §4º Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre - **setembro a dezembro**, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2025, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia **27 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:783B8A99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativos **ao terceiro quadrimestre de 2025**, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores neste dia **27 de fevereiro de 2026, as 09:00 horas.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8844D87F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026/2029

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em reunião ordinária
realizada em 30 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas pela Lei Federal nº
8080, de 19/09/90. Lei Federal n? 8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 09/1993 e 23 de abril de 1993;
Considerando o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à
Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional ne 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso VIlI, do art. 15° da Lei Federal ne 8080, de 19/09/90,
Lei Orgânica da Saúde;
RESOLVE:
Art. 19. Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026 a 2029.
Art. 29. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Catanduvas, em 30 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO RAMOS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 104/2023
Gestão 2023-2027

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:601BC5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 - ID Nº 226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 - ID Nº 226
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição por meio de ata de registro de preços de materiais escolares para composição de kits escolares para atender a demanda do ano letivo de 2026 das escolas municipais e centros de educação infantis do Município de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 735,35 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:B2F0AFB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026 - ID Nº 326

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026 - ID Nº 326
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DIVANIR SIGNEI MULLER
OBJETO: Aquisição por meio de ata de registro de preços de materiais escolares para composição de kits escolares para atender a demanda do ano letivo de 2026 das escolas municipais e centros de educação infantis do Município de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 3.503,00 (Três Mil, Quinhentos e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:429DA301

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026 - ID Nº 426

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026 - ID Nº 426
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: LOJA LOU ART LTDA
OBJETO: Aquisição por meio de ata de registro de preços de materiais escolares para composição de kits escolares para atender a demanda do ano letivo de 2026 das escolas municipais e centros de educação infantis do Município de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 6.754,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:5045805E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026 - ID Nº 526

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026 - ID Nº 526
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição por meio de ata de registro de preços de materiais escolares para composição de kits escolares para atender a demanda do ano letivo de 2026 das escolas municipais e centros de educação infantis do Município de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 1.066,50 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:63C596A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026 - ID Nº 626

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026 - ID Nº 626
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SCHALOM PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição por meio de ata de registro de preços de materiais escolares para composição de kits escolares para atender a demanda do ano letivo de 2026 das escolas municipais e centros de educação infantis do Município de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 8.428,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:1FDC86E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026 - ID Nº 726

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026 - ID Nº 726
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição por meio de ata de registro de preços de materiais escolares para composição de kits escolares para atender a demanda do ano letivo de 2026 das escolas municipais e centros de educação infantis do Município de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:20E2C8BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026 - ID Nº 826

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026 - ID Nº 826
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TCM OFFICE LTDA - ME
OBJETO: Aquisição por meio de ata de registro de preços de materiais escolares para composição de kits escolares para atender a demanda do ano letivo de 2026 das escolas municipais e centros de educação infantis do Município de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 3.117,55 (Três Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:2F7CDDBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - ID Nº 1326

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - ID Nº 1326
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: VILSON TEODORO DA SILVA ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDREIRO, PINTURA, BORRACHARIA, PODA E CORTE DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DA FONTE DA PRAÇA, SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E SERRALHERIA.

VALOR GLOBAL: R$ 155.376,50 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:4A857063

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FDG OBRAS & PROJETOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por 160 (Cento e Sessenta) dias, respeitando o limite determinado pelo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D5820B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.° 05.216.859/0001-59
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 63.130,00 (sessenta e três mil, cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1042721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.° 57.394.275/0001-74
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 1.310,60 (hum mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C4E6EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.° 49.238.875/0001-15
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 27.904,70 (vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:303A3E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.° 80.392.566/0001-45
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ADA788AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ n.° 78.742.491/0001-33
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 124.619,90 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A4F3F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.° 37.121.913/0001-76
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 3.922,50 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:82FE6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ n.° 11.145.401/0001-56
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 19.147,00 (dezenove mil, cento e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:07EAD97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.° 39.707.683/0001-57
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B

Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:097046D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.° 00.802.002/0001-02
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 71.242,70 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:180A9C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDINGA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.° 57.742.953/0001-42
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BEBDB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5B8782BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 012/2026

Processo:	2769/2026 - Inexigibilidade Nº 012/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **IRMÃOSCRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 10.458.111/0001-08.**
Objeto:	Serviço de Locação de Imóvel situado a Rua João Licério de Brito, nº 13 - Maracanã - Colombo/PR, destinado às instalações do Programa de Voluntariado Paranaense - PROVOPAR.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V- Lei Nº 14.133/2021
Data:	18/02/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:0F868181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

Objeto: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de Operador de Caixa, Repositor, e Auxiliar de Limpeza para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 23 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 10 de março de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 09 de março de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C516EC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 01/2024 – Concorrência Pública nº 09/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias, de 15.02.2026 a 15.05.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato n° 103/2025 – Pregão Eletrônico nº 70/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. O acréscimo da meta física financeira, decorrente da inclusão de cobertura de veículo e a substituição de veículos, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 103/2025, com fundamento no Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação do contratante, através do Processo Administrativo 1doc nº 771/2026, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. Fica incluso a cobertura de seguro para os veículos ARGO TREK e CAMINHAO – ATEGO, a partir de 30 de janeiro de 2026 a 26 de dezembro de 2026. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará o valor de R$ 1.447,61. Conforme solicitação do Comandante da 2º Cia Sr. Gilson Alex Ferri, fica substituído o veículo Caminhão VW 16.220, placa AGW-5963, para a Viatura, VW/17-250 CNC, placa ARQ-7603, e a viatura NISSAN/FRONTIER XE 4X4, placa AWA4755, para a viatura Toyota Yaris HA XL 15, placa TBK 5135. Pela substituição da cobertura dos veículos, o contratante pagará o valor de R$ 1.350,00. O valor total deste aditivo é de R$ 2.797,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8190A78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2778/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **DALMERI DA SILVA**, brasileiro, casado, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**, provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:868DFBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 12/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, para levar pacientes no hospital Menino Deus.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E719DABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 37/2026 de 10/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.004,58 (cinqüenta e seis mil e quatro reais e cinqüenta e oito**

centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
515 - 3.3.90.93.00.00	3497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.506,93
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
511 - 4.4.90.52.00.00	30934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
517 - 3.3.90.30.00.00	31038	MATERIAL DE CONSUMO	28.348,36
518 - 4.4.90.52.00.00	31039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.149,29
Total Suplementação:			**56.004,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D56ED2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras ecológicas, com instalação, para coleta e separação dos resíduos urbanos do município.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: 62.543.655 ANA CAROLINE DOS SANTOS
CNPJ sob o nº 62.543.655/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 365/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 18/01/2026 para 18/04/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 18/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 18 de feveriero de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

ANA CAROLINE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:B733DB8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 906/2026 CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos percentuais) aos servidores públicos municipais, abrangendo os ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos, os comissionados e os empregados públicos, bem como aos pensionistas, aplicando-se igualmente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
§1º A revisão constante do *caput* deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2026.
§2º O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.
Art. 2º Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35CC1524

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 907/2026 CONCEDE REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida Revisão Salarial anual de 3,90% (três, vírgula noventa por cento) aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, prevista no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, para fazer face às perdas salariais correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Art. 2º A revisão da remuneração dos servidores do Quadro Próprio da Câmara Municipal, será aplicada sobre a remuneração básica.

Art. 3º A revisão constante desta Lei será aplicada retroativamente à data-base de 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7336AFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017 EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL através do Prefeito Municipal VALMOR FELIPE JUNIOR, por este Edital a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Giordani, sob a matrícula nº 127, no município de Flor da Serra do Sul/PR, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB a matrícula acima especificada.

1- DO NÚCLEO:
1.1 - O Núcleo Urbano Giordani fica localizado no Município de Flor da Serra do Sul/PR, e pertence a matrícula imobiliária nº 127, de propriedade de Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR.

1.2 - O núcleo possui 19.369,57 m² a regularizar, e conta com 37 lotes existentes.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E e pela Estrada de Acesso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único, e a BR-280.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 127	71.585,15 m²
Área dos lotes Aderentes	13.009,72 m²
Área dos lotes Titular Tabular	1.965,54 m²
Área das Ruas e Acessos	4.394,31 m²
Área total da REURB	**19.369,57 m²**

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:

2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

Abastecimento de água potável;
Tratamento de esgoto através de fossa séptica;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Atendimento de transporte público;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:
3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	**PROPRIETÁRIOS**	**TIPO DE CONFRONTAÇÃO**
127	Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani	Titular de domínio e confrontante externo
3.882	João Carlos Voltolini, Claudete Voltolini, Valentin Voltolini, Carlos Braz Voltolini, Liandra Mara Voltolini, José Voltolini, Cleusa Voltolini, Maria Luzia Voltolini, Maria Bernadete Voltolini Pereira, Anselmo Pereira, Salete Voltolini, Luiz Carlos Voltolini. Usufrutuária: Odina Goedert Voltolini	confrontante externo
14.460	Município de Flor da Serra do Sul/PR	Confrontante externo
BR-280	DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:
4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Flor da Serra do Sul/PR, 18 de fevereiro de 2026.

MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO

Publicado por:
Silvio de Lara Felipe
Código Identificador:14A46C4E

JURIDICO
RECONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2026

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, inscrita no CNPJ. nº 95.589.271/0001-30, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 930/2025**

Informamos que em razão do não comparecimento da população Sulflorense à audiência previamente agendada para 18/02/2026 às 13:00, decidiu-se por reagendar a Audiência Pública n° 001/2026.

Data: 20/02/2025
Horário: 14:00 Hs.
Tema: Concordância da População acerca da aquisição do terreno para construção
Assuntos:
- Apresentação do projeto do Centro Multiuso;
- Análise do terreno a ser adquirido.

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Endereço: Avenida Francisco Perondi, n° 756, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná.

Online:
Facebook da Prefeitura: https://www.facebook.com/flordaserra.dosul.7?mibextid=ZbWKwL

Dúvidas ou informações (46) 35651132

Sem mais para o momento

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR.

Em, 18 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:ED62C14E

RH
PORTARIA 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM "FG"

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **RUSCAIA RUBIA COUTINHO MATTOS,** inscrita no RG Nº 3996847 - SSP- SC, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de SAÚDE, Símbolo "CC2" com "FG2", a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Servidora percebera por opção, os vencimentos do cargo efetivo acrescido de "FG".

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B8F00EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **no período de 23/02/2026 a 27/02/2026** no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Willian Souza de Andrade	39663	7°

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:
1) CPF;
2) Documento oficial com foto;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino).
8) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos não emancipados;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4E299375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 009/2026
Pregão Eletrônico: 004/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 19/02/2026 à 19/02/2027
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo ao Pronto Atendimento, às Unidades de Saúde e à Farmácia Básica deste Município de General Carneiro/PR.
--
Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,
Contrato: 058/2026
Ata de Registro de Preços: 043/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.221,00 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais).
--
Contratada: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato: 059/2026
Ata de Registro de Preços: 042/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).
--
Contratada: METTA FARMACEUTICA LTDA
Contrato: 057/2026
Ata de Registro de Preços: 044/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 501,00 (quinhentos e um reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
175	03.002	2.035	000/303/494/1494	3.3.90.30
185	03.002	2.037	000/303	3.3.90.32

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:302F7601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Adjudicação e Homologação: 18/02/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo ao Pronto Atendimento, às Unidades de Saúde e à Farmácia Básica deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	02
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	01
METTA FARMACEUTICA LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E2C3B79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Celma Pereira Rocha Santana	ACS	2025/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
Luciene Lopes Rodrigo	ACS	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Maria Aparecido Monteiro de Souza	Aux. Serv. Gerais	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
Rosana Rocha de Moura	Aux. Serv. Gerais	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
Sanderson Macedo	Tec. Enfermagem	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A666523E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Kelly Regina Gonçalves Marin	Farmacêutico	2024/2025	16/03/2026 a 25/03/2026
Lucas Augusto Garrido Scholz	Aux. Administrativo	2024/2025	03/03/2026 a 12/03/2026
Maglia Maria da Costa Fagundes	Enfermeiro	2021/2022	02/03/2026 a 11/03/2026
Nadia Mayara dos Santos	Psicólogo	2023/2024	02/03/2026 a 11/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8886B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JULIANA MARTINS GOMES ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para goza-las de 09/03/2026 a 28/03/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:057C9954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JALDEIR DA COSTA CANÁRIO ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 02/03/2026 a 16/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C9244B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, AJONCIVAL RIBEIRO PANTANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 10 (dez), para goza-las de 02/03/2026 a 11/03/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA1A34B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, AJONCIVAL RIBEIRO PANTANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 20 (vinte), para goza-las de 12/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E37799A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

O Município de Goioerê-Pr comunica aos interessados na Concorrência nº 1/2026, que visa a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em CBUQ na Estrada Rural Água do Chiqueiro do município de Goioerê-PR, de acordo com o Convênio n°1033/2025 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab) e o Município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo, que através da Comunicação Interna nº 12/2026 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano foi comunicado a necessidade de ajustes técnicos que visam garantir a lisura do procedimento, evitar prejuízos aos licitantes e assegurar que o certame atenda plenamente ao interesse público.
Dessa forma, a data de realização prevista originalmente para **02/03/2026** está temporariamente SUSPENSA até que os ajustes recomendados sejam concluídos, nova data de realização será publicada oficialmente posteriormente, em ato próprio.
Mais informações pelo fone (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 18 de fevereiro de 2026

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:3195C321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

O Município de Goioerê-Pr comunica aos interessados na Concorrência nº 2/2026, que visa a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em CBUQ na Estrada Rural Água Branca do Cascalho do município de Goioerê-PR, de acordo com o Convênio n°863/2025 firmado entre a secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab) e o município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo, que através da Comunicação Interna nº 11/2026 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano foi comunicado a necessidade de ajustes técnicos que visam garantir a lisura do procedimento, evitar prejuízos aos licitantes e assegurar que o certame atenda plenamente ao interesse público.
Dessa forma, a data de realização prevista originalmente para **02/03/2026** está temporariamente SUSPENSA até que os ajustes recomendados sejam concluídos, nova data de realização será publicada oficialmente posteriormente, em ato próprio.
Mais informações pelo fone (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 18 de fevereiro de 2026

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:B2042105

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: PINHEIRO S VEICULOS LTDA
Valor: R$ 110.900,00
Vigência: Início: 19/02/2026 **Término:** 19/02/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PINHEIROS VEICULOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DOPREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025- SECID E CONVÊNIO 1036/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.
Goioerê/PR, 18 de Fevereiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2D4DD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.662/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.12.361.7.5001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.994.362,02
02037.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento desenvolvimento ações voltadas primeira infância - Creches - FIA	130.479,22
02061.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Fortalecimento desenvolvimento ações voltadas primeira infância - Creches - FIA	467.829,39
02061.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Fortalecimento desenvolvimento ações voltadas primeira infância - Creches - FIA	1.396.053,41

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$130.479,22
02037.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento desenvolvimento ações voltadas primeira infância - Creches - FIA	130.479,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$467.829,39
02061.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Fortalecimento desenvolvimento ações voltadas primeira infância - Creches - FIA	467.829,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.396.053,41
02061.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Fortalecimento desenvolvimento ações voltadas primeira infância - Creches - FIA	1.396.053,41

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 3.171/2025, datada de 09/12/2025; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.145/2025, datada de 16/07/2025 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.173/2025, datada de 17/12/2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:A3721931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.663/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.449.331,23 (dezessete milhões quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.18.544.4.1218-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$17.449.331,23
02060.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO IAT Nº 226/2025 - EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	17.449.331,23

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$17.449.331,23

02060.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO IAT Nº 226/2025 EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	17.449.331,23

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 3.171/2025, datada de 09/12/2025; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.145/2025, datada de 16/07/2025 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.173/2025, datada de 17/12/2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:D61166DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	ICS	18/02/2026	981.270,87
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUS	18/02/2026	147.190,63
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	18/02/2026	488.705,52
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	18/02/2026	6.208,63
Goioerê, 18 de fevereiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:10EF3303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025 CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Edital 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os referidos candidatos dos cargos com prova prática para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação descrita no item 7 do Edital 001/2025, até o dia 23/02/2026.

Cargo: **MOTORISTA**	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Leandro Pasa	1º
Logan Odair Silvério	2º
Daniel Carvalho de Oliveira	3º
Gerli Ferreira Martins	4º

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Joslei de Araujo	1º
Anderson dos Santos Marques	2º

Goioxim, 19 de fevereiro de 2026.

CLEITON ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F99B65EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação para aquisição de Kits de Ovitrampas e insumos relacionados, destinados ao monitoramento entomológico do Aedes aegypti (e/ou Aedes albopictus), vetor de arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, etc.), para a Vigilância em Saúde do Município de Guaíra-PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 25/02/2026 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:21F86890

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de fevereiro de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3556239E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de produção e locação de outdoors para atender as demandas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de fevereiro de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77FB2988

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:81998565

PROJUR
DECRETO Nº 092/2026 DATA: 18.02.2026 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (FMDM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "o", inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.409/2025 que criou do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM);

Considerando o memorando online sob o nº 1.929/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM), conforme segue:

Gestão Deliberativa - SEMAS:
Presidente: Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Secretária Municipal de Assistência Social – matrícula nº 29957-3
Membro: Rosmari Aparecida Michels – Diretora da gestão do SUAS – matrícula nº 19054-2

Gestão Financeira - SEFAZ:
Membro: Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal de Fazenda – matrícula nº 18104-07
Membro: William Grecco – Contador da Tesouraria da Fazenda Municipal – matrícula nº 29454-02

Art. 2º As atribuições e responsabilidades dos membros do FMDM são objetos de regulamentação do Poder Executivo através do Decreto 625/2025.

Art. 3º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AC2495CC

PROJUR
DECRETO Nº 093/2026 DATA: 18.02.2026 EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, POR TEMPO INDETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.593 de 27.08.2008, e,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o memorando online sob o nº 1.348/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Valdecir Inocêncio, portador do RG nº X.X22.28X-X, a partir de 16 de fevereiro de 2026,por tempo indeterminado, tendo em vista a decisão judicial de afastamento de membro do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2DD684E3

PROJUR
DECRETO Nº 094/2026 DATA: 18.02.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO JACIRA FRANCISCA MANESCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **JACIRA FRANCISCA MANESCO, matrícula 4529-02, admitida em 14/03/1994, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com cumprimento de aviso prévio de 30 dias a contar 16/02/2026, com desligamento em 17/03/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9A6BEE86

PROJUR
PORTARIA Nº 115/2026 DATA: 18.02.2026 EMENTA: PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.726/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurada por meio da Portaria nº 584/2025 de 13.10.2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C6A361F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2026. Objeto: "Contratação de serviços especializados e contínuos de equipe multiprofissional em saúde, composta por médico neuropediatra, dois psicólogos clínicos, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo, para atendimento de pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, Deficiência Intelectual, Dislexia, Discalculia, Transtorno da Coordenação do Desenvolvimento, Síndrome de Down, entre outros)." Abertura: 09 de Março de 2026, ás 14:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba,18 de Fevereiro de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Agente Contratação.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:52BEEFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa **JESSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR,** inscrita no CNPJ/MF n.º 36.864.141/0001-08,

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza, higienização e ducha em veículos pertencentes à frota do Município de Guaraqueçaba distribuídos nas respectivas Secretarias Municipais

4. CONTRATADA: JESSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.864.141/0001-08.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o preço. O valor foi considerado compatível, vantajoso para a Administração e está no limite legal estabelecido.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso I**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **21.810,00** (vinte e mil, oitocentos e dez reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 18 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DC7B3A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 3º Quadrimestre de 2025 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 19h:00 do dia 26 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 344, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 18 de fevereiro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E60E0E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 005/2026

SÚMULA: APLICA REDUTOR AO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS ESTABELECIDOS NO ART. 29, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024, de 28 de março de 2024, da Câmara Municipal de Iporã, aprovada na legislatura anterior, que fixou os subsídios dos Vereadores, do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário para a Legislatura 2025/2028;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece os limites máximos para os subsídios dos vereadores, em especial quanto à proporcionalidade ao número de habitantes do Município;

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório de Análise Técnica – RAT nº 002/2025 do MPC-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas saneadoras, resguardando a moralidade administrativa, a legalidade orçamentária e o interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica aplicado redutor ao subsídio fixado pela Resolução nº 001/2024, de 28 de março de 2024, de modo a limitar o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Iporã ao valor de **R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, para o exercício financeiro de 2026, com efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2026**, em observância ao disposto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, bem como aos parâmetros remuneratórios fixados pela Lei Estadual nº 21.348, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece os subsídios dos Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para o período de 2023 a 2026.

Art. 2º. Fica determinado que a Contabilidade da Câmara Municipal adote as providências contábeis e financeiras necessárias ao fiel cumprimento desta norma.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9B4A0B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ESPORTE - EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO 2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO 2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Irati torna pública a divulgação dos atletas contemplados no Programa Municipal de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento 2026, conforme avaliação da Comissão designada e nos termos da Lei Municipal nº 5.290/2025.

CATEGORIA NACIONAL E INTERNACIONAL

– EDNA APARECIDA CARNEIRO BETTES
– LUCIANE BIENARSKI

Os(As) atletas contemplados ficam convocados(as) a apresentar a documentação comprobatória prevista na legislação do Programa, bem como a assinar o termo de concessão do incentivo. Os incentivos financeiros poderão ser cumulados, observados os limites do exercício financeiro. Atletas menores de idade deverão ser representados por responsável legal.

Irati, 18 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI
Comissão Avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte de Alto Rendimento de Irati

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:29C90138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PELA LEI Nº 13.019/2014

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 235/2025, de 29 de maio de 2025, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, a favor de:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	11	Repasse financeiro a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE destinado ao pagamento das despesas com folha de pagamento e material de consumo.	R$14.000,00	R$154.000,00

Para repasse financeiro a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE** destinado ao pagamento das despesas com folha de pagamento e material de consumo, importa em R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), face ao disposto no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itambaracá, 18 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:6BB6AB64

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PELA LEI Nº 13.019/2014

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 235/2025, de 29 de maio de 2025, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, a favor de:

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Repasse financeiro a entidade SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá destinado ao pagamento das despesas provenientes de aquisição material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e serviços de terceiros pessoa jurídica.	R$10.000,00	R$120.000,00

Para repasse financeiro a entidade SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá destinado ao pagamento das despesas provenientes de aquisição material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e serviços de terceiros pessoa jurídica, importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itambaracá, 18 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:095435B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 040/2026
DATA: 18.02.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão de Regularização Fundiária, os membros especificados abaixo:
Joci Carraro Fante - Presidente;
Leonardo Lucini Malacarne;
Giovane Lefchak;
Elias Mariano da Costa;
Leandro Henrique Maas Santos;
Ivanildo Copetti;
Daniela Todorovski.
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Os membros ora nomeados, observarão a legislação vigente.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:62BB474E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42091/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42091/2025-PMID'O
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro no Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CGC/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Pinheiro S Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.692.763/0001 – 03, com sede na Avenida T 09, 500, no Município de Goiania, Estado de Goias, neste ato representado por Breno Frigueiredo Pinheiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 005.273.631 – 89, portador da carteria de identidade nº 4.496.911 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiania, Estado de Goias.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, Marca Fiat, Modelo Cronos Drive 1.3 Flex, fabricação/modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais caracteristicas técnicas constantes na Proposta de Preços da proponente anexa parte integrande do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 116/202 – SECID – Lote 2 – e-protocolo nº 22.199.244 – 0 e em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025 do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
VALOR: R$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de Dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

BRENO FRIGUEIREDO PINHEIRO,
Pinheiro S Veiculos LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D9A3EFA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42092/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42092/2025-PMID'O
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro no Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CGC/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Pinheiro S Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.692.763/0001 – 03, com sede na Avenida T 09, 500, no Município de Goiania, Estado de Goias, neste ato representado por Breno Frigueiredo Pinheiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 005.273.631 – 89, portador da carteria de identidade nº 4.496.911 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiania, Estado de Goias.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, Marca Fiat, Modelo Cronos Drive 1.3 Flex, fabricação/modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais caracteristicas técnicas constantes na Proposta de Preços da proponente anexa parte integrande do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 116/202 – SECID – Lote 2 – e-protocolo nº 22.199.244 – 0 e em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025 do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
VALOR: R$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de Dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

BRENO FRIGUEIREDO PINHEIRO,
Pinheiro S Veiculos LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:395DA37C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2410/2026
DATA: 13.02.2026

SUMULA: NOMEIA OS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, de acordo com a Lei nº 14.133 e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 82 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e revisada e consolidada pela Emenda nº 001/2024, de 11 de junho de 2024,
Considerando o teor contido no Art. 117, e observando os requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando o Decreto n° 092/2024, de 05.06.2024, que regulamenta o artigo 8º, § 3º, da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como GESTORES DE CONTRATO os Diretores de Departamentos da Administração Pública Municipal, Sra. Andréia Antunes Alves, portadora do CPF nº 047.614.759-00, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sr. Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sra. Joci Carraro Fante, portadora do CPF nº 040.620.229-07, **Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa,** Sr. Leonardo Lucini Malacarne, portador do CPF nº 083.265.919-39, **Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**, Sra. Daniele Xavier, portadora do CPF nº 080.720.989-93, Diretora do Departamento Municipal de Finanças, Sr. Ademir Antônio Batistuss, portador do CPF n.º 518.572.279-72, Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, Sr. Eduardo Silverio Balbinotti, portador do CPF n° 051.871.649-02 Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Antônio Nevio Robetti, portador do CPF n° 589.384.789-04, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação, Sr. Augusto Gadini, portador do CPF nº 060.189.599-17, Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Cultura.
Art. 2º - Designa FISCAIS DE CONTRATO para a fiscalização da execução de contratos, indicados pelos Gestores de cada departamento, conforme segue:
Departamento Municipal de Educação:
Fiscais de contrato do Departamento:

Andréia Antunes Alves – Professora/Diretora de Departamento
RG: 9.120.866-0 CPF: 047.614.759-00
Sabrina Ferreira Dias da Costa – Assistente administrativo
RG: 10.284.955-8 CPF: 179.828.379-30
Gabriele Cristine Franceschetto– Assessora Pedagógica
RG: 9.314.445-7 CPF: 077.114.946-45
Patrícia Gnoatto Biezus – Professora/Suporte Pedagógico
RG: 10.468.299-5 CPF: 079.921.429-93
Fiscais de contrato do CMEI Criança Feliz:
Osmarete Silvane Caragnato Lunardi – Diretora
RG: 5.892.044-4 CPF: 029.669.739-78
Terezinha Rosa de Oliveira da Silva – Merendeira
RG: 4.532.347-1 CPF: 645.909.419-53
Jane de Miranda – Serviço de Limpeza
RG: 7.050.747-1 CPF: 016.797.699-01
Fiscais de Contratos do CMEI Professora Junice Forner Lucini:
Ellen Luci Piloneto – Professora/Diretora
RG: 8.550.214-0 CPF: 036.190.409-66
Veronice de Godoys – Auxiliar de cozinha
RG: 12.334.735-8 CPF: 082.532.169-71
Andressa Domingues – Servente Escolar
RG: 13.483.945-7 CPF: 070.617.039-38
Fiscais de Contrato do CMEI Pequeno Cidadão:
Rosilene Moretti Dalbosco – Professora/Diretora
RG: 6.687.127-4 CPF: 995.206.309-10
Roseli Mello dos Santos – Merendeira
RG: 8.781.386-0 CPF: 034.356.789-09
Suzana Aparecida Valões – Serviço de Limpeza
RG: 10.535.681-1 CPF: 073.322.369-90
Fiscais de Contrato da Escola Nereu Ramos:
Sirlei Ana Klein – Professor/Diretor
RG: 6.573.451-6 CPF: 837.188.939-91
Catia Regina Biolchi Fabiane – Auxiliar de cozinha
RG: 6.574.930-0 CPF: 033.353.009-80
Eliane Telehen – Servente Escolar
RG: 7.722.826-8 CPF: 039.027.949-84
Fiscais de Contrato da Escola P. V. Parigot de Souza:
Simone Aparecida dos Santos – Professora/Diretora
RG:12.461.964-5 CPF:062.076.499-66
Gemari Cortivo – Merendeira
RG: 7.211.793-0 CPF: 998.775.899-15
Adriana Poplaski Norte – Serviço de Limpeza
RG: 8.806.037-7 CPF: 000.988.480-70
Fiscais de Contrato da Escola Ir. Josafat Kmita:
Franciele Tércia Gnoatto – Professora/Diretora
RG: 7.334.757-2 CPF: 033.799.669-59
Geni Gonçalvez Vargas – Cozinheira
RG: 4.512.500-9 CPF: 017.567.559-73
Sandra Strassburger Cirino dos Santos – Serviço de Limpeza
RG: 8.550.147-0 CPF: 055.255.529-09
Fiscais de Contato da Escola do Campo Valentim Biazussi:
Kelly de Paris Ramão – Professora/Coordenadora Pedagógica
RG: 7.636.327-7 CPF: 032.037.689-33
Marilene Gnoatto Lucini – Servente escolar
RG: 4.081.723-9 CPF: 837.187.709-97
Departamento Municipal de Saúde:
Fiscais de Contrato:
Solange Rodrigues de Oliveira Enfermeira e Diretora da Unidade Básica de Saúde
RG: 7.006.564-9 CPF: 020.053.639-79
Natiele Antunes Michels – Administrativo
RG: 9.118.331-5 CPF: 048.696.979-71
Viviane Eloa Farias – Tec. em Segurança do Trabalho
RG: 10.752.959-4 CPF: 090.811.039-11
Ednardo S. Balbinotti – Agente de Defesa Civil
RG: 8.475.572-9 CPF: 051.871.019-00
Anna Paula Tigre Rufino – Enfermeira
RG: 14.783.171-4 CPF:013.593.021-90
Sandra Terres - Farmacêutica
RG: 8.314.539-0 CPF: 037.080.309-40
Lucieli de Oliveira – Nutricionista
RG: 10.570.380-5 CPF: 072.510.249-77
Janice Alves de Campos – Farmacêutica
RG: 12.940.434-5 CPF: 100.348.879-03
Juline Aparecida Henriques Barea – Enfermeira
RG: 6099514439 CPF: 018.419.070-30
Charysson Vinicius Benetti – Cirurgião Dentista
RG: 10.803.263-4 CPF: 076.301.209-23
Departamento Municipal de **Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**
Fiscais de Contrato:
Ciro Marchesan – Aux. Administrativo
RG: 6.290.923-4 CPF: 971.982.009-82
Adriana Fernanda Candido - Serviços de Limpeza
RG: 8.702.979-4 CPF: 041.986.539-09
Ivanildo Copetti- Assistente Social
RG:82856749 CPF: 042.981.169-13
Daniela Todorovski – Assistente Social
RG: 8.188.269-0 CPF: 037.666.529-74
Zilmara da Silva Castro – Orientadora Social
RG: 6737991 CPF: 017.406.572-84
Solange Aparecida Venites Bender Locatelli – Professora
RG: 9.902.487-9 CPF: 055.971.939-61
Departamento Municipal de **Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**
Fiscal de Contrato:
Silvana Aparecida Bernartt – Aux. Administativo
RG: 8.357.259-0 CPF: 033.015.989-51
Nathalia Cristina Cagnini
RG: 12.651.072-1 CPF: 077.359.639-98
Diretora do Departamento Municipal de Finanças
Fiscal de Contrato:
Aldecir Pegorini – Aux. de Contabilidade
RG: 4.261.825-0 CPF: 680.770.849-15
Departamento Municipal de Urbanismo
Fiscais de Contrato:
Leandro Henrique Maas Santos – Engenheiro Civil
RG: 10.719.094-5 CPF: 083.717.949-16
Giovane Lefchak – Aux. Administrativo
RG: 12.931.697-7 CPF: 074.158.809-94
Antoninho Ladik – Zelador de Cemitério
RG: 4.032.198-5 CPF: 628.036.549-20
Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscais de Contrato:
André Luiz Cavasan – Médico Veterinário
RG: 5.179.720-5 CPF: 793.452.559-15
Rodrigo Antônio Romano – Técnico Agrícola
RG: 10.236.999-8 CPF: 074.825.169-3
Joacir Cittadin – Engenheiro Agrônomo
RG: 12/R1.389.528 CPF: 481.267.489-15
Bruna Tamara Testa
RG: 12.791.964-0 CPF: 087.140.599-75
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação
Fiscais de Contrato:
Jandir Pedroso – Operador de Maquinas
RG: 6.901.141-1 CPF: 037.907.619-58
Jacir de Avila – Motorista
RG: 7.168.681-7 CPF: 018.609.999-13
Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Cultura
Fiscal de Contrato:
Neuza Fatima de Souza – Professora de Educação Física
RG: 9.902.520-4 CPF: 063.360.791-6
Lucas Kruger – Professor de Educação Física
RG: 9.583.991-6 CPF: 083.082.839-77
Edson Tolotti - Professor de Educação Física
RG: 8.122.048-4 CPF: 047.640.589-74

Art. 3º - Os gestores nominados no Art. 1º deverão preencher os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Paragrafo Único: Deverá o Departamento solicitante da contratação, indicar um dos fiscais relacionados no Art. 2º desta portaria junto ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, (Item 4. Dos Requisitos da Contratação).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59668C81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90013/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ 7.080,00 m2, incluindo serviços prelimiares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90013/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pavimar – Construtora de Obras Ltda, com o valor total de R$ 1.375.000,00. Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3D4C67EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90068/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento de mesas e cadeiras de polipropileno destinadas a utilização em eventos promovidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90068/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Vittaplast Comércio de Móveis Plásticos Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Vittaplast Comércio de Móveis Plásticos Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8DAB1438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Roseli Goncalves da Silva Navarro e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Roseli Goncalves da Silva Navarro, matrícula nº 282, CPF 635.7**.***-15, período aquisitivo 2023/2024, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Posto de Saúde NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B02CEF40

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar Vanessa Gonçalves Bizerra e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora Vanessa Gonçalves Bizerra, matrícula nº 896, CPF 066.3**.***-97, período aquisitivo 2025/2026, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AECB2598

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, CPF 005.6**.***-28, com o cargo efetivo Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 13/02/2026 a 14/03/2026, totalizando 30 (trinta) dias conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ADD03AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - CONC. 022025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 ao contrato nº. 007/2025, referente a licitação Concorrência Nº 002/2025, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST – EM TRECHOS DE ESTRADA RURAL DO BAIRRO ZIMARE. CONTRATADA: PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.420/0001-76, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Pavimento 02, Sala 01, Setor M, Zona 01, CEP: 87.020-035, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: pavom.eng@gmail.com. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 90 (noventa) dias nos termos do art. 111, “caput” da Lei 14.133/2021 e parecer técnico do engenheiro civil municipal, conforme especificações do contrato original. Local, Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:432FF374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP272023

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 029/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.179.318/0001-23, sediado(a) na Rua Olavo Riberio da Silva, 425, centro, Sala A, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANA CELIA DE OLIVEIRA, sócia administradora, CPF: 048.******-50. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07/03/2027, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de caráter continuado e que ainda não atingiu o limite máximo permissivo de prorrogação, conforme artigo 107 da mesma legislação. **ITAÚNA DO SUL-PR,18 de fevereiro de 2026.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:71D45E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO 02026

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. Processo Administrativo 009.2026.

O Município de Itaúna do Sul-PR, através da Secretaria Municipal SAUDE torna público o resultado da análise das manifestações de interesse e documentos de habilitação referentes ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. Processo Administrativo 009.2026** que tem como objeto Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia motora e respiratória (Métodos Cuevas Medek ou Bobath e RTA, respectivamente), fonoaudiologia (Método PROMPT) e terapia ocupacional (Métodos Cuevas Medek ou Bobath), para atendimento aos munícipes de Itaúna do Sul-PR, mediante credenciamento.
Informamos que a seguinte empresa, até o presente momento, apresentou solicitação de credenciamento e teve sua documentação analisada e considerada credenciada/habilitada: ***CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA, CNPJ sob nº 35.933.711/0001-01, estabelecida na Rua Amapá, nº 826, sala 2, bairro Centro, Paranavaí – Paraná, REPRESENTADA POR GEYSA FERNANDA BORGES, CPF 039.***.***16***
Em face da decisão de habilitação e em conformidade com o **Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e com o item 6.2 do Edital, **fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para que os interessados possam apresentar sua intenção de recurso.
A íntegra da Ata de Análise da Manifestação de Credenciamento encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Itaúna do Sul-PR e/ou na sala do setor de licitações e contratos (Prefeitura Municipal, Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000), em horário de expediente.
Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Município de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:306CF2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ. HOM. PE032026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
Processo Administrativo 013.2026
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Luminárias, Refletores e Relés para atender à demanda de iluminação pública municipal, via SRP;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ: 47.812.320/0001-00, Telefone: (11) 4380-1698, E-mail: gabriela@combinado.com.br, Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964 -, São Paulo - São Paulo - 02010-100, representada por Sueli dos Santos Valente, CPF 685.***.***-04,
VALOR TOTAL: R$37.950,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AC923159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - TERMO RESCISAO AMIGAVEL - INEX.13.2025

Extrato de Publicação
Termo de Rescisão Amigável
DISTRATANTE: Órgão: Município de Itaúna do Sul/PR – CNPJ 75.458.836/0001-33.
DISTRATADA: *MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.951.008/000120, AVENIDA T 63, 1289, QUADRA 152, LOTE 25/27, SETOR BUENO, CEP 74230105, GOIANIA-GO, REPRESENTADA POR JOSE MARCOS DA SILVA, CPF 860******68*
Contrato Administrativo nº **073.2025** , oriundo do **Pregão Eletrônico 116/2025 – Paranacidade / INEXIGIBILIDADE 013.2025**.
Modalidade de extinção: Rescisão amigável, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021.
Empenhos: Cancelamento dos empenhos remanescentes vinculados ao Contrato, se houver.
Data da assinatura do Termo de Rescisão: 18/02/2026.
Signatários: Pelo Município: Gilson Jose de Gois – Prefeito Municipal. Pela Contratada: JOSE MARCOS DA SILVA, CPF 860******68
Itaúna do Sul/PR, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:47BFE72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, **a realizar-se no dia 19 (dezenove) deste mês, às 15h00 (quinze horas)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1570E063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 28805/2025 Requerente: Bruna Pinto Alves

Assunto: Pedido de indenização — dano em veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88

Vistos.

Trata-se de pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves, referente a dano causado no veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88, ocorrido durante a execução de serviço público de corte de grama realizado por equipe vinculada ao Município.

A Junta Administrativa de Indenização manifestou-se favoravelmente ao pedido, reconhecendo a existência de nexo causal entre a atividade administrativa e o dano sofrido, bem como a regular instrução do processo, com apresentação da declaração prevista no Art. 2º, II, procuração da proprietária do veículo e três orçamentos.

O menor orçamento apresentado foi o da empresa Central Film, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), estando os demais dentro de valores compatíveis.

Analisando os autos, verifico que o processo encontra-se regularmente instruído, com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 4.449/2025, restando comprovada a responsabilidade administrativa do Município pelo dano ocorrido.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.449/2025,

DECIDO:

1. HOMOLOGAR integralmente o Parecer nº 003/2026 da Junta Administrativa de Indenização;
2. DEFERIR o pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves;
3. AUTORIZAR o pagamento da indenização no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), observadas as formalidades legais, orçamentárias e financeiras;
4. Determinar o encaminhamento ao setor competente para providências quanto: publicação da decisão, elaboração de Termo de Acordo Extrajudicial, ao empenho, liquidação e pagamento;

5. Determinar a remessa de cópia ao setor responsável para eventual apuração funcional, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.449/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Lapa, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC394A29

GABINETE
DECRETO N° 29428, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto n° 29396, de 04 de Fevereiro de 2026.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2177/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
• Considerando que o Decreto n° 29396, de 04 de Fevereiro de 2026,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica RETIFICADO o Decreto n° 29396, de 04 de Fevereiro de 2026, passando o Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.02.2026, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
RG: 7938539-5/PR
CPF: 043.671.329-27
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER"

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB971EBC

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 18/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Cristiane Santos Ferreira					Matrícula 10293-02
Cargo Assistente Social		CPF 046.664.919-37			RG 8.947.793-0
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CREAS		Conta Corrente 25828-4			Banco / Nº Agência 393 Caixa Econômica
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) lCuritiba - 76Km		Período **25/02/2026**	a	**27/02/2026**	
Hora de Saída 06:00 hr (aproximadamente)		Hora de Retorno 19:00 (aproximadamente)			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada		Total a Receber (R$) R$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) (conforme orientação do Tribunal de Contas)			
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **11/02/2026** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **11/02/2026** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
11/02/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4A292DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CYNARA MAYARA AUGUSTINHAK DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD84579D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EMERSON DA SILVEIRA	COVEIRO

Lapa, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48FBC39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALEXANDRO JOSE PEREIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE7340F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) em caráter de substituição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida no período de 08/01/2026 a 22/01/2026, função gratificada (ASSESSORIA TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO – FG - 04) ao(a) servidor(a) ELIANE ZANDROVSKI HONORIO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 81408-2, em substituição ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 1663-3.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:072876CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 1317, de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

6845-1	MARICI WOLF COELHO	01/02/2024 a 31/01/2025	01/12/2025 a 30/12/2025

Leia-se:

6845-1	MARICI WOLF COELHO	01/02/2024 a 31/01/2025	15/12/2025 a 19/12/2025
6845-1	MARICI WOLF COELHO	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 29/01/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02151455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 1317, de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

82088-1	KELLY MICUSKA LUCAS	01/02/2024 a 31/01/2025	01/12/2025 a 30/12/2025

Leia-se:

82088-1	KELLY MICUSKA LUCAS	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB5B1465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 9299-3.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 1 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, correspondente aos 60 (sessenta) dias

restantes do período aquisitivo de 2 de maio de 2012 a 1° de maio de 2017, restando 30 dias para serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B4280D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) HELEN CRISTINA GOLL DE MIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 82642-1, lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PSF MARIENTAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEC08A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) ADRIANO DAMACENO DE SOUZA, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 80920-1, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA, para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FFDC6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) SANDRA MARA MILDEMBERG, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 81720-3, lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5021A0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 216, de 28 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

3356-1	LIZIANE RAMALHO PINTO	09/04/2023 08/04/2024	a	17/03/2025 31/03/2025	a

Leia-se:

3356-1	LIZIANE RAMALHO PINTO	09/04/2023 08/04/2024	a	20/01/2026 03/02/2026	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:729E9067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) HSU MEI O RAMOS, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL (40hs), matriculado(a) sob nº 8457-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 4 de fevereiro de 2026 a 6 de março de 2026, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2021, restando 59 dias para serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E7C74A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, matriculado(a) sob nº 6464-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 2 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 9 de junho de 2018 a 11 de janeiro de 2025, restando 78 dias para serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4C10665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 4421-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 10 de agosto de 2014 a 9 de agosto de 2019, restando 71 dias para serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:244903CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA TRYECIAK, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 81184-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2019 a 5 de setembro de 2025, restando 64 dias para serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:928926DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1212, de 04 de novembro de 2025, que concedeu Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81108-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9173AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Especial Por Produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81108-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 16 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2018 a 5 de março de 2025, restando 44 dias para serem usufruídos posteriomente.

Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2DEBE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 82517-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01B959F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO CHIMALESKI, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 82618-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45128991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) FABIANE TARDETTI, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 7095-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FDA2040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 1166-1
Art. 2º O período de fruição compreende entre 5 de janeiro de 2026 a 4 de abril de 2026, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 23 de outubro de 2017 a 27 de maio de 2024.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:150506F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA**,** CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.
Art. 3º A perícia será realizada em 16 de janeiro de 2026, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 36, de 15 de janeiro de 2026)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
50	1	ALFREDO VIDAL MOREIRA	MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO
310	3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8742	1	ELIANDRA HORNING BZUNEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81033	1	JOAO CARLOS HOFFMAM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8456	2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
823	3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	ENGENHEIRO AGRONOMO
82572	1	ROSANGELA CAMARGO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
6445	4	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39726404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matriculado(a) sob nº 823-3.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 26 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DF606C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 9405-5.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 26 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80A0F9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, matriculado(a) sob nº 9297-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 3 de outubro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B876725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ROSEMARI HONORIO CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 81695-2.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 14 de novembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0326935C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria 1187 de 30 de outubro de 2025 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ROSANGELA BENEDITA DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 1338-1.
Onde se lê:

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 24 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Leia-se:
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 24 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45395BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida, na forma do anexo, férias funcionais aos servidores municipais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 42, de 15 de janeiro de 2026)

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
124-1	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	21/07/2024 a 20/07/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
81258-1	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	02/05/2024 a 01/05/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
4567-3	FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS	03/09/2024 a 02/09/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
682-1	JOELISA LENZI	30/04/2024 a 29/04/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
10058-1	ROBSON DA SILVEIRA MAURER	09/12/2024 a 08/12/2025	12/01/2026 a 23/01/2026

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ADE75EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 03-11-2025, designada pela Portaria nº 1266, de 13 de novembro de 2025.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68F2CD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de Técnico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Doutora ANA BEATRIZ NERONE, MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA – CRM 61347 -PR, para exercer a função de técnico, junto a Comissão de Sindicância 03-11-2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98151200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 46, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção a pedido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) a pedido o(a) servidor(a) DANIELE DA SILVA WILL, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 10890-2, lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL, para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A913530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 47, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à servidora LUELEN HOFFMANN DE JESUS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 5391-3, função compatível com sua capacidade laboral, conforme laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 1350 de 16 de dezembro de 2025 .

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E546476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à servidora ROSANGELA BENEDITA DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 1338-1, função compatível com sua capacidade laboral, conforme laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 1350 de 16 de dezembro de 2025 .

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76941440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao servidor LUIZ JOSMAR MULLER, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 882-3, exercer suas atividades laborais normalmente, conforme laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 1350 de 16 de dezembro de 2025 .

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3F18186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à servidora HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 80975-1, matriculado(a) sob nº 1338-1, função compatível com sua capacidade laboral, conforme laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 1350 de 16 de dezembro de 2025 .

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3D6B966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 05/01/2026, portaria 454 de 1 de abril de 2024 que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 81692-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0250389C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de epígrafe de Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam retificados os epígrafes das portarias 1156 de 18 de dezembro de 2025 - LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, 1157 de 18 de dezembro de 2025 - LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, 1258 de 18 de dezembro de 2025 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e 1159 de 18 de dezembro de 2025 – VALIDAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

Onde se lê:
PORTARIA SEMAD Nº 1156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SEMAD Nº 1157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SEMAD Nº 1258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SEMAD Nº 1159, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Leia-se respectivamente:

PORTARIA SEMAD Nº 1356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SEMAD Nº 1357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SEMAD Nº 1358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SEMAD Nº 1359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4B8A58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida, na forma do anexo, Progressão de Carreira nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da PORTARIA SEMAD Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROGRESSÃO DE CARREIRA

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
54-02	ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	FISCAL TRIBUTARIO	NIVEL SUPERIOR	506 C 09	506 C 11
10112-01	CAROLINE MURBACK BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	508 B 08	508 B 09
81781-01	CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO	COZINHEIRA	OPERACIONAL	509 B 01	509 B 02
4474-04	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	RECEPCIONISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	508 C 02	508 C 03
6772-01	MARCELO HORNING	TECNICO DE RADIOLOGIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	510 A 10	510 A 12
1032-01	MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	509 B 08	509 B 09
4649-01	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	FISCAL TRIBUTARIO	NIVEL SUPERIOR	506 C 11	506 C 13
80941-01	ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	509 B 04	509 B 06

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB4EF75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, por posse em outro cargo inacumulável, ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 81692-1, a partir de 5 de janeiro de 2026, até o último dia do estágio probatório do novo cargo.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CFE0D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada portaria 1124 de 9 de outubro de 2018 que concedeu Função Gratificada FG-M5 - FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, ao(a) servidor(a) FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 5364-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E96EFA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a Doutora Paulo Lucas Capelini Frisso, CRM nº 47634/PR para a realização da Perícia Médica**.**
Art. 3º A perícia será realizada em 23 de janeiro de 2026, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO

(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 56, de 22 de janeiro de 2026)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
1353	1	ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	ATENDENTE INFANTIL
1456	1	SILVANE LEINEKER SATLER	ATENDENTE INFANTIL

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE363BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada portaria 1070 de 24 de setembro de 2025 que concedeu Função Gratificada FG-M5 – 25% - FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 10141-2.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F195B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 82680-1 a conduzir veículos oficiais:
Art. 2º Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CBEC2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) MAURICIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 82109-1, lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEFESA CIVÍL.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD436CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica revogada, ao servidor abaixo qualificado, a **concessão de** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual (%)	Portaria nº
82109-1	MAURICIO RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	577, de 23/05/2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C81F0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 82109-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE33A24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ISABELI FONSECA COSTA, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, matriculado(a) sob nº 82178-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 13 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:679ADC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 63, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, matriculado(a) sob nº 10843-3.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 28 de novembro de 2025 a 8 de junho de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AF5D0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 64, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 03-09-2025, designada pela Portaria nº 1021, de 15 de setembro de 2025.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC91DF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-11-2025, designada pela Portaria nº 1246, de 12 de novembro de 2025.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC2E241E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 04-11-2025, designada pela Portaria nº 1273, de 17 de novembro de 2025.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18E95009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Determina o afastamento preventivo de servidor(a) do exercício de suas funções laborais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) municipal E.B.S., do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 26 de janeiro de 2026 a 26 de março de 2026, podendo ser prorrogado por igual período sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:518B7856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817, de 16 de julho de 2025, para constituir a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01 - 01 - 2026, visando a apuração dos fatos descritos no processo digital nº 28922, de 25 de novembro de 2025, bem como demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente comissão processante, com o prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81ADC18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA, matriculado(a) sob nº 81958-1, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAUDE COHAPAR.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F1AF08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Designação para Gestor, fiscal e/ou suplente de Contratos e/ou ATAS de Registro de Preço.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 28 e 30, fica nomeada a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora, fiscal e/ou suplente de Contratos e/ou Atas de Registro de Preço pertinentes a Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO
82680	LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94615DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-PML
PROCESSO Nº. 20/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.382,10 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A5D7BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°013/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Expertprime Serviços Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Reforma da Escola Maria da Glória D'aviz, no Município de Loanda-Pr, TROCA DE FORRO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, PORTAS, ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E PINTURA GERAL COM ÁREA DE 1336,20 m², CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 013/2025-PML.

VALOR CONTRATUAL: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNILSON RODRIGUES
Expertprime Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FDFE742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e Alzira Dias Fernandes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa física para Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, atendendo assim as necessidades da referida Secretaria do Município de Loanda - PR.

VALOR CONTRATUAL: Pela locação do referido imóvel ora contratado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Objeto	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
01	Locação Imóvel - Lote 16, quadra 190, Avenida São Paulo 577 Bairro: Centro	1.900,00	22.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALZIRA DIAS FERNANDES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CF15CD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: PROJETO SONHO MEU
CNPJ nº **40.067.686/0001-52**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar, com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31 de dezembro de 2026.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C73DB6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 003/2026-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 003/2026-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: REGINA LOPES FARIA
CNPJ: 61.112.393/0001-10
OBJETO: A presente contratação é a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, com a finalidade de cobrir o período de férias da servidora efetiva responsável por tais atividades, garantindo a manutenção da higiene, organização e funcionamento regular das dependências da Câmara Municipal.
QUANTIDADE:
03 Diárias
VALOR TOTAL: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:A66A3661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 07/2026 Pregão Eletrônico nº 02/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI'IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 26/01/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):

LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA (52856104000104) com o lote: 9 no valor total de R$ 125.989,97 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA (49647713000130) com o lote: 6 no valor total de R$ 569.511,17 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos). PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (57598558000138) com o lote: 12 no valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. (17157050000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 14 no valor total de R$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais). SPERANDIO & SPERANDIO (08140283000189) com os lotes: 8, 15 no valor total de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). Empresas vencedoras valor total: R$ 1.883.841,14 (um milhão e oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Lupionópolis-Pr, 18/02/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:A601DD60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48/2025

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 117/2025 Pregão Eletrônico nº 48/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO CTM, APOIADOS POR IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 13/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

SHAPE TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Lupionópolis-Pr, 18/02/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:C4459573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2025

ERRATA 001 REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2025

No Termo Aditivo do Contrato nº 101/2025 e no respectivo extrato, ficam alterado o texto da Cláusula Segunda. As alterações são as seguintes:

Onde se lê:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

O **prazo de execução** inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifica-se as demais disposições do termo e do extrato.

Prefeitura Municipal Mallet, 18 de fevereiro de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor Geral de Licitação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:46AFD1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, bairro N. Sra. Aparecida, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada pelo senhor EDUARDO ANZILIERO, CPF 062.856.909-28, domiciliada à Travessa Dos Estudantes, nº 84, bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso em Planejamento das Contratações Públicas ETP e TR na Lei 14.133/2021, visando a capacitação dos servidores.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **03 (três) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:19234B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: ACF ID INDUSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ 60.354.309/0001-01, domiciliada à Avenida São João, n°4077, Antares, município de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo senhor FABIANO HENRIQUE PAULINO, CPF: 070.776.209-05**,** residente à Avenida São João, n°4077, Antares, município de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.081,16 (dois mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E0FA2515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01, domiciliada à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo senhor RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, CPF: 043.510.596-56**,** residente à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:35A21451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: EDITORA PROGRESSIVA LTDA, CNPJ 04.772.585/0001-19, domiciliada à Rua João Pessoa, n° 145, bairro centro, município de Araucária, estado do Paraná, representada pelo senhor MARCOS CEZAR FELIPPE, CPF: 549.511.949-53**,** residente à Rua João Pessoa, n° 145, bairro centro, município de Araucária, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.776,49 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:819D87D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33, domiciliada à Rua Manoel Teixeira, nº 50, bairro centro, município de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo senhor MARCELO SIMONI, CPF: 977.786.130-34, residente à Rua Manoel Teixeira, nº 50, bairro centro, município de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.061,00 (seis mil sessenta e um reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:6055E630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 082/2026.

DECRETO N.º 082/2026.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA SAÚDE, Simbologia ASSR, **FERNANDA PCZEBYCZ**, portadora do RG 16.***.***-8/PR, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:E8E22174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 083/2026.

DECRETO N.º 083/2026.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Cloud nº 000000567/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata **ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO**, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.002/2026 de 05 de fevereiro de 2026, Cargo de Professor 20 horas, 15º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo Decreto n° 635/2025; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8882E548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1828/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.220,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0829) 5.700,00

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 220,56

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
17.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0829) 5.700,00

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 220,56

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
17.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.300,00
Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:10BF5E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – IN 04/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.795.809/0001-10
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 – CONDESCOM, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS QUE ATENDAM AS ÁREAS DE MATERIAL DIDÁTICO ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE COLEÇÕES PARA ANÁLISE NOS TEMAS: SISTEMA DE ENSINO, MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO À LITERATURA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, LÍNGUA INGLESA, PENSAMENTO COMPUTACIONAL, AUTISMO E REFORÇO À AVALIAÇÃO EXTERNA (SAEB)**
VALOR TOTAL: R$ 1.900.536,50 (um milhão, novecentos mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 13/02/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9E71EA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção às Instruções Normativas da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2025.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 25/02/2026
HORÁRIO: 16:30 hrs.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:79BB9B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **LUCIEDER BARBOSA DA SILVA – CPF: xxx.830.729-xx**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Cláusula 2ª - Apresentar-se devidamente identificado com o crachá de monitor; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários; manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; colaborar com a limpeza e organização do veículo; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se pela aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal e escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso; zelar pelo veículo e responsabilizar-se por qualquer avaria ou dano ao patrimônio, na parte interna do veículo, caso seja comprovada sua negligência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 até do dia 04/02/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 05 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

LUCIEDER BARBOSA DA SILVA
Monitor de Transporte Escolar

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E3932B75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA – CPF: xxx.901.689-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **PROFESSOR(A).**

Cláusula 2ª - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e

bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 até do dia 09/02/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 10 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA
Professor(a)

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D982C767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA – CPF: xxx.728.389-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **PROFESSOR.**

Cláusula 2ª - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 até do dia 13/02/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 14 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA REINALDO
Prefeito Municipal

VICTOR DE BARROS MOTA
Professor

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:C97AFEE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **KELLEN OLIVEIRA ANGELO – CPF: xxx.069.829-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **PROFESSOR.**

Cláusula 2ª - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2025 até do dia 17/02/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 18 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA KELLEN OLIVEIRA ANGELO
Prefeito Municipal Professor(a)

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:87C0F418

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 69/2026.

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício:
2026
Decreto nº 69/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2371/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.784,48 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.12.361.0003.1.165.		ETI - Escola em Tempo Integral	
559 - 4.4.90.51.00.00	3847	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.784,48
		Total Suplementação:	**9.784,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DF720E06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 70/2026.

Decreto nº 70/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2382/26, de 18/02/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 8.316.054,04 (-Oito milhões, trezentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos-), visando dar suporte legal na execução Convênio nº 217/25, firmado entre o IAT – Instituto Água e Terra e o Município de Marilena-Pr, na execução de obra municipal de combate a erosão e saneamento ambiental, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	VALOR
08.002	DIRETORIA DE OBRAS	
15.451.0006.1.002	CV Nº 217/25 – IAT – Rede de Galerias de Águas Pluviais	
Fonte – 886	CV Nº 217/25 – IAT – Rede de Galerias de Águas Pluviais - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	8.316.054,04
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**8.316.054,04**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação.

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - CV Nº 217/25 - IAT - Rede de Galerias de Água Pluviais Fonte – 886 - CV Nº 217/25 - IAT - Rede de Galerias de Água Pluviais - Exercício Corrente	8.316.054,04
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**8.316.054,04**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BACC3608

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 71/2026.

DECRETO Nº 71/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2383/26., de 18/102/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.614.731,37 **(-Um milhão, seiscentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos-), destinado a execução de obras e Revitalização da Praça Henrique Palma, conforme Convênio nº 32/2026 firmado entre o Município de Marilena e a SECID "Secretaria de Estado das Cidades", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	VALOR
08.002	DIRETORIA DE OBRAS	
15.451.0006.1.001	CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique	

	Palma	
Fonte –887	CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.614.731,37
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.614.731,37**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma 887 - CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma - Exercício Corrente	1.614.731,37
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**1.614.731,37**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AE2150EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 73/2026.

Decreto nº 73/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2384/26, de 18/02/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 89,99 (-Oitenta e nove reais e noventa e nove centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 431/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto fomentar e apoiar o evento: 3º Torneio de Pesca Esportiva, realizado dia 25 de outubro de 2025, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.121	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena	
Fonte – 3878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	89,99
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**89,99**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II -Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 3878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício Anterior	89,99

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4526CF2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 20 de Fevereiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Social
Classificação: Nome:
01º Karine de Morais

Cargo: Psicólogo
Classificação: Nome:
02º Milane dos Santos Ezidio

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:FB572708

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2379/25

LEI Nº 2379/2026

SÚMULA: Recomposição de perdas salariais e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,26% (-quatro virgula vinte e seis) por cento, de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, pensionistas e aposentados, visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Primeiro – O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se à correção inflacionária apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), especificado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo – O Índice de reposição salarial previsto no caput deste artigo da presente Lei, não se aplica ao PSF (Programa Saúde da Família): Agentes de Combate a Endemias-ACE, Agentes Comunitários de Saúde-ACS e ao Magistério, tendo em vista que os mesmos possuem tratamento diferenciado.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

ANEXO - I

VARIAÇÃO DO IPCA – 01/01/2025 A 01/01/2026

Atualização de um valor por um índice financeiro
01-janeiro-2025 e 01-janeiro-2026 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-janeiro-2025 e 01-Janeiro-2026

Em percentual: 4,2644%
Em fator de multiplicação: 1,042644

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2025 = 0,16%;
Fevereiro-2025 = 1,31%;
Março-2025 = 0,56%;
Abril-2025 = 0,43%;
Maio-2025 = 0,26%;
Junho-2025 = 0,24%;
Julho-2025 = 0,26%;
Agosto-2025 = -0,11%;
Setembro-2025 = 0,48%;
Outubro-2025 = 0,09%;
Novembro-2025 = 0,18%;
Dezembro-2025= 0,33%.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FC1B1E98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2380/25

LEI Nº 2380/2026

SÚMULA: Novo valor salarial para os conselheiros do Conselho Tutelar de Marilena, Estado do Paraná e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - O valor salarial dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Marilena, Estado do Paraná, passa a ser de R$- 1.967,45 (-hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos-), mensalmente, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CBA009BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2381/25

LEI Nº 2381/2026

SÚMULA: Fixa vencimento de servidores ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - É Fixado em R$- 3.242,00 (-Três mil e duzentos e quarenta e dois reais-) o Vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias -A CE, do quadro efetivo deste município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8614E046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2382/25

Lei nº 2382/26

Súmula: Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 8.316.054,04 (-Oito milhões, trezentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos-), visando dar suporte legal na execução Convênio nº 217/25, firmado entre o IAT – Instituto Água e Terra e o Município de Marilena-Pr, na execução de obra municipal de combate a erosão e saneamento ambiental, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	VALOR
08.002	DIRETORIA DE OBRAS	
15.451.0006.1.002	CV Nº 217/25 – IAT – Rede de Galerias de Águas Pluviais	
Fonte – 886	CV Nº 217/25 – IAT – Rede de Galerias de Águas Pluviais -Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	8.316.054,04
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**8.316.054,04**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação.

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - CV Nº 217/25 - IAT - Rede de Galerias de Água Pluviais Fonte – 886 - CV Nº 217/25 - IAT - Rede de Galerias de Água Pluviais - Exercício Corrente	8.316.054,04
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**8.316.054,04**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BF97B53A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2383/25

LEI Nº 2383/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.624.731,37 **(-Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos-), destinado a execução de obras e Revitalização da Praça Henrique Palma, conforme Convênio nº 32/2026 firmado entre o Município de Marilena e a SECID "Secretaria de Estado das Cidades", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	VALOR
08.002	DIRETORIA DE OBRAS	
15.451.0006.1.001	CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma	
Fonte –887	CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.614.731,37
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.624.731,37**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma 887 - CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma - Exercício Corrente	1.614.731,37
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**1.614.731,37**

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**	VALOR
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2.010	**Encargos Gerais do Município**	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
43 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total.....R$-	**10.000,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E287F348

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2384/25

Lei nº 2384/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 90,88 (-Noventa reais e oitenta e oito centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 431/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto fomentar e apoiar o evento: 3º Torneio de Pesca Esportiva, realizado dia 25 de outubro de 2025, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.121	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena	
Fonte – 3878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	89,99
Fonte – 878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Resituições	0,89
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**90,88**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.59.00.00.00. - CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena Fonte – 878 - CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício corrente	0,89
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**0,89**

II -Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 3878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício Anterior	89,99

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B9FC66D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2385/25

Lei nº 2385/26

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição salarial anual dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc..., faz saber eu a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica concedida a recomposição geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, autorizado a conceder 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis) por cento de reposição salarial, visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único – O índice aplicado na correção do caput da presente Lei, limita-se à correção inflacionária apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeityo Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:33B08379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2026

De 18 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Luiz Maurilio Antuniazi**,** matricula 330, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a partir do dia 18/02/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE FEVEREIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D70E5BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 033/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. REGINALDO ALVES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 02 a 21 de março de 2026.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:97D835D8

GABINETE
DECRETO Nº 4751, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, mediante processo n°5553/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido de **PATRICIA BIFF MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº 037.xxx.xxx-25 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 794.xxx-2 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO,** simbologia S-1.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:52515757

GABINETE
DECRETO Nº 4752, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido de **JAQUELINE WOICHEKOSKI,** inscrita no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xx8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 4124/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F7F8B22

GABINETE
EDITAL 035-2026 CONVOCAÇÃO ATENDENTE INFANTIL

EDITAL Nº 035/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,** convocaos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais(Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 23defevereirode 2026**, no Auditórioda Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Arlene da Costa Sa	29º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Vitoria Maximiano Ternovski	30º	
Wilson Cunha Gonçalves	31º	
Tatiana Ramos	32º	

Vagas Reservadas a afrodescendentes
CARGO: ATENDENTE INFANTIL

Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Rosangela de Oliveira mendes	06º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 18de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c)Cópia carteira de Identidade;
d)Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)01 (uma) fotos 3x4
f)Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g)Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda**(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:68D0ED4E

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 35981/2022)

Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva e o arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 35981/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 223, inciso I, da Lei Municipal nº 1.165/2008;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fundamentado na inexistência de dano efetivo ao erário e na mitigação da gravidade da infração (Art. 210 da Lei nº 1.165/2008);
CONSIDERANDO a consumação do prazo prescricional para aplicação de sanções disciplinares, nos termos do Art. 225, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que o prosseguimento de apurações cujas penalidades encontram-se extintas afronta os princípios da eficiência e economicidade;
RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva disciplinar no âmbito do Processo de Sindicância nº 35981/2022.
Art. 2º **DETERMINAR** o arquivamento imediato dos autos por perda de objeto e ausência de justa causa superveniente.
Art. 3º Recomenda-se ao Departamento de Recursos Humanos a baixa no sistema e a observância do Art. 260 da Lei nº 1.165/2008, vedando-se registros desabonadores nos assentamentos dos servidores. Publique-se e diligências necessárias.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:44B74C95

GABINETE
PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4025/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 23 de março a 21 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13161/1	Israel Jose Borges	Vigilante	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 23 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:280B32F7

GABINETE
PORTARIA Nº 192/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 5333/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82520/4	Ailson Orlei Moro Camargo	Chefe de Divisão	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EED84FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE TOLDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

O Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 009/2026 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designado pelo Decreto 3756 de 07 abril de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, para análise das impugnações feitas na plataforma BLL Compras.
Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2026.

RAFAEL RAMTHUN
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:EC592A97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 001/2026 COMSEA

ATA Nº 001/2026 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/02/2026), às 14:00hrs, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, realizou-se a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. A reunião foi conduzida pela Presidente Iara T. Pedroso, contando com a presença dos(as) seguintes membros e convidados(as): Gracileda M. de L. Cavalcante – CMP; Daniele dos S. Silva e Bruno Rodrigues de Carvalho – CCA; Edna Maria Tozetti – Instituto O Pai Me Adotou; Eduarda C. Poletto e Fernando N. Hamada – Secretaria de Saúde; Giovana Marcante – Secretaria de Educação; Takashi Yotsumoto – Sec. Meio Ambiente; Crislaine Honorato dos Santos – Secretaria de Assistência Social; Patrícia Sotto Maior e Denise de F. Veiga – ANCRESMAT; Fabio Leandro Armindo – Secretário Executivo. A Presidente deu início aos trabalhos pautando a Apresentação e Votação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A Presidente em sua fala inicial, destacou que o plano transcende a questão alimentar, abrangendo políticas de saúde, prevenção de doenças, meio ambiente e o fortalecimento das instituições locais. Informou-se que o documento atualizado, contendo ajustes de nomenclatura sugeridos pela conselheira Giovana, já havia sido disponibilizado nos grupos de comunicação dos conselheiros para análise prévia. A equipe técnica esclareceu que o Plano é fruto de um diagnóstico intersetorial entre a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e Organização Civil, estabelecendo metas e objetivos anuais. Ressaltou-se que, após a aprovação, o próximo desafio será a execução e o monitoramento das ações. A Conselheira Édina

observou que no plano consta como meta a aquisição de equipamento como um triturador de galhos, ponto estratégico para a gestão de resíduos e viabilização de compostagem para hortas comunitárias. A conselheira Crislaine alertou sobre a complexidade e os prazos burocráticos das licitações, enfatizando a necessidade de um estudo técnico descritivo e orçamentos detalhados para evitar editais desertos. Ficou acordado que a articulação para o projeto das hortas comunitárias e o uso do triturador será aprofundada em reunião com a gestão municipal após o período de Carnaval. Colocado em votação, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente Iara T. Pedroso agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião, e Eu, Fabio Leandro Armindo Secretário Executivo do COMSEA lavrei a presente Ata nº 001/2026, que após lida e aprovada será assinada pela presidente, por este secretário executivo e por todos presentes.

Assinaturas:

_____
Gracileda M. de L. Cavalcante

_____
Daniele dos S. Silva

_____
Bruno R. de Carvalho

_____
Édna M. T. F. da Silva

_____
Eduarda C. Poletto

_____
Fernando N. Hamada

_____
Giovana Marcante

_____
Takashi Yotsumoto

_____
Crislaine Honorato

_____
Patrícia G. Sotto Maior

_____
Denise F. Veiga

_____
Iara T. Pedroso
Presidente do COMSEA – Matinhos/PR

_____
Fábio Leandro Armindo
Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:0A2ABCF1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – COMSEA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (2026-2029).

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1778 de 07 de maio de 2015 e, considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026, Ata nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Da aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (2026-2029).

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2025.

IARA TEREZINHA PEDROSO
Presidente Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:3477F5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 04 de março do ano de 2026, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Ensiladeira (Colhedora de Forragem) de área total para atendimento de pequenos produtores rurais auxiliados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio do Município de Mato Rico - PR**.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160, **42 9 2002 9738** ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, e no portal BNC **https://www.bnc.org.br** de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4C0CCB17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OFÍCIO 06/2026 CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OFÍCIO 06/2026

Prezados Conselheiros,
A Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio vem, por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável para reunião a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 09h00, nas dependências do auditório do Parque Gamelão.
A reunião terá como pauta principal:

• Debate sobre demandas e prioridades relacionadas à infraestrutura rural do município;
• Avaliação das condições atuais de estradas rurais, pontes e acessos às propriedades;
• Planejamento de ações estratégicas para melhoria da infraestrutura rural;
• Deliberações e demais providências correlatas.

Ressaltamos a importância da participação de todos os conselheiros, considerando a relevância dos temas para o fortalecimento do setor agropecuário e para o desenvolvimento rural sustentável do município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

ADAUTO GONÇALVES PADILHA
Secretário Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio

Mato Rico – PR 16 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:55D1ACFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 32

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Tamirys Andrade de Souza, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.007.948-*- SESP/PR, CPF ***.386.399-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:77997A5A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 33

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Heloisa Paulucci Gomes, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.096.996-*- SESP/PR, CPF ***.813.459-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F157F01E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 34

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Raquel dos Santos Nunes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.483.370-*- SESP/PR, CPF ***.139.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4228B80E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 35

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Renata Heloisa Saraiva Casoni, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.738.830-*- SESP/PR, CPF ***.687.889-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8AB36F31

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 36

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roberta Zaratini Ribeiro, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.507.672-*- SESP/PR, CPF ***.316.040-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A28C5F25

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 37

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roseli Aparecida Costa Dias, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.460.818-*- SESP/PR, CPF ***.218.959-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3C47D761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 51 2026

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 51/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.989,87, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 897 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**3.989,87**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.989,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 895 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**3.989,87**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**3.989,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:7BD22C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 95/2026

de 13 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 28 de janeiro de 2026, a redistribuição do Cargo da Servidora SANDRA MAIA LORENÇO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.206.573-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.336.419-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 23 de maio de 2011, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:77A406EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 96/2026

18 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 14 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 15 de fevereiro de 2024, a Servidora GLAUCIA LISS, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.***.959-* SESP/SP, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 005.***.459-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:46CE1106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 97/2026

de 19 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, o Senhor Jose Oliveira de Assis, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.286.759-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D84505CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 07/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 07/2026
Nº PROC. ADM. 22/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 18/02/2026 16:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/02/2026 16:10
FIM REC. PROPOSTA: 23/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 23/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 128.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de projetos técnicos de engenharia voltados à adequação, melhoria e futura pavimentação de estradas rurais estratégicas do Município de Paiçandu/PR, notadamente as Estradas Rurais Arthur Charal (11,50 km), Calixto Trecho 01 (6,50 km), Calixto Trecho 02 (1,40 km) e Chica Chica (3,90 km), totalizando 23,30 km de extensão.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQ9Rw8M_7j7488_gQ29wkCyppvV72A7%2FeTF5FMSf2eUwkFmybi9qyxotzTgxzwBwdfH7lY0RjDQFau8AOW0ZwOtSlC7C64r9Py1swBsQpANM%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 18/02/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F813BD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 18 de fevereiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades do Paço Municipal deste Município e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.00.1 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Executora: 03.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Funcional Programática: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 02016 - Ficha 0380
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.00.1 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Executora: 03.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Funcional Programática: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 021073 - Ficha 0382

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 69/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,18 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA311E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: AS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 18 de fevereiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza, gêneros alimentícios e outros, para atender às necessidades do Paço Municipal deste Município e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.00.1 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Executora: 03.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Funcional Programática: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE 02003 - Ficha 0379
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.00.1 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Executora: 03.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Funcional Programática: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE 021057 - Ficha 0381
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 71/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,18 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:481682A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 18 de fevereiro de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 32754/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0C7AECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 19.005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18.178, DE 15 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 3141/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os inciso I, II e III, alíneas *b* e *c* do art. 1º do Decreto nº 18.178, de 15 de Abril de 2025, que nomeia Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação Permanente, que serão responsáveis pela condução dos processos de despesa protocolados, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
I - Agentes de Contratação:
Denise Baggio, matrícula funcional nº 301581;
Osmair Lederer, matrícula funcional nº 301525;
Ana Beatriz dos Santos, matrícula funcional nº 204416;
Pregoeira: Maria Eduarda Ratko Jantara, matrícula funcional nº204335;
Suplente: Ana Beatriz dos Santos, matrícula funcional nº 20416;
II) Equipe de Apoio:
Osmair Lederer, matrícula funcional nº 301525;
Denise Baggio, matrícula funcional nº 301581;
Ana Beatriz dos Santos, matrícula funcional nº 204416;
III) Comissão de Contratação Permanente:
a) ----------
***b)** Membros:*
Maria Eduarda Ratko Jantara, matrícula funcional nº 204335;
Ana Beatriz dos Santos, matrícula funcional nº 204416;
***c)** Suplentes:*
Denise Baggio, matrícula funcional nº 301581;
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.178, de 15 de Abril de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4695D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 18 de fevereiro de 2026.

Eliminação da lista geral de classificados – Não comparecimento do candidato

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES**
Inscrição: 30
Emprego público: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:51A69B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.705 DE 18/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FERNANDO LEMOS MARTINEZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 3501/2026;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **FERNANDO LEMOS MARTINEZ**, matrícula 203560**,** cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 à 13/02/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F115D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.707 DE 18/02/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2601/2026,
Resolve:
Art. 1º - Cancelar a partir de 12 de fevereiro de 2026 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 24.248 de 04/04/2025, a servidora **JENNIFER MARIA ALVES,** matrícula 203768, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:57E825D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 99/2026 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Palmeira** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65** , com sede à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro nesta cidade de Palmeira - Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Altamir Sanson**, portador da cédula de identidade RG nº .3.xxx.xxx-6 PR e do CPF nº 456.xxx.xxx-04, residente e domiciliado ma Rua Barão do Rio Branco, nº 420, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 740.000,00 dividido em quatro parcelas de R$ 185.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
735	15.002.10.301.0042.6.110.3.3.90.32.00.00	494
736	15.002.10.301.0042.6.110.3.3.90.32.00.00	1000
737	15.002.10.301.0042.6.110.3.3.90.32.00.00	1303
758	15.003.10.302.0045.6.114.3.3.71.70.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira
CPF n.º 456.xxx.xxx-04

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho
Deliberativo Do Consórcio
CPF nº 031.xxx.xxx-03

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A609DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 25.706, DE 18/02/2026 - ADIANTAMENTO FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3505/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 17.001.13.392.0049.1.126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Friedrich Norbert Kliewer	*619.xxx.xxx-49*	*R$ 240,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:4F60C594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 73.2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 144.411,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
50 – 3.1.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	144.411,00
		Total da Suplementação:	**144.411,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
34 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	135.800,00
37 – 3.1.90.49.00.00	1000	AUXILIO TRANSPORTE	8.611,00
		Total da Redução:	**144.411,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	*MARCELO JOSE CARDOZO DIAS*
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:99117686

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2026 -

PORTARIA Nº26/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e tendo em vista do processo protocolado sob os nº 9027/2026.

RESOLVE:

I – CONCEDER licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora relacionada abaixo:

MAT.	NOME	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90047-2	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	08 (oito)	04/02/2026	11/02/2026

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:E35F508C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 027 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALI EL KADRI**, Diretor Presidente da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90072-1, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.574,90 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do evento: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:6736C16F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 028 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS**, Diretor Financeiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90042-2, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.931,17 (Mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **""RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios"".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:888D890D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 029 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **ADRIANA MENDES RODRIGUES**, Diretora de Revisão de Benefícios da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90066-3, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.931,17 (Mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:C259D167

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, Contador da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90043-2, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:DA043A95

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 031 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER**, Assessor Técnico da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90047-2, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.931,17 (Mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:1032051C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Concedera a servidora **ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula n° 02489-1, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:667C5B72

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula n° 0277601, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do "**"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios"**."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:B9B8B714

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 034 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 12684-4, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:DE3952BB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 035 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **PAULO CHARBUB FARAH**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 1860-01, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:FE43CCC0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 036 DE 13 DE FEVEREIRO 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **CLAUDIO ROBERTO MARIANO**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 5182-1, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **""RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:4A5B0945

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 037 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora, **SONIA REGINA DE ARAUJO**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula n° 00254, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do "**"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios"**."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:ABB61D9D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 038 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8886/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA**, Presidente do Comitê de Investimento da Paranaguá Previdência, matrícula n° 4878-01, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.601,46 (Mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"RPPS 2026: O QUE FAZER? Evento promovido pela empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:3F3B9AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.517

DECRETO Nº 1.517

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.100.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.100.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7DCB7168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.514

DECRETO Nº 1.514

"Recompõe os Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia Paranaguá Previdência no biênio 2025-2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e conforme o contido no protocolado sob nº 6.801/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recompostos os Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia Paranaguá Previdência, biênio 2025-2026, conforme tabela abaixo:

Conselho de Administração		
NOME	**POSIÇÃO**	**INDICAÇÃO**
BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	**Titular**	**Prefeito Municipal**
LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	Suplente	Prefeito Municipal
LEÃO SALOMÃO NETO	**Titular**	**Prefeito Municipal**
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	Suplente	Prefeito Municipal
JANETE ISABEL PASSOS	**Titular**	**Sindicado dos Servidores**
GISELE LORENI DO AMARAL FERRO	Suplente	Sindicado dos Servidores
PAULO CHARBUB FARAH	**Titular**	**Sindicado dos Servidores**
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	Suplente	Sindicado dos Servidores
SONIA REGINA DE ARAÚJO	**Titular**	**Sindicado dos Servidores**
ROSELENA SCREMIN CORRÊA	Suplente	Sindicado dos Servidores
THAÍS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO	**Titular**	**Presidente da Câmara**
AZENILDA PEREIRA MARTINS COELHO	Suplente	Presidente da Câmara

Conselho Fiscal		
NOME	**POSIÇÃO**	**INDICAÇÃO**
OSVALDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR	**Titular**	**CRC-PR - Paranaguá**
EVERALDO BONSENHOR	Suplente	CRC-PR - Paranaguá
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	**Titular**	**Sindicado dos Servidores**
MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	Suplente	Sindicado dos Servidores
ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	**Titular**	**Sindicado dos Servidores**
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	Suplente	Sindicado dos Servidores
JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	**Titular**	**Sindicado dos Servidores**
SEBASTIÃO RENATO FURTADO	Suplente	Sindicado dos Servidores
ANDRE ROCHA SMOLAREK	**Titular**	**Prefeito Municipal**
RODOLFO LUCAS GARCIA	Suplente	Prefeito Municipal

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9A5AA0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.516

DECRETO Nº 1.516

“Nomeia Gabriel Jaques Alves, membro substituto, para compor o Conselho Tutelar, em razão da Licença Maternidade da titular.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.544/2026, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

CONSIDERANDO a Resolução 02/2026 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá, o senhor GABRIEL JAQUES ALVES, 4º Conselheiro Tutelar suplente, em substituição à senhora THALITA DINIZ ALVES SANTOS, Conselheira Tutelar titular, em razão de sua Licença Maternidade, pelo período que durar seu afastamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6DDBA852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.872

PORTARIA N° 1.872

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Maria Cristina da Silva Filadelfo.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob 7.172/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 8.850-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:566BBE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.875

PORTARIA Nº 1.875

"Designa Amanda Martins da Cunha para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora AMANDA MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 11.391-1, para exercer a função gratificada de Diretor em Gestão em Trabalho do SUAS, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B857EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.876

PORTARIA Nº 1.876

"Designa Evabeli Siqueira Ferreira Damaceno para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO, matrícula nº 12.122-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:90982C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.868

PORTARIA Nº 1.868

"Declara a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.228/2023."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 897/2018 e pela Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO a constatação de vício de legalidade insanável no Processo Administrativo Disciplinar nº 43.228/2023, identificado no momento da análise para decisão, o que impõe a invalidação do procedimento;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a nulidade integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.228/2023, desde sua instauração por meio da Portaria nº 7.130, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Como consequência da anulação disposta no art. 1º, fica revogada a Portaria nº 8.806, de 03 de setembro de 2024, que aplicou a penalidade de advertência e suspensão, bem como todos os demais atos e efeitos jurídicos do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F10F2342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.869

PORTARIA Nº 1.869

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.582/2025,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 58.582/2025, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se nos artigos 160 e 163, da Lei Complementar 046/2006, Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, sem remuneração, ao servidor LORIVAL JORGE PEREIRA, Agente Operacional, matricula nº 7.687-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:54177C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.870

PORTARIA Nº 1.870

"Credencia os servidores para atuação na Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998; e o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.265/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais elencados no quadro abaixo, para exercerem as atividades de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA GOMES DE MORAES	4.884-1
CAMILA FERNANDA MARTINS	11.042-1
CARLA FRANCIELE MARTINS	11.120-1
DÉBORA CRISTINA DA SILVA PRADI	8.994-1
DÉBORA MARQUES GOMES	12.125-1
EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	12.856-1
FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	7.423-1
JANAINA FAGUNDES GOMES	9.487-1
JULIO CEZAR DA SILVA	3.756-1
JULIO JOSÉ ELIAS LIMA	1.127-1
KARLA VANESSA LOSI	8.999-1
LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	9.500-1
ROSELI DOS SANTOS FREITAS	6.892-1
ROSE MARIE BLANKENBURG	9.022-1
SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	9.435-1
SARITA TEREZINHA MACHADO	7.401-1
VALMIR MENDES	3.760-1
VÂNIA DE FÁTIMA GOMES	10.771-1
WILDNER ROBASSA CASBURGO	10.410-1

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, tendo inclusive, livre acesso aos locais a serem inspecionados; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autorizadas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 895, de 30 de junho de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1A14DCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.871

PORTARIA Nº 1.871

"Inclui o nome da servidora Izabelle Garcia Domingues na Portaria nº 1.775/2026."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.153/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 1.775, de 27 de janeiro de 2026, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10.468-2	IZABELLE GARCIA DOMINGUES	11/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D45279D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.873

PORTARIA Nº 1.873

"Dispensa a servidora Amanda Goldenstein Ramos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS, matrícula nº 10.632-2, da função gratificada de Diretor em Gestão do Trabalho, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9BA64874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.874

PORTARIA Nº 1.874

"Dispensa o servidor Wagner Luiz Peixoto da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 12.200-1, da função gratificada de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2DAEE050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 013/2024
ÓTICAS SANTA TERESA LTDA CNPJ: 48.065.444/0001-31

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 013/2024
ÓTICAS SANTA TERESA LTDA
CNPJ: 48.065.444/0001-31

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ÓTICAS SANTA TERESA LTDA

Data: 19/02/2026

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº **013/2024**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRÊS) MESES** contados a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **04 DE MAIO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Pregão Eletrônico n°: 068/2023
Processo Administrativo n°: 76820/2025

Valor: R$ 27.574,72 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
FÁBIO RENATO BASÍLIO

****Republicado por Incorreção***

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9D5A31D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 044/2023
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 01.318.721/0001-07

EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 044/2023
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 01.318.721/0001-07

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Data: 19/02/2026

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº **044/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **16 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 002/2023
Processo Administrativo n°: 76823/2025

Valor: R$ 125.272,10 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
EMERSON DE PAULA PETRINI

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:F12D0557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 126/2024 METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 42.246.376/0001-20

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 126/2024
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.246.376/0001-20

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Data: 19/02/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 126/2024.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 1.499.688,05 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Contrato n° 126/2024:

16.03.870.33390390000000000.1507

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência nº: 001/2023
Processo Administrativo n°: 8035/2026

Assinaturas:
CHRISTIANARA SANTOS ROSA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:116DB8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 080/2025 DGT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.117.408/0001-62

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 080/2025
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DGT CONSTRUÇÕES LTDA

Data: 19/02/2026

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 080/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de fiscal de contrato, conforme segue:

FISCAL PRINCIPAL: Leonardo da Costa Ricardo Machado, Matrícula n° 96488-4.
FISCAL SUPLENTE: Isabelli Cristine Rocha dos Santos, Matrícula n° 10079-1.
FISCAL SUPLENTE: Gabriel Fiedler Bernardino, Matrícula n° 99635-1.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 117, da Lei 14.133/21."

Pregão Eletrônico nº: 012/2025
Processo Administrativo n°: 8023/2026

Assinaturas:
CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:6F462526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026 RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA CNPJ: 17.112.698/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026
RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
CNPJ: 17.112.698/0001-30

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Data: 19/02/2026

Objeto: Contrato nº **016/2026**. "O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares de verão, destinados aos alunos da rede pública municipal de Paranaguá/PR."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação n°: 035/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 085/2025
Processo Administrativo n°: 3473/2026

Valor: R$ 1.120.227,52 (Um milhão, cento e vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
ROBSON DE SOUZA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:F7753A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2026

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia a Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Flávia Garcia Quadros Hacke, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ozeias Rebello Costa, o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca Marcio Luís Pedrero Vega, o Prucurador Geral do Município Tiago Fontes Cesar Leal, o Secretário Municipal de Segurança Francisco Leudomar Nobrega dos Santos, a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Vânia Pessoa Rodrigues Foes, o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo João Paulo do Prado de Castilho Pereira, e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.

A Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e, passou a palavra ao Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal, o qual explanou sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA – Processo nº 68079/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto para construção de um condomínio residencial, onde o requerente solicita deliberação deste conselho, sobre alguns parâmetros urbanísticos não atendidos durante a análise técnica do projeto apresentado.
Após a apresentação do processo, o Sr. Procurador Geral do Munícipio solicitou vistas ao processo para uma análise jurídica antes da deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo seja encaminhado para a PROGEM para a devida análise jurídica, e em se tratando de caso omisso, que retorne para nova deliberação.

DM AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 36401/2025 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido de regularização de edificação, onde a requerente solicita deliberação deste conselho, sobre o chanfro previsto no artigo 197 da Lei Complementar 300/2022.
O Conselho deliberou por unanimidade para que a requerente atende ao disposto no artigo 197 da citada Lei, considerando estar previsto na legislação.

EDEMILSON ABALEM – Processo nº 59323/2025 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido e aprovação de projeto de construção residencial e comercial, onde a parte comercial, como mostra no projeto, é um depósito de gelo e sorvetes. A atividade de depósito na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana) é Permissível, dependendo de deliberação deste Conselho.
Em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2025, este Conselho deliberou por unanimidade, para que o requerente apresente um esclarecimento, informando como será a armazenagem destes produtos.
O requerente apresentou documentos técnicos, porém apócrifos, e sem comprovação técnica.
O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo fique sobrestado até que o requerente apresente documentos técnicos devidamente assinados por um responsável técnico, e acompanhado

de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o Laudo apresentado.

AMBIENTALLI REDE DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 78367/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, para a atividade de Atividades Auxiliares do Transporte, Depósito de Mercadorias (Pátio de Container) para a empresa RIO COMÉRCIO DE MERCADORIAS CARGAS E SERVIÇOS LTD. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel objeto da Matrícula 8.011, está localizado na ZPM (Zona de proteção de Manancial). Onde as atividades permitidas, permissíveis e proibidas, estão dispostas nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 4.996/2016, a partir do Artigo 12, referente à Zona de Proteção de Mananciais aprovada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Paraná. A atividade pretendida, devido sua natureza classifica-se como Retro Portuária. Em análise técnica, foi informado que quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento NÃO É PERMITIDO.
Diante do exposto, a requerente solicitou deliberação deste Conselho, para que o caso seja tratado como o processo nº 38.963/2023 para a empresa TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
O processo acima citado, durante a análise técnica, foi exposto que a atividade não é permitida, em seguida, a requerente solicitou a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, e apresentado as informações nº 02/2022 e nº 58/2022 do IAT, indicando que as atividades de Armazenamento de Container e Fertilizantes, não são poluentes.
Em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2022, o Conselho deliberou por unanimidade para que o processo fique sobrestado, até que a requerente apresente informações do Instituto Água e Terra – IAT sobre o caso em questão.
A requerente apresentou ofício solicitando nova análise deste conselho indicando que o empreendimento utilizará o mesmo imóvel utilizado pela TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, e apresentou a Licença Prévia da TRILOG e processo de licenciamento da TROLOG também.
Após a requerente solicitou a alteração do pedido para Consulta Prévia para Alvará de Localização e Funcionamento.
Em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2025, o Conselho deliberou por maioria que considerando a Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo 122/2024, emitida para a TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, e a observação da referida Certidão que informa que o empreendimento está sujeito a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV conforme disposto na Lei Complementar 2822/2007. Antes do deferimento por este conselho e emissão da Consulta Prévia, o EIV deverá ser aprovado.
A requerente apresentou uma manifestação, onde indica que não se pretende, neste momento, iniciar as atividades no imóvel, mas apenas regularizar o objeto social e os CNAEs no CNPJ – razão pela qual a exigência antecipada de EIV se mostra desproporcional.
Diante disto, o Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, apenas para a abertura do CNPJ, sem poder exercer qualquer atividade no imóvel, antes que o EIV esteja aprovado e antes do licenciamento ambiental.

AMBIENTALLI REDE DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 95349/2025 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de solicitação de Consulta Prévia, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel objeto da Matrícula 8.011, está localizado na ZPM (Zona de proteção de Manancial). As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Retro Portuárias, em empreendimento de propriedade da TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Em análise a solicitação de Consulta Prévia, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2025 o Conselho deliberou por maioria que considerando a Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo 122/2024, emitida para a TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, e a observação da referida Certidão que informa que o empreendimento está sujeito a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV conforme disposto na Lei Complementar 2822/2007. Antes do deferimento por este conselho e emissão da Consulta Prévia, o EIV deverá ser aprovado.
Diante disto, o Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, apenas para a abertura do CNPJ, sem poder exercer qualquer atividade no imóvel, antes que o EIV esteja aprovado e antes do licenciamento ambiental.

CHACARA CELEIRO EVENTOS LTDA – Processo nº 96390/2025 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de solicitação de Consulta Prévia, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel objeto da Matrícula 67.945 está localizado na ZUS-2. A atividade pretendida, devido sua natureza classifica-se como Atividades Ligadas ao Turismo e Lazer, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade o DEFERIMENTO do pedido, com a condicionante que o empreendimento possuir o seu devido licenciamento ambiental.

FERNANDO JOSE GUERRA FOES – Processo nº 51767/2025 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Regularização de Demolição. Durante a análise do projeto, a Divisão de Análise de Projetos solicitou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pelo Art. 33 da Lei Complementar 300 de 2022, a qual dispõe sobre o Código de Obras do Município. No entanto, o requerente juntou declaração informando que se trata de demolição visando a regularização da obra e, portanto, não haverá demolição de obra e geração de resíduos. Sendo um caso omisso na legislação municipal, o processo foi encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e Demolição e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da solicitação do requerente, quanto a apresentação do PGRCC.

DERLI SIMAO CELEZINSKY – Processo nº 100429/2025 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de solicitação de Consulta Prévia, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.23.004.0450.001 está localizado na ZT. A atividade de Transporte Rodoviário de Cargas, devido sua natureza classifica-se como Retro Portuária, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade pretendida, considerando já existir atividade similar no imóvel.

SUPER AMBIENTAL - LICENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA – Processo nº 101082/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e serviço de lubrificação, sendo classificadas como Comércio e Serviço Específico, de acordo com a Lei Complementar 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 05.7.32.028.0261, está localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), sendo Permissível na citada zona.
O Conselho deliberou por maioria pelo DEFERIMENTO do pedido, com a condicionante que deverá possuir o seu devido licenciamento ambiental.

KORMANN AUTO PEÇAS LTDA – Processo nº 102482/2025 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de solicitação de Consulta Prévia, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.13.003.0062.001 está localizado na ZARU. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Retro Portuária, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando deliberação deste conselho.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade pretendida, considerando já existir atividade similar no imóvel.

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 548/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo para a atividade de Posto de abastecimento, sendo classificadas como Comércio e Serviço Específico, de acordo com a Lei Complementar 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.13.065.0384, está localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), sendo Permissível na citada zona.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, com a condicionante que deverá possuir o seu devido licenciamento ambiental.

ÁTILA SHIROMA DE SOUZA – Processo nº 1524/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo para as atividades de Escritório; Recreação e Lazer; Horticultura e floricultura; Produção e Pesquisa, sendo classificadas como Comércio e Serviço de Bairro, de acordo com a Lei Complementar 296/2022 o imóvel objeto da Matrícula 17.958 está localizado na ZVE (Zona e Vetor de Expansão), sendo Permissível na citada zona.
O Conselho deliberou por maioria pelo DEFERIMENTO do pedido.

RUI DOS SANTOS ALVES NETTO – Processo nº 2713/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.14.012.1815, está localizado na ZEIS-1 (Zona Especial de Interesse Social 1). A atividade de GARAGEM NÁUTICA/MARINA, devido sua natureza classificam-se como Atividades Ligadas ao Turismo e Lazer, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento não é PEMITIDO e nem PERMISSÍVEL. Sendo um caso omisso, necessita de deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por maioria pelo DEFERIMENTO do pedido.

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 3121/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo para a atividade de Escritório Administrativo, sendo classificadas como Comércio e Serviço de Bairro, de acordo com a Lei Complementar 296/2022 o imóvel parte da Lote 24 da Colônia Visconde de Nacar, está localizado na ZPM (Zona de Proteção de Manancial), considerando o Decreto Estadual nº 4.996/2016 - a partir do Artigo 12, referente à Zona de Proteção de Mananciais aprovada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Paraná, a atividade pretendida não se configura como permitida, permissível e proibida. Solicitamos deliberação deste conselho sobre o uso solicitado.
O conselho deliberou para que o processo fique sobrestado até que seja aprovada por este conselho uma normativa sobre os usos na ZPM.

FÁBIO ANDRÉ FIETZ – Processo nº 3172/2026 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de solicitação de Consulta Prévia, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.2.32.023.0133.001 está localizado na ZRP. A atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço de Bairro, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade pretendida.

CRISTIANE BANDEIRA – Processo nº 4538/2026 – Solicitação de Consulta Prévia.
Trata-se de solicitação de Consulta Prévia, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.13.062.0695.001 está localizado na ZEIS-1. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Vicinal, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade pretendida.

HELTON YUKIHIDE ONOSE – Processo nº 5682/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo para a atividade de Empreendimento Náutico e Oficina de Veículos Exclusivamente Manutenção Eletrônica, sendo classificadas como Comércio e Serviço de Bairro, de acordo com a Lei Complementar 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.4.14.011.0353.001, está localizado na ZEIS-2 (Zona Especial de Interesse Social 2), onde a atividade não é permitida, no entanto o requerente apresentou uma defesa, solicitando que o Conselho trate o uso como Tolerável, por já haver existido atividade semelhante no imóvel anteriormente a publicação do PDDI.
O conselho deliberou para que o processo fique sobrestado até que sejam apresentadas comprovação de regularidade da atividade comercial nas datas indicadas na defesa.

Não havendo mais nada a tratar, a Srª Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Prado de Castillho Pereira, Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCIO LUÍS PEDRERO VEGA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:99317009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 8º da lei complementar nº 101/2000,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso deste Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminado abaixo, o qual integrará a programação financeira geral do Município, conforme lei municipal nº 5.542/2025 que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Paranavaí-PR, para o exercício de 2026.

Cronograma de Execução Mensal – Programação Financeira 2026

JANEIRO	R$ 666.666,67
FEVEREIRO	R$ 666.666,67
MARÇO	R$ 666.666,67
ABRIL	R$ 666.666,67
MAIO	R$ 666.666,67

JUNHO	R$ 666.666,67
JULHO	R$ 666.666,67
AGOSTO	R$ 666.666,67
SETEMBRO	R$ 666.666,66
OUTUBRO	R$ 666.666,66
NOVEMBRO	R$ 666.666,66
DEZEMBRO	R$ 666.666,66
TOTAL	**R$ 8.000.000,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paranavaí-PR, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0C77689A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONVITE

A PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, POR MEIO DA SUA DIRETORA PRESIDENTE, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E AO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO (PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL).

DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), ÀS 10:00 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0F705956

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR.: 002/2026 – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM** , para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "8º **Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS", que será realizado nos dias 04 a 06 de março de 2026, presencial em Florianópolis - SC.** constante nas Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00, no valor total de R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:150EDBEF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AIK8093	277490NIC0042499	27/01/2026	50020
ANL3F43	277490NIC0042509	27/01/2026	50020
APF1889	277490NIC0042508	27/01/2026	50020
ASC4I07	277490NIC0042497	27/01/2026	50020
ASC4I07	277490NIC0042500	27/01/2026	50020
AXA1393	277490NIC0042505	27/01/2026	50020
BBP0831	277490NIC0042493	27/01/2026	50020
BCD9851	277490NIC0042494	27/01/2026	50020
ELC8E79	277490NIC0042501	27/01/2026	50020
FRN2C27	277490NIC0042503	27/01/2026	50020
FXU0F90	277490NIC0042507	27/01/2026	50020
HOJ2609	277490NIC0042498	27/01/2026	50020
PVS0A04	277490NIC0042495	27/01/2026	50020
QNN9C02	277490NIC0042491	27/01/2026	50020
RHU3H30	277490NIC0042506	27/01/2026	50020
TAY9B61	277490NIC0042492	27/01/2026	50020
TBR2D00	277490NIC0042496	27/01/2026	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:17FBB899

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHK5A14	116100T003426354	07/02/2026	54600
AKC4572	116100T003426351	07/02/2026	54600
AOB0H54	116100T003338745	07/02/2026	54600
APY0382	116100T003426352	07/02/2026	54600
ATM6B39	116100T003338750	07/02/2026	54600
AVQ8A96	116100T003426353	07/02/2026	54600
BAT0138	116100T003338746	07/02/2026	54600
MCZ1F47	277490F000198477	28/01/2026	60503
TAR8G84	116100T003338749	07/02/2026	54600
UAV3E48	116100T003338743	07/02/2026	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:43AAECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 338/2026

PORTARIA Nº 338/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2026.
Data de assinatura: 26/01/2026
Empresa:
Ata 05 - TOK DE GLAMOUR COSMETICOS LTDA
Ata 06 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
Ata 07 - TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA
Ata 08 - TOLDOS PELEGRINI LTDA
Ata 09 - C.L. AMBROZIM
Ata 10 - LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA
Ata 11 - M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Objeto:
Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração	Gestor: VALQUIRIA PERES Fiscal: RICARDO PADILHA Fiscal Suplente: DEBORAH AVILA SAIZ
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: ROBERTO DELMANDE SILVA Fiscal: JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA Fiscal Suplente: CARLOS ROBERTO DIAS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Gestor: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS Fiscal: RAFAELA DOS SANTOS SILVA Fiscal Suplente: DENISE MENEGUETTI CHAPARRO
Secretaria Municipal de Comunicação	Gestor: ROSELY NAVARRO RODRIGUES Fiscal: IGOR MATEUS DE ALMEIDA LIMA Fiscal Suplente: CAUÊ HARFUCH BESSE
Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação	Gestor: PATRICIA FALASZ BERTATE Fiscal: ROSEMEIRE CLAUDIA FRACAROLI DE LIMA Fiscal Suplente: FELIPE CESCA VILASBOA DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Gestor: RENATA CARVALHO GRADE Fiscal: STEFANI DIAS LUGLI Fiscal Suplente: ISADORA GIL DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA Fiscal: AURO LIMA CARVALHO Fiscal Suplente: SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: MOISES ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA Fiscal: DIEGO FERNANDO RODRIGUES Fiscal Suplente: FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA Fiscal: GILMAR SILVA DE CASTRO Fiscal Suplente: GILBERTO DA SILVA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR Fiscal: DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA Fiscal Suplente: DANIELLE CRISTINA DA SILVA LIMA
Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: MATHEUS BUCHNER GARCIA Fiscal: MARCELO GOMES DOS SANTOS Fiscal Suplente: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI
Fundação Cultural	Gestor: NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI Fiscal: JESUS RODRIGUES SOARES Fiscal Suplente: ALEXANDRE TALES TEIXEIRA
Gabinete do Prefeito	Gestor: PAULA FERNANDA SILVA DOS SANTOS Fiscal: RAFAELA PEREIRA SANTANA Fiscal Suplente: ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município	Gestor: ALEXANDRE COSTA SANTOS Fiscal: BARBARA EVANGELISTA DAMACENO SIQUEIRA Fiscal Suplente: THAIS ROBERTA TOKUZUMI

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e no Memorando nº 21/2026 – SEFOM, do Pregão Eletrônico nº 71/2025 - processo digital IPM 52461/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DDE29A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 348/2026

PORTARIA Nº 348/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 29/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 29/2026.
Data de assinatura: 30/01/2026
Empresa:
Contrato 29 - CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA
Objeto: Credenciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Gestor: ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI Fiscal: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS Fiscal Suplente: RAFAELA DOS SANTOS SILVA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e Portaria nº 890/2024 da Inexigibilidade nº 33/2024 - processo digital IPM 4816/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A56C913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 349/2026

PORTARIA Nº 349/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 30/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 30/2026.
Data de assinatura: 09/02/2026 Empresa:
Contrato 30 - BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS LTDA

Objeto:
Aquisição de materiais didáticos, para os anos de 2026 até 2029, previamente inscritos, avaliados, selecionados e homologados por

meio do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública municipal de ensino de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: ROSANGELA GONÇALVES VIANNA Fiscal: ADRIANA DA SILVA CONTRERA Fiscal Suplente: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade nº 08/2026** - processo digital IPM 50/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F5CD5255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 350/2026

PORTARIA Nº 350/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 31/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 31/2026.
Data de assinatura: 09/02/2026
Empresa:
Contrato 31 – BRASIL PROMOÇÕES DE VENDAS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Objeto:
Aquisição de materiais didáticos, para os anos de 2026 até 2029, previamente inscritos, avaliados, selecionados e homologados por meio do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública municipal de ensino de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: ROSANGELA GONÇALVES VIANNA
	Fiscal: ADRIANA DA SILVA CONTRERA
	Fiscal Suplente: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 09/2026 - processo digital IPM 1279/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EEE3F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2026

Dispõe sobre a designação de servidora municipal na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Celso Konda.

Considerando o Processo Digital nº 7893/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **CRISTINA DE FATIMA BARBON DE ABREU**, matrícula nº. 11912-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CELSO KONDA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C7957C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2025

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme os Editais n° 038/2026 e nº 046/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná respectivamente nos dias 03 de fevereiro de 2026 e 09 de fevereiro de 2026.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
21º	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	AMPLA	092.XXX.XXX-07
6º	RANY DA SILVA RIOS	AFRO	106.XXX.XXX-02
24º	NAIARA FERNANDA GONÇALVES SANTANA	AMPLA	103.XXX.XXX-93
49º	CLODOALDO CAETANO DE MORAES	AMPLA	634.XXX.XXX-91
55º	ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	AMPLA	006.XXX.XXX-54
58º	SIRLENE FERREIRA	AMPLA	021.XXX.XXX-75
13º	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	AFRO	027.XXX.XXX-06
80º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	AMPLA	284.XXX.XXX-01
83º	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	AMPLA	044.XXX.XXX-74
84º	ALINE CRISTINA GALVÃO FRANÇA	AMPLA	046.XXX.XXX-61
85º	ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	AMPLA	319.XXX.XXX-56
89º	LUCIANA COSTA DA SILVA	AMPLA	028.XXX.XXX-31
91º	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	AMPLA	063.XXX.XXX63
20º	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	AFRO	052.XXX.XXX-60
98º	JAKELINE BEZERRA CRUZ	AMPLA	065.XXX.XXX-42

100º	GISELE COLOMBO BARBOSA	AMPLA	069.XXX.XXX-90
101º	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	AMPLA	011.XXX.XXX-58
103º	VERA VERONICA BUENO	AMPLA	067.XXX.XXX-37
105º	PAMELA EVALDT LEAL	AMPLA	010.XXX.XXX-50
109º	KOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA	AMPLA	003.XXX.XXX-39
110º	JOSIANE ANASTACIO	AMPLA	084.XXX.XXX-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3FDCBB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 9012/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Agente Administrativo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **KAUE LIMA DA SILVA,** Matrícula nº 10264-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.002/2020, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53818CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2025

Dispõe sobre a desclassificação, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata **SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº 024.XXX.XXX-63**, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, convocada pelo Edital nº 038/2025, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.4, inciso VI, do Edital de Abertura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DABFDE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2026

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 001/2026, instaurada pela Portaria Municipal n°. 108/2025.

Considerando *o Memorando nº 029/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 001/2026, instaurada pela Portaria Municipal n°. 108/2025, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D3132E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Paranavaí período 2026 - 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.579/2010.
Considerando as deliberações em plenária extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Paranavaí período 2026 - 2029.
Art. 2º Está Resolução surte seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2026.
.

ABILENE NADJA SILVA CHAGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:2C3604BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃON°09/2026

SÚMULA: Aprovação de Projeto Transportando Histórias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.569/2004 alterada pela Lei n° 5.467/2025.

Considerando aplenária extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Transportando Histórias do Instituto Mauricio Gehlen, no valor de R$ 350.000,00 conforme apresentado pela Organização na reunião supra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:9362CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO N° 12/2026

SÚMULA: Aprovação de Projeto Vidas Acolhendo Vidas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.569/2004 alterada pela Lei n° 5.467/2025.

Considerando aplenária extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Vidas Acolhendo Vidas da APDE - Associação dos Portadores de Doença Especial, no valor de R$ 100.000,00 conforme apresentado pela Organização na reunião supra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:F6E0ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO N° 11/2026

SÚMULA: Aprovação de Projeto Avançar com Dignidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.569/2004 alterada pela Lei n° 5.467/2025.

Considerando aplenária extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Avançar com Dignidade do Lar para Idosos Lins de Vasconcelos, no valor de R$ 165.000,00 conforme apresentado pela Organização na reunião supra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:BAF777D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA (PRT)
O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1.529/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **CONVOCA** os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Edital nº 002/2025 do Programa de Residência Técnica, para se apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ENGENHARIA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
2110	WESLEY MOACIR COTERLI	1º LUGAR
ARQUITETURA E URBANISMO		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
2204	HUDSON BOMFIM OMITO	1º LUGAR
2205	GABRIELA DE OLIVEIRA BARBOSA	2º LUGAR

Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Declaração de que não incide na vedação de parentesco;

d) Cópia do Diploma de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso, ou Declaração de Colação de Grau com cópia do Histórico Escolar;

e) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, conforme o casso, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou outro documento hábil;

O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração será excluído da lista de classificação.

Publique-se.

Atenciosamente,

Paranavaí, PR, 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO LOPES MARQUES
Diretor Especial de Projetos e Obras Públicas
Presidente Da Comissão Especial Instituída Pela Portaria Nº 1.529/2025

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:6E3B8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:628B420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D6CFBE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEFAZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEFAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais , torna pública a presente pretensão de receber manifestações de interessados na locação de imóvel destinado à instalação do Departamento de Incra e ICMS, o qual deverá atender às necessidades do atendimento ao contribuinte produtor rural do município. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

SEÇÃO I – DO OBJETO; DO PRAZO E DO VALOR;
O Objeto é a LOCAÇÃO de imóvel para a instalação do Departamento de Incra e ICMS da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
O contrato de locação terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificado e atendidos os requisitos legais, conforme conveniência e oportunidade da Administração. O prazo foi definido com base na Orientação Normativa AGU nº 93/2024 e no art. 51 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e a necessidade de estabilidade e economicidade administrativa.
O valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
SEÇÃO II – DAS JUSTIFICATIVAS
O presente Chamamento Público tem por finalidade a locação de imóvel destinado ao Departamento de Incra e ICMS da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, espaço que deverá possibilitar o atendimento ao contribuinte produtor rural do município de Paranavaí. Atualmente, o município de Paranavaí através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública não dispõe de imóvel próprio em condições para implantação do departamento.
A escolha do imóvel será realizada por meio de Chamamento Público, instrumento que possibilita à Administração verificar, de forma transparente e isonômica, as potencialidades do mercado imobiliário local e as opções de imóveis disponíveis que atendam às condições de locação previamente estabelecidas neste edital. Tal procedimento garante a observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, assegurando que a solução adotada atenda ao interesse público e à necessidade concreta da Secretaria Municipal de Fazenda Pública.

SEÇÃO III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e demais normas correlatas.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE ALUGUEL
Os interessados deverão formular proposta do valor de locação, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente: Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso; Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias; Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum

ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

SEÇÃO V - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues presencialmente, junto ao Departamento de Incra e ICMS, localizado à Rua Paraíba, nº 1888, Sala 03, Centro, Paranavaí – PR, CEP 87.704-040, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, diretamente ao servidor Eder Augusto de Oliveira. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao procedimento de entrega, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (44) 3045-0367.

SEÇÃO VI – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.

Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Fazenda Pública com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.

Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda Pública. A decisão final da Secretaria Municipal de Fazenda Pública sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

SEÇÃO VII – DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.

O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa circunstanciada e autorização da Administração

SEÇÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública.

Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

O imóvel a ser locado deverá atender às condições mínimas necessárias para a instalação do Departamento de Incra e ICMS, destinado ao atendimento ao contribuinte produtor rural do município de Paranavaí. As especificações abaixo foram definidas com base em estudo preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, que considerou as dimensões operacionais necessárias e a logística para o funcionamento do departamento, conforme determina a legislação:

1. O imóvel deverá situar-se dentro do perímetro urbano do Município de Paranavaí, preferencialmente em região com acesso facilitado a vias principais, a fim de otimizar a logística de funcionamento.
2. Estrutura física mínima: Área construída mínima de 70 m², contendo 3 salas, contemplando espaços para atendimento ao público, arquivo e apoio administrativo. O imóvel deverá estar em boas condições estruturais, com cobertura íntegra, piso resistente e ausência de infiltrações ou avarias que comprometam o uso.
3. Acesso e logística: O imóvel deve possuir fácil acesso para atendimento ao público.
4. Ambientes internos obrigatórios: Sala para atendimento ao público, sala para armazenamento de arquivos, sala para trabalho interno, banheiro para atender aos servidores do departamento.
5. Instalações elétricas e de rede Instalações elétricas em boas condições de uso, com pontos de energia distribuídos conforme o uso operacional. Rede lógica com cabeamento estruturado e pontos de dados, ou possibilidade de adequação pelo locatário.
6. Acessibilidade e segurança: O imóvel deverá atender às normas de acessibilidade arquitetônica garantindo acesso seguro a pessoas com deficiência. Deverá possuir condições de segurança adequadas, com extintores, iluminação de emergência e rotas de saída desobstruídas.
7. Adaptações e prazos: Caso o imóvel precise de adequações, o proponente deverá apresentá-las em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação da aprovação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa circunstanciada e autorização da Administração.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O detentor da proposta aprovada deverá apresentar, no prazo definido no edital, os seguintes documentos:

Documentação geral

Cópia atualizada da matrícula do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Certidão de ônus reais atualizada do imóvel.

Pessoa Física

Cópia do documento de identidade e CPF do proprietário.

Cópia da certidão de casamento, quando aplicável.

Documentos do cônjuge apenas quando o regime de bens não for de separação total ou quando o imóvel estiver em nome de ambos.

Prova de regularidade fiscal junto: 1- à Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo as certidões positivas com efeito de negativa); 2- à Fazenda Estadual do domicílio do proprietário; 3- à Fazenda Municipal do domicílio do proprietário e, se aplicável, da Prefeitura de Paranavaí, conforme Decreto Municipal nº 242/2001.

Declaração de inexistência de ônus sobre o imóvel (modelo no Anexo III).

Pessoa Jurídica

Contrato social e alterações vigentes, ou documento equivalente, registrado no órgão competente.

Procuração ou instrumento de representação, se for o caso.

Prova de regularidade fiscal junto: 1- à Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo as certidões positivas com efeito de negativa); 2- à

Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica; 3- à Fazenda Municipal do domicílio e, se aplicável, da Prefeitura de Paranavaí, conforme Decreto Municipal nº 242/2001.
Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS.
Comprovante de inscrição no CNPJ.
Certidão de falência e concordata, ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede.
Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
Regras complementares
Os documentos poderão ser apresentados em original, ou publicações em órgão oficial.
Os documentos que não especificarem data de validade não poderão ter data de emissão superior a **60 (sessenta) dias** da data de entrega.
Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, para fins de comprovação de regularidade.
Documentos com rasuras ou emendas serão desconsiderados.

A apresentação dos documentos listados neste anexo não isenta o interessado da obrigação de apresentar outros documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, sempre que solicitados pela Administração."

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS
1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.
DECLARAÇÃO(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal
2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A8AA39F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - PROCESSO N° 124/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio Viver Bem Ltda.OBJETO: A prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, para pessoas de ambos os sexos, com idades entre 18 a 59 anos e para idosos, com Grau Ide dependência, em situação de abandono e/ou de vulnerabilidade social, onde a curatela provisória será exercida pelo representante legal da instituição, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, Com base na Lei 14.133/21 no seu artigo 107, bem como na cláusula terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 18/02/2027.Dotação Orçamentária: 26289-34470.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EC4E6BD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 064/2026 e pela Portaria de Convocação nº 103 de 04 de fevereiro de 2026, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Aline Patricia Kovalski	Não Compareceu
Elizandra Rodrigues Da Silva	Final De Lista
Francieli Aparecida Lusa	Não Compareceu
Jislaine Andreia da Silva Cardoso	Não Compareceu
Juliane Ivonete Bruskovski Wedel	Não Compareceu
Sandra Fatima Santini	Final De Lista
Thiago Bedin	Não Compareceu
Zilaine Kraine	Final De Lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8B3214D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150, DE 18 FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022; Considerando o contido no Memorando nº **39.170**, de 23 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a Portaria Torna sem Efeito nº 149/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR -20 HORAS
CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Janaina Graicy Picolotto	482º
Andreia Aparecida Silveira	483º
Adnan Dalmolin	484º
Tatiane de Paula Carneiro	485º
Larissa de Lurdes Pscheidt	486º
Andreia Pacheco Medeiros	487º
Gliciane de Souza Kraine	488º
Andressa Graf Zarpelon	489º

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B43A5125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **Luis Carlos Carneiro & Cia Ltda** – CNPJ nº 00.216.841/0001-30, para aquisição de 04 galões de plástico 20 L água mineral sem gás em vasilhame normal padrão, 44 caixas com 48 unidades de copos com água mineral sem gás tipo embalagem descartável de 200 ml, 40 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral sem gás, 40 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral com gás, conforme descrição constante Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, II da Lei nº 14.133/21.
Paula Freitas - PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:645923D4

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 1/2026, declarou a dispensa para aquisição de 04 galões de plástico 20 L água mineral sem gás em vasilhame normal padrão, 44 caixas com 48 unidades de copos com água mineral sem gás tipo embalagem descartável de 200 ml, 40 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral sem gás, 40 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral com gás .
Contratado: LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.216.841/0001-30
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)
Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.07.12.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.
Paula Freitas – PR, 18 de fevereiro de 2026

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:CDCC7EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2026 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JANAINA DOMINGUES CORREA,** portadora da carteira de identidade RG nº *****930-3-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BA6DE23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2026 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARCIA REGINA RIBEIRO,** portadora da carteira de identidade RG nº *****.021-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Educação Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2B1F3DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido o servidor EMANNUEL LUCAS KOCHAN, inscrito no CPF sob nº. ***.***.999-22 do cargo de Enfermeiro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:AC16B5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.448/2026

Libera servidor municipal para atuação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1153, de 28 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1023, de 08 de setembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Fica regularmente liberada a servidora municipal Edna Maria Alves Bezerra matrícula 992730, para atuar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, gestão 2023-2026, após eleita para a presidência e observadas as demais normas e disposições legais atinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B006933F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.449/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 600/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração a pedido da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leiliane de Barros Turci Costa	1000981	Professor (20 Horas) - Pss	04/02/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BC7C520C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.450/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andreia Cristina de Moraes Goulart	997142	Agente Educacional I - Interação Com o Educando	02/02/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:91F150DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.451/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Caroline Mansano Cordeiro	814501	Técnico Administrativo	03/02/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B111DB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.452/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Solange Terres de Oliveira	992389	Técnico Administrativo	10/02/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D8AA410B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.453/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Alterar o **turno** da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **27/01/2026 a 20/08/2026** da servidora **Loriane do Rocio Alves,** ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **541001,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de janeiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:249466A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.454/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **04/02/2026 a 02/08/2026** à servidora **Jessica Quadros Citon Pinheiro**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº **997642,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:09FDCB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.455/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **11/02/2026 a 09/08/2026** à servidora **Kimberly Camargo de Oliveira Morita,** ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional nº **9582921290,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:48359578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.456/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **20/01/2026 a 18/07/2026** à servidora **Rafaella Silva dos Santos Aguiar Gonçalves,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº **9582922802,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de janeiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2607DB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.457/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **10/02/2026 a 08/08/2026** à servidora **Tainara Carolina Damaceno Pereira,** ocupante do cargo de Professora Magistério, matrícula funcional nº **9582920906,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 10 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FF29C96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.458/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andreia Castro Jez	992189	Professora III Especialização	02/02/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:207FBC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.459/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Claudimeire Aparecida Ferreira Neves	992299	Assistente Operacional	02/02/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2E0DD02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.460/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lidia Choma Pauliv dos Santos	146131	Professora I Magistério	13/02/2026	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:46600961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes Wellington Raiol da Silva; Camila das Dores Monteiro; Gisele de Lima Moreira; Janaina Cristina de Lima; Daniele Rodrigues de Lima Jess; Charles de Paiva Lopes; Thays Regina da Silva; Iriane Aparecida Cruz dos Santos; Thauany de Lima Irala Pereira; Gean de Souza Pacheco; Silvia Mara Muniz da Silva; Nilcielen Aparecida Rocha; Isabelle Cristina Dubek Miguel; Gisele de Souza Amancio; Ludmila Gonçalves de Padua; Alexandre da Silva; Jaqueline de Oliveira Pamplonas; Daniely Maria da Silva da Rosa; Dirceu Rodrigues Campos; Gleiciane Raissa Dezone; Maria Eduarda da Rosa Vieira; Stephany dos Santos Leal Padilha; Cintia Virginia Gawlyk Krinski; Vilmara Ferreira Lopes; Milena de Souza Cardozo; Lilian Fernanda de Abreu Santos; Elizete Aparecida da Silva; Juliana Ricardo; Guthyrre Santos de Santana; Ana Jullia Borges Fries; Anielle Elizandra da Silva; Daniele Camargo de Souza, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B55D8B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11.680/2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada no âmbito da Rede de Proteção através do Acordo de Cooperação nº 01/2025, destinado à oferta de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º, e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 5.755/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), responsável pelo acompanhamento, fiscalização e análise das metas e resultados da parceria a ser formalizada através do Acordo de Colaboração, cujo objeto é a oferta de atendimentos gratuitos nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Assessoria Jurídica e Mediação de Conflitos, para crianças e adolescentes em situações de violência doméstica e suas famílias encaminhados pelos atores da rede de proteção de Piraquara:
I – Mirian Cristina da Silva Barbosa – Matrícula: 1º padrão 463291 e 2º padrão 574791; membro da Secretaria Municipal de Educação;
II- Joseane Sampaio Siqueira - Matrícula: 615221. Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
III- Joyce Schmidt Gonçalves - Matrícula: 613791. Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – Compete à Comissão:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, mediante emissão de relatórios;
II – identificar e exigir a correção de irregularidades, quando constatadas;
III – cumprir as demais atribuições previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.755/2017.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 11.442/2025
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FEE53B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime

Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 275/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de setembro de 2025, Edição 3354, pelos motivos expostos no Memorando 1DOC n° 7067/2026.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 18 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC161112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Andrea Claudia David**, Professor III Especialização, Matrícula nº 992259, **Ana Janaína Alves Ferreira**, Professor III Especialização, Matrícula nº 715441 e **Débora Siqueira de Castro**, Agente Educacional II – Sec. Escolar, Matrícula nº 997281, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar as informações contidas no Memorando 1DOC nº 45.768/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 18 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:181A8325

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº A1/2026

Notificado: FLAZIO GORGES
CPF: 200***.***68 / RG: SESP/PR 99*****-0
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) FLAZIO GORGES que tome conhecimento da do termo de Notificação n° A1/2026 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 13/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21B1A1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 08/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a impossibilidade de uso do recinto do Plenário Nestor Horodenski, diante da reforma em andamento do sistema elétrico do prédio;

Considerando que as sessões plenárias e as reuniões das comissões, por expressa disposição regimental, não podem ser realizadas fora do referido recinto, e não houve aprovação de sessão/reunião itinerante;

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER o recesso decretado pela Portaria nº7, de 11 de fevereiro de 2026, até o dia 23 de fevereiro de 2026, apenas para as atividades parlamentares.
Art. 2º A estensão do recesso a que se refere o art. 1° não se aplica às atividades administrativas da Câmara Municipal, cujo expediente deverá ocorrer em horário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de fevereiro de 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8A18D868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 3ª Quadrimestre de 2025, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 26 de FEVEREIRO DE 2026, às 16:00 Horas, na Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2923DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Assistência Social, para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 2 de março de 2026, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, com as seguintes pautas:

1. Apresentação do Plano Anual do Cadastro Único e Bolsa Família.
2. Assuntos Gerais.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75B912BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.269 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sùmula: "Dispõe sobre a inscrição dos empenhos em restos a pagar e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal N. 13.140 de 17 de novembro de 2025. **(Memorando 27.370/2025).**

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inscritos em restos a pagar todos os empenhos, constantes do Anexo – parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAN PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO -DECRETO N° 13.269 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D54615E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROCesso ADMINISTRaTIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário
CARLA REGINA SOKOLOSKI	632.***.279-20	19.726/2025	155/2025	30471
SERGIO ANTONIO MUCHAU	274.***.199-91	MEMO.13.458/2025	195/2025	2763
ARCIDES PEDRO CUMIN	110.***.629-15	25.373/2025	187/2025	46646
MARIA RITA SIERAKOWSKI	214.***.899-20	25.373/2025	188/2025	46647
REINALDO ANTONIO BONATO	135.***.009-63	27.395/2025	217/2025	36542
ISMAEL GOMES PEREIRA	540.***.769-68	31.546/2025	223/2025	55224
WAGNER MARCELO TRINDADE POLIDORO	058.***.139-02	30.707/2025	225/2025	66862
ZAQUEU SCHMIDT BATISTA	088.***.299-49	33.560/2025	229/2025	5413
REGINA DE FREITAS	003.***.689-34	33.474/2025	006/2026	32212
DONATO LUIZ GONSALVES	202.***.539-49	ATEN. 958/2025	015/2025	70972
BERNARDO FELIX MEJARDO	005.***.389-15	MEMO. 1.108/2026	022/2026	32962
EDILSON LUIZ OZORIO	904.***.639-20	34.176/2025	030/2026	27142
TSUTOMU ISHIKAWA	002.***.099-91	1.995/2026	036/2026	42178

Pontal do Paraná, 13 de Fevereiro de 2026

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:568C1F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 2.402/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DOS SANTOS , MATRICULA : 323887** , ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO** , lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/102022 , LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **36 (trinta e seis)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5DD736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Estudo do Novo Código Tributário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Memorando n° 2.776/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Designa os membros da **COMISSÃO DE ESTUDO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO** , composta pelos seguintes servidores:

IGOR SILVEIRA – Procuradoria Geral – Presidente

FÁBIO JÚNIOR PEDRO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
ABRÃO DE OLIVEIRA -Secretaria Projetos e Planejamento Urbano
KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO -Secretaria Projetos e Planejamento Urbano
ANA PAULA AUGUSTO DE ARAÚJO – Secretaria Municipal de Saúde
VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ -Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97957096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

Aos **dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis**, às **10h:00 (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS – CNPJ N°55.048.856/0001-29,** em atendimento ao Chamamento Público nº002/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS – CNPJ N°55.048.856/0001-29.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B261CCB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: CLAUDIO JOSÉ HASS LTDA, inscrita no CNPJ n°14.724.372/0001-75, empresa estabelecida no município de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Nº05, Nº00, Lote 5 Distrito Industrial.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0A6A911D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°001/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento n°001/2026
Data: 18/02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: CLAUDIO JOSÉ HASS LTDA-CLAUMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Protocolo: 615/2025
Licitação: Chamamento Público n°002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº006/2025
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.
Fundamento Legal: Decreto Municipal n°058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei n°14.133/21.
Prazo de Vigência: 19/02/2026 à 27/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:924F6CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 25 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 3º Quadrimestre de 2025.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:336648F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 81,69 (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), em favor da Conselheira Tutelar, ***Micheli Peres Soares de Oliveira,*** CPF nº ***.***.259-98,em razão das despesas efetivadas a título de alimentação e estacionamento, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da abertura Oficial do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no Anfiteatro do CESA-UEL, em 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A23556A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 81,43 (oitenta e um reais e quarenta e três centavos), em favor da Conselheira Tutelar, ***Daiane de Souza de Campos,*** CPF nº ***.***.049-20,em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da abertura Oficial do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no Anfiteatro do CESA-UEL, em 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE9DBCFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, quer sejam:

§ 1º Reembolso no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para tratativa de assuntos na Secretaria de Saúde, Instituto Águas Paraná e Gabinete do Deputado Cobra, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR.

§ 2º Reembolso no valor de R$ 100,00 (cem reais), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para Londrina/PR, em 23/01/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:83BD925B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.753.089/0001-61

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL NO EVENTO DENOMINADO RPPS 2026: O QUE FAZER?, PROMOVIDO PELA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS), QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 1.815,00 (Hum mil e oitocentos e quinze reais).
HOMOLOGADO: 12 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8C9BAA71

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026	
OBJETO:	
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL NO EVENTO DENOMINADO RPPS 2026: O QUE FAZER?, PROMOVIDO PELA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS), QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência	
CONTRATADO (A)	**APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS**
CNPJ Nº	**05.753.089/0001-61**
VALOR (R$)	**R$ 1.815,00 (Hum mil e oitocentos e quinze reais)**
PRAZO	**O prazo de execução do objeto será de forma IMEDIATA, no dia Dias 23 a 25 de fevereiro de 2026 na Cidade de Foz do Iguaçu/Pr**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B569F7E2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL NO EVENTO DENOMINADO RPPS 2026: O QUE FAZER?, PROMOVIDO PELA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS), QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.753.089/0001-61

VALOR TOTAL: R$ 1.815,00 (Hum mil e oitocentos e quinze reais).
HOMOLOGADO: 12 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7A0681F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Realeza, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;
CONSIDERANDO, em especial, o art. 12, inciso VII, e o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do planejamento das contratações públicas e da elaboração do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento, a transparência, a eficiência e a racionalização das contratações públicas no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Realeza – PR, o Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento que consolida as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação a serem contratadas no exercício subsequente.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual tem como objetivos:
I – racionalizar as contratações públicas, alinhando-as ao planejamento estratégico e orçamentário do Município;
II – subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, quando aplicável;
III – aumentar a previsibilidade das contratações, promovendo maior eficiência administrativa;
IV – aprimorar a governança das contratações públicas;
V – conferir maior transparência às ações da Administração Pública.

Art. 3º O PCA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – descrição sucinta do objeto a ser contratado;
II – previsão do período de início do procedimento de contratação;

Art. 4º A elaboração do Plano de Contratações Anual será realizada de forma colaborativa, mediante o encaminhamento das demandas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 1º Cada unidade demandante será responsável pela identificação de suas necessidades de contratação.
§ 2º As demandas deverão ser encaminhadas ao setor ou órgão central responsável pelas contratações públicas do Município, dentro do prazo estabelecido em cronograma próprio.

Art. 5º Compete ao órgão central de compras, licitações e contratos do Município de Realeza:
I – consolidar as demandas recebidas das unidades administrativas;
II– propor ajustes, consolidações ou racionalizações das demandas, quando necessário;
III – elaborar a versão final do Plano de Contratações Anual;
IV – promover a divulgação do PCA, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O Plano de Contratações Anual deverá ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, assegurada a transparência ativa.

Parágrafo único. O PCA poderá ser revisto e alterado durante o exercício, mediante justificativa formal da unidade demandante e aprovação da autoridade competente, especialmente em casos de:
I – fatos supervenientes e imprevisíveis;
II – alterações orçamentárias relevantes;
III – novas demandas essenciais ao interesse público.

Art. 7º A inexistência de determinado objeto no Plano de Contratações Anual não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Os procedimentos licitatórios e as contratações deverão observar, sempre que possível, as previsões constantes do Plano de Contratações Anual.

Art. 9º Este Decreto poderá ser complementado por normas infralegais, manuais, instruções normativas ou orientações técnicas expedidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Realeza, 18 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA9BA6E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza para biênio 2025/2027.

DIRCEU PAULO BALDISSERA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.058 de 29/05/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para mandato 2025/2027, conforme composição abaixo:
I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Andre Felipe Libarde
Suplente: Elizandra Rizzi
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Thamila Fatima Gubert
d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Vanderson Perico
Suplente: Bruna Emanoeli Silveira Cametin

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza:
Titular: Cilaine Dill de Matos
Suplente: Sonia Maciel de Souza da Silva
b) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Cerutti
Suplente: Nilva K. Bellé
c) Representantes da Associação Casa da Amizade - ACA
Titular: Eunice Terezinha Chioqueta Parasiun
Suplente: Neiva Ines Marcante Pavanello
d) Representantes da Paroquia Cristo Rei
Titular: Irmão Daniel Maciel Domingues
Suplente: Pedro Paim da Luz

Art. 2º - As Entidades não governamentais (sociedade civil) foram eleitas na Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, no dia 14 de outubro de 2025, os quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza, com mandato de dois (2) anos.

Parágrafo único. Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido ao CMDCA de Realeza.

Art. 3º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza constam na Lei Municipal nº 2.058/2023.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38838798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.662/2026 18/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora **DIRCENE DE SOUZA FRIGO** do cargo do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2025 de Monitor Educacional, a partir da data de hoje 18 de fevereiro de 2026.

- EXONERAR a pedido a servidora **DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK** do cargo do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2025 de Monitor Educacional, a partir da data de hoje 18 de fevereiro de 2026.

- EXONERAR a pedido a servidora **SILVANA CARINA RECH QUEVEDO** do cargo do Processo Seletivo Simplificado PSS 07/2025 de Monitor Educacional 30 H, a partir da data de hoje 18 de fevereiro de 2026.

- EXONERAR o servidor **ELIENAI ALVES DE CAMPOS** do cargo comissionado de Assessor Executivo, a partir da data de hoje 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0731613E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.663/2026 18/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 19/02/2026 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Monitor Educacional 40H**, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de convocação Nº24 por prazo determinado.
MONITOR EDUCACIONAL 40H

SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	RG Nº 9.442.855-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 19/02/2026 os(as) servidores(as) abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de **Monitor Educacional 40H**, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de convocação Nº25 por prazo determinado.
MONITOR EDUCACIONAL 40H

GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	RG Nº 14.088.797-8 SSP/PR
KETLIN MELYSSA BENTKOSKI CASTOLDI DE MIRANDA	RG Nº 13.045.908-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 19/02/206, os(as) servidores(as) abaixo relacionadas para exercerem, o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº15.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

DIRCENE DE SOUZA FRIGO	RG Nº 4.767.408-5 SSP/PR
DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	RG Nº 5.445.563-3 SSP/PR
NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	RG Nº 13.252.305-3 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 19/02/2026, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo.
ASSESSOR EXECUTIVO

ZULMAIR ZUCCHI	RG Nº 1.666.914-8 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 19/02/2026, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Chefe Geral de Manutenção Predial e Espaços Públicos.
CHEFE GERAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ESPAÇOS PÚBLICOS

ELIENAI ALVES DE CAMPOS	RG Nº 3.543.731 SSP/SC

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F918D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.664/2026 18/02/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Hospitalar de Segurança do Paciente do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA Município de Realeza.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art.1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor Comissão Hospitalar de Segurança do Paciente do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA Município de Realeza.
Representantes do serviço médico:
Titular: Dr Norberto Giacomini filho
Suplente: Dr Victor Szabo

Representantes do Hospital Nossa Senhora Aparecida
Titular: Aline Maria Kluska - Direção Geral
Suplente: Enf RT Bruna Maísa Vieczorek
Suplente: Enf Any Maria Cavani
Suplente: Enf Francieli Cavagnoli

Representantes do serviço da farmácia:
Titular: Lucas Mello
Suplente: Flavia Gomes Demarchi de Moura

Representante Nutrição
Aline Mayara Ferreira Belle

Representantes Vigilância Sanitária
Titular: Vitória Fieldkircher Caus
Suplente: Michele Martinazzo

Representante da Saúde do Trabalhador
Titular: Juliana Aparecida Serpa Dandolini

Representante da Vigilância Epidemiológica
Titular: Talita Treméa

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:57D0F404

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.665/2026 18/02/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Hospitalar de Óbitos do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA, Município de Realeza.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art.1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Hospitalar de Óbitos do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA, Município de Realeza:
- COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS

Presidente da Comissão: Aline Maria Kluska - Diretora Geral HNSA;
Diretor Técnico: Dr. Norberto Giacomini Filho;
RT de Enfermagem - Enf Bruna Maisa Vieczorek;
Secretário de Saúde Município de Realeza- PR: João Carlos dos Santos;
Unidades Assistenciais - Unidade de Internação: Enf Any Maria Cavani
Unidade de Emergência: Enf Francieli Cavagnoli
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Enf Any Maria Cavani;
Ouvidor HNSA: Ismael Machado;
SAME/ Administrativo: Rubia Corassa;
Representante da Vigilância Epidemiológica -Titular: Talita Treméa.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2984BA18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.666/2026 18/02/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Hospitalar de Controle de Infecção do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA, Município de Realeza.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art.1º Nomear os representantes abaixo relacionados para compor Comissão Hospitalar de Controle de Infecção do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA, Município de Realeza.
Representante do serviço médico:
Titular: Dr Norberto Giacomini filho
Suplente: Dr Victor Szabo

Representante do Hospital Nossa Senhora Aparecida
Titular: Aline Maria Kluska- Direcao Geral
Suplente: Enf RT Bruna Maísa Vieczorek
Suplente: Enf Any Maria Cavani
Suplente: Enf Francieli Cavagnoli

Representante do serviço da farmácia:
Titular: Lucas Mello
Suplente: Flavia Gomes Demarchi de Moura

Representantes Nutrição
Aline Mayara Ferreira Belle

Representantes Vigilância Sanitária
Titular: Vitória Fieldkircher Caus
Suplente: Michele Martinazzo

Representante da Saúde do Trabalhador
Titular: Juliana Aparecida Serpa Dandolini

Representante da Vigilância Epidemiológica
Titular: Talita Treméa

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0DF8A63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.667/2026 18/02/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão SAME do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA do Município de Realeza.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art.1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão SAME do Hospital Nossa Senhora Aparecida – HNSA do Município de Realeza.
- Representante do serviço médico:
Titular: Dr Norberto Giacomini Filho

- Representante do Hospital Nossa Senhora Aparecida
Titular: Aline Maria Kluska - Direção Geral
SAME/Administrativo: Rubia Corassa

- Representante da Rede de Atenção Básica município de Realeza.
Titular: Vera Lucia Maieski Barbacovi

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E2AE74EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.669/2026 18/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de fevereiro de 2026.

SERVIDOR	Matrícula	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GRAZIELI MARA BEGINI	327271	Fisioterapeuta	F03	F04
INGRITH NOELI HUBNER	3105655	Auxiliar Administrativo	F03	F04
RENICE SOSMAIER GROLLI	3105653	Auxiliar de Serviços Gerais	C02	C03

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17365F9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.670/2026 18/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado com fins retroativos a partir da data de 16 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº12. Nomeado anteriormente pela Portaria 7.970/2025 de 14/02/2025.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

KLEBER GERMANO DOS SANTOS	RG Nº 52.994.720-1 SSP/SP

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 16 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Atendente de Farmácia referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº06. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.973/2025 de 17/02/2025.
ATENDENTE DE FARMÁCIA

ELAINE ROSSI DE SOUZA COSTA	RG Nº 10.474.556-3 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 16 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Auxiliar Administrativo referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº06. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.973/2025 de 17/02/2025.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RUBIA CORASSA	RG Nº 10.081.765-9 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 17 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº12. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.976/2025 de 18/02/2025.

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ELAINE DOS SANTOS CEZAR	RG Nº 4.964.405-1 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 17 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº12. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.977/2025 de 18/02/2025.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	RG Nº 8.536.537-1 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 17 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Enfermeiro referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº08. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.978/2025 de 18/02/2025.
ENFERMEIRO

ANY MARIA CAVANI	RG Nº 7.778.899-9 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado com fins retroativos a partir da data de 17 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Técnico de Enfermagem referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº06. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.978/2025 de 18/02/2025.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SONIA DE FATIMA DE MORAIS ROVEDA	RG Nº 15.314.561-0 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado com fins retroativos a partir da data de 17 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Técnico de Enfermagem referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº06. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.978/2025 de 18/02/2025.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANGELA RUZYCKI	RG Nº 9.297.511-8 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado a partir da data de hoje 18 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Auxiliar Administrativo referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº07. Nomeado anteriormente pela Portaria 7.978/2025 de 18/02/2025.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	RG Nº 8.927.600-4 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje18 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº06. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.978/2025 de 18/02/2025.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SONIA DE FÁTIMA FERRON	RG Nº 9.399.276-8 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje 18 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Auxiliar Administrativo referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº06. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.978/2025 de 18/02/2025.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARINES PALMEIRA DEMBISKI BUENO	RG Nº 6.717.753-3 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 24 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº13. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.990/2025 de 24/02/2025.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ELAINE DOS SANTOS CEZAR	RG Nº 4.964.405-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1365C1DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.671/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106766	Rogerio Gomes Teixeira	Assessor de Estatística e Projetos Técnicos	16/01/2025 até 15/01/2026

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 18 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0CFA61C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 31-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AED6664	278050NIC0000188	15/11/2025	50020	R$ 260,32
AIK2413	278050T000002220	01/12/2025	76332	R$ 293,47
AOT8J42	278050T000002219	28/11/2025	76332	R$ 293,47
AQD6H14	278050T000002097	24/11/2025	57380	R$ 293,47
ATI0636	278050T000002213	27/11/2025	76332	R$ 293,47
ATO7I08	278050T000002048	02/12/2025	55414	R$ 195,23
AUK4917	278050T000002224	04/12/2025	55417	R$ 195,23
AUL9A68	278050T000002217	28/11/2025	57380	R$ 293,47
AWU0196	278050T000002153	25/11/2025	55412	R$ 195,23
AXJ3H71	278050T000002258	01/12/2025	55414	R$ 195,23
AXN9C32	278050T000002256	29/11/2025	55411	R$ 195,23
AXU3I86	278050T000002049	25/11/2025	55412	R$ 195,23
AYB7H07	278050T000002152	25/11/2025	55412	R$ 195,23
AYF0B52	278050T000002146	25/11/2025	66020	R$ 293,47
AYK6A33	278050T000002096	24/11/2025	76332	R$ 293,47
AYS1C14	278050T000002100	25/11/2025	57380	R$ 293,47
AZP4897	278050T000002226	04/12/2025	76332	R$ 293,47
BBQ7468	278050T000002261	02/12/2025	61220	R$ 293,47
BCX4F95	278050T000002215	27/11/2025	60250	R$ 293,47
BDN5J11	278050T000002212	27/11/2025	76332	R$ 293,47
BEC2B52	278050T000002040	27/11/2025	52070	R$ 88,38
DGD6I42	278050T000002259	01/12/2025	76252	R$ 293,47
ELT8G52	278050T000002268	24/11/2025	55412	R$ 195,23
ENB4C17	278050T000002271	24/11/2025	55412	R$ 195,23
ENB4C17	278050T000002050	25/11/2025	55412	R$ 195,23
ETL3F42	278050T000002216	28/11/2025	76332	R$ 293,47
FAH4A44	278050T000002047	02/12/2025	55414	R$ 195,23
GHJ8H77	278050T000002262	02/12/2025	76332	R$ 293,47
HZX6G62	278050T000002267	24/11/2025	55412	R$ 195,23
IFY8J05	278050T000002273	04/12/2025	55250	R$ 130,16
MEV0C53	278050T000002269	24/11/2025	55412	R$ 195,23
MGA5J26	278050T000002265	24/11/2025	55412	R$ 195,23
NEV9H52	278050T000002263	02/12/2025	54526	R$ 195,23
RAG9H99	278050T000002099	25/11/2025	76332	R$ 293,47
RHS0J18	278050T000002264	24/11/2025	55412	R$ 195,23
RYD7A14	278050T000002272	24/11/2025	55412	R$ 195,23
SEZ3J24	278050T000002225	04/12/2025	56650	R$ 130,16
SFJ5C55	278050NIC0000186	15/11/2025	50020	R$ 390,46
TAJ9B86	278050NIC0000187	15/11/2025	50020	R$ 390,46
UAV7G57	278050T000002223	03/12/2025	60250	R$ 293,47

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:163F4407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 33-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASA2668	278050NIC0000202	18/11/2025	50020	R$ 390,46
CUF1J02	278050NIC0000203	18/11/2025	50020	R$ 390,46
EEW3A69	278050NIC0000197	18/11/2025	50020	R$ 390,46
MHH4F76	278050NIC0000192	18/11/2025	50020	R$ 390,46
MJT3A29	278050NIC0000200	18/11/2025	50020	R$ 586,94
PAE8D31	278050NIC0000196	18/11/2025	50020	R$ 390,46
PAE8D31	278050NIC0000193	18/11/2025	50020	R$ 390,46
RHF6H74	278050NIC0000201	18/11/2025	50020	R$ 586,94
RHP7J99	278050NIC0000190	18/11/2025	50020	R$ 390,46
RMI8J29	278050NIC0000206	18/11/2025	50020	R$ 390,46
SDR7E89	278050NIC0000198	18/11/2025	50020	R$ 390,46
SFE5D47	278050NIC0000199	18/11/2025	50020	R$ 390,46
SFE5D47	278050NIC0000204	18/11/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:61BC52EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 34-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ8B16	278050NIC0000272	20/01/2026	50020
AUJ1H09	278050NIC0000270	20/01/2026	50020
AUP0J65	278050NIC0000266	20/01/2026	50020
AUW0E78	278050NIC0000275	20/01/2026	50020
BDZ9C05	278050NIC0000274	20/01/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000273	20/01/2026	50020
IOZ3794	278050NIC0000268	20/01/2026	50020
MCS5E57	278050NIC0000263	20/01/2026	50020
PRN0B00	278050NIC0000265	22/01/2026	50020
SDR1I17	278050NIC0000269	20/01/2026	50020
SFK4I00	278050NIC0000264	22/01/2026	50020
TBQ6A80	278050NIC0000271	20/01/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:AA46CA0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 35-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATO7I08	278050NIC0000282	24/01/2026	50020
AUL9A68	278050NIC0000281	24/01/2026	50020
AYB7H07	278050NIC0000279	24/01/2026	50020

AZP4897	278050NIC0000283	24/01/2026	50020
BEC2B52	278050NIC0000280	24/01/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000277	24/01/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000278	24/01/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:3BC4EF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 04

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo de uso exclusivo para os Serviços Tipificados do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de março de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS dezoito dias de fevereiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:C6CCC4C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO ITEM 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2025

O Município de Realeza, por meio do Prefeito em exercício Dirceu Paulo Baldissera, torna público a intenção de anulação do Ato de Habilitação referente ao Item 01 do Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é a Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos nas vias públicas, tanto rurais quanto urbanas, pertencentes ao Município de Realeza-PR, conforme o Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O certame foi realizado no dia 04 de junho de 2025, às 08h30min, de forma regular, seguindo os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e no edital vigente. As empresas classificadas com o menor valor em ambas os itens: item 01 - cota exclusiva e item 02 - ampla concorrência apresentaram a proposta e documentos e foram devidamente habilitadas e os contratos gerados e encaminhados para assinatura, tendo sido devidamente assinados.
Entretanto, em 19 de setembro de 2025, foi recebido, via e-mail do departamento de licitações, um pedido de esclarecimento, **o qual questionava a aceitação e habilitação da empresa ganhadora do item 01 (**16 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C) **RNL TRADE ANDE FACILITIES LTDA, sob o argumento de que a mesma não havia apresentado a** devida Autorização de Funcionamento junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP).
Diante do questionamento, realizou-se uma análise nos documentos constantes no processo licitatório, e constatou a ocorrência de falha material na fase de habilitação, por um equívoco da pregoeira responsável pelo certame, que analisou a documentação com base em edital anterior à decisão de impugnação. Ou seja, foi utilizado a versão inicial do Edital, que não contemplava a exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento da Agência Nacional do Petróleo (ANP), conforme passou a ser exigido após a publicação da retificação do edital, em atendimento à Resolução ANP nº 933/2023, que comprometeu a análise adequada da documentação exigida.
A exigência da referida autorização não foi aplicada a nenhuma das empresas participantes durante a fase de análise documental, razão pela qual não foi considerada como critério de habilitação.
Diante da situação, foi realizada nova conferência a documentação anexada pelas empresas na plataforma do ComprasGov. Verificou-se, que a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Industria e Comercio de Asfalto LTDA, vencedora do Item 02 – ampla concorrência, havia corretamente anexado a Autorização de Funcionamento em campo específico de anexos do fornecedor, atendendo plenamente a exigência editalícia. Por outro lado, a empresa RNL Trade And Facilities Ltda, vencedora do Item 01 – cota exclusiva para ME/EPP, não apresentou tal documentação.
Em razão dos fatos expostos, e considerando os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, entende-se necessária a **anulação do Ato de Habilitação da empresa RNL Trade And Facilities Ltda, exclusivamente em relação ao Item 01**, a fim de que seja reaberta a fase de análise documental, mediante a realização de **diligência específica**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Como não foi utilizado como critério de habilitação a nenhuma das empresas, essa diligência tem por objetivo oportunizar à empresa a apresentação da Autorização de Funcionamento junto à ANP, conforme previsto na legislação e no edital retificado, sob pena de inabilitação.
Considerando que a atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que possua autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), propõe-se a anulação do Ato de Habilitação referente ao Item 01 do Pregão Eletrônico nº 19/2025, concernente à empresa RNL Trade And Facilities Ltda. Tal medida visa à regularização do processo, garantindo o cumprimento das exigências legais aplicáveis à atividade em questão.
O não encaminhamento da documentação necessária por parte da empresa implicará na rescisão unilateral do contrato, no cancelamento do empenho e na anulação de todos os atos administrativos decorrentes.
Da intenção de anulação do ato de habilitação do item 01 do pregão eletrônico 19/2025, e retorno à fase de habilitação para abertura de diligência, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do e mail do Departamento de Licitação: licitacao2@realeza.pr.gov.br. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do prazo para interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício.

Realeza- PR, 18 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:B6BBF717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONC 09

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência N.º 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2025

ABERTURA: DIA: 21/10/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA TERCEIRA IDADE PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.499.000,00** (Seis Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais)

Realeza, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:85250816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 9/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA TERCEIRA IDADE PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de Fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:87E51815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 24/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Recarga e Fornecimento de Extintores, para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS Dezoito dias de Fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1E35BE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2026

Dispõe sobre o cumprimento integral de decisão judicial que determinou o afastamento cautelar do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a comunicação a esta Casa de Leis da decisão proferida em 17/02/2026, nos autos nº 0000397-72.2026.8.16.018, que determinou o afastamento cautelar do Vereador Marcos Antônio Valandro do cargo de Vereador e da função de Presidente da Câmara Municipal de Renascença, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante decisão fundamentada;
CONSIDERANDO que a decisão fixou o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que à Câmara Municipal de Renascença, na pessoa do Vice-Presidente, assuma a Presidência e dê integral cumprimento a decisão judicial, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e de incurso nas sanções do art. 330 do Código Penal (crime de desobediência);
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis que estabelece competir ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou licenças, ficando investido na plenitude das respectivas funções.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ciência e o integral cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0000397-72.2026.8.16.0181, que determinou o afastamento cautelar do Vereador Marcos Antônio Valandro do cargo de Vereador e da função da Presidência da Câmara Municipal de Renascença/PR, pelo prazo fixado judicialmente.
Art. 2º Declarar o impedimento/afastamento temporário do referido Vereador para o exercício das funções de Presidente da Câmara, enquanto perdurar a decisão judicial.
Art. 3º Assumir, na condição de Vice-Presidente, o exercício da Presidência da Câmara Municipal, na forma regimental, durante o período de afastamento.
Art. 4º Determinar a imediata comunicação desta decisão ao Juízo competente da Comarca de Francisco Beltrão/PR e a todos os Vereadores desta Casa, bem como a adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da decisão.
Art. 5º Este ato entra em vigor na data de publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:60C68CC4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2026

Substitui membro para compor Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores, enquanto perdurar licença do titular.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10, II, "e", 11, II, "b", art. 40, §1º e 57 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Vereadora Luana Stiz em substituição do Vereador Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, para compor a Comissão de Justiça Redação e Pareceres da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, durante o período de sua presidência, ficando a comissão assim constituída:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
TITULARES:
Presidente: Ana Maria Zanini
Vice-Presidente: Jonas Maria de Oliveira
1º Secretária: Luana Stiz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3716A0B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Renascença, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Centro, nesta cidade de Renascença - Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Fabieli Manfredi, portador da cédula de identidade RG n.º 9.833.578.1 PR e do CPF n.º 066.323.599.57, residente e domiciliado em Rua Epitácio Pessoa, 196, Centro, Renascença – Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 280.000,00 em quatro parcelas de R$ 70.000,00 , as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.01, elemento de despesa 33.3.3.71.70.00.00, Fonte: 303
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Renascença , 10 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto , Farmacêutica

2 – Suzia Carla de Bem, Secretária Municipal de Renascença,

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:85107CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NAYME GABRIELA AFONSO LOPES

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 17 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
NAYME GABRIELA AFONSO LOPES
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E81B5AC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir o servidor **GERSON ZEN DE MORAIS**, matrícula n° 760-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2026.
Art. 2º - Conceder ao referido servidor, Gratificação de Sobreaviso Motorista de Setor de Saúde, conforme Seção VIII - B, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CC9A4F67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **DOUGLAS DANIEL CIESLAK**, matrícula n° 2171-1, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BE324F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2026

OBJETO: Aquisição de café em pó para as Secretarias Municipais,

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2.747,00	UN	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL/CLÁSSICO, COM TORREFAÇÃO CLÁSSICA, MOAGEM MÉDIA, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DA ANVISA E REGULAMENTAÇÕES DO MAPA, E APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM CAFÉ TRADICIONAL, CONFORME PARÂMETROS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (ABIC) OU METODOLOGIA EQUIVALENTE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL (QG) ENTRE 4,5 E 6,0 NA ESCALA SENSORIAL. A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE, QUANDO SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO REGULARMENTE CONSTITUÍDO, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS.	18,50	FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rio Negro, 18 e fevereiro de 2026.

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EFF4611D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 08 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 116/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **execução** por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia **18/02/2026**, para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E2AB4A24

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 04/2026

Concede Pensão por Morte à dependente Roseli Luiz Colaço

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 08/2026, de Pensão por Morte,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **25 de janeiro de 2026**, **PENSÃO POR MORTE** à dependente **ROSELI LUIZ COLAÇO**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF sob o nº ***.667.979-**.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo Wircio Colaço, matrícula nº 2755-01, aposentado voluntariamente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, conforme Portaria nº 91, de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pelo segurado no momento do óbito.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria recebidos pelo segurado no momento do óbito são compostos pelas seguintes rubricas, calculados integralmente:

I – vencimento básico do cargo efetivo de Agente de Vigilância "B", Nível I, Classe A, Referência Inicial, carga horária de 40 horas semanais, sob o código I_A_INICIAL; e
II – Adicional por Tempo de Serviço de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º À pensionista mencionado no art. 1º cabe a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referido no art. 2º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A26AD23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.150/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.813/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAMILA DE ALMEIDA DINIZ DE OLIVEIRA,** matrícula **378564-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.813/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ECD3042B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.151/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.838/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAMILA PLEHEN SCHWANTZ,** matrícula **377758-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.838/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:31431928

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.152/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.077/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARLA ANTÔNIA SILVA ASSIS PEREIRA,** matrícula **378160-7/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.077/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:638C6EC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.153/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.728/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI,** matrícula **377549-6/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.114/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:19C918BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.154/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.979/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA,** matrícula **377946-7/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.979/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ABF40BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.155/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.729/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO,** matrícula **377919-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.042/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4F5F9D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.156/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.802/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAROLAINE CRISTINA BARCELOS,** matrícula **378560-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.802/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5AAF477A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.157/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.031/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES,** matrícula **33393-0/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.031/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B89C743B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.158/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.816/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAROLINE BACHEGA PADILHA,** matrícula **378221-2/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.816/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B3B8889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.159/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.197/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CASSIA CELENE GIORDANI FERREIRA,** matrícula **33577-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.197/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:589D3A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.160/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.730/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO,** matrícula **377415-5/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.730/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:17317FC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.161/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.119/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS,** matrícula **378340-5/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.119/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AEA7A2CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.162/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.731/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CIRSA COSTA BARBOSA,** matrícula **377595-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.118/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4A4AA6AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.163/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.422/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLARICE FATIMA DOS SANTOS,** matrícula **377889-4/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.422/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/08/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:01093C0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.164/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.732/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO,** matrícula **377435-0/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.732/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2E3D9EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.165/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.927/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO,** matrícula **33238-0/10,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.927/2025 - RH**,** em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7A3F2BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.166/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.078/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA LIRA ROSA,** matrícula **378582-3/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.078/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6C9F07F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.167/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.733/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO,** matrícula **33567-3/11,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.201/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F1A88752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.168/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.734/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA MACHERETE BEZERRA,** matrícula **377845-2/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.120/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:261EE426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.169/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.878/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA,** matrícula **378083-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.878/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9F9C7FEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.170/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.255/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CRISTIANE BATISTA LEAL DA SILVA,** matrícula **378621-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.255/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F69184B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.172/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARA CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula **n° 378814/8/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 11 de fevereiro de 2026 e término em 11 de maio de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:103AE916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.173/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MAIRA STEFANI GONÇALVES MURARO,** matrícula **n° 378325-1/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 11 de fevereiro de 2026 e término em 11 de maio de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2922D1E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 067, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia membro da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, como membro da Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, devido ao afastamento por férias do servidor **TALITA SANTIAGO MARINO**, no período de 18/02/2026 à 27/02/2026.

Art. 2º - Fica designado o servidor **EVERTON MARCOS BALBINO,** para exercer a função de Presidente do Controle Interno, no período de 18/02/2026 à 27/02/2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:77555C09

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 068, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia membro da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, como membro da Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, devido ao afastamento por férias do servidor **TALITA SANTIAGO MARINO**, no período de 02/03/2026 à 11/03/2026.

Art. 2º - Fica designado o servidor **EVERTON MARCOS BALBINO,** para exercer a função de Presidente do Controle Interno, no período de 02/03/2026 à 11/03/2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6EF8CFF6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 190/2023, que altera os membros da Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rolândia (COMSEA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 190, de 15 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]
d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliana Emilia Monteiro Bueno
Suplente: Sandra Mara Pereira dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5E5FB15

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 072 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 245.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.245.0010.1.053	3.3.50.43.00.00.00	3839	R$ 100.000,00
10.02.08.245.0010.2.055	3.3.90.30.00.00.00	31023	R$ 70.000,00
10.05.08.244.0018.1.046	4.4.90.52.00.00.00	3848	R$ 75.000,00
TOTAL			**R$ 245.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3839, 3848 e 31023**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	3839	Fevereiro	R$ 100.000,00
10.02	3.3	31023	Fevereiro	R$ 70.000,00
10.05	4.4	3848	Fevereiro	R$ 75.000,00
TOTAL				**R$ 245.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SÉRGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1441842F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, que nomeia os representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, quadriênio 2023-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, §1º, inciso I do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§1º [...]
I – Sindicato Rural de Rolândia
Titular: Eva Aparecida da Silva Levy" [NR]

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º, §1º, inciso III do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§1º [...]
III – Sem representatividade" [NR]

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º, §2º, inciso I do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§2º [...]
I – Sindicato Rural de Rolândia
Suplente: Adselma Corsini Braudaz" [NR]

Art. 4º - Fica alterado o art. 1º, §2º, inciso III do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§2º [...]
III – Sem representatividade" [NR]

Art. 5º - Fica alterado o art. 1º, §2º, inciso IV do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§2º [...]
IV – Associação Missionária Evangélica Vida
Suplente: Giovana Casarin Silva" [NR]

Art. 6º - Fica alterado o art. 1º, §2º, inciso VI do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§2º [...]
VI – Conselho de Pastores de Rolândia
Suplente: Sem indicação" [NR]

Art. 7º - Fica alterado o art. 1º, §2º, inciso VII do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§2º [...]
VII – Igreja Assembléia de Deus Ministério Missão de Rolândia
Suplente: Sonia Maria Gomes" [NR]

Art. 8º - Fica alterado o art. 1º, §2º, inciso VIII do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§2º [...]
VIII – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional – SOAME
Suplente: Sem indicação" [NR]

Art. 9º - Fica alterado o art. 1º, §3º, inciso IV do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§3º [...]
IV – Conselho Regional de Odontologia
Titular: Daniele Christina Arruda" [NR]

Art. 10 - Fica alterado o art. 1º, §4º, inciso I do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§4º [...]
I – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia – SISROL
Suplente: Rosiane Cardoso da Silva" [NR]

Art. 11 - Fica alterado o art. 1º, §6º, inciso IV do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]
§6º [...]
IV – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia
Suplente: Gisele Sayuri Iwakura" [NR]

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:01023003

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 01/2026/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a verificação complementar no **Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos,** com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir de 14/07/2025.

Nome	RG	Setor
Adriana Aparecida Silva de Moraes	7.xxx.xxx-6	Estrutura e Funcionamento
Ariane de Paula Souto	10.xxx.xxx-6	Pedagógico
Natalia Ipojuca da Silva	8.xxx.xxx-6	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2026.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3AE8CBDE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 02/2026/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a verificação complementar na **Escola Municipal Monteiro Lobato - EIEF,** com a finalidade de verificar a Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica, a partir de 26/11/2025.

Nome	RG	Setor
Loreane Stefanon	13.xxx.xxx-3	Pedagógico
Lucimara Melin	2.xxx.xxx-7	Pedagógico
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	6.xxx.xxx-8	Estrutura e Funcionamento

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2026.

.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A3C6F84F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 03/2026/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a verificação complementar na **Escola Municipal Garrastazu Médici - EIEF,** com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir de 01/01/2025.

Nome	RG	Setor
Natalia Braggion Rossi	10.xxx.xxx-4	Estrutura e Funcionamento
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	6.xxx.xxx-7	Pedagógico
Silvana Fátima de Marco Negrão	3.xxx.xxx-8	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 04/2024..

Rolândia, 12 de fevereiro de 2026.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7AA2683C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 022, de 15 de janeiro de 2026, que cria a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026–2029;
CONSIDERANDO a importância de contribuir para o alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, bem como de identificar e levantar informações necessárias ao monitoramento das ações voltadas à promoção de serviços públicos de qualidade e à alocação eficiente dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026–2029**, criada pelo Decreto nº 022, de 15 de janeiro de 2026, **sob a presidência do primeiro**, com a finalidade de **realizar o monitoramento e a avaliação** dos programas, ações, metas e indicadores do Plano Plurianual do Município de Rolândia:

Titulares:
Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, Matrícula - 19992 *(Presidente)*
Renate Kopp, Matrícula - 23205
Luciana Aparecida Brunozi Batista, Matrícula - 21865
Carlos Eduardo Drong, Matrícula - 3786730
Suplente:
Willian Gomes Vargas, Matrícula – 3786749

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Subcomissão de Monitoramento Setorial, formada por 01 (um) representante e 01 (um) suplente de cada Secretaria e dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, diretamente vinculado à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029:
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Sergio Domingues, Matrícula – 23540
Suplente: Carlos Guilherme C. Lima, Matrícula – 339130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Isabely Karoline Brito Dos Santos, Matrícula – 3778070
Suplente: Miryan Siqueira Rosinski Alves, Matrícula - 323829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Jessica Rodrigues de Amorim, Matrícula - 339415
Suplente: Fernanda de Oliveira Silva, Matrícula - 338524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Eder Junior Evangelista, Matrícula - 37768672
Suplente: William Ricardo Akira Yokoyama, Matrícula - 3785750

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
Titular: Thales de Morais e Souza, Matrícula - 3787583
Suplente: Juliana Vanzella Rocha Kamimura, Matrícula - 330051

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Titular: Lucinei Aparecido Masson, Matrícula - 3776972
Suplente: Marcelo Jorge Corrêa, Matrícula - 338761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Leise Márcia de Moraes Camargo, Matrícula - 15512
Suplente: Márcia Grasielli Garcia Serpeloni, Matrícula - 3781119-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Wania Cristina de Barros, Matrícula - 21032
Suplente: Karla Giovana B. Ulinski, Matrícula - 329282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Patrícia Peruzzo Zornetti, Matrícula - 21342
Suplente: Carla Patrícia Mastelini, Matrícula - 335487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: Odyr Giodani Junior, Matrícula - 3781976
Suplente: Anderson Moraes Lemes Rosa, Matrícula - 3785220

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO
Titular: Alexandre Soares Farina, Matrícula 378604-8
Suplente: Flaviane Marcela Lopes, Matrícula 378771-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Aline Souza Marinhos, Matrícula 03781399 / 2
Suplente: Marcello Jordão Gomes Ribeiro, Matrícula 340103-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: Andressa Fernanda Bueno Ferro, Matrícula 378642
Suplente: Bruna Suelen Santos de Moraes, Matrícula 325791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Titular: Sergio Domingues, Matrícula – 23540
Suplente: Carlos Guilherme C. Lima, Matrícula – 339130

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS E PATRIMÔNIO
Titular: Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho, Matrícula - 338508
Suplente: José Augusto Liasch da Silva, Matrícula - 328073

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Lucinei Aparecido Masson, Matrícula - 3776972
Suplente: Marcelo Jorge Corrêa, Matrícula - 338761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Titular: Isaac José Altino, Matrícula - 329193
Suplente: Mateus Henrique Amanso Batista, Matrícula - 3786803

FUNDO DE APOSENTADORIAS PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
Titular:Andrey Fernandes Inácio, Matrícula377354-0
Suplente:Janaína Coscrato, Matrícula33309-3

Art. 3º Nos casos de ausência ou impedimento do titular, o suplente o substituirá automaticamente.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8C402AFC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	**AUSENTE**
2	JULIANA PEREIRA GALDINO*	**Candidato já contratado no edital.**
3	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI*	**Candidato já contratado no edital.**
4	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA*	**Candidato já contratado no edital.**
5	CIRSA COSTA BARBOSA*	**Candidato já contratado no edital.**
6	MAIRA STEFANI GONCALVES	**APTO**

*Candidato já contratado no edital.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
156	AMANDA NATÁLIA DIAS CAMPEÃO	**AUSENTE**
157	GABRIELLE COSTA LIMA	**AUSENTE**
158	ALINE PRATES PEREIRA	**AUSENTE**
159	MARA CRISTINA DOS SANTOS	**APTO**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3DC8397C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 05/2026

Compra Direta n. 05/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para execução da instalação de gerador a diesel estacionário de 25 kVA, com responsável técnico, solicitada pela Secretaria de Saúde e prevenção, por meio da Solicitação de Demanda nº 03/2026, perfazendo o valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), em favor da empresa **ORLANDO JACINTO DUTRA 24672098818, CNPJ:41.584.410/0001-04,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:974A7D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO PROCESSO.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2.786/2026, torna público aos interessados que realizará a abertura dos primeiros envelopes protocolados, referente ao CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Educação desta municipalidade.

A sessão de abertura ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2026, às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Os interessados poderão acompanhar a sessão pública de abertura, sendo assegurada a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de fevereiro de 2026.

DAIANE DO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:705383BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2757 2026 SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2757/2026 de 03/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2025 de 19/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
241 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
242 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	
777 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
779 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
848 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
07.001.10.301.0049.2.133.		Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	
1477 - 3.3.90.93.00.00	31500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1193 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.125.		Gestão de Benefícios Eventuais	
1207 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		Total Suplementação:	**490.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
274 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
836 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
859 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
862 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
890 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
901 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
948 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0049.2.133.		Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	
954 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
963 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1006 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
		Total Redução:	**490.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E733A820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, designada pela **Portaria nº 2.650/2025**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital Normativo nº 001/2025, **RESOLVE** tornar público o que segue:
1. ALTERA O LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 007/2026
1.1. Fica alterado o item 12.2.2 do Edital nº 007/2026 ao qual consta "1.2.2. O candidato deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua das Guianas, nº 709, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso)", para:
"1.2.2. Os candidatos deverão se dirigirem ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).
1.2. Fia alterado o ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 007/2026, onde consta: "**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua das Guianas, nº 709, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR", passa a constar:
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de fevereiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D640CF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º0036/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º0036/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: : F.C. DE PAULA JOSÉ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 05.084.081/0001-79, sito na Rod. BR-376, 7105, Lote 12-6 REM 1-B salão A, Distrito Industrial (SUMARE), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, mediante recarga de cilindros, para atendimento das necessidades da sECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 376.275,50 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega será semanal de segunda a sexta-feira na quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde material devera ser no máximo 05 dias após emissão nota empenho
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 007/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C66C66DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **Vinicius de oliveira carvalho - engenharia e construtora,** CNPJ: 35.408.698/0001-63, sito Rua Sergipe, 404, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. **Fundamentação Legal**: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 27/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, I, b da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total **R$ 5.916,48 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos.)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 192.253,41 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 033/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 07 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9D0FE1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 38/2026

Dispõe sobre a revogação da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – PMSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a instauração da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, destinada à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Bandeirantes, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 954/2025;
Considerando que o ajuste foi celebrado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB;
Considerando a informação superveniente de que o procedimento licitatório deverá observar minuta padronizada de edital e demais documentos técnicos fornecidos pelo órgão estadual;
Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da regular aplicação dos recursos públicos;
Considerando a existência de fato superveniente que recomenda a reavaliação do procedimento licitatório, a fim de evitar nulidades futuras e prejuízos ao interesse público;
Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1° Fica revogada, por razões de interesse público superveniente e cautela administrativa, a Concorrência Eletrônica nº 01/2026.
Art. 2º A revogação fundamenta-se na necessidade de adequação quanto à padronização dos instrumentos convocatórios e exigências técnicas relacionadas ao Termo de Convênio nº 954/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:F2C24BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº039/2026

Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e do Protocolo nº 516/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora LUANNA KRUGER DOS SANTOS - CPF nº 094.755.909-43 – Matricula 401640, do cargo de em comissão de Assessor Nível Superior, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:321FF66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº040/2026

Dispõe sobre Alteração de Decretos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o nível da servidora abaixo, concedido através do Decreto nº 036/2026.

NOME	CARGO	NÍVEL	ADICIONAL DE MÉRITO
DAIANE CRISTINA GALILEIA FRANCO	Ag. Serv Operacionais	014	10%

Art. 2º - Fica alterado o nível do servidor abaixo, concedido através do Decreto nº 037/2026.

NOME	CARGO	NÍVEL	NIVEL ATUAL
FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	Ag. Veic Automotores	011	14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:C28C1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº041/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na alínea "b", do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 40, da Constituição Federal, alterado pela EC nº.103/2019, concomitante com os incisos I a III do art. 31, da Lei Municipal Complementar nº.001/2005, e considerando o protocolado sob o nº.3710/25,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **MARIA LINDINALVA DOS SANTOS,** RG nº.5.309.969-6/SSP-Pr. e CPF nº.745.254.509-59, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, 40h, nível 011, matrícula nº. 201-323, do quadro de Cargos e Salários de Carreira dos Servidores de Santa Fé, a partir do dia 01 de março de 2026, com proventos da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, fundamentado na alínea "b", do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 31 e 55, da Lei Complementar n. 001/2005, com base no mês de dezembro/2025.
- Salário ..... R$2.011,66
- Base de cálculo do Salário (média das 80% das maiores remunerações) R$1.723,99
- Valor do benefício (36,52%), em março/2026.....R$ 629,60

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento do salário mínimo, conforme art. 201, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7640F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIROS INTERESSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-PMSF, INEXIGIBILIDADE 07/2026-PMSF, CUJO OBJETO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PARANÁ**, observadas as disposições legais aplicáveis e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação de leiloeiros interessados na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, a manifestação de credenciamento, através do encaminhamento das documentações para o e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br, dos seguintes interessados: **01- ANDERSON LUCHTENBERG inscrito no CPF/MF nº 022.246.659-62; 02- LUCAS EDUARDO DALCANALE inscrito no CPF/MF nº 010.132.359-08; 03- MARCOS ANTONIO TULIO inscrito no CPF/MF nº 046.021.839-56; 04- EDUARDO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 945.659.100-04; 05- RODRIGO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 720.840.810-68; 06- FABIO MARLON MACHADO inscrito no CPF/MF nº 066.868.919-67; 07- PAULO ALEXANDRE HEISLER inscrito no CPF/MF nº 534.364.310-87; 08- CLEVER ELMES MILANI inscrito no CPF/MF nº 000.567.899-47; 09- GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF nº 280.345.868-38; 10- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO inscrito no CPF/MF nº 039.167.186-30; 11- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 065.132.226-05; 12- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 014.721.886-16; 13- HELCIO KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 085.187.848-24; 14- JOACIR MONZON POUEY inscrito no CPF/MF nº 007.917.900-29; 15- PEDRO LERNER KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 005.142.199-20; 16- JAQUELINE SPERANCA inscrita no CPF/MF nº 859.917.759-15; 17- ADALBERTO SCHERER FILHO inscrito no CPF/MF nº 301.894.209-44; 18- JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA inscrito no CPF/MF nº 007.834.909-50; 19- DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF/MF nº 910.192.149-53; 20- ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA inscrita no CPF/MF nº 023.615.279-36; 21- EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA inscrita no CPF/MF nº 583.302.329-72; 22- ALEX SANDRO VIEIRA FELIX inscrito no CPF/MF nº 026.187.549-30; 23- CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI inscrita no CPF/MF nº 066.326.499-55; 24- LUIZ CARLOS DALL AGNOL inscrito no**

CPF/MF nº 607.889.929-53; 25- JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito no CPF/MF nº 580.826.389-15; 26- LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 397.601.709-49; 27- LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESR GAUDENCIO inscrita no CPF/MF nº 839.225.129-68; 28- CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES inscrito no CPF/MF nº 089.444.926-54; 29- RICARDO FERREIRA GOMES inscrito no CPF/MF nº 005.114.589-83; e 30- SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 049.611.679-75; Após a análise dos documentos de habilitação dos interessados, constatou-se que o senhor Paulo Alexandre Heisler deixou de apresentar o Anexo II do Edital, e que as Senhoras Ana Carolina Zaninetti Rosa e Evanilde Aquino Pimentel Rosa deixaram de apresentar a documentação exigida no subitem 6.1.3.1 quanto à regularidade fiscal do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sendo portanto declarados inabilitados, os demais interessados cumpriram com a apresentação de todas as documentações exigidas no edital sendo declarados habilitados.

Devido a alta demanda de interessados no presente chamamento, e que manifestaram interesse até a data definida no subitem 5.1.1. do Edital, não houve tempo hábil para análise dos documentos de habilitação de todos os interessados antes da data prevista para o sorteio conforme previsto na alínea "a" do subitem 5.1.1. Desta forma fica adiada a sessão do sorteio para o dia 23 de fevereiro de 2026, no mesmo horário e condições já estabelecidos no referido Edital.

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:0F8E8A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Federal nº 14.133/21, conforme aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentação de habilitação, e Lei Municipal nº 2.430/2025, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 - PMSF
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA FÉ - CNPJ/MF sob o nº 02.514.559/0001-65
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.430, de 18 de dezembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2027.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.
Santa Fé, 18 de fevereiro de 2026.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:E60DB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Federal nº 14.133/21, conforme aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentação de habilitação, e Lei Municipal nº 2.430/2025, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 - PMSF
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026 - PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO SANTA FÉ - CNPJ/MF sob o nº 30.914.155/0001/02
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.430, de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2027.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.
Santa Fé, 18 de fevereiro de 2026.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2CFAC9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 18/02/2026

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 20 de fevereiro de 2026 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Terceiro quadrimestre do ano de 2025** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 18 de fevereiro de 2026
.

ISADORA OLIVEIRA FREI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:03F84341

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprovação e apreciação do Relatório dos Recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2025 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 18/02/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório dos Recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2025 a 31/12/2025, terceiro quadrimestre do ano de 2025..
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Lúcia, 18 de fevereiro de 2026

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:595EBA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a EMPRESA SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maringá, nº 425, Bairro Castelo Branco, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.678/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR**, portador do CPF nº 073.769.999-06, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 56/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 1,01%, em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 2.324,18 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, o contrato original é no valor de R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais), passando o valor total do contrato após a somatória dos três aditivos de valores para **R$ 257.484,04 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 56/2025.
Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F2FEF76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a EMPRESA SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maringá, nº 425, Bairro Castelo Branco, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.678/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR**, portador do CPF nº 073.769.999-06, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 56/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo, Aditivo de Meta Física para equilibrar quantitativamente nos termos do Artigo 124, I, "a" da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com Supressão de Valores, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à readequação da obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo com fundamento no art. 125 da Lei Federal no 14.133/2021.
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais), correspondente à 1,44% do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 56/2025.
Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CB858C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 027/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 09/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do edital 021/2026, classificada em 40ª Larissa Pontes de Oliveira, apresentou pedido de Final de Fila

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	41º	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	31
Professor	42º	JULCILEA INOCENCIA AZEVEDO	59

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 19/02/2026 à 25/02/2026 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:864F7A95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 19/02/2026, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **PROFESSOR**

NOME	Documento	FUNÇÃO
HELLENN KARLA DE ARAUJO	099.933.***-73	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 18/12/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9EFC698D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 169/2025, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 169/2025
Instrumento jurídico: Termo de Fomento Nº 04/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: remuneração de funcionários e professores contratados para Escola São José para prestação de serviços educacionais junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 18/02/2026

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:C70F68C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 186/2025, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 186/2025
Instrumento jurídico: Termo de Fomento 05/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da entidade e custeio de gêneros alimentícios, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento**.**
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 18/02/2026

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 18 de FEVEREIRO de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:9A0F985A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 169/2025
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 04/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: remuneração de funcionários e professores contratados para Escola São José para prestação de serviços educacionais junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 181.541,66
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Ângelo Ricardo Vaciloto – Presidente da APAE
Data da celebração: 18/02/2026

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:31DF8016

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 186/2025
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 05/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da entidade e custeio de gêneros alimentícios, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 42.824,16
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Ângelo Ricardo Vaciloto – Presidente da APAE
Data da celebração: 18/02/2026

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:6CBAABF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2026 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 017/2026
DATA: 18 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear apartir do dia 19 (dezenove) de fevereiro a Senhora **LUIZA CANDIDO MARTINS,** portadora do CPF 10X.XXX.X29-26/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **Técnico em agropecuária** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7C55F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 18/2026
DATA: 18 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 185.858,53 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais com Cinquenta e Trez Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-1016– Equipamento para a Secretaria e Escolas
4.4.90.52.00.00 – 0104 - Equipamento e Material Permanente R$150.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0105 – Equipamento e Material Permanente R$35.858,53
Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00105 R$ 35.858,53
Superávit Financeiro da Fonte 00000 R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2CC05AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 19/2026
DATA: 18 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500,00 (Quinhentos Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-1016– Equipamento para a Secretaria e Escolas
4.4.90.52.00.00 – 00105 - Equipamento e Material Permanente R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00105 R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D66013DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 05/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DAS POUSADAS EM CBUQ DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 655/2025 SEAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 8.526.000,00(oito milhões e quinhentos e vinte e seis mil reais):**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**(79986949000162) com os lotes: 1 no valor total de R$ 8.526.000,00 (oito milhões e quinhentos e vinte e seis mil reais).

São Pedro Do Paraná -Pr, 18 de fevereiro de 2026

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0E6B5A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 73/2026

DECRETO Nº 73/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica exonerado o Senhor MAURO FERREIRA, matrícula nº 772, da função de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – cargo provimento em comissão, conforme Lei nº 01/2021, a partir desta data.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 242/2025 em seu inteiro teor.

São Pedro do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:66ACCF89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 74/2026

DECRETO N° 74/2026

Súmula: Nomeia Secretario Municipal de Educação e Cultura

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor EZIDIO BIASI REDE, portador do CPF nº 498.687.309-10, para exercer a função de Secretario Municipal de Educação e Cultura, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 18 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3CDC29CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 75/2026

DECRETO N° 75/2026

Súmula: Nomeia Secretario Municipal Geral.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor MAURO FERREIRA, portador do CPF nº 241.450.171-53, para exercer a função de Secretario Municipal Geral, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 18 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1F848C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 28.958.061/0001-85
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 01/2026,** entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio do Transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários e Cursos Técnicos Profissionalizantes para Instituições de Ensino localizadas nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina a título de Subvenção Social.

A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sendo em 11 (onze) parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:
05 – Departamento de Educação e Cultura
05.001 – Setor de Educação
12.364.0004.2034 – Transferência à Associação Independente dos Estudantes
117.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1000 – Recursos Livre

Os serviços serão prestados durante o ano letivo, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 6 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que está apta a prestar este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33,inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 18 de Fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:5571674E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 08/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, como segue:

Pergunta: *"...Serão aceitas ambas modalidades de arranjo aberto e fechado? Ou, apenas uma dessas modalidades?*
ARRANJO ABERTO:CARTÃO BANDEIRADO. Ex.: VISA, ELO.. (sendo aceito em maquininhas que atuam com uma dessas bandeiras).

ARRANJO FECHADO:BANDEIRA DA EMPRESA. Ex.: VEROCARD (sendo aceito apenas em maquininhas que atuam com esse cartão específico)."

Resposta: Esclarecemos que o edital não impõe restrições entre cartões de arranjo aberto ou fechado, sendo ambas as modalidades aceitas, desde que a proposta cumpra integralmente as exigências técnicas estabelecidas e garanta a plena execução do objeto. Para a participação, a empresa deve fornecer cartões com chip e senha, que possuam obrigatoriamente, tecnologia de pagamento por aproximação (NFC) compatível com as carteiras digitais Google Pay e Apple Pay. Adicionalmente, deve-se garantir rede credenciada mínima em Sarandi, Marialva e Maringá, disponibilizar aplicativo para Android e iOS e assegurar a isenção total de taxas de emissão e reemissão. Em observância ao princípio da ampliação da disputa, qualquer modelo que atenda aos requisitos funcionais e especificações do Termo de Referência está apto a concorrer.
Sarandi, 18 de Fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Pasquino
Código Identificador:492D4BC1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 56/2026/SMSA

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **JACQUELINE SANTIAGO**, matrícula nº **2921**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SANEAMENTO**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:A9203FA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 CONTRATO Nº 353/2024 – ID 9853

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PUBLICA 03/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	31.329.981/0001-49
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 233.728,74 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), representando 4,74% do valor global do contrato, conforme estabelecido Cláusula I – Da documentação contratual e Cláusula XIX – Das alterações, do referido contrato".
ASSINATURA	30 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:93992A2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 CONTRATO Nº 353/2024 – ID 9853

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	31.329.981/0001-49
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte II, no Jardim Independência, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica suprimido o valor de R$ 84.484,31 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), diante ao valor global de R$ 5.160.507,20 (cinco milhões e cento e sessenta mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos), durante a vigência contratual, conforme estabelecido Cláusula IV - Do prazo de execução dos serviços e prorrogação, Paragrafo Quinto, do referido contrato".
ASSINATURA:	30 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B3B38D26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2026 – PMS UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2026 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de roçada manual mecanizada, com roçadeira costal e/ou lateral, em terrenos baldios e áreas públicas, destinados à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de objeto acima descrito que, o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, por medida administrativa, para ALTERAÇÃO NO EDITAL.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:342651EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 01/2026
Prezados (a) Senhores (a)

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária do Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências e deliberação da Ata Conjunta CMAS e CMDCA n.º 06/2025;

Pauta 02: Apresentação e deliberação do Ofício n.º 115/2025/PBF - relatório de atividades da 1.ª e 2.ª vigência de 2025 das reuniões intersetoriais para as condicionalidades do Programa Bolsa Família e apresentação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família - 1.ª e 2.ª vigência de 2026;

Pauta 03: Apresentação e deliberação sobre utilização de recursos da Proteção Social Básica - Ofício n.º 110/2026 PSB;

Pauta 04: Apresentação e deliberação do Ofício n.º MPPR 0138.26.000734-9 - sobre fiscalização as ações tomadas do Município de Sarandi sobre o encerramento e descentralização das atividades inerentes ao CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO E SOCIAL LUIZ ZANCHIM - CIAPS, com destaque para aquelas relacionadas às formalidades legais inerentes, responsabilidade fiscal e orçamentária e cumprimento de plano de ação e políticas públicas sociais e de educação relacionadas ao referido serviço público;

Pauta 05: Apresentação e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social para a vigência de 2026 a 2029 e avaliação das metas do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025;

Data: 19/02/2026 às 08:30 min
Local: PROMEC - Rua Jaçanã, 941 Centro - Sarandi/PR.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:96A98D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 75 Lote: 6
RUA PIONEIRO JOEL PEDROSO DE ALMEIDA, 151
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: AURUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 13
AV CUIABA, 272
Bairro: JD. REAL
Nome do Proprietário: ROGER JESUS MARTINELLI E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 10
RUA CAMPO GRANDE, 945
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 10
RUA DIAMANTINO, 1601
Bairro: JD. ESPERANCA II PTE
Nome do Proprietário: CLEUSA APARECIDA MARRA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 1
AV ALBINO ZANCHIM, 21
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 2
AV ALBINO ZANCHIM, 33
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 3
AV ALBINO ZANCHIM, 45
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 4
AV ALBINO ZANCHIM, 57

Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 5
AV JOAO FRAGAL, 135
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 6
RUA DA NAVE, 16
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 7
RUA DA NAVE, 26
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 8
AV JOAO FRAGAL, 145
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 9
AV JOAO FRAGAL, 155
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 10
RUA DA NAVE, 36
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 11
RUA DA NAVE, 46
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 12
AV JOAO FRAGAL, 165
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 13
AV JOAO FRAGAL, 175
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 14
RUA DA NAVE, 56
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 15
RUA DA NAVE, 66
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 16
AV JOAO FRAGAL, 185
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 17
AV JOAO FRAGAL, 195
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 18
RUA DA NAVE, 76
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 19
RUA DA NAVE, 86
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 20
AV JOAO FRAGAL, 205
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 21
AV JOAO FRAGAL, 215
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 22
RUA DA NAVE, 96
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 23
RUA DIAMANTINO, 1320
Bairro: JD. ESPERANCA IV PTE
Nome do Proprietário: JOSE JORGE GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 24
RUA DOURADOS, 1290
Bairro: JD. ESPERANCA IV PTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 6
RUA DIAMANTINO, 1932
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE JOAO MORALES

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 7
RUA DIAMANTINO, 1946
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE JOAO MORALES

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 1
AV OCTAVIO COLLI, 719
Bairro: JD. ITAMARATY
Nome do Proprietário: ELISA GERMANI POPULIM

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 1
RUA DOS EUCALIPTOS, 187
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: LUIZ LUCIO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 10
RUA DOS EUCALIPTOS, 138
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: REGINALDO IZEPE

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 1
RUA FLORINDO NEVES, 354
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOAO PEDRO HERNANDES DIAS

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 3
RUA FLORINDO NEVES, 326
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: DEJACIR DOMINGUES DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 10
RUA CAMAPUA, 1466
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: ROSENILDA MARIA GALDINO

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 12
EST JAGUARUNA, 1504
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 19
RUA MONTE ALTO, 1908
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 5
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1649
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: EDSON DA SILVA BRITO

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 20
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 106
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA MOURA SAUGO

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 9
RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 38 Lote: 10A
RUA JOAQUIM FERLIN, 121
Bairro: CENTRO
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE MARIA DO CARMO

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 9
RUA NOVA ANDRADINA, 1211
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 1
AV ANGELO PERINI, 264
Bairro: PQ. SAO PEDRO
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA YPEI LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:AFB48444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO CALÇADA

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na
Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 1
AV SAO PAULO APOSTOLO, 1359
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: VANDERSON LOPES MEZARI

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 4
RUA DIAMANTINO, 1917
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE JOAO MORALES

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 10
RUA DAS TORRES, 1461
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: NATALIA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:29D7F784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.414/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Sergio Ferreira, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 14911, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20(vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:237ECC88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.415/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do

Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Mario Wilson Gonçalves, ocupante do cargo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 9511, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:BB4CC341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.416/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Eni Pereira Nogueira, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 9411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:6587F36D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.417/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Antonio Marcos Perin, ocupante do cargo de Operador de Maquinas I, matrícula funcional de n.º 13871, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 20 (vinte) dias de férias a partir dessa data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:A1174C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4953/2026

SÚMULA:- DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º. –Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026:

MEMBROS
Valdirene Aparecida Bulka, matrícula n.º 3511;
Luis Rogério Garcia Fante, matrícula n.º 18621;
Alessandra Rodrigues, matrícula n.º 6931;
Beatriz Carolina Resende, matrícula nº.18661;

SUPLENTES
Nelson Antonio Ciola Junior, matricula nº. 20241.
Fabiane Nunes Gonçalves, matricula nº. 5321

Art. 2º. –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será pelo tempo necessário a realização dos atos do processo até sua homologação final.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:83B4ACD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4958/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 40.208,40 (Quarenta Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.208,40 (Quarenta Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5041	02015-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV SETU RAINHA FR 2015	40.208,40
	SUBTOTAL	40.208,40
	TOTAL	40.208,40

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 2015 CV SETU RAINHA.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/02/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3A5244E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Prestação de Contas referente ao Incentivo Viaja Mais Sessenta – Deliberação 024/2023 – período anual 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas relativa ao Incentivo **Viaja Mais Sessenta** - Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício anual de 2024, com execução financeira até 31 de dezembro de 2024. O referido incentivo tem por finalidade fomentar a implementação de ações intersetoriais voltadas à promoção de melhorias nas condições de vida da população idosa e ao fortalecimento das relações familiares, visando ao reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 10 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D5741DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher FEDIM/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 757/2025 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher FEDIM/PR - Deliberação 007/2026.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 10 de fevereiro de 2026.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C60DF014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 042, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Sertanópolis – Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício n.º 19/2026, e ainda, a Ata nº 09/2026 – CMDPCD, de 04/02/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeador para comporem o Conselho **Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência** de Sertanópolis – Gestão "2026/2028", os seguintes membros:

Departamento de Administração	1. Titular 2. Suplente	Daniela Molitor Favarão Cristiana Albino Loureto
Departamento de Educação - PMS	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Cláudia Renata Tedardi Terassi
Departamento de Assistência Social - PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloisa Buzzo Máximo Dias Elizandra Emília Cardoso Dias
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Giovana Zanin Martins Silva Rosimeire das Dores da Silva Fidelis
Departamento de Desporto e Lazer	1. Titular 2. Suplente	Angela Cristina Aguilera Rogerio Martineli
Departamento de Cultura e Turismo	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Maria Aparecida Tozatti
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Gisele Albiero da Silva Gabriely Guilhen de Morais
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	1. Titular 2. Suplente	Paola Gabriela da Silva Cardoso Leda Barbieri
Associação Missão Mão Acolhedora	1. Titular 2. Suplente	Luiz Roberto Massei Thais de Oliveira Barros
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Fátima M. Siqueira Marques de Souza Ofélia Judth Zavaleta Ramirez
Obras Sociais Santa Terezinha Asilo São Vicente	1. Titular 2. Suplente	Mariangela Razaboni Hernandes Maria Aparecida Nicomedes
Confraria da Viola	1. Titular 2. Suplente	Gaudêncio Martins Dantas Junior Valdemir de Vasconcelos Romero

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Sertanópolis - Gestão "2026/2028":

Presidente	Heloisa Buzzo Máximo Dias
Vice - Presidente	Fátima M. Siqueira Marques de Souza
1ª Secretária	Paola Gabriela da Silva Cardoso

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B07B82A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$

300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.030.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
02.030.04.000.0000.0.000. Administração
02.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.030.04.122.0002.2.013. Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
- 3.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
696 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B5A332AD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GASPAROTO & GASPAROTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIS DE TINTA PARA IMPRESSORA PARA ESCOLA BENEDITO BIASI ZANIN.

VALOR: R$ 2.812,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AAA11489

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: BRASOLDA – COM. DE FERRAGENS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA CARGA, PARA USO NO CRAS DE SERTANOPOLIS.

VALOR: R$449,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1DAFD1DB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA DOCES-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONS E CHOCOLATES PARA EVENTUAIS AÇÕES COMEMORATIVAS PARA TERCEIRA IDADE.

VALOR: R$ 934,10(NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9C698925

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis,

Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO DONIZETI CALEGARI ME.
PROLAR DIST. DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E LIQUIDIFICADORES PARA O DEP. DE EDUCAÇÃO, CMEI E ESCOLAS.

VALOR: R$ 8.070,00(OITO MIL E SETENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A84B1508

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARA CRISTIANE DA CUNHA -ME.
MERCEARIA JULIANI LTDA.
S R SUPERMERCADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 9.406,50(NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5F450E81

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: CAMBE MED DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 40.073.134/0001-33.

OBJETO: Aquisição de alguns medicamentos controlados, utilizados em pacientes atendidos pelo Hospital São Lucas, Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 2.048,75 (Dois mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2(dois) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de Fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3E10FFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 34/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PATRICIA BEZERRA TIMOTEO, CPF nº 065.367.729-46, com sede RUA ALBINO PRETO, 76, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
1	**Serviços de disponibilidade em Plantão de enfermagem em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** Realizar suporte de Enfermagem em transferência de paciente em situação de Urgência / Emergência da Rede Hospitalar do Município, para os Hospitais de Referência. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	1.800	**Considerando:** Até 20 km – 2 horas Até 50 km – 4 horas Até 160 km – 6 horas Até 190 km – 8 horas R$ 21,60/hora (vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) por hora

Valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de fevereiro de 2026, com vencimento até 18 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3ABB413A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 35/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PATRICIA BEZERRA TIMOTEO, CPF nº 065.367.729-46, com sede RUA ALBINO PRETO, 76, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago em ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de fevereiro de 2026, com vencimento até 18 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1197D89C

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

Sendo que a credenciada foi:

NOME	CPF
PATRICIA BEZERRA TIMOTEO	065.367.729-46

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2D95A0BF

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 40/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade.
Sendo que a credenciada foi:

NOME	CPF
PATRICIA BEZERRA TIMOTEO	065.367.729-46

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50EF40DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 148/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA** portadora do CPF 036.420.679-99, ocupante do cargo de Advogada, para além de suas atribuições, compor a equipe de referencia do CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, conforme disposto na NOB-RH/SUAS, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0DD34356

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.254/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 4254/2026 de 18/02/2026

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1506 - 3.1.90.13.00.00	3303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1452 - 3.3.90.33.00.00	3935	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1E2273E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 9/2026.
Processo nº 19/2026

OBJETO: Registro de preço para câmeras, peças e serviço de manutenção do sistema de segurança, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 04/03/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 18/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7D1B5A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.008.729/0001-00**.

DOMICÍLIO:BR 101, KM 383, 383 - CEP: 88820000 - BAIRRO: BARRACÃO, Içara/SC.

OBJETO: Aquisição, em compra por adesão/carona, de pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e caminhão 280, novos, destinados ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e aos Municípios consorciados, em atendimento ao Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) 252240, proveniente de Licitação compartilhada, Processo Licitatório nº 003/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ **685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/02/2026(dezoito dias de fevereiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Ingá Caminhões LTDA
LEONARDO SCHOLL GIARETTA
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFE551A3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ELISANGELA CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO PERICO, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ – PRESOMTER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a funcionária cedida ao Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica**, ELISANGELA CONEGERO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2024 à 07/04/2025, as quais serão gozadas de 18/02/2026 à 27/02/2026.

Artigo 2º - Com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 075/2024, os ônus da cessão prevista no Artigo 1º, serão suportados pelos recursos oriundos da taxa de administração do PRESOMTER**.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESOMTER, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

JOSÉ ROBERTO PERICO
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Augusto Lima Painka
Código Identificador:15C3D01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a Câmara de Vereadores e toda a população terra-riquense para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.
O evento ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h, na Câmara de Vereadores de Terra Rica, situada à Avenida São Paulo, nº 1178.
A presença de todos é essencial para a transparência da gestão pública e o fortalecimento das políticas de saúde em nosso município.
Antecipadamente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:3714FD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 057/2026

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 033, de 02 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:81161345

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 119/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIANO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADRIANO SANCHES,** matrícula Nº 12505, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/02/2026 a 20/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:77FE0CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 120/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDNA ALVES SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDNA ALVES SOARES,** matrícula Nº 11633, ocupante do cargo efetivo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM), referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/02/2026 a 22/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EF33719E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 121/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCIA REGINA ALVAREZ CAZETTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIA REGINA ALVAREZ CAZETTA,** matrícula Nº 20202239, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **18/02/2026 a 27/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0C7F27E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 122/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES,** matrícula Nº 1188, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **18/02/2026 a 09/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BF6CF2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 123/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS,** matrícula Nº 629, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **18/02/2026 a 09/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A5870A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 124/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELAINE APARECIDA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELAINE APARECIDA SANTANA,** matrícula Nº 11242, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 06/08/2023 a 05/08/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **18/02/2026 a 27/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1A9B7EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 125/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTINA LACERDA LOUZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTINA LACERDA LOUZADA,** matrícula Nº 854, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 20/02/2024 a 19/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **19/02/2026 a 28/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4AF4E51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 126/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS,** matrícula Nº 12070, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 22/12/2023 a 21/12/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **19/02/2026 a 28/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:344C4F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 127/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JULIANO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JULIANO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12548, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 a 16/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **19/02/2026 a 05/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5E8FA1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 068/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 068/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ELISANGELA DOS SANTOS PELEGRINI TEIXEIRA, inscrita no CPF sob n° ***.***.499-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora de Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 19/02/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7CEA74BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 069/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 069/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SIMONE LEITE DA SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.***.519-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora de Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 19/02/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:44E3A5EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DEVOLUÇÃO - CARGO ELETRICISTA

EDITAL DE DEVOLUÇÃO PARA O CARGO ELETRICISTA
CONCURSOPÚBLICON° 01/2026

O Prefeitodo Município de Terra Roxa– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em atendimento, **TORNA PÚBLICO** a **EXCLUSÃO DO CARGO ELETRICISTA,** conforme segue:

Art. 1º Os candidatos inscritos para o Cargo de Eletricista que ainda **NÃO EFETUARAM** o pagamento da taxa de inscrição, **terão os boletos bancários CANCELADOS**.

Art. 2º Os candidatos abaixo relacionados, que **já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição** para o cargo acima citado, poderão **solicitar a devolução**, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME
23806054	ELETRICISTA	CLEVERSON FERNANDES DOS ANJOS
23805658	ELETRICISTA	EDILSON DA SILVA
23805339	ELETRICISTA	EDUARDO SERAFIM GOMES

Art. 3º Considerando a exclusão do cargo, **autorizada a devolução do valor pago pela taxa de inscrição aos candidatos que realizaram a inscrição para o cargo de eletricista**. Em caráter excepcional, aos candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, que assim o desejarem.

Art. 4º Os candidatos que desejarem requerer a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, deverão seguir as seguintes instruções:

Imprimir, preencher e assinar o formulário de devolução da taxa de inscrição (Anexo II e Anexo III);
Enviar para o e-mail: **terraroxaconcurso@gmail.com** no período de **20 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026**.

Art. 5º A devolução será efetuada por meio de transferência bancária, até a data de **25 de março de 2026.**

Art. 6º Para a transferência em conta de terceiro, será necessário o preenchimento de autorização (Anexo II), com firma de assinatura reconhecida em cartório.

Art. 7º O candidato deverá informar corretamente os seus dados pessoais e bancários.

Art. 8º O candidato inscrito em mais de uma opção de vaga que desejar a devolução de todas as taxas de inscrição, deverá preencher um Requerimento para cada taxa paga.

Art. 9º Os pedidos de devolução de taxa de inscrição de forma diversa da aqui especificada ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados para todos os efeitos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ RG:_____
CPF: _____ TELEFONE:_____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____

DADOS PARA DEVOLUÇÃO:
BANCO:_____
AGÊNCIA: _____
CONTA: _____
NOME TÍTULAR DA CONTA: _____

_____
NOME DO REQUERENTE

OBS: ENCAMINHAR PARA O E-MAIL: _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO

Pelo presente documento eu,_____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF nº _____, autorizo o pagamento de reembolso da taxa de inscrição a ser efetuada por transferência bancária na conta de _____(nome do titular).

Segue os dados para o reembolso:

Titular da Conta/Corrente: _____
CPF do titular: _____
RG do titular: _____
Telefone de contato: _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Tipo de Conta: _____
Nº da Conta:_____

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: ENCAMINHAR PARA O E-MAIL:_____

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7F51C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CARLOS EDUARDO MACHADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.194.427/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS EDUARDO MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.688.447-0 e no CPF/MF nº 044.029.039-20, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1049, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.893,30 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 7, 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5B324ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°45-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALISSON FELIPE PINTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 058.203.149-48, com endereço à Rua Francisco Dallalibera, 1845, SANTA FELICIDADE - 82.410-030, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B0E12609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°47-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FATOR 5 LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.174.207/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAIRO DOS SANTOS MOREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 808.508.470-87, com endereço à Rua Cinco de Abril, 634, centro - 93.510-036, Novo Hamburgo - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.439,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVA REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:E25F5E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.291.541/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. YURI LAVEZZO BORTHOLIN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 310.800.408-54, com endereço à Rua DOS OPERARIOS, 148, BARRA FUNDA - 13.617-210, Leme - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.934,40 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:10470AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 DO CONTRATO Nº 024/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA "G", COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADAS/PASSEIOS, ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, GRAMA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, SENDO O TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.448,18 M² ACESSO PRINCIPAL AO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 19/03/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 18/04/2026 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:919D2703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 003-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 7/2026
Licitação n°: 3/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	2, 17
R$9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais)	
CARLOS EDUARDO MACHADO	3, 4, 7, 8, 9
R$27.893,30 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos)	
FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	22
R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	
LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1, 13, 14
R$19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais)	
FATOR 5 LTDA	6, 23
R$7.439,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	
EJ DISTRIBUICAO LTDA	11, 15, 18, 20

R$4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais)	
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	16, 21
R$1.934,40 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de fevereiro de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:294B55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 6-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 6/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 6/2026, Processo Administrativo nº 24 / 2026, que tem por objeto SERVIÇOS MEDICOS ITEM 1.3 CLINICA MEDICA DA ESTRATEGIA DA FAMILIA REALIZADOS NO MÊS : , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:04EB1BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 6-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 24/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026, o(s) participante(s):

396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		6	R$18.597,60	R$111.585,60
Total Fornecedor:					R$111.585,60

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:AF1D7A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2026

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2026
Contrato nº 08/2024
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024
Processo Administrativo nº 19/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.594.672/0001-35**.
CONTRATADA: AMPP Serviços Gerais LTDA, inscrita no CNPJ nº **34.823.417/0001-76**, com sede na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 235, Bairro Fanny, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO: Contratação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024.
FUNDAMENTO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral, com fundamento nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da paralisação/inexecução dos serviços contratados, caracterizando inadimplemento contratual, conforme apurado no Processo Administrativo nº 19/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato foi celebrado em 24 de julho de 2024, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogada por mais 12 (doze) meses por meio do 1º Termo Aditivo, encontrando-se vigente à época da rescisão.
DATA DA RESCISÃO: 12 de fevereiro de 2026.
GARANTIA CONTRATUAL: O contrato contou com garantia na modalidade seguro-garantia, vinculada ao 1º Termo Aditivo, a qual permanece resguardada para fins de cobertura de eventuais prejuízos decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Tijucas do Sul/PR, 18 de fevereiro de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:E3EC684C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA Aprovação da reprogramação do saldo do ano de 2025, referente aos recursos em conta no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, conforme a lei Municipal 549/2022:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FIA para o ano de 2026, sendo eles, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as famílias e as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade/ Primeira Infância, Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltada para crianças – Creche, Incentivo Estadual voltada a Garantia de Direitos Criança e Adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de fevereiro de 2026.

ANDREA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:166871B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026

Resolução N° 01 /2026

SÚMULA Aprovação da reprogramação do saldo do ano de 2025, referente aos recursos em conta no Fundo Municipal da mulher, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, conforme a lei Municipal 586/2023

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos nas contas do Fundo Municipal dos direitos da Mulher para o ano de 2026, sendo eles, Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento as Violências contra as mulheres, Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção, dos Direitos da Mulher Capital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de fevereiro de 2026

JANAINA FERREIRA DA CRUZ SOUZA
Presidente COMDIM

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:438DE9D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA Aprovação da reprogramação do saldo do ano de 2025, referente aos recursos em conta no Fundo Municipal dos Direito do Idoso, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, conforme a lei Municipal 415/2017

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos nas contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2026, sendo eles, Incentivo Paraná Viaja mias 60, Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase II, Incentivo ao Serviço de Centro Dias e Outras Linhas de Ação as Pessoas Idosas, Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de praticas de atividades Físicas e Cognitivas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de fevereiro de 2026.

KELLY TICIANY RICHTER
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:A359092D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

Resolução 04/2026

SÚMULA Aprovação da reprogramação do saldo do ano de 2025, referente aos recursos em conta no Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, conforme a lei Municipal 413/2017

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2026, sendo eles, Recursos do Fundo Estadual, Incentivo Construção do CREAS, Incentivo Equipamento para o CRAS III, Piso Único de Assistência Social – PAS, Reprogramação dos Recursos do Governo Federal, sendo eles Primeira Infância do Suas, IGD- Bolsa Família, IGD – SUAS, Programa Auxilio Brasil, recursos do Bloco de Proteção Social Básica e Recursos do Bloca de Proteção Social Especial e recurso de Emendas Parlamentares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de fevereiro de 2026.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:30692B6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 026/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder a pedido do(a) servidor(a), **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da matrícula nº **632**, Redução de Jornada e de Remuneração do cargo de**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II,**conforme Artigo 43 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina), a partir de 20 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CA784DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 CONTRATO Nº 22/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do SIM Sistema Estruturado de Ensino da FTD Educação. Trata-se de Solução Educacional completa, contendo materiais didáticos impressos e digitais elaborados de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, hoje determinadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), obras literárias de catálogo próprio, serviços educacionais, contemplando avaliações educacionais, aceleradores de desempenho, acompanhamento pedagógico, cursos e encontros de formação continuada que auxiliam no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais. O objetivo da proposta pedagógica da Rede de Ensino de Tomazina é acelerar os bons resultados por meio de uma formação de base consistente, que garanta aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências para um bom desempenho nas avaliações internas e externas, fundamentais para a formação integral do ser, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados.
Valor: R$ 315.175,00 (trezentos e quinze mil e cento e setenta e cinco reais).
Contratado: EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0009-04
Vigência: 27/05/2030.

TOMAZINA, 18 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:57634FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 07/2026 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS

Onde se lê: HORA DA ABERTURA: 10h horas.
Leia-se: HORA DA ABERTURA: 13h horas.
EXTRATO DO EDITAL
A Prefeitura do Município de Tomazina/PR, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu prefeito Sr. CEZAR BUENO DE MELO, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Tomazina/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 24/399-L**, **contratado conforme Rol de Credenciados do Credenciamento nº. 09/2025,** para realização de leilão de bens inservíveis.
DIA DA ABERTURA: 13 de março de 2026.
HORA DA ABERTURA: 10h horas.
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio **www.lucasleiloeiro.com.br**
OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderão ser obtidos junto ao Município de Tomazina/PR através do site www.tomazina.pr.gov.br ou do telefone **(43) 9615-7043**, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **www.lucasleiloeiro.com.br**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 31, da Lei Federal Nº. 14.133/21.**

Tomazina, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:D8225CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 05 - CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026
Data: 18.02.2026

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Periodo Aquisitivo	Período Concessão	Dias	
973	Leandro M. Salla	Assessor Presidente	10.02.2025 a 09.02.2026	19.02.2026 a 28.02.2026	10	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B286BAA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6970/2026

DECRETO Nº 6970/2026
Data 13.02.2026

Súmula. Exonera servidor efetivo por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por Aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Ari Buzin**, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula funcional

nº 2499-6/1, aprovado através de Concurso Público 001/2000 e nomeado pelo Decreto n°203/2002.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D89B3B47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 019/2026

Edital 019/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, CONVOCA** os candidatos relacionados para a realização da **Prova de Heteroidentificação** aplicáveis aos Candidatos que se autodeclararam afrodescendente, conforme seque:

1º. Da Convocação

Informações Importantes:

A Prova de Heteroidentificação, será aplicada aos **Candidatos** que se declararam **Afrodescendentes** e auferiram **50 ou mais pontos na Prova Objetiva** será realizada no dia **21 de fevereiro de 2026**, às 11 horas da manhã, tendo por local de Concentração a Escola **Municipal Carlos Gomes**, situada na Avenida Paraná, nº 520 – Centro - em **Três Barras do Paraná** – Estado do Paraná;

Os portões serão abertos às **10h30 horas** e fecharão impreterivelmente às **11 horas**
Recomenda-se a chegada com antecedência;

Nesse horário será feito a **Chamada Geral** e o candidato que não estiver presente será
desclassificado;

As Provas terão início às **11 horas** e estender-se-ão até o atendimento de todos os candidatos presentes; .

O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original com foto (RG ou CNH). Não serão aceitos documentos digitalizados ou cópias, ainda que autenticadas;

O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo;

As **Provas de Heteroidentificação** serão aplicadas a todos os candidatos que se declararam **Afrodescendentes** e auferiram 50 ou mais pontos na Prova Objetiva;

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Abaixo segue a Relação dos Convocados para a **Prova de Heteroidentificação:**

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	Professor	Afro-Brasileiro
28648	Gilson José Dembinski	Professor	Afro-Brasileiro
29461	Gabriela Chaves	Professor	Afro-Brasileiro
29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	Professor	Afro-Brasileiro
28824	Elyze Beatris Da Silva Rodrigues	Professor	Afro-Brasileiro
28407	Larissa Ascanio	Psicologo	Afro-Brasileiro
29240	Erika Ferreira Lopes	Professor de Apoio Educacional e Comunicacao Alternativa	Afro-Brasileiro

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4DA070BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS MATINÊS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

PARTES
Município de Três Barras do Paraná e 24.607.138. ALTAIR BOEIRA DA SILVA

FUNDAMENTO
Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 01/2026

VALOR
R$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA
13/01/2026

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D2115017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 88/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 88/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Andriele de Fatima Grando**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0DFE836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 93/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 93/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Neiva de Fatima da Fama**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cozinheira, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos)
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4128F29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos Fernanda da Silva Borges, Cirurgiã Dentista, Leticia Fernanda Santos, Professora e Micheli Johann Figueiredo, Assistente Social, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 1.155/2026, o qual tem como objeto a abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público.
Art. 2º - O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro de 3(três) dias contados da publicação desta portaria e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - A remuneração será realizada em parcela única, com fundamento no Decreto nº 04/2024.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:58A4B84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: PregãoEletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração para o evento "Tarde Delas" em comemoração do Dia Internacional da Mulher.
CadastrodasPropostas: Até às 08h30min de 05 de março de 2026
IníciodaSessão:05 de março de 2026a partir das 08h30min.
Local:www.comprasgovernamentais.gov.br"**AcessoIdentificado**"
Valor: R$ 11.223,33 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
ComissãoJulgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N°14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipa l(http://www.turvo.pr.gov.br/),bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidaspelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou,ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das08h00màs12h00medas13h00màs17h00m.

Turvo/PR, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:8F2834BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO N.º 8/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PROCESSO Nº 269/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VIAJO TRANSPORTESEIRELI – CNPJ nº 04.889.875/0001-47.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, os valores retroativos de reajuste referente aos serviços prestados entre os meses de junho até dezembro, conforme solicitação da contratada e relatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação anexos ao processo; o valor de R$ 86.456,96 (Oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), que será acrescido ao saldo remanescente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B1C34AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária autoriza a Empresa Gassmann & Nurille Farma LTDA (Farmácia São Gabriel) sob o CNPJ: 40.811.732/0001-86 localizada na Rua Capitão Domingos Pimpão, nº 95, no bairro São Gabriel do Município de União da Vitória - PR, tendo como responsável técnico a farmacêutica Brenda Gasmann Nurille sob o CRF nº 33406 a adquirir e comercializar os medicamentos constantes da lista "C2" (Retinóides) da portaria 344 de 12/05/98 a qual dispõe sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2026.

PAULA MICHELE NESTOR
Farmacêutica CRF 24853/PR
Portaria 1364/2025
HERLI DANIEL DA SILVA
Gestor da Vigilância Sanitária
Decreto nº 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23A1E2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – PROCESSO Nº 158/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 500 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA(S):
PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 09.493.010/0001-80: Termo Aditivo nº 2/2026, referente ao Contrato nº 5/2024, Valor aditado para a vigência R$ 41.814,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais);
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66: Termo Aditivo nº 2/2026, referente ao Contrato nº 6/2024, Valor aditado para a vigência R$ 2.877,60 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ nº 02.255.187/0001-08: Termo Aditivo nº 2/2026, referente ao Contrato nº 7/2024, Valor aditado para a vigência R$ 31.252,80 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 10/02/2026 e a terminar em 09/02/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:77C1925C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CC 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 04/2026, AS 14:00 horas do dia 11/03/2026, na PLATAFORMA BLL COMPRAS**,** objetivando o CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: 1 CAMPO DE GRAMA SINTETICA, 1 PLAYGROUND, 1 ACADEMIA TERCEIRA IDADE, PAVER, BANCOS, CANTEIROS COM ARVORES E PASSEIO.

Vitorino, 18/02/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BD5905A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 03/2026, AS 09:00 horas do dia 11/03/2026, na PLATAFORMA BLL COMPRAS**,** objetivando o EXECUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ NA AVENIDA DAS NAÇÕES, LOTEAMENTO FORNARI.

Vitorino, 18/02/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:04DC9A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 13/2026

Extrato das atas de registro de preços nº 13/2026, pregão regsitro de preços nº 37/2025- Por lotes- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas ALEX DOS SANTOS REFRIGERACAO (57.769.537/0001-38), *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 037/2025*: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas*

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino – PR

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0930A8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 55/2026

Extrato Contrato 55/2026 - Pregão Eletrônico 44/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa Participante BORSATTI E RONCONI LTDA (17.880.132/0001-58. **OBJETO:** Contratação de serviços e obras necessárias à realocação do Barracão atual do pátio de máquinas do Município**.** Valor R$ 119.950,00. Data 18/02/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4D51397E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreto 6.106, de 13 de fevereiro de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Laudieli Camozzato portadora do CPF/MF n.º 033.203.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 Horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8F9C3A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.107, de 18 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Patricia Texeira Suldowski, portadora do CPF/MF n.° 037.145.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E87CA583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.108, de 18 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Keli Cristina Miorelli Siqueira, portadora do CPF/MF n.° 092.394.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:680E1E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 6.105/2026

ERRATA DECRETO Nº 6.105/2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 6105 de 11 de fevereiro de 2026, publicado na Edição nº. 3469 de 13 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

"Decreto 6.105, de 11 de fevereiro de 2026"

Leia-se:

"Decreto 6.109, de 18 de fevereiro de 2026"

Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto 6.109, de 18 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;
Considerando o Oficio n.º 27/2026, Protocolo n.º 876/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação pelo exercício de docência em turma de alunos com necessidades especiais (SRM), conforme disposto no Art. 79 da Lei 1971 de 06 de julho de 2022, as seguintes servidoras:
Lauriane da Silva Bernardi, Professora - 20 horas, portadora do CPF nº. 079.502.xxx-xx;
Marcieli Ana Pauli, Professora - 20 horas, portadora do CPF nº. 081.818.xxx-xx;
Rejane Vian Zamprogna, Professora - 40 horas Educação Infantil, portadora do CPF nº. 026.173.xxx-xx;

Art. 2º Fica retirada a gratificação pelo exercício de docência em turma de alunos com necessidades especiais (SRM), das seguintes servidoras;
Daiane Farias, Professora - 40 horas, portadora do CPF n.º 063.212.xxx-xx;
Maria Sonia Zampolli, Professora - 40 horas, portadora do CPF n.º 617.642.xxx-xx;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:68D4AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 59, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 59, de 18 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Suspender as férias concedidas ao servidor **Cristhian Denardi de Britto**, pela Portaria nº. 24 de 20 de janeiro de 2026, publicada na Edição nº. 3452 de 21 de janeiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP.
II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DBBEDD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 60, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 60, de 18 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o reenquadramento funcional de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 2.194/2025 e do Edital Interno de Reenquadramento nº 01/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2.194, de 31 de dezembro de 2025, que alterou a Lei nº 948/2007 e promoveu a cisão e fusão de cargos do Quadro Geral de Pessoal Efetivo;
CONSIDERANDO o Edital Interno de Reenquadramento nº 01/2026, que regulamentou o procedimento administrativo de reenquadramento funcional;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos servidores ocupantes de cargos objeto de cisão;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam reenquadrados os servidores públicos efetivos abaixo relacionados, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.194/2025:

Servidor	Matrícula	Cargo de Origem	Cargo Reenquadrado
Abel de Oliveira	114485	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Ademir Adriano Mattei	114461	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Ademir Geremia	114474	Agente de Apoio Operacional	Agente de Limpeza Pública
Almir Francisco Varela	114473	Agente de Apoio Operacional	Agente de Limpeza Pública
Andre Luiz Barbosa	114495	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Antonio Cesar Rosa	115277	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Ari Henrique Ackre	114458	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Ariadile Martins	114589	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Claudinei Maceno Pereira	115241	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Daniani Andressa dos Santos de Oliveira	114842	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Dejanira Antunes de Oliveira	115291	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Delmir Carlos Bueno	115548	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Dieine Fernanda Ramos	115195	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Ediles Terezinha Franciscao	114606	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Eduardo Jose Volpatto dos Santos	104801	Agente de Apoio Operacional	Agente de Limpeza Pública
Fabiano de Moura	115543	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Helio Moraes Rodrigues	115261	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Henrique Vinicios da Silva Rodrigues	115301	Agente de Apoio Operacional	Agente de Limpeza Pública
Ines Volpato Sbardelotto	105101	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Itacir Pagnoncelli	107821	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
João Carlos dos Santos	114560	Agente de Apoio Operacional	Agente de Limpeza Pública
Josiane Dias de Carvalho da Silva	115273	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Juceli Alves	114609	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Leandra Ramos Camargo	115191	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Leomar Martinello de Lima	115279	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Lindones Miranda Machado	114459	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Luiz Carlos de Lima	114698	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Luiz Henrique Pereira Jost	115209	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Luiz Rodrigues	114455	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Marcio Roberto Tibes	102511	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Mariluz Volpatto	114604	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Namir Fideles Mattuella	108041	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Nelinha da Silva	115283	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Nidia Strappazzon Vieira	115280	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Nilso dos Santos Alves	115284	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Osni dos Santos	104641	Agente de Apoio Operacional	Agente de Limpeza Pública
Patricia Misczak	107311	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Paulo Cesar Ricci	115282	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Rudimar Ramos	115308	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Sidnei Adão dos Santos	103241	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Terezinha de Fatima Costa	114468	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Valcir Juriatti	113041	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Valdair Brandoli	108391	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas
Valdemar dos Santos	114722	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Valderi dos Santos Ilha	107901	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria
Valdir Facin	102941	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Vanderley Dimas Martinello	115307	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista
Vilson Camargo	114636	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquinas

Art. 2º O reenquadramento de que trata esta Portaria produz efeitos administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CB912080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2026

PSS N° 01/2026 - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA** e o Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Andirá, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **nota** da prova objetiva, com a respectiva **classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição.

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
100	MARIA EDUARDA DA SILVA	60	1°
90	NATALIA OLIVEIRA SANTOS	60	2°
50	GABRIEL PEREIRA REIS	50	3°
71	NICOLE ROMUALDO SIQUETTE	45	4º
101	ANA LUIZA DOS SANTOS SOUZA	25	5º

AGRONEGÓCIO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
119	YASMIM RIBEIRO DA SILVA	60	1º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
103	HELOISA SEGATTO	70	1°
37	MARIA CLARA DA SILVA GONÇALVES	65	2°
80	KAUAN VINÍCIUS DOS REIS CASSITTA	55	3°

BIOMEDICINA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
49	GUSTAVO TERRA CASTELHONE	80	1º
122	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	60	2º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
18	MAICON DOUGLAS NUNES GUEDES DA SILVA	75	1º

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
106	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	70	1º
114	ROBERTO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	65	2º

DIREITO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
27	AMANDA SOUZA DOS REIS	95	1º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
76	GIOVANA PIETRA ARAÚJO DE JESUS	85	1°
98	VITÓRIA BAGNHUK FELIX LIMA	75	2°
44	GABRIELLY VICTÓRIA DOS REIS	75	3°
53	HIKARI GABRIELA ROSA LEITE	75	4º
61	JHENIFER EMILAY SOARES	70	5º
83	ANA LÍVIA FERNADES SILVA	70	6º
06	AMANDA DENIS BASILIO DE PAULA	70	7º
52	DANIELLY VITÓRIA DA CUNHA	70	8º
96	ANA LÍVIA PEREIRA DE ALMEIDA	70	9º
09	NICOLY EMANUELLE INFELDI	70	10º
19	MARIA HELOISA BIRELLO	65	11º
51	EMANUELLE FREIRE FLORIANO	65	12º
13	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERNANDES	65	13º
86	ANA EDUARDA MAIOLO	65	14º
113	LAIANY DE FÁTIMA BENTO	65	15º
40	RAQUELLY DA SILVA GUALIUME	65	16º
34	ANA LAURA DOMINGUES	65	17º
73	ISABELLA FERNANDA PINA FERIATO	65	18º
36	EMILY VITÓRIA BUENO DE OLIVEIRA	60	19º

07	MARIA LUIZA SANTOS GALHEGA	60	20º
05	MARIANE DOS SANTOS SILVA	60	21º
35	THÁBATA VITORIA CARMONA	60	22º
82	RAFAELA BELCHOR	60	23º
62	GABRIELLY VITÓRIA APARECIDA FERNANDES	60	24º
124	ISABELY DOS SANTOS PEREIRA	60	25º
121	ALANA RAFAELA GERMANO ANSELMO	55	26º
58	ANA LÍVIA PEREIRA FONSECA	55	27º
111	IASMIM GABRIELE ROCHA SILVA	55	28º
78	LETÍCIA GABRIELLY SOUSA DA CRUZ	55	29º
68	ISABELLY APARECIDA SANTI DOS SANTOS	55	30º
79	MARIA FERNANDA DE SANT SOUZA	55	31º
45	MARIANNA GABRIELA LORENZINI	55	32º
29	NICOLE VIEIRA DOS SANTOS	55	33º
94	LAIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	55	34º
99	YASMIM MIRELLA DE OLIVEIRA	50	35º
81	ISABELLA OLIVEIRA VASCONCELOS	50	36º
30	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS AMARAL	50	37º
11	ISABELLY LORRANE VITAL OAKS DA SILVA	50	38º
123	JOYCE VITÓRIA ROCHA	45	39º
43	SHEYLA MARIA ORGES ZALDIVAR	45	40º
77	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE BARROS	45	41º
70	MARIA CLARA DE OLIVEIRA PRIMO NOVELI	45	42º
110	ANA LUIZA FRANÇA DE ANDRADE	45	43º
16	JAYANE OLIVEIRA PIRES	45	44º
92	KAUANY COUTO SILVA	45	45º
120	LÍGIA MARIA PEREIRA	40	46º
23	ANNA LÍVIA CARVALHO SANTOS	35	47º
25	NATHIELI REIS DE SOUZA	35	48º
26	NATHALY DE OLIVEIRA SUBIRA	35	49º
102	MARIA EDUARDA DIAS SOARES	30	50º
109	KAWANE VITÓRIA AUGUSTO CAMPOS	25	51º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
39	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	80	1º

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
104	ISABELA GEOVANA SEGATTO	60	1º
60	MARIA CLARA BITENCOURT DE LIMA	55	2º
04	PRISCILA PEREIRA	50	3º
59	EVELLYN CAROLINE DE ALMEIDA	45	4º

FONOAUDIOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
08	ANA LUIZA PISSOLETO GOBIS	55	1º

INFORMÁTICA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
95	LAVÍNIA RODRIGUES DOS SANTOS	85	1º
42	LAUREN MARÇULO	80	2º
85	FELIPE DOROTEL FERREIRA	70	3º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
93	AMANDA GOMES DE SOUZA	80	1°
15	MARIANY VITÓRIA MONTEIRO BORGES	80	2°
64	GABRIEL PEREIRA PICELI	75	3°
117	LAÍS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	65	4º
88	ANA LUIZA VEGA	65	5º
118	KAUÊ HENRIQUE DE SOUZA	65	6º
84	ANA CLARA OLIVEIRA VIEIRA	60	7º
21	LAURA LAIS FIDELIS DA SILVA	55	8º
74	ANA CLARA TEIXEIRA	55	9º
57	ISABELY PEREIRA FONSECA	50	10º
89	MARIA CLARA FRANCISCO RODRIGUES	45	11º

‘

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
48	BÁRBARA GONÇALVES DI FALCO	70	1°
75	ANNA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	70	2°
20	ANA LUIZA FIDELIS DA SILVA	65	3°
54	MARIANE NESTARE CASSITTA	65	4º
38	MÁRCIA JOSÉ	65	5º
91	THAIZA DA SILVA PINA	65	6º
01	BRUNO RODRIGUES RAMOS	65	7º
10	LUANA TAMIRES APARECIDA VITAL	60	8º
55	JENNIFER SUSI MILANI	60	9°

105	MARIA JULIA TEIXEIRA ROSA	50	10°
112	MARIA FERNANDA RODRIGUES GOMES	50	11°
63	IAGO DE ANDRADE FIGUEIROBA	50	12º
56	GABRIELLY NATHANY PEREIRA FONSECA	50	13º
67	LUCIANA APARECIDA LEODORO	45	14º
66	VITÓRIA CAMILY CUSTÓDIO DA SILVA LOPES	40	15º
02	ANA LUIZA DOS SANTOS PORTO	40	16º
12	YASMIM GABRIELLE SOUZA RODRIGUES	40	17º
41	CÁSSIA KETLEN AKYANE OLIVEIRA DE SOUZA	30	18º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
32	ARIANE DE OLIVEIRA CLAUDIANO	90	1°
31	LETÍCIA ALVES SIQUEIRA	85	2°
72	PEDRO HENRIQUE SILVESTRINI MATHEUS	75	3°
14	GABRIEL RUSSO DE MORAES	65	4º
24	OTÁVIO CAMPOS DE RESENDE	65	5º
28	PEDRO BORGES FERRAZOLI CORÁ	60	6º

PSICOPEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
22	LUANA DE ARRUDA LOPES NUNES	55	1º

Andirá, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente da SAMAE

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6276B345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2026
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** L.F. MARQUES DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 51.145.284/0001-45, com sede na Rua Flavio Cioff, n.º 109, Conjunto Matida, Setor 6, Bandeirantes-PR, CEP: 86.364-129.
Objeto

51.145.284 LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE PIA DE GRANITO COM BANCADA CONFORME PROJETO EM ANEXO. ESTES ITENS DEVEM SER INSTALADOS, COM AS FERRAGENS NECESSÁRIAS, DEVENDO TER ESPELHO E SAIA PADRÃO.	PROPRIA PIA DE GRANITO COM BANCADA	UN	1,00	2.919,99	2.919,99
TOTAL							2.919,99

Valor total, **R$ 2.919,99** (dois mil, novencentos e dezenove reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5430	08.001.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Sr. Hudson Luiz Calixto França. Gestor do contrato Sr. Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.
Barra do Jacaré - PR, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	***LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS*** Representante da Contratada
Testemunhas:	
_____ **Roberto Luiz Garcia** Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos	_____ **Hudson Luiz Calixto França** Diretor de Dep. de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:30279FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2026

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ESTUDANTES DE BOM JESUS DO SUL/PR REFERENTE A PRIMEIRA CHAMADA

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento do Programa de Ajuda de Custo para estudantes, nomeada pelo Decreto nº 1423/2026, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1152/2025 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO dos inscritos e cadastrados para o recebimento de Ajuda de Custo, para os estudantes abaixo relacionados. Reconhecem os membros da Comissão que os inscritos através do edital nº 01/2026 para o primeiro semestre atendem aos requisitos de cadastramento estipulados na Lei 1152/2025 de 21 de março de 2025:

ESTUDANTE	LOCAL/FREQUÊNCIA
Adrieli Machado	UNIPAR - Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Aliny de Paula dos Santos	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Amanda Soares	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Ana Luísa de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Ana Luíze Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Artur Girardi Mazzocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Bruno Tiecher	Universidade Tecnológica do Paraná – Campus Pato Branco
Camili dos Santos Cabral	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Carolina Serafini Cigerza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Claudir Emanuel dos Santos Siqueira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Eduarda Heloísa Albuquerque Matias Moreira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Emerson Jean de Marchi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gabriel Cavalheiro Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriel Henrique Teixeira Surdi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gabriela de Miranda Lucas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabrieli da Silva Antunes	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gesica Savarnini Teles Spezzia	UNICV – Centro Universitário Cidade Verde Dionísio Cerqueira/SC
Gessica Fernanda Lazarin	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Grazieli Mergen	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Guilherme Mazzocatto	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Henrique da Rosa	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Miguel Granowski	Ensino Médico Concomitante Técnico em Agropecuária São Miguel do Oeste/SC
Izadora Bueno Duarte	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Jean Marcos Lucca da Silva	Ensino Médico Concomitante Técnico em Agropecuária São Miguel do Oeste/SC
Jean Tiecher de Carvalho	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Pato Branco
Jennifer de Ganzer Constantini	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
João Paulo Bini Faé	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
João Pedro Cavagnolli de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
José Rodrigues dos Santos Neto	Ensino Médico Concomitante Técnico em Agropecuária São Miguel do Oeste/SC
Kalita Schmidt de Souza	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Kauan Gabriel Fiuza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Laisa Kathussa Schereiner	CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior Francisco Beltrão/PR
Leticia Bueno Duarte	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Lucas Emanuel dos Santos Müller	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Lucas Vinicius Cabral da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Luise Olinda Kraetzig dos Santos	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Luiz Eduardo Pacheco Bassanesi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Luiza Cristina Centenaro	Centro Universitário Campo Real Guarapuava/PR
Maria Izabel de Jesus Brito	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Maria Paula Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Meigdyel Teixeira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Micaelli Fernanda Pomatti	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Miguel Francisco Bini Faé	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Mônica Gabrieli dos Santos Muller	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Nicoli Siqueira Paz	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Nilva de Lima Schmitz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Pamela Wroblewski Coelho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Rafael dos Santos Cavagnolli	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Raissa Gabriele de Bonfim	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Rosemar Eugenia Teppo Silveira	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Thalía Aparecida Tavares dos Santos Zenaro	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Thauana Vitória Adam dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Tlaila Monique Borges da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Victor Kaua da Silva Pinheiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius da Silva Ramalho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius Sabbi Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Wanderson Kiesel Marcolino	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Yasmin Antunes Savarnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Presidente da Comissão do Programa

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E6EC5D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 33/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 401.700,00 (quatrocentos e um mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
110 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
516 - 3.3.90.30.00.00	32250	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
249 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
300 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
313 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	**401.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
91 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
92 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
105 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
484 - 3.3.90.32.00.00	32250	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
263 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
295 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
308 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**401.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EE8A0B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E O RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E O RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE
1 – Fica divulgada a classificação final, bem como o resultado do recurso interposto contra o Edital de Divulgação das Inscrições Deferidas e da Prova de Títulos do PSS nº 001/2026;

2 – Divulga-se, a seguir, a tabela com o recurso recebido, conforme estabelecido no edital.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	002	O candidato solicitou a contagem de tempo de serviço.	Analisando o recurso apresentado pelo candidato, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso conforme item 5.3.1 do edital de regulamentação. Permanecendo sem pontuação no quesito tempo de serviço.

3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 13/02/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO FINAL						
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
01	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	06	21	19,6	40,6	
02	DANIELA PALOMA DO PRADO VALENTIM	04	21	14,7	35,7	
03	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	02	0	0	0	27/06/1985
04	CRISTIANE PRODOSSIMO DO SANTOS	03	0	0	0	30/09/1989
05	ANGELICA KARINE FITZ	01	0	0	0	18/05/1994
06	ELAYNE APARECIDA PEREIRA	05	0	0	0	01/02/2001

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F24EF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
2/2026 - PE

Página: 1 / 1		
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 2/2026	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.:	1/2026
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Data do Processo:	05/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2026
b) Nr. Licitação:	2/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/02/2026
e) Objeto da Licitação:	Registro de preço para a contratação de empresa especializada para realizar a recarga de extintores presentes nas instalações nos prédios públicos do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Participante: 52.795.806 ALTAIR CORREA (52.795.806/0001-17)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de extintor do tipo Pó químico BC, carga de 04 kg.	26,000	UN	55,00	1.430,00
2	Recarga de extintor do tipo Pó químico BC, carga de 06 kg.	15,000	UN	64,00	960,00
3	Recarga de extintor do tipo Pó químico BC, carga de 08 kg.	1,000	UN	83,00	83,00
4	Recarga de extintor do tipo Água Pressurizada, carga de 10 litros	9,000	UN	59,90	539,10
5	Recarga de extintor do tipo CO2, carga de 06 kg	2,000	RECG	115,00	230,00
Total do Participante:					3.242,10
Total Geral:					3.242,10

Flor da Serra do Sul, 18 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:B9A95DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO:12/02/2026	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**974.663,46**	**944.139,76**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	974.663,46	944.139,76
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.320.000,00	1.123.599,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	345.336,54	179.460,20
Para a Execução Orçamentária	1.320.000,00	1.123.599,96	Para a Execução Orçamentária	345.336,54	179.460,20
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**182.868,67**	**167.189,93**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**182.868,67**	**167.189,93**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	182.868,67	167.189,93	Valores Restituíveis	182.868,67	167.189,93
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.502.868,67**	**1.290.789,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.502.868,67**	**1.290.789,89**

Notas Explicativas

1 - 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Florida é órgão do Poder Legislativo do Município de Florida, Estado do Paraná, integrante da Administração Pública Direta, tendo por finalidade o exercício das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição), observando ainda os dispositivos da Lei nº

4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

2. BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios financeiros ocorridos no exercício de 2025.

As transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal totalizaram R$ 1.320.000,00.

As transferências financeiras concedidas ao Poder Executivo totalizaram R$ 345.336,54, correspondentes à devolução de recursos não utilizados.

Os ingressos e pagamentos extraorçamentários referem-se a valores restituíveis (consignações), os quais foram integralmente compensados no próprio exercício.

O exercício foi encerrado sem saldo de caixa e equivalentes de caixa.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente da Câmara
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	
Controle Interno	

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:77666252

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT (IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	974.663,46	-345.336,54
TOTAL (V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	974.663,46	-345.336,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.279.500,00	1.254.500,00	937.493,46	937.493,46	937.493,46	317.006,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	970.000,00	828.278,94	828.278,94	828.278,94	141.721,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.500,00	284.500,00	109.214,52	109.214,52	109.214,52	175.285,48
DESPESAS DE CAPITAL	40.500,00	65.500,00	37.170,00	37.170,00	37.170,00	28.330,00
INVESTIMENTOS	40.500,00	65.500,00	37.170,00	37.170,00	37.170,00	28.330,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.320.000,00	1.320.000,00	974.663,46	974.663,46	974.663,46	345.336,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.320.000,00	1.320.000,00	974.663,46	974.663,46	974.663,46	345.336,54
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.320.000,00	1.320.000,00	974.663,46	974.663,46	974.663,46	345.336,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Florida é órgão do Poder Legislativo do Município de Florida, Estado do Paraná, integrante da Administração Pública Direta, tendo por finalidade o exercício das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição), observando ainda os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento aprovado para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal não realiza arrecadação de receitas orçamentárias próprias, sendo suas atividades custeadas exclusivamente por meio de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal (duodécimo), conforme disposto no art. 168 da Constituição Federal.

No exercício de 2025, a dotação orçamentária atualizada totalizou R$ 1.320.000,00, tendo sido executadas despesas no montante de R$ 974.663,46, resultando em economia orçamentária de R$ 345.336,54.

O saldo não executado foi integralmente devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício. Não houve inscrição de Restos a Pagar.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente Da Câmara
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	
Controle Interno	

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:DB42F683

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 12/02/2026
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.779,42**	**15.551,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	12.779,42	15.551,12
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**639.663,54**	**603.123,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.779,42**	**15.551,12**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	639.663,54	603.123,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	207.342,54	170.802,54			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	432.321,00	432.321,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	626.884,12	587.572,42
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	39.311,70	33.984,14
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	587.572,42	553.588,28
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**626.884,12**	**587.572,42**
TOTAL	**639.663,54**	**603.123,54**	**TOTAL**	**639.663,54**	**603.123,54**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	639.663,54	603.123,54	PASSIVO PERMANENTE	12.779,42	15.551,12
SALDO PATRIMONIAL				**626.884,12**	**587.572,42**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	1.656,84
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**1.656,84**
				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**ANTERIOR**	
501 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00

Notas Explicativas

1 - 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Florida é órgão do Poder Legislativo do Município de Florida, Estado do Paraná, integrante da Administração Pública Direta, tendo por finalidade o exercício das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição), observando ainda os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

2. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2025.

2.1 Ativo

O Ativo totaliza R$ 639.663,54, sendo composto predominantemente por Ativo Não Circulante – Imobilizado, referente a bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal.

Não há registro de disponibilidades financeiras ao final do exercício.

Depreciação do Ativo Imobilizado

No exercício de 2025, a entidade encontra-se em fase de revisão e adequação dos critérios de mensuração, vida útil e métodos de depreciação dos bens do ativo imobilizado, em conformidade com o MCASP e as NBC TSP. Em razão desse processo de adequação, não houve reconhecimento de depreciação no período.

2.2 Passivo

O Passivo Circulante, no valor de R$ 12.779,42, refere-se integralmente à provisão de 1/3 constitucional de férias dos servidores efetivos, reconhecida pelo regime de competência, conforme estabelecido no MCASP – 11ª

edição e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
A provisão corresponde a obrigação presente da entidade decorrente de direitos trabalhistas já adquiridos pelos servidores até a data de encerramento do exercício, cuja liquidação financeira ocorrerá no exercício subsequente, motivo pelo qual está classificada no passivo circulante.
Não há registro de Passivo Não Circulante.
3.3 Patrimônio Líquido O Patrimônio Líquido totaliza R$ 626.884,12, composto por resultados acumulados de exercícios anteriores e pelo Resultado Patrimonial do Exercício de 2025, que apresentou superávit de R$ 39.311,70.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente Da Câmara

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:4E071FBA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.320.000,00**	**1.123.599,96**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.320.000,00	1.123.599,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.320.000,00	1.123.599,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.280.688,30**	**1.089.615,82**
PESSOAL E ENCARGOS		825.507,24	776.817,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		717.561,76	678.960,44
ENCARGOS PATRONAIS		107.945,48	88.448,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	9.408,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		93.067,57	118.321,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		21.146,89	10.782,55
SERVIÇOS		71.770,68	107.539,32
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		150,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		16.296,95	15.016,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		16.296,95	15.016,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		345.816,54	179.460,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		345.816,54	179.460,20
Resultado Patrimonial Do Período		**39.311,70**	**33.984,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		37.170,00	22.370,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - 1. INFORMAÇÕES GERAIS			
A Câmara Municipal de Florida é órgão do Poder Legislativo do Município de Florida, Estado do Paraná, integrante da Administração Pública Direta, tendo por finalidade o exercício das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.			
As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição), observando ainda os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).			
2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)			
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade no exercício de 2025.			
As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 1.320.000,00, decorrentes exclusivamente de transferências intragovernamentais recebidas do Poder Executivo Municipal.			
As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R$ 1.280.688,30, sendo compostas principalmente por despesas com pessoal e encargos sociais, uso de bens e serviços e transferências intragovernamentais concedidas.			
O exercício apresentou superávit patrimonial de R$ 39.311,70, refletindo equilíbrio na gestão patrimonial da entidade.			
CAROLINA APARECIDA PEREIRA		***CLAUDINEI CESNIK***	
Contadora CRC PR-058898/O-0		Presidente da Câmara	
PABLO HENRIQUE BENHOSSI			
Controle Interno			

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:8552A779

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/02/2026
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.502.870,23	1.290.789,89
Transferências correntes recebidas	1.320.000,00	1.123.599,96
Outros ingressos operacionais	182.870,23	167.189,93
DESEMBOLSOS	1.465.700,23	1.268.419,59
Pessoal e demais despesas	877.266,34	866.334,82

Transferências concedidas	405.563,66	234.894,84
Outros desembolsos operacionais	182.870,23	167.189,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	37.170,00	22.370,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	37.170,00	22.370,30
Aquisição de Ativo Não-Circulante	37.170,00	22.370,30
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-37.170,00	-22.370,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	60.227,12	55.434,64
Outras transferências Intragovernamentais	345.336,54	179.460,20
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	405.563,66	234.894,84
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	877.266,34	866.334,82
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	877.266,34	866.334,82
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -1. INFORMAÇÕES GERAIS		
A Câmara Municipal de Florida é órgão do Poder Legislativo do Município de Florida, Estado do Paraná, integrante da Administração Pública Direta, tendo por finalidade o exercício das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável. As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição), observando ainda os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).		
2. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)		
A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, conforme previsto no MCASP – 11ª edição.		
As atividades operacionais geraram fluxo de caixa líquido positivo de R$ 37.170,00.		
As atividades de investimento consumiram recursos no montante de R$ 37.170,00, referentes à aquisição de ativo não circulante.		
Dessa forma, a geração líquida de caixa no exercício foi nula, encerrando o período sem saldo de caixa e equivalentes de caixa.		
CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***	***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente da Câmara	Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:45E8597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.664/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.437.398,68 (três milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$4.440,00
02007.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	4.440,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$304.853,53
02007.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	304.853,53
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$350.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	350.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$393.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	393.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$400.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	400.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$200.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.770.105,15
12025.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	1.770.105,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$350.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	350.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$400.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.770.105,15
12025.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	1.770.105,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$304.853,53
02007.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	304.853,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.440,00
02007.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	4.440,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

13.001.12.365.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$206.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$187.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:8FC70D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado doParaná
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à dezembro de 2025 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
30/11-02/12/2025	535	JOAO PAULO BELEM	732,88	CURITIBA-PR	LANÇAMENTO DO PROGRAMA PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE	VWVIRTUS EXCLUSIVE, Placa TBG-3F03
17/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	TERRA RICA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
02/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
02/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
04/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
05/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
06/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
06/11/2025	925	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
08/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
10/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
11/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
11/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
11/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
11/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
12/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
12/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
13/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
13/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
14/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
16/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 70,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS M/BENZ MARCOPOLO PARADISO,Placa FZW-0A67
17/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
17/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
17/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
18/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03

18/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
19/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
20/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
20/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
21/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
21/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 110,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
22/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
24/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
24/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
24/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
25/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
25/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
25/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOTEXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
25/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
25/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
26/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
26/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
26/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
27/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
27/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
27/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
27/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
27/11/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
28/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
28/11/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
29/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
29/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOTEXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
29/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
29/11/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/11/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 110,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS M/BENZ MARCOPOLO PARADISO,Placa FZW-0A67
30/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
01/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
01/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
01/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
01/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
01/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
01/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
02/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
02/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
02/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
02/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
02/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
02/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89

02/12/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
02/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS M/BENZ MARCOPOLO PARADISO,Placa FZW-0A67
03/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	M ARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
03/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
03/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
03/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
03/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
04/12/2025	247	SILVANA MARIA C. MOREIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/12/2025	516	SONIA ROSELI DOS REIS LIMA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/12/2025	541	ALINE VIANA DE LIMA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/12/2025	942	RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/12/2025	679	LETICIA SOTTORIVA CORREIA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/12/2025	966	IGOR HENRIQUE MARTIN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/12/2025	406	MONICA CAMPISTA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/12/2025	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
04/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
04/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 95,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
04/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
04/12/2025	662	ANA CARLA DA SILVA PIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
04/12/2025	554	ADRIANA AP. SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
04/12/2025	904	LUANA DA SILVA ARAUJO BOAVENTURA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTOS CAMINHOS INTEGRADOS - ACS E ACE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
04/12/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
04/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
05/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
05/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
05/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
05/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/12/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, Placa BCH-6591
06/12/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
08/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
08/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
08/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
08/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
08/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
08/12/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
09/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 110,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
09/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
09/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
09/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
09/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA,

						Placa BCI-3165
09/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 95,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
09/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 95,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS M/BENZ MARCOPOLO PARADISO,Placa FZW-0A67
09/12/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
10/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
10/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
10/12/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
10/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	MARINGÁ-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
11/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
11/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
11/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
11/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/12/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
11/12/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
12/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
12/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
12/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLAREV8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
12/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
12/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
12/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
13/12/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
15/12/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/12/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
15/12/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
15/12/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
15/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
15/12/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
16/12/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/12/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
30/11-02/12/2025	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.084,84	CURITIBA-PR	LANÇAMENTO DO PROGRAMA PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE	VWVIRTUS EXCLUSIVE, Placa TBG-3F03
30/11-02/12/2025	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 732,88	CURITIBA-PR	LANÇAMENTO DO PROGRAMA PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE	VWVIRTUS EXCLUSIVE, Placa TBG-3F03

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9DB92DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. E EXTRATO ATA RP - PE032026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
Processo Administrativo 013.2026
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Luminárias, Refletores e Relés para atender à demanda de iluminação pública municipal, via SRP;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ: 47.812.320/0001-00, Telefone: (11) 4380-1698, E-mail: gabriela@combinado.com.br, Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964 -, São Paulo - São Paulo - 02010-100, representada por Sueli dos Santos Valente, CPF 685.***.***-04,
VALOR TOTAL: R$37.950,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026.** Processo Administrativo 013.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 18/02/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Aquisição de Luminárias, Refletores e Relés para atender à demanda de iluminação pública municipal, via SRP
ESPÉCIE:ATARP nº 005/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ: 47.812.320/0001-00, Telefone: (11) 4380-1698, E-mail: gabriela@combinado.com.br, Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964 -, São Paulo - São Paulo - 02010-100, representada por Sueli dos Santos Valente, CPF 685.***.***-04.

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	50,00	UND	REFLETOR LED 500W, 40.000 LUMENS, 5500K, IP66. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: RETANGULAR; TIPO LÂMPADA: MICROLEDS; COR: 5500K BRANCO; POTÊNCIA: 500W; VOLTAGEM: BIVOLT; FLUXO LUMINOSO: 40.000LM; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; ÂNGULO DE ABERTURA: 120; DIMENSÕES MÍNIMAS: 450 X 280 X 51,5MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	mayler	mayler	R$ 205,27	R$ 10.263,50
1	50,00	UND	Luminária Pública em LED. Potência: 58W ou Superior. Tecnologia: SMD (Surface Mounted Device). Características: A luminária deverá possuir alta eficiência luminosa, longa vida útil, resistência a intempéries (grau de proteção IP66 ou superior), e ser compatível com os padrões de instalação e manutenção da rede de iluminação pública do Município. As luminárias deverão ser conformes ao modelo padronizado e já utilizado pelo município, uma vez que serão destinadas à reposição/substituição das existentes em caso de queima, avaria, falha operacional ou depreciação por tempo de uso. O modelo de referência (ficha técnica) será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do município, juntamente com o edital. (DEMAIS EXIGENCIAS TECNICAS É CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	AURILUX	ULTRA 50W DIMER	R$ 240,29	R$ 12.014,50
1	800,00	UND	Relé Fotoelétrico/eletrônico com selo Procel 127/220 Wats BIVOLT para iluminação pública.	JGV	JGV	R$ 19,59	R$ 15.672,00
Subtotal Lote R$ 37.950,00							

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1992F233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS PARA CÃES E GATOS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA ANIMAIS DE RUA E PARA ANIMAIS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONTRIBUINDO PARA AÇÕES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO, BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORNECEDOR: PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA
CNPJ: 45.264.075/0001-18
ID. Ata: 4985.

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Ração Seca premium especial (gatos castrados), Apresentação em embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, ração de grãos pequenos ou mini, precisa conter os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx.) 120 g/kg (12%); Proteína Bruta (Mín.) 320 g/kg (32%) ; Extrato Etéreo (Mín.) 80 g/kg (8%); Matéria Fibrosa 35 g/kg (3,5%) Matéria Mineral (Máx.) 75 g/kg (7,5%); Cálcio (Máx.)18 g/kg (1,8%); Fósforo (Mín.)9.000 mg/kg (0,9%); Sódio (Mín.) 3.300mg/kg; Mananoligossacarídeos /	KG	6.000	R$ 7,70	R$ 46.200,00	DANES GATOS CASTRADOS RAÇÃO

	MOS (Mín.)2.000mg/kg; Frutooligossacarídeos / FOS (Mín.) 220 mg/kg; Ômega 6 (ácido linoleico) (Mín.)25 g/kg; Ômega 3 (ácido linolênico) (Mín.)2.500 mg/kg; Taurina (Mín.)1.200 mg/kg. Composição sugerida: Farinha de vísceras de frango, milho Integral moído, glúten de milho, gérmen de milho desengordurado, quirera de arroz, óleo de frango, farinha de carne e ossos bovinos, hidrolisado a base de fígado de aves e fígado suíno, semente de linhaça, extrato de leveduras, sal comum, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, pantotenato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K, farinha de salmão, ácido fosfórico, parede celular de levedura, proteinato de selenio, carvão vegetal, aluminosilicato de sódio, aluminosilicato de cálcio, corante natural caramelo, hexametafosfafo de sódio, proteinato de zinco, proteinato de ferro, levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selênio, proteinato de cobre, proteinato de manganês, iodato de potássio, mananoligossacarídeos, BHT, propil galato, extrato de yucca, taurina, L-Carnitina. Enriquecimento por Kg: Ácido fólico (mín.) 0,720 mg / kg, ácido pantotênico (min) 4,5 mg / kg, biotina (min) 0,063 mg / kg, cobre (min) 4,5 mg / kg, colina (min) 216 mg/ kg, ferro (min.) 72,00 mg / kg, iodo (min) 0,312 mg / kg, manganês (min) 6,748 mg / kg, niacina (min) 56,0 mg / kg, selênio (min) 0,09 mg / kg , taurina (min) 1.200,00 mg / kg, vitamina A (min) 8,100 UI / kg, vitamina B1 (min) 4,5 mg / kg, vitamina B12 (min) 18,5 kg / kg, vitamina B2 (min) 3.6 mg / kg, vitamina B6 (min) 3.6 mg / kg, vitamina D3 (min) 675 UI / kg, vitamina E (min) 27, 0 UI / kg, vitamina K3 (min) 0,092 mg / kg, zinco (min) 67,480 mg / kg.					
				TOTAL:	R$ 46.200,0000	

O valor total deste fornecedor é de 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 41.138.148/0001-74
ID. Ata: 4986.

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Ração Seca Premium Especial (cachorro filhote), Apresentação em embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, ração de grãos pequenos ou mini, precisa conter os seguintes níveis de garantia: Umidade (Max.) 120g/kg (12,0%); proteína bruta (min) 300g/kg (30,0%); Extrato etéreo (min) 120 g/kg (12,0%); Materia Fibrosa (Max) 35g/kg (3,5%); matéria Mineral (max) 80g/kg (8%); cálcio (Max) 18 g/kg (1,8%), cálcio (min) 12g/kg (1,2%); Fósforo (Mín.) 9.000 mg/kg (0,9%); sódio (min) 3.000 mg/kg (0,3%); Omega 6 25g/kg; Omega 3 3.500mg/kg, Prebiótico MOS (min) 2.000mg/kg (0,2%), Extracto de Yucca (min) 600,00mg/kg (0,06%). Enriquecimento por Kg: Ácido fólico (mín.) 0,30 mg/kg, ácido pantotênico (mín.) 4,66 mg/kg, biotina (mín.) 0,045 mg/kg, cobre (mín.) 15 mg/kg, colina (mín.) 380 mg/kg, ferro (mín.) 98,0 mg/kg, iodo (mín.) 1,55 mg/kg, manganês (mín.) 30 mg/kg, niacina (mín.) 24 mg/kg, selênio (mín.) 0,198 mg/kg, vitamina A (mín.) 9.000 UI/kg, vitamina B1 (mín.) 1,80 mg/kg, vitamina B12 (mín.) 14,00 mcg/kg, vitamina B2 (mín.) 3,24 mg/kg, vitamina B6 (mín.) 1,5 mg/kg, vitamina D3 (mín.) 1800 UI/kg, vitamina E (mín.) 22 UI/kg, vitamina K3 (mín.) 2,2 mg/kg, zinco (mín.) 148 mg/kg. Composição sugerida: Farinha de vísceras de aves, milho Integral moído2, farelo de soja1, quirera de arroz, gérmen de milho desengordurado2, óleo de frango, farinha de carne e ossos bovino, hidrolisado a base de fígado de aves e fígado suíno, semente de linhaça, extrato de leveduras, sal comum, ácido fólico, hidróxido de tolueno butilado, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, pantotenato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, corante natural caramelo, mananoligossaacarídeos (0,20%), proteinato de zinco, proteinato de manganês, protenato de cobre, levedura enriquecida com selênio, parede celular de levedura, proteinato de selênio, carvão vegetal, aluminosilicato de sódio, aluminosilicato de cálcio, propionato de cálcio, butilhidroxitolueno, propil galato, extrato de yucca (0,06%).	KG	12.000	R$ 6,4700	R$ 77.640,0000	SPECIAL CARE
				TOTAL:	R$ 77.640,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Ração seca premium especial (cachorro adulto) Ração Seca premium especial (cachorro adulto) Apresentação em embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, ração de grãos pequenos ou mini, precisa conter os seguintes níveis de garantia: Umidade (Max.) 120g/kg (12,0%); proteína bruta (min) 260g/kg (26,0%); Extrato etéreo (min) 120 g/kg (12,0%); Materia Fibrosa (Max) 35g/kg (3,5%); matéria Mineral (max) 80g/kg (8,0); cálcio (Max) 18 g/kg (1,8%), cálcio (min) 12.000mg/kg (1,2%); Fósforo (Mín.) 7.500 mg/kg (0,75%); sódio (min) 3.000 mg/kg (0,3%); Mananoligossacarídeos (min) 2.000mg/kg; Omega 6 25mg/kg; Omega 3 2.500mg/kg, Condroitina (min) 300mg/kg (0,03%), Glucosamina (min) 500mg/kg (0,05%). Enriquecimento por Kg: Ácido fólico (mín.) 0,30 mg/kg, ácido pantotênico (mín.) 4,66 mg/kg, biotina (mín.) 0,045 mg/kg, cobre (mín.) 15 mg/kg, colina (mín.) 380 mg/kg, ferro (mín.) 98,0 mg/kg, iodo (mín.) 1,55 mg/kg, manganês (mín.) 30 mg/kg, niacina (mín.) 24 mg/kg, selênio (mín.) 0,198 mg/kg, vitamina A (mín.) 9.000 UI/kg, vitamina B1 (mín.) 1,80 mg/kg, vitamina B12 (mín.) 14,00 mcg/kg, vitamina B2 (mín.) 3,24 mg/kg, vitamina B6 (mín.) 1,5 mg/kg, vitamina D3 (mín.) 1800 UI/kg, vitamina E (mín.) 22 UI/kg, vitamina K3 (mín.) 2,2 mg/kg, zinco (mín.) 148 mg/kg. Composição sugerida: Farinha de vísceras de aves, milho Integral moído2, gérmen de milho desengordurado, quirera de arroz, farelo de soja, óleo de frango,	KG	12.000	R$ 6,7100	R$ 80.520,0000	SPECIAL CARE

	farelo de trigo, farinha de carne e ossos bovino, hidrolisado a base de fígado de aves e fígado suíno, extrato de leveduras, semente de linhaça, sal comum, ácido fólico, hidróxido de tolueno butilado, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, pantotenato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, corante natural caramelo, mananoligossaacarídeos (0,20%), parede celular de levedura, proteinato de selênio, carvão vegetal, aluminosilicato de sódio, aluminosilicato de cálcio, propionato de cálcio, butilhidroxitolueno, propil galato, hexametafosfato de sódio, proteinato de zinco, proteinato de ferro, proteinato de cobre, proteinato de manganês, iodato de potássio, extrato de yucca (0,06%).					
				TOTAL:	R$ 80.520,0000	

O valor total deste fornecedor R$ 158.160,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:FBA28B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 17/26

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Andreá Maria H. Mendes					Matrícula 9411
Cargo Assistente Social		CPF 019.892.779-77			RG 6.880.152-4
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Publicas para Mulheres/ CRAS		Conta Corrente 20694-2			Banco / Nº Agência 0393 Caixa Econômica
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba- PR 76 km		Período **25/02/2026**	a	**27/02/2026**	
Hora de Saída 6:00 (aproximado)		Hora de Retorno 19:00 (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.		Total a Receber (R$) R$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) (conforme orientação do Tribunal de Contas)			
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **11/02/2026** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **11/02/2026** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
11/02/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB8E82FE

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 19/26

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Sarah Krainski Martins				Matrícula 80859
Cargo Psicóloga	CPF 110.849.069-70			RG 13.198.158.9
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CRAS	Conta Corrente 32021-8			Banco / Nº Agência 630-0 Banco do Brasil
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.				
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-76 km	Período **25/02/2026**	a	**27/02/2026**	
Hora de Saída 06: 00 (aproximadamente)	Hora de Retorno 19:00 (aproximadamente)			

Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$) R$ 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) (conforme orientações do Tribunal de Contas)

Justificativa

Justificativa
PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

11/02/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

11/02/2026
Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

11/02/2026 .....
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E8BE4AA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 20/26

DADOS DO SERVIDOR

Nome Silvana Lucilia Monteiro Sampaio		Matrícula 82682
Cargo Diretora Geral do Cras	CPF 874.334.609-00	RG 5.84910-7
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	Conta Corrente 7802893489	Banco / Nº Agência 0393 Caixa Economica

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa
Justificativa
PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.

Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-76 km	Período **25/02/2026**	a	**27/02/2026**
Hora de Saída 06:00 (aproximadamente)	Hora de Retorno 19:00(aproximadamente)		

Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 147,87(cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) (conforme orientações do Tribunal de Contas)

Justificativa
Justificativa
PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 25,26 e 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

11/02/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

11/02/2026
Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

11/02/2026 .....
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:242A2748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre pagamento de auxílio refeição aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve**:**

Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo, pagamento de auxílio refeição referente ao mês de dezembro do ano de 2025, aos servidores que optaram e desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 43, de 22 de janeiro de 2026)
AUXÍLIO REFEIÇÃO NOVEMBRO 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	ENFERMEIRO	360,00
9050-01	ADENILSON PADILHA THENORIO	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
82551-01	ADRIANE ALVES DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA I	600,00
82231-01	ALAIN MAIK CABRINI	MOTORISTA HABILITACAO D	1.020,00
82651-01	ANA BEATRIZ NERONE	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	540,00
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	600,00
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	540,00
82062-01	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	MOTORISTA HABILITACAO D	180,00
11147-02	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	720,00
9088-01	BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
10122-01	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	TECNICO DE RADIOLOGIA	360,00
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	ENFERMEIRO	780,00
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	660,00
82441-01	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
5019-01	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	RECEPCIONISTA	720,00
10297-01	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	MOTORISTA HABILITACAO D	120,00
308-04	CRISTIANE ADAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	540,00
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	720,00
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	ENFERMEIRO	660,00
82307-01	DANIELI KNAUT	ENFERMEIRO	420,00
82605-01	DIOGO THERESIO PARANA	MOTORISTA HABILITACAO D	600,00
9053-01	DIVALDO BENEDITO SARNICK	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
9148-01	EDERSON EDEVALDO ALVES	MOTORISTA SOCORRISTA	1.320,00
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
9102-01	EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
9059-01	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
81643-04	EDUARDO SANTOS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAUDE	180,00
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	TECNICO DE ENFERMAGEM	660,00
82654-01	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	600,00
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	780,00
1649-01	EMERSON PIOVEZAN VIDAL	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
464-01	EVANDILSON GOOD RODRIGUES	MOTORISTA HABILITACAO C	840,00
9448-01	EVANIR BAIA LOPES DE SENE	TECNICO DE RADIOLOGIA	420,00
4474-04	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	RECEPCIONISTA	960,00
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT COLACO	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
1622-01	GUILHERME KAZEKER MATTGE	MOTORISTA HABILITACAO D	1.020,00
81475-01	HAYANNA MAYRA DIANIN	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	960,00
81111-01	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	MOTORISTA SOCORRISTA	1.320,00
81822-02	INES KULKA	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
4424-02	IZABEL DE JESUS FERREIRA	RECEPCIONISTA	780,00
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	660,00
4478-02	JANE MARA PRESTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	660,00
82523-01	JELLY TOLEDO CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	780,00
81176-01	JOAO CARLOS MORO	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
82600-01	JOAO PAULO RANKEL GONCALVES	MOTORISTA HABILITACAO D	1.020,00
82554-01	JOCELIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
4516-01	JOSE ROBERTO DE LIMA	TECNICO DE RADIOLOGIA	480,00
738-04	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	RECEPCIONISTA	660,00
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	600,00
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	720,00
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	540,00
9361-01	LAERCIO HALAIKO PACHECO	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	480,00
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	540,00
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	720,00
10004-02	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	MOTORISTA HABILITACAO D	1.020,00
82368-01	LUCILENE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	780,00
82108-01	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	MOTORISTA HABILITACAO D	1.020,00
5026-03	LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	MOTORISTA HABILITACAO D	840,00
6772-01	MARCELO HORNING	TECNICO DE RADIOLOGIA	120,00
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	360,00
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	780,00
10428-01	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	RECEPCIONISTA	720,00
5010-01	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	480,00
81338-02	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
8630-02	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
82042-01	MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	1.320,00
82362-01	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	780,00
1149-01	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
82391-01	NICOLY ARCILIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	840,00
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
9372-01	ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
82646-01	PAULA APARECIDA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	660,00
81477-01	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	720,00
82620-01	PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	MOTORISTA HABILITACAO D	1.020,00
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
82670-01	PYETRA TEIXEIRA KLIMIONT	MONITOR DE TRASPORTE DE PACIENTES	300,00
82369-01	RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	720,00
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	540,00
11291-01	RENATO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00

82447-01	ROBERTO LEUCH	TECNICO DE RADIOLOGIA I	480,00
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	720,00
9241-01	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	ENFERMEIRO	600,00
9091-01	RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	MOTORISTA HABILITACAO D	840,00
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	540,00
9418-01	ROSANE BORGES VIEIRA	RECEPCIONISTA	720,00
1338-01	ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	840,00
81339-02	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	600,00
80969-01	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	660,00
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	780,00
971-01	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	600,00
81952-01	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	TECNICO DE RADIOLOGIA I	480,00
82365-01	SIMEAO FELIPE KAIS	MOTORISTA HABILITACAO D	1.020,00
10547-01	SIMONE ROSSI	ENFERMEIRO	960,00
7327-01	VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	TECNICO DE RADIOLOGIA	420,00
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	780,00
9696-01	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00
8363-02	WILSON GARCIA	MOTORISTA HABILITACAO D	960,00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F19A967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • ARQUITETURA COMPATÍVEL COM X86-64 (64 BITS); • FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ; • MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 16 THREADS; • CACHE TOTAL MÍNIMO DE 24 MB (L2 + L3); • COMPATÍVEL COM INSTRUÇÕES INTEL VT-X, INTEL VT-D, INTEL 64, SSE4.1, SSE4.2, AVX2; • TDP COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMUNS DE DESKTOPS (ATÉ 125W); • DEVE ACOMPANHAR COOLER (VENTOINHA) ORIGINAL DO FABRICANTE OU SOLUÇÃO TÉRMICA EQUIVALENTE HOMOLOGADA. PLACA-MÃE • COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR FORNECIDO; • SUPORTE A NO MÍNIMO 64 GB DE MEMÓRIA DDR4 OU DDR5, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DISPONÍVEIS; • NO MÍNIMO 4 PORTAS USB (2 FRONTAIS E 2 TRASEIRAS, SENDO AO MENOS 2 DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR); • ÁUDIO ONBOARD COMPATÍVEL COM PADRÃO HD AUDIO; • VÍDEO ONBOARD (CASO O PROCESSADOR TENHA GPU INTEGRADA), COM SAÍDA HDMI E/OU DISPLAYPORT E/OU VGA; • REDE ONBOARD COM CONECTOR RJ-45 (ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS); • BIOS COM SUPORTE A UEFI E BOOT SEGURO. MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DDR4 OU DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ (DDR4) OU 4800 MHZ (DDR5); • MÓDULOS COM TECNOLOGIA NON-ECC, UNBUFFERED, COMPATÍVEIS COM A PLACA-MÃE. ARMAZENAMENTO • SSD COM INTERFACE NVME M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; • VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2000 MB/S. VÍDEO • CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR (EX: INTEL UHD GRAPHICS OU INTEL IRIS XE); • SUPORTE A MONITORES COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR. GABINETE E FONTE • GABINETE TIPO MINI TORRE OU TORRE MÉDIA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA; • FONTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS (OU EQUIVALENTE), BIVOLT AUTOMÁTICA; • DEVE PERMITIR EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA COM ACESSO FACILITADO. SISTEMA OPERACIONAL • LICENÇA ORIGINAL DO MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA; • CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA) OU ATIVAÇÃO DIGITAL VINCULADA AO HARDWARE. PERIFÉRICOS • TECLADO E MOUSE COM FIO, PADRÃO ABNT2 (TECLADO); • CONEXÃO VIA USB. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SKULL/ 15-10G 16 GB 512NVME WIN11 TEC MOU	UN	14	4.000,00	56.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7F87639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - PML

Chamamento Público nº. 001/2025-PML Processo nº. 003/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADAS:**

1º Lugar - MIRIAM DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 360.689.658-07, protocolo de nº 7974/2025, de 17/11/2025, as 16:25:09 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

2º Lugar -DAVIA GONÇALVES DA SILVEIRA JORGE, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 231.398.648-92, protocolo de nº 7992/2025, de 18/11/2025, as 14:28:43 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

3º Lugar -JESSICA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 081.650.999-90, protocolo de nº 7995/2025, de 18/11/2025, as 15:27:55 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

4º Lugar -CINTIA ABEL DA SILVA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.269.069-20, protocolo de nº 8017/2025, de 19/11/2025, as 13:31:27 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

5º Lugar - SAMIRA AFONSO FUZETTE, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 013.210.149-10, protocolo de nº 8107/2025, de 26/11/2025, as 08:30:35 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

6º Lugar - GRACIELE FERREIRA DA SILVA ZORZATO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 048.042.569-89, protocolo de nº 8415/2025, de 10/12/2025, as 15:44:30 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

7º Lugar - CARMEM CRUSCO DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 714.680.649-91, protocolo de nº 8434/2025, de 11/12/2025, as 11:08:17 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

8º Lugar - LIBERTINA CRUSCO DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 005.240.549-40, protocolo de nº 21/2026, de 05/01/2026, as 10:35:17 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

9º Lugar - MARIA MODESTO DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 033.555.683-33, protocolo de nº 42/2026, de 03/01/2026, as 15:39:26 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

10º Lugar - MARIA EUNICE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 008.088.729-58, protocolo de nº 60/2026, de 06/01/2026, as 10:45:04 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

11º Lugar - GISELE WALDIVINO DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 080.087.579-65, protocolo de nº 61/2026, de 06/01/2026, as 10:46:39 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

12º Lugar - MARIA FERREIRA DE LIMA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 027.923.579-83, protocolo de nº 83/2026, de 06/01/2026, as 16:13:03 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

13º Lugar - ELAINE ALMIRA MEDEIROS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 070.145.719-82, protocolo de nº 105/2026, de 07/01/2026, as 11:08:21 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$

		R$						
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

14º Lugar - ANDREIA APARECIDA DE SOUZA CERVANTES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 985.345.301-06, protocolo de nº 106/2026, de 07/01/2026, as 11:09:36 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

15º Lugar - SOLANGE ANTUNES ALMEIDA CIPRIANO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 081.070.289-45, protocolo de nº 122/2026, de 07/01/2026, as 14:58:35 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

16º Lugar - FRANCIVANIA MODESTO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 062.807.213-96, protocolo de nº 168/2026, de 08/01/2026, as 16:32:00 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

17º Lugar - LAUREN DIOVANA NOVAES NETO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 135.456.579-73, protocolo de nº 230/2026, de 12/01/2026, as 15:15:27 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

18º Lugar - EDNA FERREIRA DA CRUZ, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 044.885.199-70, protocolo de nº 279/2026, de 13/01/2026, as 14:45:04 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

19º Lugar - MARIA VITORIA GARBIN FERREIRA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 121.270.759-19, protocolo de nº 300/2026, de 14/01/2026, as 10:08:44 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

20º Lugar - JOZIANE TEIXEIRA DE CARVALHO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 030.159.579-88, protocolo de nº 373/2026, de 16/01/2026, as 10:03:28 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

21º Lugar - NICOLY LIMA GIMENEZ, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 086.056.069-40, protocolo de nº 444/2026, de 20/01/2026, as 10:56:54 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

22º Lugar - VANIA VIANA FERREIRA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 053.444.239-00, protocolo de nº 467/2026, de 20/01/2026, as 15:32:17 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

23º Lugar - JESSICA DORIA DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 412.139.608-19, protocolo de nº 696/2026, de 28/01/2026, as 10:01:28 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

24º Lugar - ALINE FRANCISCA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 088.501.959-82, protocolo de nº 811/2026, de 30/01/2026, as 15:01:33 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

25º Lugar - GRASIELI LIMA SOARES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 137.241.329-48, protocolo de nº 833/2026, de 30/01/2026, as 16:46:40 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

26º Lugar - VERONICA GONÇALVES FLORES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 037.485.419-02, protocolo de nº 847/2026, de 02/02/2026, as 09:33:50 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

27º Lugar - VANUZA APARECIDA GUIDORIZI SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 016.521.371-06, protocolo de nº 854/2026, de 02/02/2026, as 10:26:08 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

28º Lugar - EVA MARJORIE MUNHOZ PEREIRA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 090.933.289-48, protocolo de nº 1063/2026, de 05/02/2026, as 15:41:29 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

29º Lugar - MEIRIELI MENDES DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 100.653.449-01, protocolo de nº 1118/2026, de 09/02/2026, as 09:48:26 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

30º Lugar - EVA JOSEANE PEREIRA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 072.381.139-37, protocolo de nº 1152/2026, de 09/02/2026, as 16:26:18 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

31º Lugar - LIDIANE ANA VICENTE, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 008.351.329-94, protocolo de nº 1156/2026, de 10/02/2026, as 08:23:26 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

32º Lugar - CRISTIANE CRISPIM DE MOURA DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 049.466.049-01, protocolo de nº 1293/2026, de 12/02/2026, as 09:09:15 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

33º Lugar - JOSIQUELI LEITE DE LIMA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 085.431.379-69, protocolo de nº 1297/2026, de 12/02/2026, as 10:03:52 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

34º Lugar - ANA PAULA VIANA FERREIRA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 098.096.289-78, protocolo de nº 1320/2026, de 12/02/2026, as 15:45:10 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 18 de fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BB65E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADOS:**

1º Lugar - LEANDRO APARECIDO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 093.346.799-05, protocolo de nº 1224/2026, de 11/02/2026, as 08:46:17 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$

		R$						
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - LORIZETE BORGES PILAR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 075.569.169-52, protocolo de nº 1365/2026, de 13/02/2026, as 13:22:14 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 18 de fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

SIMONE REGINDA DA SILVA
Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA25CB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026.

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
ATA DE SESSÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.			
Processo Administrativo Nº 13/2026.			
Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO			
Data de Publicação: 19/01/2026 08:25:41			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
30/01/2026	**11:25:33**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI
30/01/2026	**17:51:02**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
30/01/2026	**17:55:51**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
30/01/2026	**18:13:38**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
02/02/2026	**16:20:17**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
02/02/2026	**16:38:13**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE
02/02/2026	**19:48:35**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA MAUA LTDA
02/02/2026	**22:11:53**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA
02/02/2026	**22:18:36**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
02/02/2026	**22:25:30**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
02/02/2026	**23:52:50**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
03/02/2026	**00:48:42**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
03/02/2026	**08:55:20**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2026, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
03/02/2026	**08:55:29**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
03/02/2026	**08:55:37**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.			
03/02/2026	**08:55:45**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
03/02/2026	**08:55:54**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações. Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.			
03/02/2026	**08:56:12**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.			
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas			
03/02/2026	**08:56:25**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada, ou a desclassificação do licitante.			

03/02/2026	**08:56:31**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
03/02/2026	**08:56:45**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II:			
Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese			

de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove			
03/02/2026	**08:56:57**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL.			
03/02/2026	**08:57:11**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante			
03/02/2026	**08:59:26**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 03 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 03 ITENS/LOTES NA DISPUTA.			
03/02/2026	**09:52:45**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 04/02/2026.			
03/02/2026	**09:53:39**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.			
03/02/2026	**10:11:58**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME adicionou o arquivo 155026c216a84915bbf0e090317f37df.pdf aos documentos complementares.			
03/02/2026	**10:41:32**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME adicionou o arquivo fd2a49b5a1fd4eecafd13bf9204c09cc.pdf aos documentos complementares.			
03/02/2026	**10:59:28**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME adicionou o arquivo a42f09febff44f1db7f3c2a389101c96.pdf aos documentos complementares.			
05/02/2026	**09:33:19**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME adicionou o arquivo a30a3e172e0c45729ff294048623bca2.pdf aos documentos complementares.			
05/02/2026	**12:11:39**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME adicionou o arquivo 09599957a48f44e9aeb28725bed66aa0.pdf aos documentos complementares.			
05/02/2026	**12:11:41**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME adicionou o arquivo 9362a5eefd9b45f78eace79a087c2006.pdf aos documentos complementares.			
05/02/2026	**19:10:28**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME adicionou o arquivo 52b241b72387400 88bc994fecc73eff9.pdf aos documentos complementares.			
09/02/2026	**14:24:31**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME adicionou o arquivo 7737a4c3841945df8dd34770ec7bbab7.pdf aos documentos complementares.			
09/02/2026	**16:52:24**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME adicionou o arquivo 0ab74f9d574f46e1b0ac2d2f3bce141d.pdf aos documentos complementares.			

11/02/2026	**08:26:37**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME			
11/02/2026	**08:28:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo FORMALIZAÇÃO DESISTÊNCIA E RAZÕES.pdf foi adicionado ao processo.			
12/02/2026	**08:29:39**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, bom dia. Considerando que o classificado com sua proposta, atendeu todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, bem como às diligências formuladas.			
Retornarei no dia 13/06/2026, às 11h00min, para a abertura do prazo de 30 (trinta) minutos destinado à manifestação de intenção de recurso.			
12/02/2026	**08:30:05**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Todos os licitantes ficam desde já devidamente notificados, devendo acompanhar o retorno pelo sistema. Eventuais alterações de horário, se necessárias, serão previamente informadas no chat.			
13/02/2026	**11:45:31**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, bom dia! Encerrado o prazo recursal, informo que o processo será encaminhado à Advocacia Municipal para análise e emissão de parecer. Na sequência, será submetido à autoridade competente para apreciação e aprovação dos atos já praticados, a fim de deliberar sobre a adjudicação e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.			

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - CORTE DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do municipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, ater			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:
Descrição: CORTE DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do municipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas. Plantio e substituicao.CORTE DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do municipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas. Plantio e substituicao.			
Quantidade: 350	**Valor Unit.:** 377,00		**Valor Total:** 131.950,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	031	11.092.297/0001-89	410,00	377,00		Sim
2 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	472	20.155.999/0001-55	410,00	405,90	7,67	Não
3 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	653	14.666.709/0001-35	410,00	408,00	0,52	Não
4 MARKE COORDENAÇÃO E	553	01.010.185/0001-88	410,00	409,97	0,48	Sim
5 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	231	58.733.521/0001-38	409,99	409,99	0,00	Sim
6 COMPANY DO BRASIL	410	43.364.155/0001-10	410,00	410,00	0,00	Sim
7 CONSTRUTORA MAUA LTDA	696	39.998.514/0001-13	410,00	410,00	0,00	Sim
8 SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES	109	43.807.176/0001-62	410,00	410,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	821	21.668.548/0001-84	410,00	300,00		Sim
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	474	52.022.762/0001-92	405,00	376,00	25,3333	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
19/01/2026	**08:25:41**	**PUBLICADO**	
20/01/2026	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
03/02/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

03/02/2026	**09:00:41**	**DISPUTA**		
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**410,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**405,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 821)	**410,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**410,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 472)	**410,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 410)	**410,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	**410,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**410,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 231)	**409,99**

03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (PARTICIPANTE	**410,00**
03/02/2026	**09:01:42**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**400,00**
03/02/2026	**09:02:17**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**390,00**
03/02/2026	**09:02:35**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**380,00**
03/02/2026	**09:05:07**	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	**408,00**
03/02/2026	**09:05:30**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 821)	**381,00**
03/02/2026	**09:10:41**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**379,00**
03/02/2026	**09:11:00**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**378,00**
03/02/2026	**09:12:37**	**LANCE**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 472)	**405,90**
03/02/2026	**09:13:13**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 821)	**379,00**
03/02/2026	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
03/02/2026	**09:18:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 410, PARTICIPANTE 553 que apresentaram o valor de 410.00.				
03/02/2026	**09:18:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 821 que apresentaram o valor de 379.00.				
03/02/2026	**09:18:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 821, PARTICIPANTE 472, PARTICIPANTE 653, PARTICIPANTE 231, PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 410, PARTICIPANTE 553				
03/02/2026	**09:18:41**	**FECHADO 1**		
03/02/2026	**09:19:02**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**376,00**
03/02/2026	**09:19:45**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 821)	**300,00**
03/02/2026	**09:20:12**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**377,00**
03/02/2026	**09:22:08**	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**409,97**
03/02/2026	**09:23:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 410, PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 109 que apresentaram o valor de 410.00.				
03/02/2026	**09:23:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME				
03/02/2026	**09:23:41**	**HABILITAÇÃO**		
05/02/2026	**08:46:21**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 04/02/2026, às 17h00.				
05/02/2026	**11:38:07**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 821: DILIGÊNCIAS				

05/02/2026	**11:38:16**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: Em atenção ao disposto no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 602/2025, bem como no Parecer nº 00002/2025/CNLCA/CGU/AGU, é juridicamente admissível a realização de diligências para a juntada de documentos nas fases de classificação ou habilitação, desde que tais documentos se destinem a comprovar condições já existentes à data de abertura da sessão pública.			
05/02/2026	**11:38:25**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: Nessa linha, a ausência de determinado documento na fase de habilitação pode ser suprida mediante diligência promovida pelo agente de contratação, desde que a documentação solicitada apenas comprove situação preexistente ao certame. Para tanto, deve ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em observância aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.			
05/02/2026	**11:39:10**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: Assim, para fins de diligência e complementação das informações relativas à habilitação, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos:			
• 9.10.1. A empresa licitante deverá apresentar declaração que caso vencedora do certame, deverá cumprir fielmente as disposições concernentes à NR-12 - Norma Regulamentadora que definem referências técnicas,			
05/02/2026	**11:39:25**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos			
05/02/2026	**11:39:37**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: e à NR-35 – Norma Regulamentadora que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente de acidentes e doença do trabalho (Modelo anexo 08); corrigindo modelo anexo 05			
05/02/2026	**11:39:45**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: • 9.10.2 A empresa deverá apresentar declaração que caso vencedora do certame, deverá disponibilizar profissionais qualificados, veículos, máquinas, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços (Modelo anexo 09); corrigindo modelo anexo 6			
05/02/2026	**11:40:00**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821:			
05/02/2026	**11:40:23**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: O prazo para envio da documentação complementar encerra-se às 17h00 do dia 06/02/2026. Esgotado o prazo estabelecido, e constatada a ausência dos documentos complementares ora solicitados, a empresa será declarada inabilitada, nos termos da legislação aplicável.			
05/02/2026	**12:12:22**	**MENSAGEM**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 821)
Boa tarde pregoeira, tudo bem? espero que sim.			
05/02/2026	**12:13:02**	**MENSAGEM**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 821)
encaminhamos ambas as declarações, anexo 05 e anexo 06, ficamos a disposição para, se necessário mais esclarecimentos, obrigado.			
09/02/2026	**14:22:23**	**MENSAGEM**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 821)
Boa tarde pregoeira, informamos a solicitação de desistência dos lotes vencidos pela empresa, justificativa encaminhada para o e- mail administracao-lobato@lobato.pr.gov.br			
09/02/2026	**16:36:13**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 821: Boa tarde! o e-mail do setor de licitação está com instabilidade, e nesse e-mail que você enviou não tenho acesso por favor anexar na plataforma a sua justificativa.			
11/02/2026	**08:25:54**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido da licitante, conforme documento anexo.			
11/02/2026	**08:25:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
13/02/2026	**11:00:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/02/2026	**11:30:17**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
13/02/2026	**11:45:57**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 031: Prezados licitantes, bom dia! Encerrado o prazo recursal, informo que o processo será encaminhado à Advocacia Municipal para análise e emissão de parecer. Na sequência, será submetido à autoridade competente para apreciação e aprovação dos atos já praticados, a fim de deliberar sobre a adjudicação e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.			

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

2 - CORTE DE ARVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aereo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensao da lanca de 12 a 20 metros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo:
Descrição: CORTE DE ARVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aereo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensao da lanca de 12 a 20 metros.CORTE DE ARVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aereo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensao da lanca de 12 a 20 metros.			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 1.245,00		**Valor Total:** 99.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	060	11.092.297/0001-89	1.390,00	1.245,00		Sim
2 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	801	14.666.709/0001-35	1.390,00	1.280,00	2,81	Não

3 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	500	20.155.999/0001-55	1.390,00	1.376,10	7,51	Não
4 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	124	58.733.521/0001-38	1.389,99	1.389,99	1,01	Sim
5 SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES	411	43.807.176/0001-62	1.390,00	1.390,00	0,00	Sim
6 COMPANY DO BRASIL	274	43.364.155/0001-10	1.390,00	1.390,00	0,00	Sim
7 MARKE COORDENAÇÃO E	294	01.010.185/0001-88	1.390,00	1.390,00	0,00	Sim
8 CONSTRUTORA MAUA LTDA	686	39.998.514/0001-13	1.390,00	1.390,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	513	21.668.548/0001-84	1.390,00	1.099,00		Sim
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	313	52.022.762/0001-92	1.380,00	1.243,00	13,1028 Sim	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
19/01/2026	**08:25:41**	**PUBLICADO**		
20/01/2026	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/02/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/02/2026	**09:00:41**	**DISPUTA**		
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**1.390,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 686)	**1.390,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.389,99**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (PARTICIPANTE	**1.390,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	**1.380,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 513)	**1.390,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**1.390,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 500)	**1.390,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 274)	**1.390,00**
03/02/2026	**09:00:41**	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**1.390,00**
03/02/2026	**09:01:50**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**1.300,00**
03/02/2026	**09:02:31**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	**1.290,00**
03/02/2026	**09:02:41**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**1.250,00**
03/02/2026	**09:05:28**	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**1.280,00**

03/02/2026	**09:05:42**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 513)	**1.251,00**
03/02/2026	**09:10:31**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	**1.249,00**
03/02/2026	**09:11:15**	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**1.245,00**
03/02/2026	**09:13:09**	**LANCE**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 500)	**1.376,10**
03/02/2026	**09:13:23**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 513)	**1.246,00**
03/02/2026	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
03/02/2026	**09:19:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 686, PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 411, PARTICIPANTE 274 que apresentaram o valor de 1,390.00.				
03/02/2026	**09:19:41**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 513, PARTICIPANTE 313, PARTICIPANTE 801				
03/02/2026	**09:19:41**	**FECHADO 1**		
03/02/2026	**09:19:53**	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	**1.243,00**
03/02/2026	**09:20:16**	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 513)	**1.099,00**
03/02/2026	**09:24:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 411, PARTICIPANTE 274, PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 686 que apresentaram o valor de 1,390.00.				
03/02/2026	**09:24:42**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME				
03/02/2026	**09:24:42**	**HABILITAÇÃO**		
05/02/2026	**08:46:21**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 04/02/2026, às 17h00.				
11/02/2026	**08:25:54**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido da licitante, conforme documento anexo.				
11/02/2026	**08:25:54**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME				
13/02/2026	**11:00:18**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/02/2026	**11:30:18**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

3 - PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ARVORES. No perimetro urbano do municipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:

Descrição: PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ARVORES. No perimetro urbano do municipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas. Plantio e substituicao.PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ARVORES. No perimetro urbano do municipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas. Plantio e substituicao.

Quantidade: 560	**Valor Unit.:** 92,00	**Valor Total:** 51.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	058	11.092.297/0001-89	98,00	92,00		Sim
2 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	493	14.666.709/0001-35	98,00	93,50	1,63	Não
3 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	855	20.155.999/0001-55	98,00	97,02	3,76	Não
4 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	748	58.733.521/0001-38	97,99	97,99	1,00	Sim
5 MARKE COORDENAÇÃO E	379	01.010.185/0001-88	98,00	98,00	0,01	Sim
6 CONSTRUTORA MAUA LTDA	290	39.998.514/0001-13	98,00	98,00	0,00	Sim
7 SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES	777	43.807.176/0001-62	98,00	98,00	0,00	Sim
8 COMPANY DO BRASIL	158	43.364.155/0001-10	98,00	98,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	253	21.668.548/0001-84	98,00	71,00		Sim
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	896	52.022.762/0001-92	98,00	91,80	29,2958	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
19/01/2026	08:25:41	PUBLICADO		
20/01/2026	08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/02/2026	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/02/2026	09:00:41	DISPUTA		
03/02/2026	09:00:41	LANCE	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 290)	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 748)	97,99
03/02/2026	09:00:41	LANCE	SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (PARTICIPANTE	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 253)	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 855)	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 158)	98,00
03/02/2026	09:00:41	LANCE	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	98,00
03/02/2026	09:02:01	LANCE	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	95,00
03/02/2026	09:02:49	LANCE	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	94,00
03/02/2026	09:02:54	LANCE	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	93,00
03/02/2026	09:05:41	LANCE	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	93,50
03/02/2026	09:06:57	LANCE	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 253)	93,40
03/02/2026	09:10:57	LANCE	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	92,90
03/02/2026	09:11:05	LANCE	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	92,00
03/02/2026	09:13:27	LANCE	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 855)	97,02
03/02/2026	09:13:41	LANCE	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 253)	92,40
03/02/2026	09:15:41	TEMPO RANDÔMICO		
03/02/2026	09:17:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 777, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 158, PARTICIPANTE 379 que apresentaram o valor de 98.00.				
03/02/2026	09:17:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 253, PARTICIPANTE 896, PARTICIPANTE 493, PARTICIPANTE 855, PARTICIPANTE 748, PARTICIPANTE 777, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 158, PARTICIPANTE 379				
03/02/2026	09:17:42	FECHADO 1		
03/02/2026	09:19:03	LANCE	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 253)	71,00
03/02/2026	09:19:15	LANCE	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	91,80

03/02/2026 09:22:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 379, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 777, PARTICIPANTE 158 que apresentaram o valor de 98.00.		
03/02/2026 09:22:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME		
03/02/2026 09:22:42	HABILITAÇÃO	
05/02/2026 08:46:21	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 04/02/2026, às 17h00.		
11/02/2026 08:25:54	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido da licitante, conforme documento anexo.		
11/02/2026 08:25:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME		
13/02/2026 11:00:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
13/02/2026 11:30:18	EM ADJUDICAÇÃO	

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:
Descrição: PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas.PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas.			
Quantidade: 2.350	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 188.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	066	11.092.297/0001-89	95,00	80,00		Sim
2 MARKE COORDENAÇÃO E	006	01.010.185/0001-88	95,00	94,79	18,49	Sim
3 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	131	58.733.521/0001-38	94,99	94,99	0,21	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	099	43.364.155/0001-10	95,00	95,00	0,01	Sim
5 CONSTRUTORA MAUA LTDA	193	39.998.514/0001-13	95,00	95,00	0,00	Sim
6 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	541	20.155.999/0001-55	95,00	95,00	0,00	Não
7 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	469	14.666.709/0001-35	95,00	95,00	0,00	Não
8 SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES	506	43.807.176/0001-62	95,00	95,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	979	21.668.548/0001-84	95,00	85,00		Sim
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	102	52.022.762/0001-92	95,00	89,00	4,7059	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE	
19/01/2026 08:25:41	PUBLICADO
20/01/2026 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/02/2026 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/02/2026 09:24:53	DISPUTA

03/02/2026 09:24:53	LANCE	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	95,00
03/02/2026 09:24:53	LANCE	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 469)	95,00
03/02/2026 09:24:53	LANCE	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	95,00

03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**95,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 979)	**95,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 541)	**95,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	**95,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 193)	**95,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 131)	**94,99**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (PARTICIPANTE	**95,00**
03/02/2026 09:25:09	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	**90,00**
03/02/2026 09:26:59	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 979)	**91,00**
03/02/2026 09:27:18	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**94,80**
03/02/2026 09:39:53	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
03/02/2026 09:42:16	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**94,79**
03/02/2026 09:44:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 469, PARTICIPANTE 506, PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 541 que apresentaram o valor de 95.00.			
03/02/2026 09:44:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 979, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 469, PARTICIPANTE 506, PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 541			
03/02/2026 09:44:53	**FECHADO 1**		
03/02/2026 09:45:09	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**89,00**
03/02/2026 09:45:27	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 979)	**85,00**
03/02/2026 09:47:03	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	**80,00**
03/02/2026 09:49:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 541, PARTICIPANTE 469, PARTICIPANTE 506 que apresentaram o valor de 95.00.			
03/02/2026 09:49:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
03/02/2026 09:49:53	**HABILITAÇÃO**		
03/02/2026 10:06:56	**MENSAGEM**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	
sistema travando e nao atualizava			
05/02/2026 08:46:21	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 04/02/2026, às 17h00.			
05/02/2026 11:41:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: DILIGÊNCIAS. Em atenção ao disposto no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 602/2025, bem como no Parecer nº 00002/2025/CNLCA/CGU/AGU, é juridicamente admissível a realização de diligências para a juntada de documentos nas fases de classificação ou habilitação, desde que tais documentos se destinem a comprovar condições já existentes à data de abertura da sessão pública.			
05/02/2026 11:41:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Nessa linha, a ausência de determinado documento na fase de habilitação pode ser suprida mediante diligência promovida pelo agente de contratação, desde que a documentação solicitada apenas comprove situação preexistente ao certame. Para tanto, deve ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em observância aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.			

05/02/2026 11:41:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: Assim, para fins de diligência e complementação das informações relativas à habilitação, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos:		
05/02/2026 11:41:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: .9. OUTROS DOCUMENTOS: • d)Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU em nome da proponente (Pessoa Jurídica), em plena validade na data da abertura da Licitação;		
05/02/2026 11:42:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: • e)Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (com habilitação para execução dos serviços), detentor de responsabilidade técnica e profissional junto ao CREA		
05/02/2026 11:42:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: comprovando essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro ou da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (para o empregado); do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, para o sócio ou proprietário ou por meio de contrato de prestação de serviços reconhecido firma em cartório;		
05/02/2026 11:43:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: O prazo para envio da documentação complementar encerra-se às 17h00 do dia 06/02/2026. Esgotado o prazo estabelecido, e constatada a ausência dos documentos complementares ora solicitados, a empresa será declarada inabilitada, nos termos da legislação aplicável.		
11/02/2026 08:25:54	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido da licitante, conforme documento anexo.		
13/02/2026 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/02/2026 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

5 - DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAIZES DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanita

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:

Descrição: DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAIZES DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas. Plantio e substituicao.DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAIZES DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas. Plantio e substituicao.

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 300,00	**Valor Total:** 45.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	008	11.092.297/0001-89	338,40	300,00		Sim
2 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	582	58.733.521/0001-38	338,39	338,39	12,80	Sim
3 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	952	14.666.709/0001-35	338,40	338,40	0,00	Não
4 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	450	20.155.999/0001-55	338,40	338,40	0,00	Não
5 CONSTRUTORA MAUA LTDA	239	39.998.514/0001-13	338,40	338,40	0,00	Sim
6 COMPANY DO BRASIL	203	43.364.155/0001-10	338,40	338,40	0,00	Sim
7 SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES	673	43.807.176/0001-62	338,40	338,40	0,00	Sim
8 MARKE COORDENAÇÃO E	767	01.010.185/0001-88	338,40	338,40	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	734	21.668.548/0001-84	338,40	329,00		Sim
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	358	52.022.762/0001-92	338,00	338,00	2,7356	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2026 08:25:41	**PUBLICADO**		
20/01/2026 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/02/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/02/2026 09:24:53	**DISPUTA**		
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 358)	**338,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 734)	**338,40**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 450)	**338,40**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	**338,40**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 203)	**338,40**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 952)	**338,40**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**338,40**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**338,40**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 582)	**338,39**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (PARTICIPANTE	**338,40**
03/02/2026 09:25:15	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	**335,00**
03/02/2026 09:27:08	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 734)	**334,00**
03/02/2026 09:27:15	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	**330,00**
03/02/2026 09:27:27	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 734)	**331,00**
03/02/2026 09:39:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
03/02/2026 09:45:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 450, PARTICIPANTE 203, PARTICIPANTE 239, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 767 que apresentaram o valor de 338.40.			
03/02/2026 09:45:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 734, PARTICIPANTE 358, PARTICIPANTE 582, PARTICIPANTE 450, PARTICIPANTE 203, PARTICIPANTE 239, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 767			
03/02/2026 09:45:53	**FECHADO 1**		
03/02/2026 09:46:09	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 734)	**329,00**
03/02/2026 09:47:24	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	**300,00**
03/02/2026 09:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 450, PARTICIPANTE 239, PARTICIPANTE 203, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 767 que apresentaram o valor de 338.40.			
03/02/2026 09:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
03/02/2026 09:50:54	**HABILITAÇÃO**		
05/02/2026 08:46:21	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 04/02/2026, às 17h00.			
11/02/2026 08:25:54	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido da licitante, conforme documento anexo.			
13/02/2026 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/02/2026 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

6 - REBAIXAMENTO DE TOCO, DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, no perimetro urbano do municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:

Descrição: REBAIXAMENTO DE TOCO, DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, no perimetro urbano do municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas.REBAIXAMENTO DE TOCO, DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, no perimetro urbano do municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas.

Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 295,00	**Valor Total:** 59.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	072	11.092.297/0001-89	300,00	295,00		Sim
2 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	207	58.733.521/0001-38	299,99	299,99	1,69	Sim
3 COMPANY DO BRASIL	067	43.364.155/0001-10	300,00	300,00	0,00	Sim
4 SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES	089	43.807.176/0001-62	300,00	300,00	0,00	Sim
5 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	582	20.155.999/0001-55	300,00	300,00	0,00	Não
6 CONSTRUTORA MAUA LTDA	616	39.998.514/0001-13	300,00	300,00	0,00	Sim
7 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	784	14.666.709/0001-35	300,00	300,00	0,00	Não
8 MARKE COORDENAÇÃO E	676	01.010.185/0001-88	300,00	300,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	324	52.022.762/0001-92	299,00	293,00		Sim
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	781	21.668.548/0001-84	300,00	294,00	0,3413	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2026 08:25:41	**PUBLICADO**		
20/01/2026 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/02/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/02/2026 09:24:53	**DISPUTA**		
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	**300,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**300,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**300,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 616)	**300,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 207)	**299,99**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	SERV.INGA SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (PARTICIPANTE	**300,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 324)	**299,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 781)	**300,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 582)	**300,00**
03/02/2026 09:24:53	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**300,00**
03/02/2026 09:25:22	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**295,00**
03/02/2026 09:27:20	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 781)	**296,00**

03/02/2026 09:28:13	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 324)	**295,90**

03/02/2026 09:39:54	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
03/02/2026 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 582, PARTICIPANTE 616, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 784, PARTICIPANTE 676, PARTICIPANTE 067 que apresentaram o valor de 300.00.			
03/02/2026 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 324, PARTICIPANTE 781, PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 582, PARTICIPANTE 616, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 784, PARTICIPANTE 676, PARTICIPANTE 067			
03/02/2026 09:41:54	**FECHADO 1**		
03/02/2026 09:42:26	**LANCE**	RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 781)	**294,00**
03/02/2026 09:42:53	**LANCE**	LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 324)	**293,00**
03/02/2026 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 582, PARTICIPANTE 616, PARTICIPANTE 784, PARTICIPANTE 676 que apresentaram o valor de 300.00.			
03/02/2026 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA			
03/02/2026 09:46:54	**HABILITAÇÃO**		
05/02/2026 08:46:21	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 04/02/2026, às 17h00.			
05/02/2026 08:46:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME			
11/02/2026 08:25:54	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido da licitante, conforme documento anexo.			
11/02/2026 08:25:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
13/02/2026 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/02/2026 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3FDE8C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2026

DECRETO Nº 084/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar nos termos da lei municipal nº 1.688/2026.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.688/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.867.257,54 (treze milhões, oitocentos sessenta e sete mil, duzentos cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
286	2494-2	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30	25.580,00
81	3103	02.05.12.365.0007.1.004	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	4.4.90.51	435.548,91
223	1863	02.11.15.451.0013.1.009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Obra	4.4.90.51	1.689.234,89
223	1864	02.11.15.451.0013.1.009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Obra	4.4.90.51	5.667.086,72
330	3016	02.14.08.245.0016.1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Fami	4.4.90.51	891.000,00
330	1866	02.14.08.245.0016.1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Fami	4.4.90.51	1.200.000,00
343	1877	02.14.08.122.0016.2.048	Manutenção e Investimentos na Secretaria Família e Desenvolvimento Social	4.4.90.52	100.000,00
158	1862	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	480.000,00
158	1000	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	114.793,66
158	1865	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	405.721,86
158	1000	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	21.355,37
158	1891	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	400.000,00
286	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30	30.000,00
288	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.39	100.000,00
292	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	299.079,00

292	3375	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	1.910.000,00
321	3018	02.13.10.302.0015.2.044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR	3.3.72.30	97.857,13

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 3.789.065,04 (três milhões, setecentos oitenta e nove mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 10.078.192,50 (dez milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
2494 - 2	**R$ 25.580,00**
3103	**R$ 435.548,91**
1863	**R$ 1.689.234,89**
1864	**R$ 5.667.086,72**
3016	**R$ 891.000,00**
1866	**R$ 1.200.000,00**
1877	**R$ 100.000,00**
1862	**R$ 480.000,00**
1000	**R$ 114.793,66**
1865	**R$ 405.721,86**
1000	**R$ 21.355,37**
1891	**R$ 400.000,00**
3018	**R$ 526.936,13**
3375	**R$ 1.910.000,00**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.655/2025 – LDO para o exercício de 2026, Lei nº 1.685/2025 e a Lei nº 1.675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:785D323E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		223.050.993,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		222.350.993,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		219.825.041,49
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.780.335,58	45,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	131.895.024,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	125.300.273,65	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	118.705.522,40	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-112.989.136,33	-50,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	266.821.192,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.917.218,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	10.617.216,36	4,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.576.158,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.564.569,54	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	37.343.241,31	84.678.353,45

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B85FAC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 72/2026.

DECRETO Nº 72/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2383/26, de 18/02/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 10.000,00 **(Dez mil reais-), destinado a dar suporte legal a título de contrapartida municipal na execução de obras e Revitalização da Praça Henrique Palma, conforme Convênio nº 32/2026 firmado entre o Município de Marilena e a SECID "Secretaria de Estado das Cidades", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	VALOR
08.002	DIRETORIA DE OBRAS	
15.451.0006.1.001	CV Nº 32/26 - SECID - Revitalização da Praça Henrique Palma	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**10.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**	VALOR
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2.010	**Encargos Gerais do Município**	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
43 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total.....R$-	**10.000,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4209E331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 74/2026.

Decreto nº 74/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2384/26, de 18/02/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 0,89 (-Oitenta e nove centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 431/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto fomentar e apoiar o evento: 3º Torneio de Pesca Esportiva, realizado dia 25 de outubro de 2025, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.121	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena	
Fonte – 878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	0,89
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**0,89**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.59.00.00.00. - CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena Fonte – 878 - CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena – Exercício corrente	0,89
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**0,89**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:46484ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Município de Matinhos – Paraná (2026–2029)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutivional - COMSEA

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos - PR

IARA TEREZINHA PEDROSO
Presidente Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Elaboração: Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – PR. Decreto nº 4003/2025

Iara Terezinha Pedroso
Dayana Kariny da Silva
Geovanna Marcante
Rosilene Leite Corrêa
Dginane Linhares
Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Fernando Nakanaishi Hamada
Takashi Yotsumoto
Michel Demorvan Chequim
Bruno Rodrigues de Carvalho

Introdução

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Matinhos constitui o principal instrumento de planejamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município, em consonância com o Decreto Federal nº 7.272/2010 e com as diretrizes do III PLANSAN (2025–2027).

Este plano visa garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à população local, por meio da articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação, agricultura, meio ambiente e sociedade civil organizada.

Diagnóstico Municipal
Contexto socioeconômico (IPARDES, ODS, SISVAN)

População estimada: 41.416 habitantes (estimativa IBGE - 2024).
PIB per capita abaixo da média estadual, com forte sazonalidade ligada ao turismo.
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): Matinhos apresentou um índice 0,743 ficando em 695º no ranking (2010) em faixa intermediária.
Desigualdades socioespaciais, com maior vulnerabilidade nas regiões periféricas e áreas sujeitas a alagamentos.

Quanto ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS1 O município de Matinhos obteve a pontuação de 51,44, significa dizer que teve desempenho médio em desenvolvimento sustentável, ficando em 2.221 em comparação aos 5571 municípios brasileiros. Os indicadores apontam desafios referente às famílias inscritas no cadastro único quanto a sua inclusão nos programas sociais, e necessidade de ampliação do acesso ao benefício por parte dos inscritos no cadastro único, sendo que 25% dos inscritos possuem perfil de elegibilidade, contudo não foram beneficiados. Quanto à erradicação da pobreza no

1conjunto de 17 metas globais, lançadas pela ONU em 2015, que formam a Agenda 2030. Eles representam um plano de ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030.

município, o IDSC-BR aponta o percentual de 25% de pessoas abaixo da linha da pobreza no Cadastro único, mesmo após terem sido beneficiadas pelo programa bolsa família.

Assistência Social

Perfil Socioassistencial Conforme dados extraídos da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - Senarc em Dezembro de 2025 o número de **famílias em situação de pobreza era de 2.791 famílias** no Município, ou seja, com renda per capita abaixo de R$218,00. Isto significa que **29% da população** municipal, e **25% na condição de baixa renda**, recebendo até ½ salário mínimo, ou seja R$759,00, e 46% com rendimento acima de ½ salário mínimo, com base do salário mínimo de R$1.518,00, Mil quinhentos e dezoito reais. Quando analisado em termos de pessoas, temos para o mesmo mês 6.723 pessoas cadastradas no cadastro único em situação de pobreza, segundo a faixa do Programa Bolsa Família, e 13.190 em situação de baixa renda.

Fonte: CECAD/CECAD 2.0 consulta 09/12/2025

PERFIL DAS PESSOAS NO CADASTRO ÚNICO - 2025			
mês de referênci a	número de **pessoas em situação de pobreza**, cadastradas no Programa Bolsa Família	Pessoas com até ½ salário mínimo, cadastradas Programa Bolsa Família	Pessoas que declararam renda per capita acima de meio salário mínimo, inscritas no Programa Bolsa Família
jan.	7366	13356	6110
fev.	7094	12939	6294
mar.	7188	12970	6174
maio	7120	13001	6705
jun.	7049	13053	6910
jul.	6878	12962	7139
ago.	6743	12937	7140
set.	6738	13053	7355
out.	6724	13107	7464
nov.	6723	13190	7677

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social - Dez/25 - Setor de Vigilância Socioassistencial

Situação da (In)Segurança Alimentar (Mapa da Fome / SISVAN)

Dados nacionais mostram 8,7 milhões de pessoas ainda em insegurança alimentar grave.
No Paraná, a insegurança alimentar é mais baixa que a média nacional, mas ainda persiste áreas de extrema vulnerabilidade em Matinhos:

SISVAN (2023/24): aumento da prevalência de sobrepeso em adultos e crianças, além de casos de anemia e déficit de crescimento em menores de 5 anos.
Bolsa Família: ~4.000 beneficiários diretos, concentrados em áreas de maior vulnerabilidade.
PNAE: único acesso regular à alimentação saudável para parte significativa das crianças.

Assistência Social: a Secretaria de Assistência Social, através dos seus equipamentos, e órgão gestor, tem por principal foco acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo por principal estratégia a busca ativa e o cadastramento das famílias no CADÚnico. Quanto ao combate à fome, a política de assistência social no município de Matinhos criou o programa Cesta Vida, através da distribuição de cestas básicas para as famílias com renda familiar até dois salários mínimos. As famílias estão vinculadas ao acompanhamento das equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social o CRAS e quando da existência de situações de violações de direito o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o qual presta atendimento e acompanhamento das famílias e pessoas em situação de violação de direitos.

Principais desafios locais

Dependência da compra de alimentos industrializados e ultraprocessados.
Sazonalidade da oferta de alimentos e empregos (forte fluxo turístico no verão).
Baixa articulação com agricultores locais a programas como PAA e PNAE.
Presença de “desertos alimentares” em bairros periféricos.
Ausência de hortas comunitárias estruturadas.
Vulnerabilidade ambiental: enchentes e falta de drenagem comprometem a produção agrícola e o acesso a alimentos.

Diretrizes Municipais

Inspiradas no Decreto nº 7.272/2010 e no III PLANSAN:

Garantir o acesso universal à alimentação adequada e saudável.
Fortalecer a agricultura familiar, agroecologia e circuitos curtos de comercialização.
Promover a educação alimentar e nutricional.
Integrar SAN às políticas de saúde, assistência social e educação.
Garantir acesso à água potável e saneamento como determinantes da segurança alimentar.
Priorizar populações vulneráveis (crianças, idosos, famílias em extrema pobreza).
Consolidar o Conselho Municipal de SAN (Comsea-Matinhos) como espaço de controle social.

Objetivos e Estratégias Objetivo Geral

Reduzir a insegurança alimentar e nutricional em Matinhos, promovendo ambientes saudáveis, fortalecendo a produção local e garantindo acesso equitativo à alimentação adequada.

Objetivos Específicos

Mapear e monitorar famílias em insegurança alimentar.
Expandir a compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE e PAA.
Fomentar- apoiar hortas comunitárias, escolares e familiares
Promover campanhas de educação alimentar e nutricional.
Ampliar o acesso à água potável e saneamento em áreas vulneráveis.
Garantir atendimento emergencial às famílias em insegurança alimentar grave.
Realizar ações de prevenção às DCNTs.

Estimular práticas que evitem, minimizem, reutilizem, reciclem, tratem e disponham adequadamente dos resíduos poluentes, perigosos ou nocivos ao meio ambiente, à saúde humana e ao bem-estar público.
Implementar um sistema municipal de gestão, beneficiamento e distribuição do material proveniente de podas urbanas e roçadas das áreas públicas.

Metas Gradativas – (2026–2029)

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
Reduzir em 50% os casos de déficit estatural em < 5 anos até 2028	SISVAN	-Diagnóstico inicial e linha de base - Reduzir 10% dos casos	- Reduzir 20% dos casos	- Reduzir 35% dos casos	- Reduzir 50% dos casos	Secretaria Saúde	A definir
Acompanhar 80% dos usuários com hipertensão/diabetes até 2029	72% de hipertensos acompanhados (RAG 2024 10.766 cadastrados e 7.810 acompanhados - dados SISAB 2024)	- Ampliar acompanhamento de 75%	- Ampliar acompanhame nto para 80%	- Manter 80% e qualificar acompanhame nto	- Manter 80% e qualificar acompanhame nto	Secretaria Saúde	
Cadastrar 70% da população adscrita até 2029	SISVAN 2024 15.781 52,22% 2023 46,42%	- Ampliar cadastro para 55%	- Atingir 70% da cobertura 60%	- Consolidar registros com atualização 70%	- Manter cobertura ≥70%	Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social	
Incentivar ações de aleitamento materno exclusivo até 6 meses até 2029		Número absoluto Ações 4 ano	Número absoluto Ações 6 ano	Número absoluto Ações 7 ano	Número absoluto Ações 8 ano		
Promover espaços de acolhimento para aleitamento materno nos CMEIS	2 (Cmei Junara e Cmei Loló)	2	3	5	6	Secretaria de Educação	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
Ações de saúde/nutrição em 100% das escolas até 2026	Todo ano deve ser realizado o levantamento do peso e altura Educação – Ensino fundamental Saúde – Educação infantil para inserção no SISVAN, além de ações de educação em saúde.	- Implantar em 50% das escolas	- Ampliar para 100% das escolas	-Consolidar práticas de saúde alimentar	- Manter cobertura plena	Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria do Meio Ambiente	
Adquirir equipamentos para promover o levantamento do peso e altura nas escolas	Educação – Ensino fundamental Saúde – Educação infantil - 2 balanças e 0 estadiômetros.	4	8	24	Todas as unidades escolares com equipamentos próprios.	Secretaria Saúde e Educação	
Inspeções anuais em 100% das feiras livre	4	- Inspecionar 50% dos estabelecimentos	- Ampliar 75%	- Atingir 100%	- Manter 100%	Secretaria de Saúde	
Inspeções em Estabelecimentos de alimentos	148 vistorias 2024 (RAG 2024)	Número absoluto 200	Número absoluto 250	Número absoluto 300	Número absoluto 350	Secretaria de Saúde	
Prevenir DTAs (doenças transmitidas por alimentos) Diminuição de casos.	3.033 notificados de doenças diarreicas agudas (RAG 2024)	Ações educativas e de educação permanente e saneamento 4	Manter Ações 4	Manter Ações 4	Manter Ações 4	Secretaria de Saúde Secretaria de Obras Secretaria de Urbanismo	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
Manter o Monitoramento da qualidade da água potável (SISAGUA) em parceria com a SESA	180 amostras 2024	Manter programa	Manter programa	Manter programa	Manter Programa	Secretaria de Saúde	
100% das famílias cadastradas com SAI recebendo hipoclorito até 2029	156 frascos 2025 (recebeu do Estado em Novembro 2025) Fortalecer cadastramento	- Distribuir a 40% das famílias cadastradas	- Ampliar para 70%	- Ampliar para 90%	- Atingir 100%	Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social em parceria com as associações de moradores	
20 oficinas anuais em UBS, CRAS, escolas, ambulantes	6 (saúde) 4 (Associação moradores Vila Nova)	- Realizar 10 oficinas	- Realizar 15 oficinas	- Realizar 20 oficinas	- Manter ≥20 oficinas/ano	Secretaria de Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência, Associações	
Desenvolver protocolos baseados no Guia Alimentar	Atualmente nenhum protocolo	- Construir protocolos municipais	- Implantar em todas UBS	- Acompanhar aplicação em 70% das UBS	- Acompanhar aplicação em 100%	Secretaria da Saúde	
Orientar e fiscalizar comércio ambulante	834 cadastros vistoriados (nem todos são alimentos) 300 Ambulantes no ano de 2025	- Fiscalizar 40% dos ambulantes	- Fiscalizar 50% dos ambulantes	-Fiscalizar 65%	- Fiscalizar 75%	Secretaria da Saúde e Secretaria Administração (Fiscalização)	
Fiscalizar locais para recebimento do SIM produtos de origem animal/vegetal	01 inspeção no ano de 2025	- Reforçar equipe técnica SIM	- Fiscalizar 100% dos registros	-Fiscalizar 100% dos registros	- Fiscalizar 100% dos registros	Secretaria Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria de Saúde	
Projetos de prevenção e acompanhamento de DCNTs	Atualmente sem projetos implantados	- Implantar projetos piloto em 2 UBS	- Ampliar para 50% das UBS	- Cobrir 100% das UBS	- Consolidar acompanhame nto integrado	Secretaria de Saúde	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
Café da prefeitura com alimentação saudável e inclusiva	Solicitação nas licitações	Solicitação nas licitações	Solicitação nas licitações	Solicitação nas licitações	Solicitação nas licitações	Todas as secretaria, Administração	
Reduzir em 30% o número de famílias em insegurança alimentar grave (base Cadastro Único / SISVAN).	Monitoramento do Programa Cesta Vida, junto aos serviços do CRAS	Monitoramento do Programa Cesta Vida, junto aos serviços do CRAS	Monitoramento do Programa Cesta Vida, junto aos serviços do CRAS	Monitoramento o do Programa Cesta Vida, junto aos serviços do CRAS	Monitoramento o do Programa Cesta Vida, junto aos serviços do CRAS	Secretaria da Assistência Social	
Promover cursos para comunidade, voltados ao aproveitamento integral dos alimentos.	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI	Secretaria da Assistência Social e Associações	
Mudança gradativa de alimentação nos grupos e serviço de convivência (SCFV/PAIF PAEFI, e outros, com oferta de alimentos mais saudáveis e inclusiva	Mudança gradativa de alimentação nos grupos e serviço de convivência (SCFV/PAIF PAEFI, e outros, com oferta de alimentos mais saudáveis e inclusiva	Mudança gradativa de alimentação nos grupos e serviço de convivência (SCFV/PAIF PAEFI, e outros, com oferta de alimentos mais saudáveis e inclusiva	Mudança gradativa de alimentação nos grupos e serviço de convivência (SCFV/PAIF PAEFI, e outros, com oferta de alimentos mais saudáveis e inclusiva	Mudança gradativa de alimentação nos grupos e serviço de convivência (SCFV/PAIF PAEFI, e outros, com oferta de alimentos saudáveis e inclusiva	Mudança gradativa de alimentação nos grupos e serviço de convivência (SCFV/PAIF PAEFI, e outros, com oferta de alimentos saudáveis e inclusiva	Secretaria de Assistência Social junto aos equipamentos socioassistenciais	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI visando a sensibilização para uma alimentação mais saudável	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI visando a sensibilização para uma alimentação mais saudável	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI visando a sensibilização para uma alimentação mais saudável	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI visando a sensibilização para uma alimentação mais saudável	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI visando a sensibilização para uma alimentação mais saudável	Elaborar junto aos CRAS e CREAS - Oficinas com os grupos de PAIF e PAEFI visando a sensibilização para uma alimentação mais saudável	Secretaria de Assistência Social e equipamentos socioassistenciais	
Elevar para 100% a participação da agricultura familiar no PNAE até 2029.	45% Atualmente compra hortifruti e panificados, extrato de tomates, geleias de fruta e temperos naturais	60% - Comprar estocáveis como, feijão, arroz e farinha de mandioca	60% - Manter compras regulares já executadas e investigar articulação para inserção de pescados	75% - Manter compras regulares já executadas mais pescados	100% - Manter compras regulares já executadas e produtos minimamente processados derivados dos in natura já regularmente adquiridos.	Secretaria de Educação e Secretaria do Meio Ambiente	
Fomentar quintais produtivos (Aquisição de triturador ou inclusão nos contratos terceirizados para recolhimento de	Implementar um sistema municipal de gestão, beneficiamento e distribuição do material proveniente de	Levantamento dos dados de recebimento (quintais produtivos) e 20% de entrega dos materiais.	40% de entrega dos materiais.	60% de entrega dos materiais.	80% de entrega dos materiais.	Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Urbanismo em parceria com associações	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
resíduos vegetais)	podas urbanas e roçadas das áreas públicas, garantindo seu aproveitamento como insumo agroecológico para atendimento das demandas dos agricultores urbanos, periurbanos, hortas comunitárias, escolares e associações vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional						
Mapear e promover espaços de arborização urbana agroecológica	Incentivo junto às construções urbanas do município e distribuição de mudas	Incentivo junto às construções urbanas do município e distribuição de mudas	Incentivo junto às construções urbanas do município e distribuição de mudas	Incentivo junto às construções urbanas do município e distribuição de mudas	Incentivo junto às construções urbanas do município e distribuição de mudas	Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Urbanismo em parceria com associações	
Implantar hortas comunitárias / escolas	2 comunitárias (Associação Vila Nova e Associação	10	15	20	24	Secretaria do Meio Ambiente e em parceria com associações	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
	Gaivotas) e 4 escolas (Monteiro Lobato, Gigi, 4 de Março, Complexo)						
Universalizar o acesso à água potável e esgoto até 2029	Total: 44.974 recenseados 37.295 (abastecimento de água) 83% 34.072 (esgoto) 76% Dados: Ipardes	Ampliar para 85% abastecimento água e 80% esgoto	Ampliar para 90% abastecimento água e 85% esgoto	Ampliar para 95% abastecimento água e 90% esgoto	Ampliar para 100% abastecimento água e 100% esgoto	Secretaria de Urbanismo e Secretaria da Assistência Social em parceria com Sanepar	
Garantir a atendimento 100% das famílias com perfil de CADÚnico	Garantir a atendimento 100% das famílias com perfil de CADÚnico	Garantir a atendimento 100% das famílias com perfil de CADÚnico	Garantir a atendimento 100% das famílias com perfil de CADÚnico	Garantir a atendimento 100% das famílias com perfil de CADÚnico	Garantir a atendimento 100% das famílias com perfil de CADÚnico	Gestão Municipal Gestão do Cadastro Único	
Utilizar 100% da verba federal do FNDE para compra da agricultura familiar	Atualmente compra hortifruti e panificados, extrato de tomates, geleias de fruta e temperos naturais	Comprar estocáveis como, feijão, arroz e farinha de mandioca	Manter compras regulares já executadas e investigar articulação para inserção de pescados	Manter compras regulares já executadas mais pescados	Manter compras regulares já executadas e produtos minimamente processados derivados dos in natura já regularmente adquiridos.	Secretaria Educação e Meio ambiente	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
Inserir e implementar nos PPP das escolas um projeto unificiado sobre agroecologia, educação alimentar e nutricional e hortas.	Comunicação geral do Setor de Alimentação e Nutrição para incentivo e documentação das ações de EAN nos PPP's.	Parceria com associações para focar em práticas agroecológicas nestas ações já realizadas.	Formações e capacitações com foco na agroecologia para as ações de EAN inseridas nos PPP's estabelecidas pelas parcerias firmadas	Aplicação e avaliação das ações permanentes e contínuas de EAN aliada à agroecologia.	Hortas escolares já consolidadas como instrumento de EAN permanente e contínua alinhada à agroecologia.	Secretaria de Educação e associações	
Completar o quadro técnico de nutricionistas da educação	2 nutricionistas e 1 auxiliar.	Abrir vagas em concurso para ampliar o quadro técnico para 3 nutricionistas efetivas e estáveis na educação (de acordo com a Resolução CFN nº 789/2024).	Abrir vagas em concurso para ampliar o quadro técnico para 4 nutricionistas efetivas e estáveis na educação (de acordo com a Resolução CFN nº 789/2024).	Abrir vagas em concurso para completar o quadro de 5 nutricionistas efetivas e estáveis (de acordo com a Resolução CFN nº 789/2024).	Consolidar equipe fixa, permanente e contínua de nutricionistas no quadro técnico da educação para execução das funções relativas ao PNAE em sua completude (de acordo com a Resolução CFN nº 789/2024 ou atualizações posteriores).	Secretaria de Educação, Recursos Humanos.	

Meta Final	Linha Base	2026	2027	2028	2029	Responsável	Orçamento
Implantar a Farmácia Viva no município.	Com profissionais técnicos em parceria com associações	Número absoluto (solicitação) 0	Número absoluto 1	Número absoluto 1	Número absoluto 1	Secretaria de Saúde e Associações	
Construir um Complexo de segurança alimentar comunitário que abranja ações como venda de produtos orgânicos, eventos culturais e centro de distribuição para as comunidades até 2029.	Atualmente nenhum, proposta construção junto com mercado de peixe	Número absoluto 0	Número absoluto 0	Número absoluto 1	Número absoluto 0	Secretaria de turismo	

Governança e Monitoramento

O Comsea-Matinhos atuará em articulação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que dados do SISVAN, TRIA e APS sejam usados para planejar políticas.
Relatórios semestrais do SISVAN municipal para monitorar evolução dos indicadores nutricionais.
Integração do Plano com o Plano Municipal de Saúde e com o Plano Municipal de Educação para assegurar intersetorialidade.

Considerações finais

O PMSAN de Matinhos amplia o escopo da SAN ao integrar a atenção primária, vigilância em saúde e promoção da alimentação saudável como eixos centrais. A saúde passa a ser não apenas parceira, mas pilar estruturante do combate à fome, da prevenção da má nutrição e do fortalecimento de ambientes alimentares saudáveis no município.

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:F13FA120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.704 DE 18/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 998/2026 e 3501/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	15	01/03/24	à	28/02/25	02/02/26	à	16/02/26
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	30	02/02/24	à	01/02/25	29/01/26	à	27/02/26
204232	THAIS SPISILA	9	06/03/24	à	05/03/25	19/02/26	à	27/02/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº25.590 de 21/01/2026.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6F1DC2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026	**• PROTOCOLO Nº 91.954/2025**
• VALIDADE DA ATA: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período	

•

•
O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 001/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e servidores), software de gerenciamento, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e técnicos residentes, em regime de franquia global anual**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes (Anexo IX do Edital), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•
1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e servidores), software de gerenciamento, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e técnicos residentes, em regime de franquia global anual**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas no Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para contratação dos referidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, os seguintes órgãos e/ou entidades:

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

•

2.1. Registram-se os preços dos serviços ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 43.636.374/0001-00, ENDEREÇO: RUA ÂNGELO CUNICO, Nº 529 – ABRANCHES, CURITIBA/PR CEP: 82222-318, E-MAIL: licitacao@printercloud.com.br, TELEFONE: (41) 3387-8613, representada por VICTOR GABRIEL MATVEICHUKE DOS SANTOS, RG Nº 109321222 SESP/PR, CPF Nº 074.031.889-69, ÚNICO SÓCIO, conforme quadro a seguir:

•

• T1 • SOFTWARES TECNOLOGIAS E RECURSOS COMPUTACIONAIS EM NUVEM		
• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE
• 01	• INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, CAPACIDADE PARA 20 TERABYTES DE ARMAZENAMENTO, COM ALOCAÇÃO DINÂMICA E ESCALÁVEL, SEDIADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, MODALIDADE **PaaS** - (PLATAFORMA COMO SERVIÇO)	• **01**
• 02	• SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSOS E PERMISSÕES, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	• **01**
• 03	• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO - ECM, PARA TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	• **01**
• 04	• SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	• **01**
• 05	• SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPAMENTOS DE CAPTURA E A PLATAFORMA ECM, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	• **01**
• 06	• SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, BILHETAGEM E SEGURANÇA, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	• **01**
• 07	• SISTEMA PARA ABERTURA DE CHAMADOS. MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	• **01**
• T2 • HARDWARES		
• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE
• 08	• **(TIPO 1)** - EQUIPAMENTO SERVIDOR, PARA SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE IMPRESSÃO, BILHETAGEM, MONITORAMENTO E DIGITALIZAÇÃO	• **02**
• 09	• **(TIPO 2)** - EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS.	• **30**
• 10	• **(TIPO 3)** - EQUIPAMENTO SCANNER PLANETÁRIO A3, COM SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATOS DIVERSOS.	• **04**
• 11	• **(TIPO 4)** – EQUIPAMENTO FRAGMENTADORA DE PAPÉIS E MÍDIAS, PARA ELIMINAÇÃO SEGURA DE MATERIAIS E INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM LEI 13.709/18.	• **02**
• 12	• **(TIPO 5)** - EQUIPAMENTO PLOTTER DE RECORTE.	• **01**
• 13	• **(TIPO 6)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTTER MULTIFUNCIONAL, A0, COLORIDA, COM SUPORE A GERANDES FORMATOS.	• **06**
• 14	• **(TIPO 7)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A3, COLORIDA, 50PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	• **24**
• 15	• **(TIPO 8)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A4, COLORIDA, 40PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	• **22**
• 16	• **(TIPO 9)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A3, MONOCROMÁTICA, 50PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	• **36**
• 17	• **(TIPO 10)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A4, MONOCROMÁTICA, 50PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	• **121**
• 18	• **(TIPO 11)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A4, MONOCROMÁTICA, 30PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	• **131**
• 19	• **(TIPO 12)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA, A4, MONOCROMÁTICA, 30PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	• **203**
• 20	• **(TIPO 13)** - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS.	• **26**
• T3 • VOLUMETRIA		
• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE
• 21	• SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO, PÁGINAS FORMATO A4, ANUAIS.	• **700.000**
• 22	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS.	• **10.000.000**
• 23	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4, ANUAIS.	• **1.000.000**
• 24	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS.	• **3.000 m2**
• 25	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE ETIQUETAS EM IMPRESSORA TÈRMICA, ANUAIS.	• **150.000**
• T4 • TÉCNICO RESIDENTE		
• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE
•	• DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE	• **05**

VALOR GLOBAL: R$ 2.970.000,00 (Dois milhões novecentos e setenta mil reais)

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias corridos antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

•

15. O Pregão Eletrônico nº 001/2026 foi realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025, publicado no DOMP edição nº 3358 de 08/09/2025.

•

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranaguá/PR, 12 de fevereiro de 2026

•

•

• ***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***	•	• Printer Cloud Aplicativos Integrados LTDA
• Secretário Municipal de Trabalho e Inovação		• ***VICTOR GABRIEL MATVEICHUKE DOS SANTOS***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:21E57B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 91.954/2025
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, com vistas à futuro e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e servidores), software de gerenciamento, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e técnicos residentes, em regime de franquia global anual** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 43.636.374/0001-00

• T1 • SOFTWARES TECNOLOGIAS E RECURSOS COMPUTACIONAIS EM NUVEM		
• ITEM	**• DESCRIÇÃO**	**• QUANTIDADE**
• 01	• INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, CAPACIDADE PARA 20 TERABYTES DE ARMAZENAMENTO, COM ALOCAÇÃO DINÂMICA E ESCALÁVEL, SEDIADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, MODALIDADE **PaaS** - (PLATAFORMA COMO SERVIÇO)	**• 01**
• 02	• SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSOS E PERMISSÕES, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	**• 01**
• 03	• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO - ECM, PARA TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	**• 01**
• 04	• SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	**• 01**
• 05	• SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPAMENTOS DE CAPTURA E A PLATAFORMA ECM, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO)	**• 01**
• 06	• SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, BILHETAGEM E SEGURANÇA, MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	**• 01**
• 07	• SISTEMA PARA ABERTURA DE CHAMADOS. MODALIDADE **SaaS** - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	**• 01**
• T2 • HARDWARES		
• ITEM	**• DESCRIÇÃO**	**• QUANTIDADE**
• 08	**• (TIPO 1)** - EQUIPAMENTO SERVIDOR, PARA SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE IMPRESSÃO, BILHETAGEM, MONITORAMENTO E DIGITALIZAÇÃO	**• 02**
• 09	**• (TIPO 2)** - EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS.	**• 30**
• 10	**• (TIPO 3)** - EQUIPAMENTO SCANNER PLANETÁRIO A3, COM SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATOS DIVERSOS.	**• 04**
• 11	**• (TIPO 4)** – EQUIPAMENTO FRAGMENTADORA DE PAPÉIS E MÍDIAS, PARA ELIMINAÇÃO SEGURA DE MATERIAIS E INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM LEI 13.709/18.	**• 02**
• 12	**• (TIPO 5)** - EQUIPAMENTO PLOTTER DE RECORTE.	**• 01**
• 13	**• (TIPO 6)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTTER MULTIFUNCIONAL, A0, COLORIDA, COM SUPORE A GERANDES FORMATOS.	**• 06**
• 14	**• (TIPO 7)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A3, COLORIDA, 50PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	**• 24**
• 15	**• (TIPO 8)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A4, COLORIDA, 40PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	**• 22**
• 16	**• (TIPO 9)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A3, MONOCROMÁTICA, 50PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	**• 36**
• 17	**• (TIPO 10)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A4, MONOCROMÁTICA, 50PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	**• 121**
• 18	**• (TIPO 11)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A4, MONOCROMÁTICA, 30PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	**• 131**
• 19	**• (TIPO 12)** - EQUIPAMENTO IMPRESSORA, A4, MONOCROMÁTICA, 30PPM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	**• 203**
• 20	**• (TIPO 13)** - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS.	**• 26**
• T3 • VOLUMETRIA		
• ITEM	**• DESCRIÇÃO**	**• QUANTIDADE**
• 21	• SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO, PÁGINAS FORMATO A4, ANUAIS.	**• 700.000**
• 22	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS.	**• 10.000.000**
• 23	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4, ANUAIS.	**• 1.000.000**
• 24	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS.	**• 3.000 m2**
• 25	• SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE ETIQUETAS EM IMPRESSORA TÉRMICA, ANUAIS.	**• 150.000**
• T4 • TÉCNICO RESIDENTE		
• ITEM	**• DESCRIÇÃO**	**• QUANTIDADE**
•	• DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE	**• 05**

•

VALOR GLOBAL: R$ 2.970.000,00 (Dois milhões novecentos e setenta mil reais)

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026

•CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
•Secretário Municipal de Trabalho e Inovação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E4C7AD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ0J07	277490F000198579	29/01/2026	60503
ABK7330	277490F000198459	28/01/2026	60503
ACZ0G16	277490A000166305	28/01/2026	76251
ACZ1388	277490F000199021	03/02/2026	60503
ACZ4666	277490F000198912	02/02/2026	60503
ADH3J29	277490F000198827	01/02/2026	60503
ADI4B25	277490F000198796	01/02/2026	60503
ADI4B25	277490F000198992	03/02/2026	60503
ADJ5556	277490F000198983	03/02/2026	60503
ADU5611	277490A000164513	24/01/2026	76331
ADZ6290	277490F000198470	28/01/2026	60503
AEC3D78	277490F000198711	31/01/2026	56732
AEE5F84	277490F000198756	31/01/2026	60503
AEI2553	277490F000198978	03/02/2026	60503
AEI2553	277490F000198560	29/01/2026	60503
AEW3G42	277490F000198656	30/01/2026	60503
AFH2F80	277490F000198838	01/02/2026	60503
AFL7G07	277490A000166303	28/01/2026	76331
AFV7J84	277490F000198566	29/01/2026	60503
AGI2350	277490F000198898	02/02/2026	60503
AGJ9133	277490F000198674	31/01/2026	60503
AGL3329	277490F000198666	30/01/2026	60503
AHG4652	277490F000198624	30/01/2026	60503
AHK5A14	277490F000198671	30/01/2026	60503
AHK8H19	277490A000164140	27/01/2026	76252
AHQ2I63	277490F000199057	04/02/2026	60503
AHT9934	277490F000198877	02/02/2026	60503
AHX3G20	277490F000198799	01/02/2026	60503
AHY6B00	277490F000198916	02/02/2026	56732
AIE6F55	277490F000198675	31/01/2026	60503
AIG7288	277490A000165698	21/01/2026	51851
AIH1731	277490F000198804	01/02/2026	60503
AIH2458	277490F000198965	03/02/2026	60503
AIL2739	277490A000166281	04/02/2026	76331
AIW6I50	277490F000198457	28/01/2026	60503
AIX3759	277490F000198835	01/02/2026	60503
AIX6963	277490F000198746	31/01/2026	60503
AJA2326	277490F000198815	01/02/2026	60503
AJF7309	277490F000198568	29/01/2026	60503
AJH8394	277490F000198446	28/01/2026	60503
AJJ6J32	277490A000166318	03/02/2026	76331
AJL8518	277490F000198574	29/01/2026	60503
AJP6A70	277490F000198549	29/01/2026	60503
AJQ0A69	277490F000198831	01/02/2026	60503
AJR4955	277490F000198941	02/02/2026	60503
AJR4955	277490F000199036	03/02/2026	60503
AJU1854	277490F000198452	28/01/2026	60503
AJZ3848	277490F000198676	31/01/2026	60503
AKA1226	277490F000198734	31/01/2026	60503
AKC4572	277490F000198575	29/01/2026	60503
AKG5304	277490F000198809	01/02/2026	60503
AKH8D41	277490F000198869	02/02/2026	60503
AKI0D38	277490F000198641	30/01/2026	56732
AKK7015	277490F000198702	31/01/2026	60503
AKM7139	277490F000198789	01/02/2026	60503
AKN0B36	277490F000198802	01/02/2026	60503
AKO9156	277490F000198861	01/02/2026	60503
AKQ6F73	277490F000198911	02/02/2026	60503
AKR3570	277490F000198754	31/01/2026	60503
AKR3570	277490F000198770	31/01/2026	60503
ALB9E02	277490F000198845	01/02/2026	60503
ALG9722	277490A000164006	07/02/2026	51930
ALG9729	277490A000165676	21/01/2026	51851
ALI1D67	277490F000198732	31/01/2026	60503
ALJ5A26	277490F000198601	30/01/2026	60503

ALL6J22	277490F000199019	03/02/2026	60503
ALQ6J48	277490F000198821	01/02/2026	56732
ALQ6J48	277490F000198618	30/01/2026	60503
ALR2947	277490F000198468	28/01/2026	60503
ALR8E72	277490F000198766	31/01/2026	60503
ALV6569	277490F000198567	29/01/2026	60503
ALX7A22	277490A000164133	27/01/2026	76332
ALY5F54	277490F000199007	03/02/2026	60503
ALZ2F38	277490F000198772	01/02/2026	60503
AMC6505	277490A000166302	28/01/2026	76331
AMK5D40	277490F000198951	02/02/2026	60503
AML3D68	277490F000198735	31/01/2026	60503
AMQ5072	277490F000198516	30/01/2026	60503
AMU9C96	277490F000198757	31/01/2026	60503
AMW3447	277490F000199035	03/02/2026	60503
AMZ2042	277490A000165679	21/01/2026	51851
ANC6946	277490F000198927	02/02/2026	60503
ANF9D20	277490F000198505	28/01/2026	60503
ANH1F27	277490F000198960	03/02/2026	60503
ANI3430	277490F000198844	01/02/2026	60503
ANI6J99	277490F000198531	29/01/2026	60503
ANI9553	277490F000199009	03/02/2026	60503
ANM9F67	277490F000198455	28/01/2026	60503
ANO4J22	277490F000198761	31/01/2026	60503
ANO6H58	277490F000198872	02/02/2026	60503
ANP0I52	277490F000198868	02/02/2026	60503
ANP0I52	277490F000198551	29/01/2026	60503
ANR1A93	277490F000199033	03/02/2026	60503
ANR1A93	277490F000198703	31/01/2026	60503
ANU9415	277490F000198591	30/01/2026	60503
ANZ7J61	277490F000198724	31/01/2026	60503
AOA2G20	277490F000198514	29/01/2026	60503
AOB8714	277490F000198760	31/01/2026	60503
AOC5738	116100T003338738	06/02/2026	54600
AOF1174	277490F000198780	01/02/2026	60503
AOJ0E14	277490F000198871	02/02/2026	60503
AOK7A10	277490F000199045	04/02/2026	60503
AOT6D02	277490F000198631	30/01/2026	60503
AOW5G87	277490F000198697	31/01/2026	60503
AOZ2I12	277490F000198625	30/01/2026	60503
APB5091	277490F000198928	02/02/2026	60503
APB5091	277490F000198498	28/01/2026	60503
APD2457	277490F000198639	30/01/2026	60503
APG5D35	277490F000198808	01/02/2026	60503
APG9676	277490F000198603	30/01/2026	60503
APH2G92	277490F000198773	01/02/2026	60503
APJ1G60	277490F000198759	31/01/2026	60503
APL2712	277490F000198507	28/01/2026	60503
APL2712	277490F000198750	31/01/2026	60503
APL2712	277490F000198517	30/01/2026	60503
APN9J03	277490F000198605	30/01/2026	60503
APQ8307	277490F000198598	02/02/2026	60503
APS0509	277490A000165706	23/01/2026	76252
APU2C83	277490F000198729	31/01/2026	60503
APU2J47	277490F000198572	29/01/2026	60503
APZ4131	277490F000198661	30/01/2026	60503
AQE7283	277490F000198946	02/02/2026	60503
AQF2729	277490F000198716	31/01/2026	60503
AQG3114	277490F000198660	30/01/2026	60503
AQG8934	277490F000198649	30/01/2026	60503
AQL9I64	277490F000198616	30/01/2026	60503
AQQ8068	277490F000198991	03/02/2026	60503
AQS2F16	277490F000198776	01/02/2026	60503
AQW5723	277490F000198573	29/01/2026	60503
AQX9C30	277490F000199017	03/02/2026	60503
AQY2I95	277490F000198806	01/02/2026	60503
AQY6D75	277490F000198881	02/02/2026	60503
ARB4321	277490A000165684	21/01/2026	51851
ARC3I25	277490A000166313	03/02/2026	76251
ARD5556	277490F000198787	01/02/2026	60503
ARH2996	277490F000198489	28/01/2026	60503
ARH7B36	277490F000199020	03/02/2026	60503
ARJ0667	277490F000198948	02/02/2026	60503
ARJ5228	277490A000165681	21/01/2026	51851
ARJ9F79	277490F000199059	04/02/2026	60503
ARK0C27	277490F000198897	02/02/2026	60503
ARO8209	277490A000166292	06/02/2026	76331
ARS8210	277490F000198497	28/01/2026	60503
ARS8210	277490F000198486	28/01/2026	60503
ART5H08	277490F000198823	01/02/2026	60503
ARU6H68	277490F000198930	02/02/2026	60503
ARV6360	277490F000198700	31/01/2026	60503
ARW9435	277490F000198447	28/01/2026	60503
ARX4618	277490A000165697	21/01/2026	76331
ARX4646	277490F000199050	04/02/2026	60503
ASA7694	277490F000198758	31/01/2026	60503
ASD1185	277490F000198630	30/01/2026	60503
ASD1880	277490F000198830	01/02/2026	60503
ASE1295	277490F000198726	31/01/2026	60503

ASI6712	277490F000198987	03/02/2026	60503
ASJ5J84	277490F000198907	02/02/2026	60503
ASJ8490	277490F000198635	30/01/2026	60503
ASK6I67	277490F000198903	02/02/2026	60503
ASM2J70	277490A000165678	21/01/2026	51851
ASM9665	277490F000198972	03/02/2026	60503
ASO2A06	277490F000198612	30/01/2026	60503
ASR4957	277490F000198745	31/01/2026	60503
ASS2F42	277490F000198764	31/01/2026	60503
ASV7G73	277490A000165690	21/01/2026	51851
ASX7D85	277490F000198797	01/02/2026	60503
ASZ7796	277490A000166316	03/02/2026	55680
ATB7D43	277490F000198958	03/02/2026	60503
ATF2G83	277490F000198842	01/02/2026	60503
ATK4227	277490F000198906	02/02/2026	60503
ATK8843	277490F000198620	30/01/2026	60503
ATL0996	277490F000198642	30/01/2026	60503
ATQ2515	277490F000198681	31/01/2026	60503
ATQ2515	277490F000198478	28/01/2026	60503
ATQ6878	277490F000198483	28/01/2026	60503
ATT3903	277490F000198454	28/01/2026	60503
AUB0F24	277490F000198694	31/01/2026	60503
AUC0D57	277490F000198569	29/01/2026	60503
AUK3B72	116100T003338737	06/02/2026	54600
AUO4D26	277490F000198954	02/02/2026	60503
AUP8A58	277490A000164010	06/02/2026	76332
AUQ9459	277490F000198668	30/01/2026	60503
AUT2308	277490F000198714	31/01/2026	60503
AUX5E07	277490F000198532	29/01/2026	60503
AUY6854	277490F000198747	31/01/2026	60503
AVB9C43	277490A000166301	28/01/2026	76331
AVJ7307	277490F000198931	02/02/2026	60503
AVM6103	277490F000198582	29/01/2026	60503
AVN6D65	277490F000198995	03/02/2026	60503
AVO2B36	277490F000198679	31/01/2026	60503
AVO9980	277490F000198613	30/01/2026	60503
AVZ3588	277490F000198961	03/02/2026	60503
AWF6F86	277490A000166319	03/02/2026	55417
AWF9E68	277490F000199008	03/02/2026	60503
AWH1697	277490F000198615	30/01/2026	60503
AWJ7821	277490F000198571	29/01/2026	60503
AWL6818	277490F000198837	01/02/2026	60503
AWM3755	277490F000198580	29/01/2026	60503
AWR7G28	277490F000198967	03/02/2026	60503
AWU8320	277490A000165675	21/01/2026	51851
AWW7I02	277490F000198472	28/01/2026	60503
AWX8153	277490F000198966	03/02/2026	60503
AWX8153	277490F000198552	29/01/2026	60503
AXA3130	277490F000198643	30/01/2026	60503
AXB1075	277490F000198899	02/02/2026	60503
AXD1E98	277490F000198882	02/02/2026	60503
AXF2D90	277490F000198795	01/02/2026	60503
AXF9H41	277490F000198755	31/01/2026	60503
AXG9A20	277490F000199044	04/02/2026	60503
AXH1404	277490F000198683	31/01/2026	60503
AXI9J23	277490F000198559	29/01/2026	60503
AXN4J68	277490F000198626	30/01/2026	60503
AXN4J68	277490A000166289	05/02/2026	76331
AXO4299	277490A000165680	21/01/2026	51851
AXP1C45	277490F000198491	28/01/2026	60503
AXR0E70	277490F000198875	02/02/2026	60503
AXT9235	277490F000198867	02/02/2026	60503
AXU0A98	277490A000166356	10/02/2026	76331
AXZ7072	277490F000198607	30/01/2026	60503
AYB5G36	277490F000198985	03/02/2026	60503
AYB5G36	277490F000199056	04/02/2026	60503
AYE8G92	277490A000164506	23/01/2026	76331
AYF2083	277490A000165696	21/01/2026	57380
AYH5329	277490A000165699	21/01/2026	54010
AYL8H96	277490F000198450	28/01/2026	60503
AYP8G10	277490F000198640	30/01/2026	60503
AYX8H82	277490F000198509	29/01/2026	60503
AZC2C88	277490F000199010	03/02/2026	60503
AZD0A43	277490A000165687	21/01/2026	51851
AZF6C58	277490F000198896	02/02/2026	60503
AZI9I73	277490F000198798	01/02/2026	60503
AZM7521	277490F000198900	02/02/2026	60503
AZM7521	277490F000198975	03/02/2026	60503
AZN5408	277490F000198597	30/01/2026	60503
AZO6771	277490F000199029	03/02/2026	56732
AZQ0D62	277490F000198851	01/02/2026	60503
AZQ9D79	277490F000198670	30/01/2026	60503
AZR5A73	277490F000199060	04/02/2026	60503
AZT6271	277490A000166307	30/01/2026	76251
AZT7F49	277490F000198558	29/01/2026	60503
AZW7894	277490F000198936	02/02/2026	60503
AZY2953	277490F000198949	02/02/2026	60503
BAA5874	277490F000199076	04/02/2026	60503
BAF9425	277490F000199058	04/02/2026	60503

BAH0769	277490A000164143	29/01/2026	59670
BAJ0B34	277490F000198740	31/01/2026	60503
BAK6A13	277490A000166354	10/02/2026	76331
BAL9G47	277490F000199052	04/02/2026	60503
BAM2397	277490F000198956	03/02/2026	60503
BAM9304	277490F000198974	03/02/2026	60503
BAM9304	277490F000199022	03/02/2026	60503
BAO9J06	277490F000198462	28/01/2026	60503
BAP4C23	277490F000198947	02/02/2026	60503
BAS2A65	277490A000166355	10/02/2026	76331
BAW5817	277490F000198989	03/02/2026	60503
BAX2908	277490F000198585	29/01/2026	60503
BBD9D27	277490A000203112	05/02/2026	60681
BBD9D27	277490A000203113	05/02/2026	52070
BBI5A09	277490A000166312	01/02/2026	54521
BBK1B91	277490F000198634	30/01/2026	60503
BBN3I48	277490F000198604	30/01/2026	60503
BBP8H78	277490F000198839	01/02/2026	60503
BBT0J47	277490F000198584	29/01/2026	60503
BBT5F60	277490F000198727	31/01/2026	56732
BBW2I63	277490F000198665	30/01/2026	60503
BBY6G06	277490F000198880	02/02/2026	60503
BBZ7030	277490F000198490	28/01/2026	60503
BCA4A64	277490F000198892	02/02/2026	60503
BCB5J20	277490A000164138	27/01/2026	55090
BCK3785	277490F000199027	03/02/2026	60503
BCO7727	277490F000198778	01/02/2026	60503
BCR1395	277490F000199014	03/02/2026	60503
BCT3C18	277490F000198659	30/01/2026	60503
BCW7J02	277490F000198682	31/01/2026	60503
BCZ9A71	277490F000199018	03/02/2026	60503
BDA0J39	277490F000198554	29/01/2026	60503
BDB7B30	277490A000166294	06/02/2026	76331
BDD5B70	277490F000199066	04/02/2026	60503
BDE4E69	277490F000199064	04/02/2026	60503
BDE4E69	277490F000198524	29/01/2026	60503
BDE5D04	277490F000198788	01/02/2026	60503
BDF7C86	277490F000198499	28/01/2026	60503
BDH6D58	277490F000199067	04/02/2026	60503
BDI0I36	277490F000198522	29/01/2026	56732
BDL4C65	277490F000198997	03/02/2026	56732
BDR5G49	277490F000198962	03/02/2026	60503
BDU1J20	277490A000165694	21/01/2026	76251
BDW9E47	277490F000198627	30/01/2026	60503
BEB1213	277490F000199034	03/02/2026	60503
BEE3I29	277490A000164136	27/01/2026	60681
BEG6H67	277490F000198632	30/01/2026	60503
BEH5B10	277490F000198688	31/01/2026	60503
BEI2A71	277490F000198562	29/01/2026	60503
BEO2705	277490F000198473	28/01/2026	60503
BEO4F15	277490A000184987	02/02/2026	54870
BEO8H71	277490F000198655	30/01/2026	60503
BER6E71	277490F000199048	04/02/2026	60503
BER7C61	277490F000198855	01/02/2026	60503
BET6F90	277490F000199037	03/02/2026	60503
BET8D15	277490F000198578	29/01/2026	60503
BEV7H54	277490F000199002	03/02/2026	60503
BEZ5G25	277490F000199081	04/02/2026	60503
BEZ5G25	277490F000199074	04/02/2026	60503
BIU3903	277490F000198820	01/02/2026	60503
BMQ0G65	277490F000199042	04/02/2026	60503
BOR9647	277490F000198543	29/01/2026	60503
BOR9647	277490F000198492	28/01/2026	60503
BOR9647	277490F000198614	30/01/2026	60503
BPD5C92	277490F000199051	04/02/2026	60503
BXP8515	277490F000199015	03/02/2026	60503
BXP8515	277490F000198651	30/01/2026	60503
BXP8515	277490F000198918	02/02/2026	60503
BZP1E44	277490F000199068	04/02/2026	60503
CAF8H54	277490F000198542	29/01/2026	60503
CAS3C34	277490F000198508	29/01/2026	60503
CED4009	277490F000198940	02/02/2026	60503
CHH7142	277490F000199016	03/02/2026	60503
CIO6J62	277490F000198888	02/02/2026	60503
CJL0B29	277490F000198769	31/01/2026	60503
CKC9D78	277490F000199030	03/02/2026	60503
CKN4211	277490F000199038	04/02/2026	60503
CKN9193	277490F000198553	29/01/2026	56732
CLN6358	277490F000199049	04/02/2026	60503
CMK8607	277490F000198701	31/01/2026	60503
CNT7318	277490F000198822	01/02/2026	60503
CQX6425	277490F000199039	04/02/2026	60503
CXO0477	277490A000166295	06/02/2026	54526
CXY7538	277490F000198662	30/01/2026	60503
CYJ6608	277490F000199041	04/02/2026	60503
CYJ6608	277490F000198924	02/02/2026	60503
CYX1368	277490A000165705	23/01/2026	57380
DBA4D54	277490F000199062	04/02/2026	60503
DBV8F48	277490F000198819	01/02/2026	60503

DDM4968	277490F000198488	28/01/2026	60503
DEL3914	277490F000198527	29/01/2026	60503
DFF9909	277490F000198650	30/01/2026	60503
DFI2I83	277490F000198564	29/01/2026	60503
DFO5117	277490F000198710	31/01/2026	60503
DGD0606	277490A000165689	21/01/2026	51851
DGV4422	277490F000198752	31/01/2026	60503
DGV4422	277490F000199077	04/02/2026	60503
DGV4422	277490F000199072	04/02/2026	60503
DIX3A92	277490F000198753	31/01/2026	60503
DJE0A85	277490F000198501	28/01/2026	60503
DJG9285	277490F000198934	02/02/2026	60503
DKD5C01	277490A000165683	21/01/2026	51851
DMV0A80	277490F000198520	29/01/2026	56732
DNB7403	277490F000198550	29/01/2026	60503
DOG8H24	277490F000198723	31/01/2026	60503
DPR3B49	277490F000199031	03/02/2026	60503
DQE8D45	277490F000198696	31/01/2026	60503
DUF5108	277490A000165695	21/01/2026	76251
DWC8C22	277490A000164501	21/01/2026	60501
DWJ7D79	277490F000198848	01/02/2026	60503
DZJ5C63	277490F000198693	31/01/2026	60503
EBT2B66	277490A000164142	29/01/2026	76332
EBY9143	277490F000198479	28/01/2026	60503
EBY9143	277490F000198647	30/01/2026	60503
ECS4025	277490F000198964	03/02/2026	60503
ECZ8516	277490F000198824	01/02/2026	60503
ECZ8516	277490F000198870	02/02/2026	60503
ECZ8516	277490F000198783	01/02/2026	60503
EEY0C70	277490F000198504	28/01/2026	60503
EKV9I60	277490F000198672	30/01/2026	60503
EKV9I60	277490F000198751	31/01/2026	60503
EMA7H91	277490F000198812	01/02/2026	60503
EMD7E94	116100T001527222	06/02/2026	54870
EMK3I92	277490F000198980	03/02/2026	60503
EQL7810	277490F000198998	03/02/2026	60503
ETE5J25	277490A000164003	06/02/2026	76251
EVP6H00	277490F000199046	04/02/2026	60503
FBG6F06	277490F000198673	31/01/2026	60503
FFV0205	277490F000198886	02/02/2026	60503
FKG2G68	277490F000198905	02/02/2026	60503
FKT4D68	277490F000198833	01/02/2026	60503
FWA7I78	277490F000198685	31/01/2026	60503
FWW6D77	277490F000198565	29/01/2026	60503
GAB5G71	277490F000198852	01/02/2026	60503
GAB5G71	277490F000198686	31/01/2026	56732
GAE7402	277490F000198768	31/01/2026	60503
GEA1B66	277490F000198979	03/02/2026	60503
GYX8C94	277490A000165272	11/02/2026	51851
HDM5C74	277490A000166288	05/02/2026	76331
HGG2754	277490F000198873	02/02/2026	60503
HKU2C13	277490F000198749	31/01/2026	60503
HMV2H63	277490F000198629	30/01/2026	60503
HPH2219	277490F000198841	01/02/2026	60503
HPH2219	277490F000198963	03/02/2026	60503
HQP5637	277490F000198708	31/01/2026	60503
HRK5808	277490F000198944	02/02/2026	60503
HTV1C23	277490A000166297	06/02/2026	51930
HZD3755	277490F000198465	28/01/2026	60503
IOF0H13	277490A000164510	24/01/2026	76331
IRR9E51	277490F000198859	01/02/2026	60503
IVA5J72	277490F000198721	31/01/2026	60503
JCE4D53	277490F000198939	02/02/2026	60503
JDA7B35	277490F000198658	30/01/2026	60503
JGD4J94	277490F000198825	01/02/2026	60503
JKL7E96	277490F000198720	31/01/2026	60503
JYX6D89	277490F000198811	01/02/2026	60503
JYZ5C79	277490F000198453	28/01/2026	60503
JZC1C99	277490A000165269	26/01/2026	76331
KLF4532	277490F000199061	04/02/2026	60503
KRB5G33	277490A000166293	06/02/2026	51930
LNQ4944	277490A000166280	04/02/2026	76331
LOT8G76	277490F000198925	02/02/2026	56732
LST0481	277490A000164504	21/01/2026	76331
LTM0H72	277490F000198878	02/02/2026	60503
MBO7I92	277490F000198790	01/02/2026	60503
MCX3D86	277490F000198781	01/02/2026	60503
MDN7A89	277490F000199043	04/02/2026	60503
MFG0F43	277490F000198523	29/01/2026	60503
MFS6J07	277490F000198791	01/02/2026	60503
MGS4772	277490F000198464	28/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198654	30/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198748	31/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198485	28/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198648	30/01/2026	60503
MHX3082	277490F000198704	31/01/2026	60503
MIG0D56	277490A000203114	11/02/2026	54790
MIG0D56	277490A000203115	11/02/2026	51851
MJC3306	277490F000198667	30/01/2026	60503

MKJ8D68	277490F000198865	02/02/2026	56732
MLI2H61	277490F000198469	28/01/2026	60503
MUR2758	277490F000198669	30/01/2026	60503
MUR2758	277490F000198800	01/02/2026	60503
NEQ7F00	277490A000165686	21/01/2026	51851
NFX3059	277490F000198588	30/01/2026	60503
NKL4937	277490F000198445	28/01/2026	60503
NMC6H10	277490A000165688	21/01/2026	51851
NPK9E28	116100T002535007	06/02/2026	54522
NRW2877	277490F000199026	03/02/2026	60503
NUA6498	277490F000198608	30/01/2026	60503
NUG5B36	277490F000198741	31/01/2026	60503
OBB9F22	277490F000198836	01/02/2026	60503
OOG7I55	277490A000166304	28/01/2026	55414
OQW9E45	277490F000198633	30/01/2026	60503
OQW9E45	277490F000198544	29/01/2026	60503
OWN2J00	277490F000198993	03/02/2026	60503
OXB7952	277490F000198933	02/02/2026	60503
PBR7C18	277490F000198840	01/02/2026	60503
PKB9A78	277490A000165704	23/01/2026	76252
PQL4I50	277490F000198862	01/02/2026	60503
QAQ7D62	277490F000198937	02/02/2026	60503
QBZ8H57	277490F000198853	01/02/2026	60503
QCU0C61	277490F000198832	01/02/2026	60503
QHY5D61	277490F000198593	30/01/2026	60503
QJI0760	277490F000198581	29/01/2026	60503
QOV9D81	277490F000198915	02/02/2026	60503
QPB2G21	277490F000198712	31/01/2026	56732
QTC8H70	277490F000198512	29/01/2026	60503
QUB5E24	277490F000198902	02/02/2026	60503
QUQ7B45	277490F000198850	01/02/2026	60503
QXB7B53	277490F000198587	30/01/2026	60503
QXB8C29	277490F000199070	04/02/2026	60503
RDN2B49	277490F000198600	30/01/2026	60503
RHA0I74	277490F000198854	01/02/2026	56732
RHA7G15	277490F000198540	29/01/2026	60503
RHA7G15	277490F000199005	03/02/2026	60503
RHB0G29	277490F000198942	02/02/2026	60503
RHG3H40	277490F000198887	02/02/2026	60503
RHH7F97	277490A000166306	30/01/2026	76252
RHI4B94	277490F000198895	02/02/2026	60503
RHI5J66	277490F000198653	30/01/2026	60503
RHI5J66	277490F000199054	04/02/2026	60503
RHK2A29	277490F000198563	29/01/2026	60503
RHK5C12	277490F000198920	02/02/2026	60503
RHL1B27	277490A000164131	27/01/2026	76331
RHP5B48	277490A000164005	07/02/2026	54521
RHS0E68	277490F000199075	04/02/2026	60503
RHU5J10	277490F000198786	01/02/2026	60503
RHU9I91	277490F000198493	28/01/2026	60503
RHX7J55	277490F000198556	29/01/2026	60503
RHZ0H40	277490F000198610	30/01/2026	56732
RTE0A73	277490F000198744	31/01/2026	60503
RTF5G40	277490F000199032	03/02/2026	60503
RTI6D25	277490A000166351	06/02/2026	55414
RWB5E29	277490F000198511	29/01/2026	60503
RWC7A76	277490F000198599	30/01/2026	60503
RWC7A76	277490F000199053	04/02/2026	60503
RWC7A76	277490F000198976	03/02/2026	60503
RYL3A01	277490F000198889	02/02/2026	60503
RYS9D94	277490F000198586	30/01/2026	60503
SDP6J28	277490F000198707	31/01/2026	60503
SDQ7I20	277490A000166357	10/02/2026	76331
SDS3C88	277490F000198817	01/02/2026	60503
SDS5D46	277490F000198718	31/01/2026	60503
SDS8J16	277490A000164512	24/01/2026	55920
SDT2E57	277490F000198860	01/02/2026	60503
SDT2H44	277490F000198990	03/02/2026	60503
SDU2G10	277490F000199006	03/02/2026	60503
SED9A79	277490F000198526	29/01/2026	56732
SEE9F17	277490F000198969	03/02/2026	60503
SEF4C75	277490F000198805	01/02/2026	60503
SEF7A13	277490F000198994	03/02/2026	60503
SEH6H26	277490F000199000	03/02/2026	60503
SEH7F87	277490F000198725	31/01/2026	60503
SEI8B25	277490A000166283	04/02/2026	76331
SEJ3D78	277490F000198609	30/01/2026	60503
SEJ4I95	277490A000165700	21/01/2026	57380
SEM7C00	277490F000198466	28/01/2026	60503
SEO9A67	277490F000199028	03/02/2026	60503
SEQ1J38	277490A000165703	22/01/2026	54522
SEQ9C12	277490A000164500	21/01/2026	76331
SES5H85	116100T001527225	05/02/2026	54521
SES7C15	277490F000198929	02/02/2026	60503
SET3B31	277490F000198863	02/02/2026	56732
SEU3I19	277490F000198864	02/02/2026	60503
SEW6C94	277490F000198785	01/02/2026	60503
SEX0B74	277490F000198984	03/02/2026	60503
SEZ9I73	277490F000198826	01/02/2026	60503

SFA0D27	277490F000198834	01/02/2026	60503
SFA3E87	277490A000164499	21/01/2026	76331
SFB8I31	277490F000198884	02/02/2026	60503
SFG2C51	277490F000198510	29/01/2026	60503
SFK2I00	277490F000198919	02/02/2026	60503
SFL3B01	277490F000198621	30/01/2026	60503
SFL3B01	277490F000198487	28/01/2026	60503
SFL6D25	277490A000164141	27/01/2026	55417
SFM9G92	277490F000198982	03/02/2026	60503
SFN3J03	277490F000198595	30/01/2026	60503
SFN6G90	277490F000198733	31/01/2026	60503
SKI1A95	277490F000198719	31/01/2026	60503
SMJ4J14	277490F000198793	01/02/2026	60503
TAJ5J46	277490F000198638	30/01/2026	56732
TAJ8A94	277490F000198913	02/02/2026	56732
TAL2F44	277490A000166286	05/02/2026	76331
TAN2C72	277490F000198910	02/02/2026	60503
TAZ1H65	277490A000165693	21/01/2026	55920
TAZ8C33	277490F000198677	31/01/2026	60503
TAZ9H53	277490F000198448	28/01/2026	60503
TBA1E54	277490F000198525	29/01/2026	60503
TBC6B98	277490F000198706	31/01/2026	60503
TBG5B48	277490F000198705	31/01/2026	60503
TBG9J87	277490F000198774	01/02/2026	60503
TBH4A39	277490F000198678	31/01/2026	60503
TBH6B81	277490F000198480	28/01/2026	60503
TBI7H84	277490F000198623	30/01/2026	60503
TBK0B48	277490F000198813	01/02/2026	60503
TBK1F50	277490F000198988	03/02/2026	60503
TBL5E86	277490F000198576	29/01/2026	60503
TBQ6A83	116100T001527224	05/02/2026	54521
TBT0A09	277490F000198521	29/01/2026	56732
TBT7A25	277490F000198777	01/02/2026	60503
TBT8F73	277490F000198691	31/01/2026	60503
TBT8J53	277490F000198570	29/01/2026	60503
TGE5H49	277490A000164139	27/01/2026	76251
TMC9I44	277490F000199071	04/02/2026	60503
UAY6H09	277490F000198917	02/02/2026	60503
UAZ1E91	277490F000198476	28/01/2026	60503
UAZ8B91	277490F000198715	31/01/2026	60503
UBC3I11	277490A000166311	01/02/2026	54521
UBG9H13	277490F000198530	29/01/2026	60503
UBH0D70	277490F000198762	31/01/2026	60503
UBH5E60	277490F000198945	02/02/2026	60503
UBI5D40	277490F000198957	03/02/2026	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:25AD16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL 65929/2024) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 65929/2024)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39;; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, 250 – Centro – Pinhais/ Paraná – CEP: 83.323-030, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.968.874/0001-27, neste ato devidamente representada por seu procurador o Sr. **GILSON RENATO WASZAK**, gerente comercial, portador do RG Nº: 3.210.420-7 SSP - PR e CPF/MF nº: 536.641.329-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eliezer Disaro Fangueiro, 390, Casa 2 – Uberaba CEP: 81540-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO,** com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024,** no valor de: **R$ 2.200.511,56 (dois milhões e duzentos mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (Prorrogação de prazo, reajuste de valores acréscimo e supressão),** no valor de: **R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R$)
CONTRATAÇÃO POR LOTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO						
1	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 01; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.256,000	Epson WF M5799 + Pedestal	R$125,93	R$284.098,08
2	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 02; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MES	1.320,000	Lexmark MX3350 + HD + Accured OCR + Grup. De Doc. + Ped.	R$256,16	R$338.131,20
3	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTEND O PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 03; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	1.116,000	Epson WF C5890	R$146,68	R$163.694,88
4	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO SCANNER COLORIDO, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 04; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	984,0000	CANON DR-240	R$83,81	R$82.469,04
5	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO IMPRESSORA TÉRMICA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 05; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	72,0000	Sato WS408 + Peel Off	R$85,32	R$6.143,04
6	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 06; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	36,0000	Brother PT - E550WV	R$248,10	R$8.931,60
7	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA DIGITAL JATO DE TINTA SENDO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADA - TIPO 07 (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.028,000	Epson WF M5299 + Pedestal	R$115,24	R$233.706,72
8	IMPRESSÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS EM A4 - GERAL;	UNID	13.138.304,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0.03143038172	R$412.941,91
9	IMPRESSÃO DE PÁGINAS COLORIDAS EM A4 - GERAL;	UNID	3.725.900,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0,21	R$782,439,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **16 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 09/2027 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com fundamento no Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, no percentual de **3,897866%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2024 a Janeiro/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024 passa a ser de: **R$ 2.409.455,75 (dois milhões, quatrocentos e nove, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e setneta e cinco centavos),** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R$)
CONTRATAÇÃO POR LOTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO						
1	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 01; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.256,000	Epson WF M5799 + Pedestal	R$130,84	R$295.175,04
2	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 02; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MES	1.320,000	Lexmark MX3350 + HD + Accured OCR + Grup. De Doc. + Ped.	R$266,14	R$351.304,80
3	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTEND O PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 03; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	1.116,000	Epson WF C5890	R$152,40	R$170.078,40
4	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO SCANNER COLORIDO, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 04; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	984,0000	CANON DR-240	R$87,08	R$85.686,72
5	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO IMPRESSORA TÉRMICA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 05; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	72,0000	Sato WS408 + Peel Off	R$88,65	R$6.382,80
6	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 06; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	36,0000	Brother PT - E550WV	R$257,77	R$9.279,72
7	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA DIGITAL JATO DE TINTA SENDO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADA - TIPO 07 (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.028,000	Epson WF M5299 + Pedestal	R$119,73	R$242.812,44
8	IMPRESSÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS EM A4 - GERAL;	UNID	13.138.304,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0.0326554959	R$429.037,83
9	IMPRESSÃO DE PÁGINAS COLORIDAS EM A4 - GERAL;	UNID	3.725.900,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0,22	R$819.698,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.409.455,75						

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e decréscimo de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

As partes resolvem promover: o **ACRÉSCIMO** no percentual de **0,7091%** em relação ao valor global do Contrato nº 17/2024 nos **ITENS 1, 4, 5 e 7**, tendo em vista as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorando nº 09/2025/SEAD, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 16.397,28 (Dezeseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)** para o período.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	7	R$ 125,93	R$ 10.578,12
4	1	R$ 83,81	R$ 1.005,72
5	2	R$ 85,32	R$ 2.047,68
7	2	R$ 115,24	R$ 2.765,76
TOTAL R$ 16.397,28			

Parágrafo Único – Em razão da prorrogação contratual com reajuste e do acréscimo quantitativo ora pactuado, o valor total do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 2.425.853,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos).**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
03.001.04.122.002.2130.33.90.40.00 (ref. 87)
Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.122.0006.2348.33.90.40.00 (ref. 459)
04.001.10.302.0006.2342.33.90.40.00 (ref. 231)
04.001.10.301.0006.2350.33.90.40.00 (ref. 331)
04.001.10.302.0006.2243.33.90.40.00 (ref. 264)
04.001.10.303.0006.2242.33.90.40.00 (ref. 430)
04.001.10.305.0006.2260.33.90.40.00 (ref. 396)
04.001.10.304.0006.2240.33.90.40.00 (ref. 173)
04.001.10.302.0006.2218.33.90.40.00 (ref. 135)
04.001.10.122.0006.2251.33.90.40.00 (ref. 345)
Secretaria Municipal de Infraestrutura:
05.001.04.122.002.2410.33.90.40.00 (ref. 545)
Secretaria Municipal de Educação:
06.002.12.361.005.2450.33.90.40.00 (ref. 104)

06.001.12.361.005.2440.33.90.40.00 (ref. 590)
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Familia:
07.001.08.244.007.2570.33.90.40.00 (ref. 863)
07.002.08.245.007.2644.33.90.40.00 (ref. 934)
07.001.08.244.007.2570.33.90.40.00 (ref. 863)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
08.001.04.121.011.2091.33.90.40.00 (ref. 1225)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
09.001.18.541.012.2150.33.90.40.00 (ref. 1325)
Secretaria Municipal de Agricultura:
10.001.04.122.0002.2142.33.90.40.00 (ref. 1409)
Secretaria Municipal de Fazenda Pública:
11.001.04.122.002.2060.33.90.40.00 (ref. 1449)
11.001.04.129.002.2070.33.90.40.00 (ref. 1468)
Secretaria Municipal de Administração Pública:
12.001.04.122.002.2030.33.90.40.00 (ref. 1517)
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito:
13.002.06.181.015.2086.33.90.40.00 (ref. 509/1657)
13.003.05.153.015.2086.33.90.40.00 (ref. 1670)
13.003.05.153.015.2086.33.90.40.00 (ref. 1690)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
15.001.27.812.010.2870.33.90.40.00 (ref. 1739)
Fundação Cultural:
17.001.13.392.002.2880.33.90.40.00 (ref. 1828)
Procuradoria-Geral:
18.001.02.062.002.2661.33.90.40.06 (ref. 1894)
18.001.02.062.002.2661.33.90.40.06 (ref. 1940)
Controladoria:
19.001.04.122.002.2690.33.90.40.00 (ref. 1968)
Gabinete:
20.001.04.122.002.2100.33.90.40.00 (ref. 1788)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024), datado de 16 de Fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

ALMAQ Equipamentos Para Escritório LTDA
GILSON RENATO WASZAK
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E6E01FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 20/2025
Processo Administrativo: 163/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica 20/2025, o participante:
Vencedor do Lote:

631898 - PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA						
Lote: 1 - Pavimentação de vias de Estrada Rural (Estrada Rota do Queijo) do Municipio deParanavaí, por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto tiposextavado.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Contratação de empresa especializada em pavimentação para executar uma pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado.	Serviço		1	R$ 2.410.000,00	R$ 2.410.000,00
Total						R$ 2.410.000,00

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:C2BAAE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 06/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro - Paranavaí - PR - CEP: 87.702-000
CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 3421-2323
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços
6/2026
Processo Administrativo: 11/2026
Eu, **THAIS SOARES DA SILVA**, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro.
Adjudico e Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 6/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
402499 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA						
Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para confecção, montagem, desmontagem e instalação de móveis planejados, destinado às Salas do Gabinete do Poder Executivo Municipal.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARMÁRIO BAIXO DESCRIÇÃO Armário baixo medidas 0.78m x 1.15m x 0.70m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico	UND		1	R$1.088,91	R$1.088,91

	de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199, 191, 182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A.TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 1210mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1150mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. C. LATERAL PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 720mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Und 01 Dimensões: 615mmX562mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX675mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 1120mmX675mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 1150mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 1120mmX670mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (2 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (4 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (4 uni.). (CATMAT 611266).					
2	ARMÁRIO BAIXO (canto reto) DESCRIÇÃO Armário baixo medidas Und 01 0.78m x 1.77m x 0.70m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199,191, 182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 1770mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1770mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182 C. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 615mmX562mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX675mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 1740mmX675mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 1770mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 1740mmX670mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (2 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (4 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (4 uni.). (CATMAT 611266).	UND		1	R$1.706,84	R$1.706,84
3	ARMÁRIO BAIXO DESCRIÇÃO Armário baixo medidas 0.78m x 1.27m x 0.70m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199,191,182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 1270mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1270mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. C. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 615mmX644mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX675mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. E. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 1240mmX675mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 1270mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 1240mmX670mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (2 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (4 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (4 uni.).(CATMAT 611266).	UND		1	R$1.478,52	R$1.478,52
4	MESA RECEPÇÃO DESCRIÇÃO Mesa recepção medidas 0.78m x 3.00m x 0.80m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199,191,182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 3000mmX800mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1250mmX550mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. C. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 400mmX550mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 615mmX344mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. E. FRENTE DE GAVETA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 204mmX404mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. F. LATERAL (boiserie) Espessura: 150mm Dimensões: 720mmX770mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. G. FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 2900mmX750mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. H. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX550mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. I. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 220mmX550mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. J. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 220mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. K. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX525mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. L. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 990mmX525mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. M. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 990mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. N. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 960mmX520mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. O. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (4 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (10 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (2 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (3 uni.) Cada componente foi selecionado com atenção aos detalhes de qualidade e durabilidade, garantindo a funcionalidade e estética do Mesa Recepção. (CATMAT 355978).	UND		1	R$2.867,57	R$2.867,57
5	PAINEL (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 4.09m x 2.73m x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 140,146,163. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 4090mmX2730mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 2730mmX100mm (30 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. C. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 626mmX100mm (6 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163.(CATMAT 605608)	UND		1	R$7.219,07	R$7.219,07
6	PAINEL (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 3.92m x 1.15m x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 140,146,163. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 3920mmX1150mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 850mmX100mm (34 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. C. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 3920mmX150mm (2 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163.(CATMAT 605608).	UND		1	R$2.851,40	R$2.851,40
7	PAINEL (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 4.03m x 1.15m x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 140,146,163. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 4030mmX1150mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 850mmX100mm (35 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. C. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 4030mmX150mm (2 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. (CATMAT 605608).	UND		1	R$2.950,21	R$2.950,21
8	ARMÁRIO ALTO DESCRIÇÃO Armário alto medidas 2.06m x 3.10m x 1.00m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 140,146,163. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 2060mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. B. LATERAL PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 3000mmX1000mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. C. PORTA BOISERIE Espessura: 18mm Dimensões: 684mmX494mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. PORTA BOISERIE Espessura: 18mm Dimensões: 2214mmX494mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 690mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 2220mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 970mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 1000mmX690mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 1000mmX2220mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. J. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 970mmX495mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. K. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (8 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (6 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (28 uni.). (CATMAT 611266).	UND		1	R$8.613,77	R$8.613,77
9	PAINEL (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 2.06m x 3.10m x 0.40m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 140,146,163. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 2060mmX3100mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 2320mmX100mm (13 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. C. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 3100mmX100mm (5 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. OBSERVAÇÃO 1: Antes do início da obra, devem ser conferidas as dimensões do ambiente (comprimentos e alturas), garantindo a correta instalação dos mobiliários, sendo permitidos pequenos ajustes nas dimensões gerais (comprimento e altura), em conformidade com a CONTRATANTE, para que os mesmos possam atender as demandas do ambiente. Tais mudanças, se ocorridas, deverão ser garantidas pelo fornecedor/instalador a estabilidade e durabilidade do móvel. OBSERVAÇÃO 2: Fica a cargo do fornecedor/instalador a contabilização das demais peças necessárias para fabricação do mobiliário, garantindo a correta instalação e sua estabilidade. (CTAMAT 605608).	UND		1	R$5.702,07	R$5.702,07
10	MESA RECEPÇÃO DESCRIÇÃO Mesa com as medidas 0.78m x 3.00m x 0.80m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199,191,182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 3850mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 650mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. C. FRENTE DE GAVETA Espessura: 18mm Dimensões: 204mmX380mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. LATERAL Espessura: 60mm Dimensões: 720mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. E. FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 3850mmX750mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. F. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. G. BASE Espessura: 15mm	UND		1	R$3.825,58	R$3.825,58

	Dimensões: 220mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. H. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 220mmX400mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. I. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. J. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 490mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. K. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 490mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. L. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (6 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (10 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (6 uni.) (CATMAT 355978).					
11	ARMÁRIO BAIXO (Canto Reto) DESCRIÇÃO Armário baixo medidas 0.78m x 1.48m x 0.72m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199,191,182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 1000mmX650mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1000mmX650mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. C. PORTA Espessura: 18mm Dimensões: 615mmX486mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 990mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 990mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 990mmX655mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (2 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (4 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (4 uni.). (CATMAT 611266).	UND		1	R$2.254,34	R$2.254,34
12	ARMÁRIO BAIXO DESCRIÇÃO Armário baixo medidas 0.78m x 1.15m x 0.70m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199,191,182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1950mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1890mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. C. LATERAL PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 760mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. PORTA Espessura: 18mm Dimensões: 660mmX466mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 670mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 1860mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 1890mmX670mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 915mmX425mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (4 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (6 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (8 uni.). (CATMAT611266).	UND		1	R$2.908,63	R$2.908,63
13	MESA RECEPÇÃO DESCRIÇÃO Mesa recepção medidas 0.78m x 1.50m x 0.70m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 199,191,182. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 1500mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 410mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. C. FRENTE DE GAVETA Espessura: 18mm Dimensões: 336mmX409mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. D. FRENTE DE GAVETA Espessura: 18mm Dimensões: 150mmX409mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. E. LATERAL Espessura: 60mm Dimensões: 720mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. F. FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 1470mmX750mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. G. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 380mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 450mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. J. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (3 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (6 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (3 uni.). (CATMAT 355978).	UND		1	R$2.927,06	R$2.927,06
14	PAINEL (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 2.99m x 1.00m x 0.20m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 140,146,163. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 2990mmX1000mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 1000mmX100mm (28 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. (CATMAT 605608).	UND		1	R$3.734,65	R$3.734,65
15	Painel (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 1.93m x 1.00m x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 140,146,163. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 1930mmX1000mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 1000mmX100mm (18 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 140,146,163.	UND		1	R$1.808,02	R$1.808,02
16	ARMÁRIO BAIXO DESCRIÇÃO Armário baixo medidas 0.78m x 2.78m x 0.50m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 146,147,143. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 2780mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 2720mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento essencial na cor Rgb 146,147,143. C. LATERAL PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 720mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento essencial na cor Rgb 146,147,143. D. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 620mmX447mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento essencial na cor Rgb 146,147,143. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX475mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 2690mmX475mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 2720mmX660mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 876mmX470mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (6 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (8 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (12 uni.). (CATMAT 611266).	UND		1	R$3.822,09	R$3.822,09
17	ARMÁRIO ALTO DESCRIÇÃO Armário alto medidas 0.93m x 2.78m x 0.50m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 146,147,143. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 2780mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento essencial na cor Rgb 146,147,143. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 2720mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento essencial na cor Rgb 146,147,143. C. LATERAL PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 720mmX500mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento essencial na cor Rgb 146,147,143. D. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 620mmX447mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento essencial na cor Rgb 146,147,143. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 860mmX475mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 2690mmX475mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 2720mmX870mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 876mmX470mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (6 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (12 uni.). (CATMAT 611266)	UND		1	R$4.459,80	R$4.459,80
18	PAINEL (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 0.72m x 2.78 x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 85,90,93. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 2780mmX720mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 720mmX100mm (24 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93 C. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 440mmX720mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. D. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 720mmX100mm (4 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93.(CATMAT 605608).	UND		1	R$1.721,54	R$1.721,54
19	PAINEL (lambri) DESCRIÇÃO Painel (lambri) medidas 0.72m x 2.72 x 0.21m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 85,90,93. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 2720mmX1000mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. B. PAINEL (lambri) Espessura: 15mm Dimensões: 1000mmX100mm (24 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. (CATMAT 605608).	UND		1	R$2.536,65	R$2.536,65
20	ARMÁRIO BAIXO DESCRIÇÃO Armário baixo medidas 0.78m x 2.78m x 0.50m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento fosco, na cor Rgb 85,90,93. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1050mmX550mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento Rgb 85,90,93. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 360mmX550mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. C. LATERAL PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 970mmX550mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. D. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 744mmX357mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. E. GAVETA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 114mmX987mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 85,90,93. F. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 760mmX525mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 363mmX525mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 360mmX760mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 330mmX520mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. J. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (3 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (6 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (2 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (1 uni.). (CATMAT 611266).	UND		1	R$1.538,14	R$1.538,14
21	MESA DESCRIÇÃO Mesa chefe de gabinete medidas 0.78m x 2.00m x 0.70m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. Gavetas com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 60mm Dimensões: 2000mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 450mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb	UND		1	R$4.223,13	R$4.223,13

	146,147,143. C. FRENTE DE GAVETA PROVENÇAL Espessura: 18mm Dimensões: 204mmX446mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,43. D. LATERAL PASSANTE PROVENÇAL Espessura: 60mm Dimensões: 780mmX700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 199,191,182. E. FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 1970mmX750mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. F. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 630mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 450mmX430mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 450mmX630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. J. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (3 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (6 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (3 uni.). (CATMAT 355978).					
22	PAINEL (superior) DESCRIÇÃO Painel superior medidas 0.92m x 8.04 x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor RGB 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 8040mmX920mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 920mmX150mm (4 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608).	UND		1	R$6.127,37	R$6.127,37
23	PAINEL (superior) DESCRIÇÃO Painel superior medidas 0.92m x 8.06 x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 8060mmX920mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 920mmX150mm (3 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608).	UND		1	R$6.130,24	R$6.130,24
24	PAINEL (superior) DESCRIÇÃO Painel superior medidas 0.92m x 8.39 x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 8390mmX920mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 920mmX150mm (7 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CAT 605608).	UND		1	R$6.379,19	R$6.379,19
25	PAINEL (superior) DESCRIÇÃO Painel superior medidas 0.92m x 8.45 x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 8450mmX920mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 920mmX150mm (6 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608).	UND		1	R$7.638,46	R$7.638,46
26	BASE (superior) DESCRIÇÃO Base superior medidas 0.24m x 8.04 x 0.45m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 8040mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 8040mmX150mm. Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608).	UND		1	R$1.574,94	R$1.574,94
27	BASE (superior) DESCRIÇÃO Base superior medidas 0.24m x 8.45 x 0.60m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 8450mmX600mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 8450mmX150mm. Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608).	UND		1	R$1.762,17	R$1.762,17
28	BASE (superior) DESCRIÇÃO Base superior medidas 0.24m x 8.74 x 0.35m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 8740mmX350mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 8740mmX150mm.Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143.(CATMAT 605608).	UND		1	R$1.722,36	R$1.722,36
29	BASE (superior) DESCRIÇÃO Base superior medidas 0.24m x 8.39 x 0.35m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 8390mmX350mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL FRENTE Espessura: 15mm Dimensões: 8390mmX150mm. Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608)	UND		1	R$1.644,06	R$1.644,06
30	PORTAS DE PASSAGEM DESCRIÇÃO Porta de passagem medidas 2.32m x 0.80m x 0.3,0m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. Portas de abrir com fechadura, maçaneta, dobradiças em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. PAINEL Espessura: 30mm Dimensões: 2320mmX800mm (2 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,146. B. PAINEL SUPERIOR (bandeira) Espessura: 30mm Dimensões: 1600mmX440mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. C. FERRAGENS Fechadura em metal com acabamento preto fosco. Maçaneta em metal com acabamento preto fosco. Dobradiça em metal com acabamento preto fosco.(CATMAT 605608).	UND		2	R$2.466,53	R$4.933,06
31	PORTAS DE PASSAGEM DESCRIÇÃO Porta de passagem medidas 2.10m x 0.92m x 0.3,0m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. Portas de abrir com fechadura, maçaneta, dobradiças em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. PAINEL Espessura: 30mm Dimensões: 2100mmX920mm (2 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. PAINEL SUPERIOR (bandeira) Espessura: 30mm Dimensões: 920mmX670mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146, 147, 143. C. FERRAGENS Fechadura em metal com acabamento preto fosco. Maçaneta em metal com acabamento preto fosco. Dobradiça em metal com acabamento preto fosco. (CATMAT 605608).	UND		2	R$2.481,29	R$4.962,58
32	PAINEL (provençal e boiserie) DESCRIÇÃO Painel superior medidas 2.76m x 1.70 x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 2760mmX1700mm (2 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608).	UND		2	R$5.830,83	R$11.661,66
33	PAINEL (provençal e boiserie) DESCRIÇÃO Painel superior medidas 2.76m x 2.99 x 0.4,5m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 2760mmX2990mm (1 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. (CATMAT 605608).	UND		1	R$5.107,77	R$5.107,77
34	ESTANTE DESCRIÇÃO medidas 2.76m x 1.30m x 0.45m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1300mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. C. LATERAL PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. D. LATERAL PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Carvalho. E. FRENTE (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX150mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. F. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 1910mmX1000mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Carvalho. G. PRATELEIRA Espessura: 30mm Dimensões: 1000mmX410mm (5 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Carvalho. H. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 744mmX494mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. I. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 720mmX410mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. J. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 970mmX410mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. K. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 720mmX1000mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. L. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 970mmX410mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. M. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (2 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (4 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (4 uni.) (CATMAT 611392).	UND		3	R$11.787,52	R$35.362,56
35	ARMÁRIO ALTO DESCRIÇÃO Armário alto medidas 2.76m x 1.80m x 0.45m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. Gavetas com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1800mmX450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. GAVETA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 244mmX894mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. C. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX410mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. D. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 1800mmX410mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. E. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 2660mmX1800mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (6 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (6 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (6 uni.) (CATMAT 611266).	UND		1	R$6.025,44	R$6.025,44
36	ARMÁRIO ALTO DESCRIÇÃO Armário alto medidas 2.76m x 1.80m x 0.60m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. Gavetas com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1800mmX600mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. GAVETA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 244mmX894mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. C. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX560mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. D. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 1800mmX560mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. E. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 2660mmX1800mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. F. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (6 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (6 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (6 uni.) Cada componente foi selecionado com atenção aos detalhes de qualidade e durabilidade, garantindo a funcionalidade e estética do Armário Alto.	UND		1	R$6.007,73	R$6.007,73
37	ESTANTE DESCRIÇÃO Estante medidas 2.76m x 2.73m x 0.60m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143 e acabamento fosco na cor Carvalho. Portas de abrir com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF B. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 2730mmX600mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. C. LATERAL PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX600mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento Rgb 146,147,143. D. LATERAL PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX600mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Carvalho. E. FRENTE (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX150mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. F. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 1910mmX2450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Carvalho. G. PRATELEIRA Espessura: 30mm Dimensões: 2450mmX510mm (4 uni.) Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Carvalho. H. PORTA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 744mmX494mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. I. GAVETA PROVENÇAL Espessura: 21mm Dimensões: 244mmX821mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. J. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 720mmX510mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. K. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 800mmX510mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. L. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 970mmX510mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta	UND		1	R$9.183,54	R$9.183,54

	pressão, acabamento texturizado na cor Branco. M. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 830mmX750mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. N. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 1000mmX750mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. O. PRATELEIRA Espessura: 15mm Dimensões: 970mmX510mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. P. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (5 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (8 uni.) Dobradiça Curva para Móveis em Aço Inox. (4 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (3 uni.) (CATMAT					
38	PAINEL DESCRIÇÃO medidas 2.76m x 1.37m x 0.60m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. BASE PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 1370mmX600mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. LATERAL PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX600mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. C. FRENTE (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX150mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. D. PAINEL (liso) Espessura: 15mm Dimensões: 1910mmX2450mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento fosco na cor Rgb 146,147,143. E. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 2660mmX570mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 1340mmX570mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 2660mmX1370mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. FERRAGENS Estrutura de alumínio com acabamento preto fosco e vidro fumê espelhado. Dimensões: 2658mmX1000mm. (2 uni.)(CATMAT 605608).	UND		2	R$3.571,12	R$7.142,24
39	MESA (Prefeito) DESCRIÇÃO Mesa Prefeito medidas 0.78m x 2.20m x 1.00m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. Gavetas com puxador em metal, acabamento Preto fosco. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2200mmX1000mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. TAMPO PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2120mmX920mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. C. TAMPO PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 2160mmX960mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. D. BASE PASSANTE Espessura: 45mm Dimensões: 400mmX920mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. E. FRENTE DE GAVETA PROVENÇAL Espessura: 18mm Dimensões: 218mmX324mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. F. LATERAL (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 670mmX830mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor Rgb 146,147,143. G. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 670mmX830mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 300mmX830mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. I. FUNDO Espessura: 06mm Dimensões: 350mmX670mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. J. FERRAGENS Puxador em metal acabamento preto fosco. (6 uni.) Sapata Regulável Niveladora. (8 uni.) Trilho em Aço Inox para gavetas. (6 uni.) (CATMAT 355978).	UND		1	R$4.491,23	R$4.491,23
40	MESA (reunião) DESCRIÇÃO Mesa reunião medidas 0.78m x 5.40m x 1.70m (AxLxP) em chapa de MDF maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. PEÇAS EM MDF A. TAMPO PASSANTE Espessura: 30mm Dimensões: 5400mmX1700mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. B. TAMPO PASSANTE Espessura: 15mm Dimensões: 5320mmX1630mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. D. BASE PASSANTE Espessura: 45mm Dimensões: 470mmX870mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. E. FRENTE Espessura: 300mm Dimensões: 2100mmX350mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. F. LATERAL (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 690mmX800mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146,147,143. F. LATERAL (boiserie) Espessura: 15mm Dimensões: 690mmX400mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento na cor Rgb 146, 147,143. G. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 690mmX800mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. G. LATERAL Espessura: 15mm Dimensões: 690mmX400mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor Branco. H. BASE Espessura: 15mm Dimensões: 400mmX800mm Acabamento: Revestido com laminado melamínico de alta pressão. (CATMAT 355978).	UND		1	R$11.195,19	R$11.195,19
	Total do Fornecedor			:		R$209.289,78

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:A4B29165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

MAURICIO GEHLEN, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE** o quantitativo de inscrições efetivadas, por cargo, nas modalidades de ampla concorrência, Afrodescendentes e Pessoa com Deficiência:

Cargo	**Quantidade de inscritos (Ampla concorrência)**			**Quantidade de inscritos (Afrodescendentes)**			**Quantidade de inscritos (Pessoa com Deficiência)**		
	Deferidos	**Indeferidos**	**Total**	**Deferidos**	**Indeferidos**	**Total**	**Deferidos**	**Indeferidos**	**Total**
Agente de Conservação	149	0	149	37	0	37	2	0	2
Cuidador	68	0	68	17	0	17	1	0	1
Eletricista III	7	0	7	3	0	3	0	0	0
Odontólogo	114	0	114	13	0	13	1	0	1
Psicólogo	48	0	48	7	0	7	3	0	3
Professor de Educação Física	38	0	38	7	0	7	0	0	0
TOTAL	**424**	**0**	**424**	**84**	**0**	**84**	**7**	**0**	**7**

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

Nº DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**CARGO**
AGENTE DE CONSERVAÇÃO				
2	05/02/2026 05:29:45	MICHELE DURAES BASTOS LIMA	070.XXX.XXX-95	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
3	05/02/2026 07:32:38	ANICE DE SOUZA	593.XXX.XXX-68	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
7	05/02/2026 08:33:45	PATRICIA FALASS DA SILVA	047.XXX.XXX-60	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
8	05/02/2026 08:38:17	FRANCIELI DE SOUZA GONCALVES	061.XXX.XXX-45	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
11	05/02/2026 08:50:33	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	071.XXX.XXX-09	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
12	05/02/2026 08:52:08	JANETE SANGUINE RODRIGUES	038.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
13	05/02/2026 08:58:25	KAREN FERNANDA DOS SANTOS	070.XXX.XXX-59	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
14	05/02/2026 09:39:12	LETICIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	397.XXX.XXX-27	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
16	05/02/2026 10:43:20	DORALICE FERREIRA SOARES	916.XXX.XXX-30	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
17	05/02/2026 10:49:06	LAIANE SOARES DA SILVA	063.XXX.XXX-88	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
20	05/02/2026 11:11:09	JOSIANE ANASTACIO	084.XXX.XXX-09	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
29	05/02/2026 12:59:21	THAIS DA SILVA DAMINELLI	088.XXX.XXX-77	AGENTE DE CONSERVAÇÃO

30	05/02/2026 13:02:53	ADRIANE SOARES DE CARVALHO	006.XXX.XXX-22	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
35	05/02/2026 14:13:36	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	018.XXX.XXX-99	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
37	05/02/2026 14:56:29	CEILA MARA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	416.XXX.XXX-02	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
42	05/02/2026 16:13:29	GUILHERME ANDRADE	097.XXX.XXX-01	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
43	05/02/2026 16:27:50	JOSIMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO SILVA	025.XXX.XXX-88	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
45	05/02/2026 17:01:46	ZENILDA DANZIGER TEIXEIRA	038.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
47	05/02/2026 17:20:44	DAYANE BATISTA NASCIMENTO	377.XXX.XXX-07	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
48	05/02/2026 17:42:57	ANGELA MARIA BARROS DE SOUZA	695.XXX.XXX-04	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
51	05/02/2026 18:21:46	CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	049.XXX.XXX-81	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
53	05/02/2026 19:02:18	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-33	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
55	05/02/2026 19:13:37	RENI FELIPE CANDIDO BARBOSA	145.XXX.XXX-99	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
56	05/02/2026 19:34:11	LUANA CRISTINA DE MORAES	105.XXX.XXX-98	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
58	05/02/2026 20:02:18	SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA	031.XXX.XXX-18	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
61	05/02/2026 21:09:53	MARIA ZENINA DE MORAIS	826.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
62	05/02/2026 21:39:06	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	051.XXX.XXX-74	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
63	05/02/2026 21:42:47	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	151.XXX.XXX-10	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
66	05/02/2026 23:01:41	FERNANDO AGOSTINHO BISPO DA SILVA	053.XXX.XXX-22	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
68	06/02/2026 08:18:22	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	037.XXX.XXX-58	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
70	06/02/2026 09:26:10	GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA	136.XXX.XXX-18	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
77	06/02/2026 10:54:44	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA AMANCIO	091.XXX.XXX-03	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
78	06/02/2026 10:55:34	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	055.XXX.XXX-08	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
82	06/02/2026 11:15:18	LIENE FLÁVIO DOS SANTOS	050.XXX.XXX-07	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
84	06/02/2026 12:02:07	LARISSA ALVES COSTA	393.XXX.XXX-80	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
87	06/02/2026 12:20:24	SARA CRISTINA VICENTE FERRARI	338.XXX.XXX-43	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
88	06/02/2026 12:33:50	DIENIFER ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS SILVA	082.XXX.XXX-80	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
91	06/02/2026 13:13:57	CELSO BERNARDO DE NOVAES	958.XXX.XXX-72	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
94	06/02/2026 13:31:20	SHELDER MALAQUIAS DOS SANTOS LEAL	062.XXX.XXX-10	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
95	06/02/2026 14:19:36	AMANDA GIOVANA UEDA BARBOZA	088.XXX.XXX-67	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
96	06/02/2026 14:37:32	ANA CRISTINA GONÇALVES MARLOS	151.XXX.XXX-38	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
99	06/02/2026 15:34:59	JULIANI LOPES RIBEIRO	016.XXX.XXX-98	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
100	06/02/2026 16:19:58	ROSANGELA BATISTA PINTO	872.XXX.XXX-87	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
101	06/02/2026 16:22:12	MARCELA CAMILA GOMES	058.XXX.XXX-56	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
104	06/02/2026 17:21:56	KELLI POPILARZ XAVIER	072.XXX.XXX-96	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
107	06/02/2026 17:59:06	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	067.XXX.XXX-11	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
108	06/02/2026 18:03:32	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	039.XXX.XXX-75	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
110	06/02/2026 18:20:58	FABIANA CARLA PALAVISSINI	318.XXX.XXX-01	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
112	06/02/2026 18:41:55	MARIA OZELIA DE BARROS DOS SANTOS	584.XXX.XXX-68	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
114	06/02/2026 19:24:47	LUCIANA RAMOS MONTEIRO	039.XXX.XXX-25	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
116	06/02/2026 19:45:37	KEILA CRISTINA DE MORAES	065.XXX.XXX-67	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
118	06/02/2026 19:59:31	SINVAL MARTINS DA ROCHA	563.XXX.XXX-34	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
131	07/02/2026 14:44:22	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	430.XXX.XXX-09	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
133	07/02/2026 16:52:48	JOÃO PAULO DE BARROS	064.XXX.XXX-16	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
134	07/02/2026 18:55:40	GISELE SANTOS DE ARAUJO SILVA	050.XXX.XXX-74	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
138	08/02/2026 10:35:52	MARCIA DIAS SANTIAGO	034.XXX.XXX-06	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
139	08/02/2026 11:16:07	LIA MAIRA DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-96	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
141	08/02/2026 15:00:16	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	004.XXX.XXX-63	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
143	08/02/2026 15:36:19	SELMA APARECIDA CHAGAS	260.XXX.XXX-89	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
146	08/02/2026 21:55:39	ANDREIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	068.XXX.XXX-14	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
149	09/02/2026 09:44:34	TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES	068.XXX.XXX-96	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
154	09/02/2026 12:43:55	MAYARA COLLET VIEIRA	127.XXX.XXX-90	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
161	09/02/2026 14:17:31	SORAIA SCHUEROFF	040.XXX.XXX-88	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
162	09/02/2026 14:29:17	ROSIMEIRE DA SILVA DE CASTRO	883.XXX.XXX-20	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
167	09/02/2026 16:53:24	VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA DE OLIVEIRA	157.XXX.XXX-86	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
168	09/02/2026 17:28:54	ELIELMA LINO DA SILVA MORAES	016.XXX.XXX-73	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
174	09/02/2026 20:59:39	GRACE KELLY DIAS DOS SANTOS MUNIZ	058.XXX.XXX-05	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
177	09/02/2026 23:39:56	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	048.XXX.XXX-47	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
184	10/02/2026 12:31:15	DENISE DE SOUZA MENDES	146.XXX.XXX-60	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
186	10/02/2026 13:29:25	ERIKA LIMA DA SILVA	334.XXX.XXX-03	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
191	10/02/2026 14:17:07	JULIANA ANDRESSA ARAUJO CARNEIRO	092.XXX.XXX-78	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
193	10/02/2026 14:47:31	MARIA DO BELEM KECHE NUNES	812.XXX.XXX-04	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
195	10/02/2026 15:54:18	CLEUZA VIEIRA DE AMORIM	635.XXX.XXX-68	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
201	10/02/2026 17:31:43	TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA	074.XXX.XXX-18	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
205	10/02/2026 18:46:31	SIMONE APARECIDA PIRES	310.XXX.XXX-32	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
210	10/02/2026 21:08:40	ELIZETE CARMO DE SOUZA	077.XXX.XXX-81	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
213	10/02/2026 23:08:01	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA	021.XXX.XXX-17	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
215	11/02/2026 10:26:43	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	837.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
216	11/02/2026 10:27:05	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA	374.XXX.XXX-17	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
218	11/02/2026 10:47:07	WELINGTON GOMES DE CARVALHO	772.XXX.XXX-87	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
219	11/02/2026 12:26:59	YASMIN RUIZ DE SOUZA	104.XXX.XXX-09	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
222	11/02/2026 13:44:33	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	929.XXX.XXX-34	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
223	11/02/2026 13:57:14	ANA CAROLINA GONÇALVES MARLON	151.XXX.XXX-30	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
224	11/02/2026 14:04:04	MICHELE GONÇALVES MARLOS	151.XXX.XXX-85	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
225	11/02/2026 14:30:29	DANIELE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	073.XXX.XXX-13	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
228	11/02/2026 15:17:44	GREGORY RODRIGUES SPOLADORE	107.XXX.XXX-99	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
230	11/02/2026 19:31:49	ROSANA FERREIRA DA SILVA	043.XXX.XXX-33	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
237	11/02/2026 23:31:06	LUCIANA DE JESUS ROCHA	057.XXX.XXX-28	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
243	12/02/2026 11:14:49	DEBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-69	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
245	12/02/2026 11:24:47	MARCIA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA	052.XXX.XXX-26	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
246	12/02/2026 12:10:19	VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	038.XXX.XXX-08	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
250	12/02/2026 13:21:18	ADELMA CLARINDA DA SILVA	050.XXX.XXX-27	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
251	12/02/2026 13:41:19	ADRIANA BISPO GARDIM	006.XXX.XXX-82	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
256	12/02/2026 15:52:23	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	828.XXX.XXX-34	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
257	12/02/2026 16:13:29	NATALIA APARECIDA ALVES DO AMARAL	108.XXX.XXX-13	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
258	12/02/2026 16:25:11	ELI TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	059.XXX.XXX-66	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
263	12/02/2026 21:34:50	ELZA DE ALMEIDA SILVA MEURER	007.XXX.XXX-42	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
267	13/02/2026 10:15:03	ELAINE DOS SANTOS SILVA	058.XXX.XXX-25	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
268	13/02/2026 10:28:30	LETICIA FERREIRA ROSS SOARES	081.XXX.XXX-94	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
270	13/02/2026 11:32:57	KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS	109.XXX.XXX-79	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
276	13/02/2026 16:09:43	DAVI FUZA NEVES	153.XXX.XXX-48	AGENTE DE CONSERVAÇÃO

280	13/02/2026 20:48:54	JUCYMARA THEODORO REIS	697.XXX.XXX-68	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
281	13/02/2026 21:39:23	INALVA SILVA DA CRUZ	697.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
282	13/02/2026 21:47:08	ROSELI ALMEIDA LOMES	729.XXX.XXX-91	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
283	13/02/2026 21:57:43	TAISA CARLA DA CRUZ TREVIZAN	080.XXX.XXX-71	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
285	14/02/2026 08:21:44	ELIANE SOUTO DE OLIVEIRA SOARES	810.XXX.XXX-72	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
288	14/02/2026 13:18:53	JESSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	066.XXX.XXX-55	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
290	14/02/2026 15:14:59	ANDRESSA REGINA ALEXANDRE	008.XXX.XXX-70	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
295	14/02/2026 18:20:48	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	033.XXX.XXX-05	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
296	14/02/2026 18:45:48	ANDRE LUIZ DA SILVA	059.XXX.XXX-40	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
302	15/02/2026 13:07:59	MARLI GOMES DA SILVA	028.XXX.XXX-88	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
305	15/02/2026 20:43:37	MARCOS SUEL SINEZIO BEZERRA	118.XXX.XXX-11	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
315	16/02/2026 12:45:34	BRUNA CESCA VILASBOA	004.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
319	16/02/2026 14:23:27	JESSICA LAND CANSADO	153.XXX.XXX-44	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
321	16/02/2026 14:34:44	LÍDIA REGINA GONÇALVES COSTA CLEMENTE	754.XXX.XXX-44	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
322	16/02/2026 16:35:51	ELZIMARA CAMARGO DOS SANTOS	110.XXX.XXX-99	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
323	16/02/2026 16:36:00	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	007.XXX.XXX-03	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
324	16/02/2026 16:42:39	ANDREI FERREIRA DA SILVA	085.XXX.XXX-77	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
327	16/02/2026 17:04:47	MILENE KAPUSCINSKI LIMA	113.XXX.XXX-40	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
328	16/02/2026 17:10:37	ADRIANE AGUETONI	081.XXX.XXX-73	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
333	16/02/2026 18:09:10	AGOSTINHO DA SILVA	424.XXX.XXX-97	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
339	16/02/2026 21:35:41	MATHEUS ÂNGELO DA SILVA	115.XXX.XXX-47	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
341	16/02/2026 21:59:45	SUELEN CRISTINA PIRES DOS SANTOS	088.XXX.XXX-59	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
342	16/02/2026 22:10:25	ELISANGELA SOARES SANTOS CARDOSO	097.XXX.XXX-23	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
345	16/02/2026 22:45:45	EDUARDO MARQUES DA SILVA	382.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
350	17/02/2026 00:15:50	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO	068.XXX.XXX-16	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
352	17/02/2026 09:59:56	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	006.XXX.XXX-09	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
353	17/02/2026 10:39:14	CARLOS ALVES FERREIRA	018.XXX.XXX-05	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
366	17/02/2026 14:38:36	SANDRA MARIA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	032.XXX.XXX-84	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
367	17/02/2026 14:52:40	WILSON BATISTA	062.XXX.XXX-56	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
371	17/02/2026 16:05:38	JÉSSICA TAMIRES PEREIRA SECOLO	011.XXX.XXX-10	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
381	17/02/2026 17:49:12	CLAUDIO AKIO GONCALVES VANZELLA	082.XXX.XXX-80	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
382	17/02/2026 17:52:39	JESSICA HELENA DA SILVA	102.XXX.XXX-01	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
385	17/02/2026 18:38:27	KARINA XAVIER DE LIMA DA SILVA	067.XXX.XXX-40	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
387	17/02/2026 19:19:47	SIMARA DA SILVA BALIEIRO	040.XXX.XXX-40	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
389	17/02/2026 19:25:42	FABRICIA ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	093.XXX.XXX-31	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
390	17/02/2026 19:48:20	VALERIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	020.XXX.XXX-57	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
394	17/02/2026 20:14:09	MANOEL LUIZ GOMES NETO	265.XXX.XXX-10	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
397	17/02/2026 20:44:42	ELIETE DE OLIVEIRA	451.XXX.XXX-90	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
398	17/02/2026 20:45:14	JEOVANA DE OLIVEIRA SIMONETTI	066.XXX.XXX-39	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
400	17/02/2026 20:57:13	JOSIENE RAMOS DE SOUZA	046.XXX.XXX-36	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
401	17/02/2026 21:10:18	REGIANE MARIA DA SILVA	047.XXX.XXX-17	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
405	17/02/2026 21:41:50	EDINA REZENDE DIVINO	006.XXX.XXX-19	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
407	17/02/2026 21:45:28	IORRANA DA CRUZ LUCIANO	111.XXX.XXX-54	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
411	17/02/2026 22:19:18	VINICIUS FELIX CHIQUITO	085.XXX.XXX-47	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
417	17/02/2026 22:43:01	ROSANGELA ALVES DE MATTOS	787.XXX.XXX-53	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
420	17/02/2026 23:12:52	MAILA JAQUELINE MORAIS FERREIRA	094.XXX.XXX-42	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
422	17/02/2026 23:41:03	MICHELE GERONIMO DA SILVA	071.XXX.XXX-22	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
424	17/02/2026 23:53:14	CELIO RODRIGUES DOS SANTOS	022.XXX.XXX-07	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CUIDADOR				
1	05/02/2026 02:18:51	YURI GABRIEL DOS SANTOS	090.XXX.XXX-38	CUIDADOR
6	05/02/2026 08:15:04	KARINA APARECIDA ROCHA GARDIM	045.XXX.XXX-09	CUIDADOR
9	05/02/2026 08:45:57	KAREN FERNANDA DOS SANTOS	070.XXX.XXX-59	CUIDADOR
24	05/02/2026 12:04:25	VALDEIR RAMALHO TAVARES	052.XXX.XXX-82	CUIDADOR
28	05/02/2026 12:57:51	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	CUIDADOR
34	05/02/2026 14:00:34	ANDRESA TANAKA DOS SANTOS OKUMURA	036.XXX.XXX-61	CUIDADOR
36	05/02/2026 14:36:02	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299.XXX.XXX-06	CUIDADOR
46	05/02/2026 17:12:22	MAILA JAQUELINE MORAIS FERREIRA	094.XXX.XXX-42	CUIDADOR
52	05/02/2026 18:58:20	ANA LUCIA JACOB VIDAL NONATO	089.XXX.XXX-16	CUIDADOR
59	05/02/2026 21:00:16	ANICE DE SOUZA	593.XXX.XXX-68	CUIDADOR
60	05/02/2026 21:06:22	SANDRA MARA DA SILVA	193.XXX.XXX-11	CUIDADOR
64	05/02/2026 22:05:16	LARISSA MELQUIADES RUIZ	047.XXX.XXX-61	CUIDADOR
67	06/02/2026 08:07:43	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	037.XXX.XXX-58	CUIDADOR
76	06/02/2026 10:53:16	JOSIANE MARTINS DE MOURA	019.XXX.XXX-08	CUIDADOR
89	06/02/2026 12:34:34	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	659.XXX.XXX-91	CUIDADOR
90	06/02/2026 12:55:21	JOEL FERREIRA	143.XXX.XXX-71	CUIDADOR
92	06/02/2026 13:25:42	KELLY PEREIRA DA SILVA RUFINO	048.XXX.XXX-75	CUIDADOR
106	06/02/2026 17:55:21	RENATA SILVIA	011.XXX.XXX-77	CUIDADOR
109	06/02/2026 18:15:39	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	039.XXX.XXX-75	CUIDADOR
111	06/02/2026 18:33:03	ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO	043.XXX.XXX-48	CUIDADOR
125	07/02/2026 10:01:26	JULIANA CALICHIO MENDES OLIVEIRA	061.XXX.XXX-79	CUIDADOR
127	07/02/2026 12:14:01	RAYSSA DA SILVA FIGUEIREDO	056.XXX.XXX-22	CUIDADOR
130	07/02/2026 14:34:53	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	167.XXX.XXX-26	CUIDADOR
132	07/02/2026 14:57:35	GERALDO PRATES DA CRUZ	776.XXX.XXX-20	CUIDADOR
137	07/02/2026 20:25:06	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	129.XXX.XXX-42	CUIDADOR
142	08/02/2026 15:02:41	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	004.XXX.XXX-63	CUIDADOR
163	09/02/2026 14:53:20	CECILIA LOPES NASCIMENTO	025.XXX.XXX-80	CUIDADOR
187	10/02/2026 13:36:50	JOAO BATISTA FERREIRA MOUSINHO	035.XXX.XXX-57	CUIDADOR
192	10/02/2026 14:41:43	CLáUDIA DANIELLY DE SOUZA	040.XXX.XXX-11	CUIDADOR
197	10/02/2026 16:17:51	NILDA APARECIDA ALVES PRADO	542.XXX.XXX-53	CUIDADOR
198	10/02/2026 16:26:39	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	929.XXX.XXX-00	CUIDADOR
206	10/02/2026 19:38:44	FABRICIA KELY DA SILVA MELO	060.XXX.XXX-50	CUIDADOR
209	10/02/2026 20:58:48	ELIZETE CARMO DE SOUZA	077.XXX.XXX-81	CUIDADOR
211	10/02/2026 21:21:05	JESSICA DA SILVA	011.XXX.XXX-59	CUIDADOR
214	10/02/2026 23:16:01	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA	021.XXX.XXX-17	CUIDADOR
217	11/02/2026 10:44:45	WELINGTON GOMES DE CARVALHO	772.XXX.XXX-87	CUIDADOR
220	11/02/2026 12:30:04	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	550.XXX.XXX-72	CUIDADOR
221	11/02/2026 12:37:50	ADRIANA DE MORAES TOSTA	033.XXX.XXX-89	CUIDADOR
231	11/02/2026 19:37:52	ROSANA FERREIRA DA SILVA	043.XXX.XXX-33	CUIDADOR
235	11/02/2026 22:53:06	VALDIRENE INACIO DE MORAIS	230.XXX.XXX-47	CUIDADOR

244	12/02/2026 11:22:08	DEBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-69	CUIDADOR
247	12/02/2026 12:27:21	TATIANE LARISSA BOVAROTI TEIXEIRA DE SOUZA MARTINS	094.XXX.XXX-29	CUIDADOR
248	12/02/2026 12:31:24	ANA MARIA DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-22	CUIDADOR
260	12/02/2026 16:46:43	FLAVIA CRUZ DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-17	CUIDADOR
274	13/02/2026 14:17:47	JANE ARNETE DA SILVA	142.XXX.XXX-85	CUIDADOR
277	13/02/2026 16:15:08	CLAUDENICE ABEL DA CRUZ	035.XXX.XXX-88	CUIDADOR
287	14/02/2026 12:37:13	GILMAR GONCALVES RUAS	883.XXX.XXX-00	CUIDADOR
294	14/02/2026 18:17:38	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	033.XXX.XXX-05	CUIDADOR
297	14/02/2026 19:22:33	DANIELY BALDUINO SANCHES	106.XXX.XXX-37	CUIDADOR
314	16/02/2026 12:10:29	ROSEMEIRE FELIPE ALVES	057.XXX.XXX-43	CUIDADOR
318	16/02/2026 13:59:17	ZENEIDE SANTOS DA SILVA	051.XXX.XXX-06	CUIDADOR
320	16/02/2026 14:31:50	JESSICA LAND CANSADO	153.XXX.XXX-44	CUIDADOR
329	16/02/2026 17:17:53	AGOSTINHO DA SILVA	424.XXX.XXX-97	CUIDADOR
332	16/02/2026 18:02:36	GEISIANE ALVES DOS REIS	047.XXX.XXX-40	CUIDADOR
334	16/02/2026 18:11:17	ANA CAROLINE ALVES LOPES	060.XXX.XXX-00	CUIDADOR
340	16/02/2026 21:57:31	ELISANGELA SOARES SANTOS CARDOSO	097.XXX.XXX-23	CUIDADOR
346	16/02/2026 22:52:42	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO	068.XXX.XXX-16	CUIDADOR
351	17/02/2026 09:51:03	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	006.XXX.XXX-09	CUIDADOR
354	17/02/2026 10:48:27	CARLOS ALVES FERREIRA	018.XXX.XXX-05	CUIDADOR
355	17/02/2026 11:01:48	APARECIDA VICENTE ARAGAO PEREIRA	195.XXX.XXX-93	CUIDADOR
359	17/02/2026 12:02:32	LUCILENE CANDIDO CORDEIRO	268.XXX.XXX-30	CUIDADOR
372	17/02/2026 16:12:13	KELLY MARIA FELICIANO BUONO	037.XXX.XXX-02	CUIDADOR
374	17/02/2026 16:33:02	IZAURA APARECIDA BOHRER	038.XXX.XXX-51	CUIDADOR
375	17/02/2026 16:47:58	EDILEUZA COSMO DA SILVA BUENO	277.XXX.XXX-50	CUIDADOR
399	17/02/2026 20:47:58	ELIETE DE OLIVEIRA	451.XXX.XXX-90	CUIDADOR
412	17/02/2026 22:27:10	SUELEN CRISTINA PIRES DOS SANTOS	088.XXX.XXX-59	CUIDADOR
413	17/02/2026 22:30:51	VALQUIRIA LUIZA DOS SANTOS MENDES	062.XXX.XXX-25	CUIDADOR
418	17/02/2026 22:48:04	VALERIA LARROZA CHIQUITO	084.XXX.XXX-62	CUIDADOR
ELETRICISTA III				
49	05/02/2026 18:00:08	JEFERSON ALVARO DE VASCONCELOS SILVA	011.XXX.XXX-38	ELETRICISTA III
135	07/02/2026 19:22:40	ARNALDO FERNANDES	312.XXX.XXX-79	ELETRICISTA III
170	09/02/2026 20:30:46	VANDO GUEDES CARDOSO	883.XXX.XXX-34	ELETRICISTA III
180	10/02/2026 10:08:39	CLAYTON FERNANDO COSTA DA SILVA	006.XXX.XXX-83	ELETRICISTA III
279	13/02/2026 20:00:35	WILLIAM PETER DA SILVA FLORENÇO	079.XXX.XXX-96	ELETRICISTA III
363	17/02/2026 13:56:57	JOAO CARLOS MARCAL DE OLIVEIRA	029.XXX.XXX-36	ELETRICISTA III
395	17/02/2026 20:19:29	VINICIUS DA SILVA GOIS	466.XXX.XXX-00	ELETRICISTA III
ODONTÓLOGO				
5	05/02/2026 08:10:42	JULIA MALAMÃO CARLOS	082.XXX.XXX-65	ODONTÓLOGO
10	05/02/2026 08:46:21	ALANA ISABELLE DANTAS VALIM	118.XXX.XXX-44	ODONTÓLOGO
15	05/02/2026 10:43:09	ANA LAURA GALLO JARDIM	099.XXX.XXX-13	ODONTÓLOGO
18	05/02/2026 10:56:49	LUANA DA SILVA DUARTE	750.XXX.XXX-87	ODONTÓLOGO
19	05/02/2026 11:06:28	MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA	021.XXX.XXX-97	ODONTÓLOGO
22	05/02/2026 11:40:01	MICHELE PORTELA DA LUZ	075.XXX.XXX-30	ODONTÓLOGO
26	05/02/2026 12:23:05	HELOIZA SANTOS CARVALHO	125.XXX.XXX-93	ODONTÓLOGO
27	05/02/2026 12:42:04	GABRIELLE GEHREN DE CASTRO	131.XXX.XXX-84	ODONTÓLOGO
40	05/02/2026 15:55:27	DANIELLI LOURENÇO RODRIGUES	124.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
50	05/02/2026 18:16:08	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	070.XXX.XXX-07	ODONTÓLOGO
65	05/02/2026 22:39:05	FABIANA LIKA SHIROSHIMA	016.XXX.XXX-76	ODONTÓLOGO
71	06/02/2026 09:46:34	NANCY KELLY ABREU CARVALHO	764.XXX.XXX-97	ODONTÓLOGO
72	06/02/2026 09:53:14	ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	101.XXX.XXX-45	ODONTÓLOGO
75	06/02/2026 10:16:19	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	970.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
83	06/02/2026 11:41:34	ADRIANA DIAS MIRANDA	042.XXX.XXX-30	ODONTÓLOGO
85	06/02/2026 12:10:27	CARINA FERNANDES PINHEIRO	090.XXX.XXX-70	ODONTÓLOGO
93	06/02/2026 13:28:43	LAYLA GABRIELA DE SOUZA RAMPIM	708.XXX.XXX-31	ODONTÓLOGO
97	06/02/2026 14:58:41	AMANDA TOYOKAWA SPERANDIO	073.XXX.XXX-73	ODONTÓLOGO
113	06/02/2026 18:57:36	ELOISE CORDEIRO BORIN MATIAS	097.XXX.XXX-93	ODONTÓLOGO
115	06/02/2026 19:38:14	LILIAN DE ALBUQUERQUE GONCALVES DOS SANTOS	049.XXX.XXX-89	ODONTÓLOGO
119	06/02/2026 20:01:49	LARA MACEDO FIGUEIREDO	048.XXX.XXX-36	ODONTÓLOGO
120	06/02/2026 20:08:05	ROBERTA APARECIDA PIASSA	100.XXX.XXX-00	ODONTÓLOGO
121	06/02/2026 21:44:50	MARIA EDUARDA TAMIOZZO	073.XXX.XXX-12	ODONTÓLOGO
126	07/02/2026 11:25:46	CHRISTIELLE DA SILVA ALENCAR	814.XXX.XXX-15	ODONTÓLOGO
136	07/02/2026 19:35:12	DAIANE RECH	097.XXX.XXX-63	ODONTÓLOGO
140	08/02/2026 13:56:24	ARIELA LUCIA MENEZES AGUIAR	126.XXX.XXX-60	ODONTÓLOGO
144	08/02/2026 19:05:32	JENNIFER KESSIA BERTO PEIXOTO	094.XXX.XXX-77	ODONTÓLOGO
145	08/02/2026 19:23:10	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	083.XXX.XXX-08	ODONTÓLOGO
148	09/02/2026 09:41:26	FELIPE JOCEMAR PADILHA	957.XXX.XXX-97	ODONTÓLOGO
150	09/02/2026 10:09:00	MARIANA VALERIO DA SILVA	109.XXX.XXX-33	ODONTÓLOGO
151	09/02/2026 11:00:55	MAYSA CAROLINA DA SILVA	105.XXX.XXX-21	ODONTÓLOGO
153	09/02/2026 11:52:36	GUSTAVO CAFIEIRO DE TOLEDO	055.XXX.XXX-73	ODONTÓLOGO
155	09/02/2026 13:07:41	ANA CAROLINE SANTOS DE MOURA	080.XXX.XXX-16	ODONTÓLOGO
156	09/02/2026 13:16:49	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	099.XXX.XXX-06	ODONTÓLOGO
157	09/02/2026 13:29:50	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAUJO	102.XXX.XXX-47	ODONTÓLOGO
159	09/02/2026 13:48:23	GUSTAVO LOPES PONCE	423.XXX.XXX-40	ODONTÓLOGO
164	09/02/2026 15:02:30	VITORIA CAETANO CERVANTES	113.XXX.XXX-99	ODONTÓLOGO
165	09/02/2026 15:10:54	CAMILA MELO MARTINS	091.XXX.XXX-57	ODONTÓLOGO
166	09/02/2026 16:20:54	KHARINNE RACHEL SA VETTORAZZO	363.XXX.XXX-08	ODONTÓLOGO
169	09/02/2026 18:18:33	MARIA EDUARDA CANCELIERI GONÇALVES	101.XXX.XXX-71	ODONTÓLOGO
172	09/02/2026 20:33:20	GABRIELA SETTE MASSON	101.XXX.XXX-56	ODONTÓLOGO
175	09/02/2026 21:39:36	SABRINA GUIMARÃES	058.XXX.XXX-39	ODONTÓLOGO
178	10/02/2026 08:48:18	DANIELLE PIRES ERTHAL	085.XXX.XXX-71	ODONTÓLOGO
179	10/02/2026 09:03:04	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	094.XXX.XXX-03	ODONTÓLOGO
183	10/02/2026 12:07:37	ETHYENNE ALESSANDRA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	070.XXX.XXX-31	ODONTÓLOGO
185	10/02/2026 13:23:14	JOAO BATISTA FERREIRA MOUSINHO	035.XXX.XXX-57	ODONTÓLOGO
188	10/02/2026 13:44:37	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	948.XXX.XXX-72	ODONTÓLOGO
190	10/02/2026 14:04:35	LARISSA CÁSSIA ZIOTTI	148.XXX.XXX-06	ODONTÓLOGO
196	10/02/2026 15:54:40	EDIVAGNER GUIMARÃES	187.XXX.XXX-25	ODONTÓLOGO
199	10/02/2026 16:33:49	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.XXX.XXX-50	ODONTÓLOGO
200	10/02/2026 17:00:07	VINICIUS DE SOUZA LEITE	050.XXX.XXX-58	ODONTÓLOGO

203	10/02/2026 17:53:59	AMANDA DO CARMO ARAUJO	114.XXX.XXX-40	ODONTÓLOGO
208	10/02/2026 20:49:40	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	096.XXX.XXX-58	ODONTÓLOGO
226	11/02/2026 14:31:35	BRUNA NAGORSKI RODOLFO	097.XXX.XXX-43	ODONTÓLOGO
227	11/02/2026 14:40:37	MILLENA BARRETO RONDEN	101.XXX.XXX-22	ODONTÓLOGO
229	11/02/2026 15:24:10	LARISSA JUSTINA WESSLER	104.XXX.XXX-93	ODONTÓLOGO
232	11/02/2026 21:33:33	BEATRIZ DA SILVA VIEIRA	121.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
234	11/02/2026 22:07:25	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	109.XXX.XXX-74	ODONTÓLOGO
236	11/02/2026 22:57:32	VANESSA PORTO DE QUEIROZ MIRANDA LIMA	876.XXX.XXX-49	ODONTÓLOGO
238	12/02/2026 08:11:15	LARISSA DA SILVA DE ALMEIDA	103.XXX.XXX-40	ODONTÓLOGO
239	12/02/2026 09:31:07	FABRICIO GOMES GAROFALLO	400.XXX.XXX-44	ODONTÓLOGO
240	12/02/2026 09:41:32	LORRAINE RODRIGUES VIANA FEUSER	116.XXX.XXX-11	ODONTÓLOGO
242	12/02/2026 10:18:39	RENATA FERNANDES	045.XXX.XXX-96	ODONTÓLOGO
249	12/02/2026 13:02:16	THAIS FERREIRA DOMINGUES	134.XXX.XXX-24	ODONTÓLOGO
253	12/02/2026 14:43:12	CAROLINE LEITE CARREIRA	098.XXX.XXX-99	ODONTÓLOGO
254	12/02/2026 14:56:56	ANA CRISTINA NOVAIS INAKE	134.XXX.XXX-76	ODONTÓLOGO
255	12/02/2026 14:58:50	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	460.XXX.XXX-38	ODONTÓLOGO
265	12/02/2026 23:46:52	ARIANA SOLILLA GAMA DE SOUZA	035.XXX.XXX-74	ODONTÓLOGO
266	13/02/2026 09:22:52	TAMARA DOS SANTOS FERREIRA	028.XXX.XXX-69	ODONTÓLOGO
269	13/02/2026 11:24:39	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	085.XXX.XXX-93	ODONTÓLOGO
272	13/02/2026 12:00:56	VITORIA LOPES	088.XXX.XXX-94	ODONTÓLOGO
273	13/02/2026 12:35:55	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	484.XXX.XXX-08	ODONTÓLOGO
275	13/02/2026 15:10:36	DANIELLY PRUDENTE RIBEIRO SOUZA	466.XXX.XXX-02	ODONTÓLOGO
278	13/02/2026 17:27:56	MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	051.XXX.XXX-00	ODONTÓLOGO
284	13/02/2026 23:28:57	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	607.XXX.XXX-81	ODONTÓLOGO
286	14/02/2026 12:22:07	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	962.XXX.XXX-34	ODONTÓLOGO
289	14/02/2026 13:23:13	MILENA ESCOBAR DE CARVALHO	068.XXX.XXX-19	ODONTÓLOGO
291	14/02/2026 15:46:13	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	011.XXX.XXX-60	ODONTÓLOGO
292	14/02/2026 17:30:10	ROGERIA BALCEIRO RAHUAN	005.XXX.XXX-21	ODONTÓLOGO
301	15/02/2026 12:20:45	VALDIRENE CORDEIRO GALVÃO	756.XXX.XXX-49	ODONTÓLOGO
303	15/02/2026 15:10:21	YURI HENRIQUE DA SILVA FONSECA	096.XXX.XXX-14	ODONTÓLOGO
304	15/02/2026 19:05:15	JESSICA CAVESSA	086.XXX.XXX-40	ODONTÓLOGO
307	15/02/2026 23:05:10	TIAGO RAMOS PAIVA	428.XXX.XXX-08	ODONTÓLOGO
308	15/02/2026 23:20:47	JORDAN SANDER BATISTA SANTOS	016.XXX.XXX-40	ODONTÓLOGO
309	16/02/2026 00:32:23	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA ANDREO	071.XXX.XXX-10	ODONTÓLOGO
311	16/02/2026 09:06:51	RAFAEL GABANI PELEGRINO	958.XXX.XXX-68	ODONTÓLOGO
313	16/02/2026 11:48:36	FELIPE MANGOLIN BARBOSA	072.XXX.XXX-83	ODONTÓLOGO
316	16/02/2026 13:36:49	LEANDRO YUDI MATSUOKA TAMURA	090.XXX.XXX-79	ODONTÓLOGO
325	16/02/2026 16:47:02	PRISCILA RODRIGUES BUENO	041.XXX.XXX-38	ODONTÓLOGO
326	16/02/2026 16:56:38	AGOSTINHO DA SILVA	424.XXX.XXX-97	ODONTÓLOGO
331	16/02/2026 17:33:52	JESSICA BORTOLOTO PAIVA	046.XXX.XXX-31	ODONTÓLOGO
335	16/02/2026 19:37:19	JULIA BELMONTE SERAFINI	075.XXX.XXX-70	ODONTÓLOGO
343	16/02/2026 22:12:32	VICTORIA GIOVANNA MATIAS DE OLIVEIRA	079.XXX.XXX-03	ODONTÓLOGO
344	16/02/2026 22:43:24	ANDRE ANDRIONI LAZARETTI	019.XXX.XXX-61	ODONTÓLOGO
348	16/02/2026 23:48:08	GISLENE DA SILVA CORREA	007.XXX.XXX-00	ODONTÓLOGO
349	17/02/2026 00:10:45	MARIA ISABEL PEREIRA SABINO	105.XXX.XXX-02	ODONTÓLOGO
358	17/02/2026 11:53:21	GRACIELLE SELES	928.XXX.XXX-04	ODONTÓLOGO
361	17/02/2026 12:53:53	ANA LAURA MARQUES SILVA	132.XXX.XXX-54	ODONTÓLOGO
362	17/02/2026 13:41:20	DANIELE PADOVEZI DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-66	ODONTÓLOGO
364	17/02/2026 14:00:27	AMANDA DE MELLO NICODEMO	101.XXX.XXX-59	ODONTÓLOGO
369	17/02/2026 15:13:24	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	193.XXX.XXX-31	ODONTÓLOGO
370	17/02/2026 15:13:37	JONIS SOARES FERNANDES	974.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
373	17/02/2026 16:20:16	IRANILSON SALAZAR DA SILVA	057.XXX.XXX-54	ODONTÓLOGO
376	17/02/2026 16:50:51	MILENA DA SILVA COTRIM	104.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
377	17/02/2026 16:56:43	JULIA JULIANI INACIO	125.XXX.XXX-03	ODONTÓLOGO
378	17/02/2026 17:18:37	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA MULLER	093.XXX.XXX-58	ODONTÓLOGO
383	17/02/2026 17:54:28	EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS	115.XXX.XXX-99	ODONTÓLOGO
384	17/02/2026 18:35:00	IVANA PATRICIA PIAUILINO FERREIRA	057.XXX.XXX-93	ODONTÓLOGO
402	17/02/2026 21:19:29	WILLIANY BERNARDES SILVA	473.XXX.XXX-10	ODONTÓLOGO
403	17/02/2026 21:26:34	LUANA CAMILA SANTANA CASTELA	059.XXX.XXX-35	ODONTÓLOGO
404	17/02/2026 21:35:31	ANA CAROLINA DOS SANTOS PACHECO	100.XXX.XXX-61	ODONTÓLOGO
414	17/02/2026 22:36:47	MARIA GABRIELA AZEREDO	103.XXX.XXX-01	ODONTÓLOGO
415	17/02/2026 22:38:40	ANDERSON JORGE DE OLIVEIRA DA ROCHA	101.XXX.XXX-79	ODONTÓLOGO
419	17/02/2026 22:53:46	AMANDA FRATTA PEREIRA	103.XXX.XXX-10	ODONTÓLOGO
PSICÓLOGO				
4	05/02/2026 08:10:30	CAMILA FERNANDES NOGUEIRA	034.XXX.XXX-83	PSICÓLOGO
21	05/02/2026 11:11:51	KELLY TANAKA DOS SANTOS	036.XXX.XXX-00	PSICÓLOGO
25	05/02/2026 12:07:06	RAMIREZ FAVARO DE MELO	132.XXX.XXX-76	PSICÓLOGO
31	05/02/2026 13:14:31	BRENDA BEATRIZ DA SILVA VIANNA	129.XXX.XXX-55	PSICÓLOGO
33	05/02/2026 13:55:05	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-06	PSICÓLOGO
38	05/02/2026 15:30:20	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES	124.XXX.XXX-70	PSICÓLOGO
39	05/02/2026 15:52:03	LUCIMARA GUEDES RIBEIRO TONHATO	054.XXX.XXX-09	PSICÓLOGO
44	05/02/2026 16:51:43	BIANCA DA SILVA CURTY	106.XXX.XXX-65	PSICÓLOGO
57	05/02/2026 20:01:51	KAROLINE CORDEIRO	125.XXX.XXX-03	PSICÓLOGO
69	06/02/2026 09:01:50	GHEORGIA MAGIORIE POLLA DA SILVA	082.XXX.XXX-38	PSICÓLOGO
79	06/02/2026 11:01:25	JEFERSON DE SOUZA SA	074.XXX.XXX-47	PSICÓLOGO
98	06/02/2026 15:25:07	JULIA ROSINI SILVA	101.XXX.XXX-39	PSICÓLOGO
102	06/02/2026 17:09:32	ANA CAROLINE SANTOS ANJOS	112.XXX.XXX-77	PSICÓLOGO
105	06/02/2026 17:29:50	KAREN MASSAE PRADO TANABE	012.XXX.XXX-93	PSICÓLOGO
124	07/02/2026 09:07:12	GISELLI AVELAR	045.XXX.XXX-74	PSICÓLOGO
147	08/02/2026 23:01:00	LAURA DE FATIMA FERRAZ	046.XXX.XXX-06	PSICÓLOGO
152	09/02/2026 11:38:18	ANA CLARA TOZZI LIU	070.XXX.XXX-39	PSICÓLOGO
158	09/02/2026 13:41:03	FLAVIA DE LIMA OSTVALT	126.XXX.XXX-83	PSICÓLOGO
160	09/02/2026 14:11:02	FELIPE ZONETTI MACHADO	095.XXX.XXX-28	PSICÓLOGO
171	09/02/2026 20:33:13	LEONARDO TORRONI DA SILVA	036.XXX.XXX-36	PSICÓLOGO
173	09/02/2026 20:35:35	ADRIANA RAMOS DA SILVA	031.XXX.XXX-55	PSICÓLOGO
182	10/02/2026 11:09:20	ANA PAULA SCHIAVON	978.XXX.XXX-91	PSICÓLOGO
189	10/02/2026 13:56:54	BIANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	135.XXX.XXX-43	PSICÓLOGO
202	10/02/2026 17:39:21	ISABELA SIQUEIRA ROHLING	102.XXX.XXX-13	PSICÓLOGO
204	10/02/2026 18:20:10	ANA BEATRIZ CUCOLETE VIANA	107.XXX.XXX-63	PSICÓLOGO

207	10/02/2026 20:35:26	MARIA LUÍSA PAILO FILETTI	108.XXX.XXX-17	PSICÓLOGO
212	10/02/2026 21:41:08	LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS	033.XXX.XXX-71	PSICÓLOGO
233	11/02/2026 21:36:46	WILLIAN EUFRAUZINO DE SOUZA	045.XXX.XXX-07	PSICÓLOGO
259	12/02/2026 16:37:01	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	072.XXX.XXX-33	PSICÓLOGO
264	12/02/2026 23:34:38	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	099.XXX.XXX-58	PSICÓLOGO
271	13/02/2026 11:37:46	KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS	109.XXX.XXX-79	PSICÓLOGO
293	14/02/2026 18:02:12	JÚLIA OLIVEIRA GARDIM	111.XXX.XXX-55	PSICÓLOGO
298	14/02/2026 20:20:22	NATALIA LAGOA BILIBIO	125.XXX.XXX-62	PSICÓLOGO
300	15/02/2026 11:24:01	JOSEANE RIBEIRO MALAQUIAS DE ARAUJO	054.XXX.XXX-25	PSICÓLOGO
306	15/02/2026 20:43:50	LUANA MARAYA CONTRO	099.XXX.XXX-31	PSICÓLOGO
310	16/02/2026 00:47:34	GABRIELA RAFA GRASSIOTTO	078.XXX.XXX-58	PSICÓLOGO
330	16/02/2026 17:31:51	TIAGO ANTUNI SECO	065.XXX.XXX-14	PSICÓLOGO
337	16/02/2026 20:57:35	MARIA EDUARDA ALVES CASORILLO	112.XXX.XXX-80	PSICÓLOGO
338	16/02/2026 21:29:16	TALITA SILVA GARCIA	113.XXX.XXX-83	PSICÓLOGO
360	17/02/2026 12:41:30	KARINA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	103.XXX.XXX-08	PSICÓLOGO
365	17/02/2026 14:16:18	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	069.XXX.XXX-90	PSICÓLOGO
379	17/02/2026 17:27:44	SILVIA BARBOSA COSTA	108.XXX.XXX-08	PSICÓLOGO
388	17/02/2026 19:24:18	LARISSA DE ANDRADE VIANA	135.XXX.XXX-01	PSICÓLOGO
391	17/02/2026 19:50:47	NAIARA DA SILVA ZANELATO	099.XXX.XXX-93	PSICÓLOGO
392	17/02/2026 19:56:43	GEISA BRITO DOS SANTOS	354.XXX.XXX-09	PSICÓLOGO
396	17/02/2026 20:21:44	GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	109.XXX.XXX-44	PSICÓLOGO
410	17/02/2026 22:08:44	BRUNO HENRIQUE DE LIMA BARROS	078.XXX.XXX-24	PSICÓLOGO
416	17/02/2026 22:40:16	LARISSA CARVALHO FUKUMORI	112.XXX.XXX-05	PSICÓLOGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
23	05/02/2026 11:41:31	VALDEIR RAMALHO TAVARES	052.XXX.XXX-82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
32	05/02/2026 13:51:25	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	114.XXX.XXX-79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
41	05/02/2026 16:06:46	GUILHERME ANDRADE	097.XXX.XXX-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
54	05/02/2026 19:07:59	ELAINE PIRES DA SILVA	041.XXX.XXX-07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
73	06/02/2026 09:58:21	SÉFORA MACIELA OLIVEIRA LOPES RODRIGUES SÁ	023.XXX.XXX-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
74	06/02/2026 10:16:11	RENATA ANDRADE DOS SANTOS	421.XXX.XXX-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
80	06/02/2026 11:07:55	LUCAS CREVELLI DA SILVA CRESCENCIO	417.XXX.XXX-71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
81	06/02/2026 11:13:15	MOISES ROBERT RODRIGUES DE SOUSA	109.XXX.XXX-22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
86	06/02/2026 12:16:07	RITHYELI PIMENTA DA SILVA	062.XXX.XXX-02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
103	06/02/2026 17:10:54	GIULIANA FEORENZANO DE FREITAS	062.XXX.XXX-29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
117	06/02/2026 19:54:10	VINICIS DERESTE LIMA	080.XXX.XXX-11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
122	06/02/2026 23:14:38	LAISLA MAGO DA SILVA	095.XXX.XXX-84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
123	07/02/2026 00:13:41	MILENE CAMPOS JARDIM	125.XXX.XXX-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
128	07/02/2026 12:38:38	LUCAS MARAIA DA SILVA	128.XXX.XXX-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
129	07/02/2026 14:11:37	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	958.XXX.XXX-72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
176	09/02/2026 22:53:46	SARAH LIDIA DE LIMA DA SILVA	056.XXX.XXX-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
181	10/02/2026 10:36:08	DANIELE CAVALCANTI RIBEIRO	103.XXX.XXX-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
194	10/02/2026 15:02:53	ANA PAULA MENDES PASSOS	059.XXX.XXX-42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
241	12/02/2026 10:02:29	GUILHERME BERTOLIN SILVA	093.XXX.XXX-88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
252	12/02/2026 14:34:31	VINICIUS GABRIEL ALVES	111.XXX.XXX-36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
261	12/02/2026 17:48:27	LARISSA FERNANDA DA SILVA	102.XXX.XXX-75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
262	12/02/2026 20:41:36	VAGNER JOSE PORTO	082.XXX.XXX-77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
299	14/02/2026 22:50:28	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	036.XXX.XXX-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
312	16/02/2026 09:54:18	JENIFER ALMEIDA SILVA PIMENTEL	098.XXX.XXX-63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
317	16/02/2026 13:57:49	HILQUIAS DIAS MOZZER	109.XXX.XXX-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
336	16/02/2026 20:44:24	JONATHAN ROBERT PEREIRA DO NASCIMENTO	332.XXX.XXX-16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
347	16/02/2026 23:07:06	MARCOS AURELIO DA SILVA	172.XXX.XXX-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
356	17/02/2026 11:32:44	LETICIA AQUINO DA SILVEIRA	085.XXX.XXX-61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
357	17/02/2026 11:40:10	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	088.XXX.XXX-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
368	17/02/2026 15:06:45	JESSICA OREJANA LOPES	090.XXX.XXX-78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
380	17/02/2026 17:33:55	TAMIRIS MEDEIROS DOS ANJOS	088.XXX.XXX-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
386	17/02/2026 19:14:26	MARIA CAROLINA CASSIANO SCHIAVO	075.XXX.XXX-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
393	17/02/2026 20:02:38	FERNANDA COELHO DOS SANTOS	012.XXX.XXX-81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
406	17/02/2026 21:42:25	LUCIANA COSTA DA SILVA	028.XXX.XXX-31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
408	17/02/2026 21:57:50	MARLY APARECIDA DE MELO PORTILHO	012.XXX.XXX-86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
409	17/02/2026 21:58:02	DANIELI APARECIDA BOSSO COSTA	067.XXX.XXX-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
421	17/02/2026 23:19:13	ELIDA VIEIRA	008.XXX.XXX-18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
423	17/02/2026 23:43:20	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA	011.XXX.XXX-65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

III – **PUBLICAR** a relação dos candidatos, na modalidade de afrodescendentes, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

Nº DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**CARGO**
AGENTE DE CONSERVAÇÃO				
11	05/02/2026 08:50:33	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	071.XXX.XXX-09	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
12	05/02/2026 08:52:08	JANETE SANGUINE RODRIGUES	038.XXX.XXX-00	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
35	05/02/2026 14:13:36	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	018.XXX.XXX-99	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
37	05/02/2026 14:56:29	CEILA MARA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	416.XXX.XXX-02	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
53	05/02/2026 19:02:18	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-33	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
56	05/02/2026 19:34:11	LUANA CRISTINA DE MORAES	105.XXX.XXX-98	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
58	05/02/2026 20:02:18	SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA	031.XXX.XXX-18	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
62	05/02/2026 21:39:06	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	051.XXX.XXX-74	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
68	06/02/2026 08:18:22	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	037.XXX.XXX-58	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
77	06/02/2026 10:54:44	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA AMANCIO	091.XXX.XXX-03	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
82	06/02/2026 11:15:18	LIENE FLÁVIO DOS SANTOS	050.XXX.XXX-07	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
87	06/02/2026 12:20:24	SARA CRISTINA VICENTE FERRARI	338.XXX.XXX-43	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
88	06/02/2026 12:33:50	DIENIFER ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS SILVA	082.XXX.XXX-80	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
94	06/02/2026 13:31:20	SHELDER MALAQUIAS DOS SANTOS LEAL	062.XXX.XXX-10	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
95	06/02/2026 14:19:36	AMANDA GIOVANA UEDA BARBOZA	088.XXX.XXX-67	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
99	06/02/2026 15:34:59	JULIANI LOPES RIBEIRO	016.XXX.XXX-98	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
101	06/02/2026 16:22:12	MARCELA CAMILA GOMES	058.XXX.XXX-56	AGENTE DE CONSERVAÇÃO

114	06/02/2026 19:24:47	LUCIANA RAMOS MONTEIRO	039.XXX.XXX-25	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
116	06/02/2026 19:45:37	KEILA CRISTINA DE MORAES	065.XXX.XXX-67	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
118	06/02/2026 19:59:31	SINVAL MARTINS DA ROCHA	563.XXX.XXX-34	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
174	09/02/2026 20:59:39	GRACE KELLY DIAS DOS SANTOS MUNIZ	058.XXX.XXX-05	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
201	10/02/2026 17:31:43	TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA	074.XXX.XXX-18	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
210	10/02/2026 21:08:40	ELIZETE CARMO DE SOUZA	077.XXX.XXX-81	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
256	12/02/2026 15:52:23	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	828.XXX.XXX-34	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
263	12/02/2026 21:34:50	ELZA DE ALMEIDA SILVA MEURER	007.XXX.XXX-42	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
270	13/02/2026 11:32:57	KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS	109.XXX.XXX-79	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
321	16/02/2026 14:34:44	LÍDIA REGINA GONÇALVES COSTA CLEMENTE	754.XXX.XXX-44	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
323	16/02/2026 16:36:00	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	007.XXX.XXX-03	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
324	16/02/2026 16:42:39	ANDREI FERREIRA DA SILVA	085.XXX.XXX-77	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
352	17/02/2026 09:59:56	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	006.XXX.XXX-09	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
353	17/02/2026 10:39:14	CARLOS ALVES FERREIRA	018.XXX.XXX-05	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
367	17/02/2026 14:52:40	WILSON BATISTA	062.XXX.XXX-56	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
382	17/02/2026 17:52:39	JESSICA HELENA DA SILVA	102.XXX.XXX-01	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
385	17/02/2026 18:38:27	KARINA XAVIER DE LIMA DA SILVA	067.XXX.XXX-40	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
405	17/02/2026 21:41:50	EDINA REZENDE DIVINO	006.XXX.XXX-19	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
407	17/02/2026 21:45:28	IORRANA DA CRUZ LUCIANO	111.XXX.XXX-54	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
420	17/02/2026 23:12:52	MAILA JAQUELINE MORAIS FERREIRA	094.XXX.XXX-42	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CUIDADOR				
6	05/02/2026 08:15:04	KARINA APARECIDA ROCHA GARDIM	045.XXX.XXX-09	CUIDADOR
46	05/02/2026 17:12:22	MAILA JAQUELINE MORAIS FERREIRA	094.XXX.XXX-42	CUIDADOR
89	06/02/2026 12:34:34	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	659.XXX.XXX-91	CUIDADOR
90	06/02/2026 12:55:21	JOEL FERREIRA	143.XXX.XXX-71	CUIDADOR
130	07/02/2026 14:34:53	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	167.XXX.XXX-26	CUIDADOR
132	07/02/2026 14:57:35	GERALDO PRATES DA CRUZ	776.XXX.XXX-20	CUIDADOR
209	10/02/2026 20:58:48	ELIZETE CARMO DE SOUZA	077.XXX.XXX-81	CUIDADOR
211	10/02/2026 21:21:05	JESSICA DA SILVA	011.XXX.XXX-59	CUIDADOR
221	11/02/2026 12:37:50	ADRIANA DE MORAES TOSTA	033.XXX.XXX-89	CUIDADOR
277	13/02/2026 16:15:08	CLAUDENICE ABEL DA CRUZ	035.XXX.XXX-88	CUIDADOR
314	16/02/2026 12:10:29	ROSEMEIRE FELIPE ALVES	057.XXX.XXX-43	CUIDADOR
334	16/02/2026 18:11:17	ANA CAROLINE ALVES LOPES	060.XXX.XXX-00	CUIDADOR
346	16/02/2026 22:52:42	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO	068.XXX.XXX-16	CUIDADOR
351	17/02/2026 09:51:03	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	006.XXX.XXX-09	CUIDADOR
354	17/02/2026 10:48:27	CARLOS ALVES FERREIRA	018.XXX.XXX-05	CUIDADOR
375	17/02/2026 16:47:58	EDILEUZA COSMO DA SILVA BUENO	277.XXX.XXX-50	CUIDADOR
399	17/02/2026 20:47:58	ELIETE DE OLIVEIRA	451.XXX.XXX-90	CUIDADOR
ELETRICISTA				
135	07/02/2026 19:22:40	ARNALDO FERNANDES	312.XXX.XXX-79	ELETRICISTA
180	10/02/2026 10:08:39	CLAYTON FERNANDO COSTA DA SILVA	006.XXX.XXX-83	ELETRICISTA
279	13/02/2026 20:00:35	WILLIAM PETER DA SILVA FLORENÇO	079.XXX.XXX-96	ELETRICISTA
ODONTÓLOGO				
40	05/02/2026 15:55:27	DANIELLI LOURENÇO RODRIGUES	124.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
50	05/02/2026 18:16:08	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	070.XXX.XXX-07	ODONTÓLOGO
119	06/02/2026 20:01:49	LARA MACEDO FIGUEIREDO	048.XXX.XXX-36	ODONTÓLOGO
126	07/02/2026 11:25:46	CHRISTIELLE DA SILVA ALENCAR	814.XXX.XXX-15	ODONTÓLOGO
150	09/02/2026 10:09:00	MARIANA VALERIO DA SILVA	109.XXX.XXX-33	ODONTÓLOGO
179	10/02/2026 09:03:04	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	094.XXX.XXX-03	ODONTÓLOGO
275	13/02/2026 15:10:36	DANIELLY PRUDENTE RIBEIRO SOUZA	466.XXX.XXX-02	ODONTÓLOGO
284	13/02/2026 23:28:57	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	607.XXX.XXX-81	ODONTÓLOGO
309	16/02/2026 00:32:23	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA ANDREO	071.XXX.XXX-10	ODONTÓLOGO
343	16/02/2026 22:12:32	VICTORIA GIOVANNA MATIAS DE OLIVEIRA	079.XXX.XXX-03	ODONTÓLOGO
370	17/02/2026 15:13:37	JONIS SOARES FERNANDES	974.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
376	17/02/2026 16:50:51	MILENA DA SILVA COTRIM	104.XXX.XXX-20	ODONTÓLOGO
403	17/02/2026 21:26:34	LUANA CAMILA SANTANA CASTELA	059.XXX.XXX-35	ODONTÓLOGO
PSICÓLOGO				
33	05/02/2026 13:55:05	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-06	PSICÓLOGO
79	06/02/2026 11:01:25	JEFERSON DE SOUZA SA	074.XXX.XXX-47	PSICÓLOGO
158	09/02/2026 13:41:03	FLAVIA DE LIMA OSTVALT	126.XXX.XXX-83	PSICÓLOGO
189	10/02/2026 13:56:54	BIANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	135.XXX.XXX-43	PSICÓLOGO
259	12/02/2026 16:37:01	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	072.XXX.XXX-33	PSICÓLOGO
271	13/02/2026 11:37:46	KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS	109.XXX.XXX-79	PSICÓLOGO
360	17/02/2026 12:41:30	KARINA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	103.XXX.XXX-08	PSICÓLOGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
32	05/02/2026 13:51:25	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	114.XXX.XXX-79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
41	05/02/2026 16:06:46	GUILHERME ANDRADE	097.XXX.XXX-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
74	06/02/2026 10:16:11	RENATA ANDRADE DOS SANTOS	421.XXX.XXX-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
122	06/02/2026 23:14:38	LAISLA MAGO DA SILVA	095.XXX.XXX-84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
299	14/02/2026 22:50:28	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	036.XXX.XXX-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
336	16/02/2026 20:44:24	JONATHAN ROBERT PEREIRA DO NASCIMENTO	332.XXX.XXX-16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
393	17/02/2026 20:02:38	FERNANDA COELHO DOS SANTOS	012.XXX.XXX-81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

IV – PUBLICAR a relação dos candidatos, na modalidade de PCD, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO				
91	06/02/2026 13:13:57	CELSO BERNARDO DE NOVAES	958.XXX.XXX-72	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
411	17/02/2026 22:19:18	VINICIUS FELIX CHIQUITO	085.XXX.XXX-47	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CUIDADOR				
90	06/02/2026 12:55:21	JOEL FERREIRA	143.XXX.XXX-71	CUIDADOR
ODONTÓLOGO				
153	09/02/2026 11:52:36	GUSTAVO CAFIEIRO DE TOLEDO	055.XXX.XXX-73	ODONTÓLOGO
PSICÓLOGO				
233	11/02/2026 21:36:46	WILLIAN EUFRAUZINO DE SOUZA	045.XXX.XXX-07	PSICÓLOGO
330	16/02/2026 17:31:51	TIAGO ANTUNI SECO	065.XXX.XXX-14	PSICÓLOGO
360	17/02/2026 12:41:30	KARINA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	103.XXX.XXX-08	PSICÓLOGO

V – **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o presente Edital, **nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2026,** devendo os mesmos serem encaminhados através do *site* https://paranavai.atende.net/, clicando em "Portal da Transparência". No campo "Pessoal" clique em "Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2026" e, após, selecione o recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 18 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente Da Comissão Organizadora Do PSS Nº 001/2026

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:818C10C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, convocados nos termos dos Editais n° 038/2026 e nº 046/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
1º	SÔNIA MARIA CORREA DA SILVA	AMPLA	051.XXX.XXX-65
2º	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	AMPLA	553.XXX.XXX-34
7º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AMPLA	021.XXX.XXX-10
10º	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	AMPLA	006.XXX.XXX-76
13º	ELAINE PIRES DA SILVA	AMPLA	041.XXX.XXX-07
14º	SUE ELLEN TATIANE MASSOLINI COLOMBO	AMPLA	319.XXX.XXX-63
23º	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AMPLA	099.XXX.XXX-61
54º	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	AMPLA	006.XXX.XXX-14
61º	MARCIA CRISTINA TANAKA BERTHOLO	AMPLA	006.XXX.XXX-00
88º	JANAINA TAVARES	AMPLA	047.XXX.XXX-46
93º	SIMONE LEHMKHL	AMPLA	052.XXX.XXX-54
99º	JOABE SANTOS DUARTE	AMPLA	122.XXX.XXX-55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DB6E9454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - CONSOLIDADE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2025

Exercício de 2025	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 2º Semestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.014.586,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.264.586,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.230.438,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.611.728,70	46,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.738.263,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.351.350,16	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.964.437,00	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.751.942,89	- 10,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.717.504,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.398.209,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.562.333,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.308.521,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.460.731,72	5.604.959,62
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 13/02/2026, às 14:59:49.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D280E4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.266 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sùmula: "Dispõe sobre a inscrição dos empenhos em restos a pagar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal N. 13.140 de 17 de novembro de 2025. **(Memorando 27.774/2025).**

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inscritos em restos a pagar todos os empenhos, constantes do Anexo – parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAN PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO -DECRETO N° 13.266 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMPENHO	DATA	CREDOR	SALDO
253/2023	11/01/2023	VIAÇÃO GRACIOSA LTDA	R$ 3.707,76
5921/2023	17/08/2023	OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA	R$ 15.681,58
43/2024	04/01/2024	OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA	R$ 1.142,62
48/2025	04/01/2024	VIAÇÃO GRACIOSA LTDA	R$ 90,49
74/2025	09/01/2025	OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA	R$ 8.756,43
79/2025	09/01/2025	VIAÇÃO GRACIOSA LTDA	R$ 3.699,12
2662/2025	17/04/2025	SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI	R$ 17.343,53
3390/2025	21/05/2025	ELOISA TERESINHA DANTAS	R$ 606,64
3785/2025	04/06/2025	NILMA DA SILVEIRA	R$ 303,32
3793/2025	05/06/2025	MARCELO FABRÍCIO DO AMARAL	R$ 151,66
4337/2025	30/06/2025	JOÃO VICTOR JERONIMO DE OLIVEIRA	R$ 606,64
4981/2025	29/07/2025	MARCIA DUELLIS MOREIRA	R$ 303,32
4983/2025	29/07/2025	MARCELO HENRIQUE LOPES	R$ 151,66
4994/2025	29/07/2025	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	R$ 454,98
5582/2025	13/08/2025	OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA	R$ 31.363,16
5633/2025	13/08/2025	SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI	R$ 93.410,90
5649/2025	14/08/2025	WS LOCAÇÕES LTDA	R$ 9.135,23

5650/2025	14/08/2025	WS LOCAÇÕES LTDA	R$ 3.546,00
5651/2025	14/08/2025	WS LOCAÇÕES LTDA	R$ 7.208,00
5652/2025	14/08/2025	WS LOCAÇÕES LTDA	R$ 3.334,34
6198/2025	01/09/2025	MARCIA DUELLIS MOREIRA	R$ 303,32
6279/2025	03/09/2025	ADRIANO ENIO CONTESINI	R$ 303,32
7165/2025	03/10/2025	VIAÇÃO GRACIOSA LTDA	R$ 10.998,00
7192/2025	06/10/2025	ADRIANO ENIO CONTESINI	R$ 303,32
7881/2025	28/10/2025	PRESS ALTERNATIVA LTDA	R$ 12.300,00
8091/2025	03/11/2025	LEONARDO GOMES GOMES	R$ 303,32
8175/2025	05/11/2025	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	R$ 6.237,00
8208/2025	05/11/2025	ADRIANO ENIO CONTESINI	R$ 303,32
8222/2025	06/11/2025	EDUARDO ZANONCINI MILÉO	R$ 121,32
8223/2025	06/11/2025	ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI	R$ 169,84
8230/2025	06/11/2025	ALESSANDRA VIEIRA	R$ 303,32
8231/2025	06/11/2025	ELOISA DANTAS TERESINHA DANTAS MARINHO	R$ 303,32
8310/2025	12/11/2025	UBIRATÃ DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA	R$ 303,32
8447/2025	19/11/2025	INCO – EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5.946,92
8561/2025	25/11/2025	SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI	R$ 93.000,00
9025/2025	04/12/2025	SMD - EVENTOS LTDA	R$ 4.638,30
9285/2025	10/12/2025	SMD - EVENTOS LTDA	R$ 3.092,20
9367/2025	12/12/2025	SMD - EVENTOS LTDA	R$ 1.027,94
9382/2025	12/12/2025	SMD - EVENTOS LTDA	R$ 1.027,94
9507/2025	17/12/2025	SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI	R$ 120.000,00
9556/2025	18/12/2025	SMD - EVENTOS LTDA	R$ 1.027,94
9557/2025	18/12/2025	SMD - EVENTOS LTDA	R$ 34.960,09
9573/2025	18/12/2025	SMD - EVENTOS LTDA	R$ 513,97

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3957DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.267 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sùmula: "Dispõe sobre a inscrição dos empenhos em restos a pagar e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal N. 13.140 de 17 de novembro de 2025. **(Memorando 27.375/2025).**

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inscritos em restos a pagar todos os empenhos, constantes do Anexo – parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAN PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO -DECRETO N° 13.267 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Empenho	Credor	Valor a Processar
1087/2025	317411 - CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA	R$ 5.423,08
2866/2025	26376 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.999,96
2867/2025	26376 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.058,94
2869/2025	380152 - CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA	R$ 3.100,00
2948/2025	617339 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R$ 3.200,00
2955/2025	405476 - Isanete Aparecida Pacheco comercio de cosmeticos ME	R$ 485,00
3038/2025	621390 - Associação Beneficiente Encontro com Deus	R$ 3.333,20
3192/2025	620744 - LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 91,25
3193/2025	620737 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 1.234,00
3236/2025	381387 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRIDES LTDA	R$ 78,00
3537/2025	611281 - 49.994.646 KASSIA VIRGINIA ALE	R$ 446,40
3538/2025	604555 - IVONE GONCALVES NASCIMENTO 04490813970	R$ 223,20
3820/2025	408341 - JOEL GONCALVES TAVARES 02432011929	R$ 0,01
3844/2025	381387 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRIDES LTDA	R$ 91,00
3845/2025	381387 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRIDES LTDA	R$ 91,00
3966/2025	8443 - GENTE SEGURADORA SA	R$ 2.354,92
4302/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R$ 22,19
4313/2025	622081 - 60.002.106 VOLNI XAVIER CORREA JUNIOR	R$ 1.954,12
4351/2025	24520 - COMERCIAL BORA LTDA	R$ 1.415,02
5225/2025	607382 - MARCIA REGINA MACHADO MARQUES 94150508968	R$ 558,00
5459/2025	201049 - VICTOR DOS PASSOS PEDROSO	R$ 18.479,91
5474/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R$ 799,00
5506/2025	25066 - WS LOCACOES LTDA	R$ 742,00
5849/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 1.779,20

5855/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 197,40
5865/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R$ 680,80
5886/2025	12667 - Ana Lucia de Albuquerque	R$ 4.473,30
6103/2025	12722 - ADRIAN FELIPE OLIVEIRA DA ROZA	R$ 2.798,83
6104/2025	12721 - ALINE MARQUES DIAS	R$ 2.798,83
6105/2025	12719 - ARIADNE DOMINGUES THEODORO	R$ 2.798,83
6106/2025	12716 - BRAYAN RICHERD OLIVEIRA NIMBERG	R$ 2.833,90
6107/2025	12718 - BEATRIZ YANE VIEIRA	R$ 2.798,83
6108/2025	12714 - DANIELLY SANTINA RODRIGUES ROZA	R$ 2.819,29
6109/2025	12712 - EMANUEL SILVA DOS SANTOS	R$ 2.798,83
6110/2025	12709 - ERICK GABRIEL DA FONSECA SCHINAIDER	R$ 2.798,83
6111/2025	12708 - ISABELLY BUENO DA SILVA	R$ 2.833,90
6113/2025	12724 - JOAO OTAVIO ANDRADE PEREIRA	R$ 2.798,83
6114/2025	12723 - KAROLYNA MARTYNA DE SOUSA MOURA	R$ 2.833,90
6115/2025	12720 - LAEL MAIER MALAQUIAS	R$ 2.798,83
6116/2025	12717 - LETHICIA APARECIDA PRADO BIAZZOTO COSTA	R$ 2.798,83
6117/2025	12715 - LETHICIA BRANDT	R$ 2.798,83
6118/2025	12710 - LUDIMILA LORRAINE APARECIDA BORGES MARINS	R$ 2.835,07
6119/2025	12707 - MARIA EDUARDA KUTZ RUPPEL	R$ 2.798,83
6120/2025	12704 - MARIHÁ LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 2.798,83
6121/2025	12703 - MATHEUS FELIPE GONÇALVES CORDEIRO	R$ 2.798,83
6122/2025	12742 - RAYANNE VITORIA BRONGUEL BINO	R$ 2.798,83
6171/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	R$ 7.989,21
6213/2025	607382 - MARCIA REGINA MACHADO MARQUES 94150508968	R$ 1.116,00
6214/2025	611281 - 49.994.646 KASSIA VIRGINIA ALE	R$ 669,60
6215/2025	604555 - IVONE GONCALVES NASCIMENTO 04490813970	R$ 446,40
6402/2025	199029 - IRINEU ZIMMER JUNIOR	R$ 1.450,00
6421/2025	620821 - GEMA ENGENHARIA LTDA	R$ 141.517,98
6439/2025	12916 - Dorje do Brasil Comércio de Alimentos	R$ 196.000,00
6440/2025	613959 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 117,00
6471/2025	25066 - WS LOCACOES LTDA	R$ 3.180,00
6505/2025	617115 - 54.427.933 TATIANE DO ROCIO DE SOUZA PAGANARDI	R$ 2.415,00
6506/2025	612246 - 50.628.748 GESIELE MOREIRA	R$ 4.599,57
6609/2025	612128 - 50622061000169 LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	R$ 8.625,00
6626/2025	400083 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R$ 5.805,00
6772/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 3.240,00
6985/2025	605911 - KLEBER SILVA DIAS 00692854975	R$ 2.932,50
7085/2025	13227 - Elisangela Dos Santos Paredes	R$ 3.162,00
7087/2025	621960 - CAMILLA RENATA CORIONE	R$ 3.571,20
7088/2025	603516 - VIVA VIDA PROJETO SAUDE E BEM ESTAR LTDA	R$ 15.325,20
7092/2025	23171 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA	R$ 15.000,00
7119/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.510,00
7347/2025	203481 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	R$ 401,88
7348/2025	203481 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	R$ 295,00
7350/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 515,44
7402/2025	614875 - 27.395.990 IRENE GUELERE DE ALMEIDA	R$ 2.691,00
7403/2025	616342 - DIVAIR DO ROCIO DE SOUZA PAGANARDI	R$ 6.402,00
7611/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 44.760,24
7631/2025	605227 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ	R$ 4.124,58
7859/2025	611760 - 34.917.915 AARON AKIO MIYAZAKI	R$ 12.732,50
7888/2025	203312 - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	R$ 30.000,00
7944/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	R$ 4.696,20
7945/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	R$ 18.742,75
7946/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	R$ 4.939,32
7947/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	R$ 5.295,78
7948/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	R$ 9.999,87
7949/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	R$ 19.582,27
8191/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R$ 717,75
8195/2025	392904 - OLHA O PEIXE LTDA	R$ 610,50
8196/2025	615823 - ANDRÉIA SERAFIM FOSTATEI	R$ 8.625,00
8236/2025	622228 - Perpétua Rodrigues de Oliveira	R$ 13.578,00
8248/2025	13903 - 62.905.027 AMANDA KESSELI DA CUNHA PINTO	R$ 7.588,80
8249/2025	13513 - MAGBA E-COMMERCE LTDA - MATRIZ	R$ 1.150,00
8270/2025	613959 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 962,00
8271/2025	199951 - M S Z TRANSPORTES LTDA	R$ 20.500,00
8404/2025	14199 - FRANCIELI BACHINSKI	R$ 8.250,00
8426/2025	314872 - ADAO BRUSCH DE LIMA ME	R$ 5.960,00
8472/2025	12748 - EXTINGAS EXTINTORES	R$ 538,00
8473/2025	12748 - EXTINGAS EXTINTORES	R$ 640,01
8474/2025	12748 - EXTINGAS EXTINTORES	R$ 314,01
8475/2025	12748 - EXTINGAS EXTINTORES	R$ 266,01
8476/2025	23171 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA	R$ 10.000,00
8477/2025	23171 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA	R$ 4.657,47
8523/2025	618174 - JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS	R$ 6.696,00
8524/2025	621496 - 37.075.255 SILVANA DE AZEVEDO	R$ 7.998,00
8525/2025	604555 - IVONE GONCALVES NASCIMENTO 04490813970	R$ 10.044,00
8526/2025	611281 - 49.994.646 KASSIA VIRGINIA ALE	R$ 10.044,00
8530/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.058,00
8804/2025	612222 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	R$ 16.827,58
8824/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 168,00
8825/2025	25430 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R$ 1.120,00
8829/2025	24812 - MARCELO JACOB	R$ 857,80
8830/2025	25430 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R$ 624,00
8846/2025	607382 - MARCIA REGINA MACHADO MARQUES 94150508968	R$ 8.370,00
8847/2025	14486 - Linda Victoria Castro do Carmo Boese	R$ 8.370,00
8848/2025	13227 - Elisangela Dos Santos Paredes	R$ 5.394,00
9023/2025	380152 - CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA	R$ 3.200,00
9026/2025	614899 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	R$ 256,28
9027/2025	614899 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	R$ 264,00

9028/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 1.580,76
9029/2025	24520 - COMERCIAL BORA LTDA	R$ 1.169,30
9032/2025	621538 - PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 394,70
9034/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R$ 2.040,97
9035/2025	14251 - Castro Equipamentos Ltda	R$ 4.642,00
9036/2025	14253 - filipe moises garcia me	R$ 2.590,00
9037/2025	617605 - Heaven comercial ltda	R$ 724,00
9038/2025	14253 - filipe moises garcia me	R$ 14.400,00
9039/2025	14251 - Castro Equipamentos Ltda	R$ 9.284,00
9040/2025	14250 - CARVALHO ACESSORIOS	R$ 2.550,00
9041/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	R$ 22.690,80
9042/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	R$ 3.634,80
9043/2025	14254 - GEAN VICTOR DE OLIVEIRA	R$ 6.600,00
9044/2025	14253 - filipe moises garcia me	R$ 10.311,20
9045/2025	12517 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.899,98
9046/2025	617605 - Heaven comercial ltda	R$ 3.904,00
9047/2025	14252 - ESQUADRIAS	R$ 1.580,00
9048/2025	12517 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 2.150,00
9359/2025	615947 - DETRISUL LTDA	R$ 5.707,18
9360/2025	615947 - DETRISUL LTDA	R$ 286,00
9361/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R$ 40,00
9413/2025	615947 - DETRISUL LTDA	R$ 3.066,00
9414/2025	615947 - DETRISUL LTDA	R$ 661,50
7672/2023	90226 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 1.465,83
1446/2024	26760 - IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	R$ 1.430,49
1487/2024	26760 - IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	R$ 3.331,61
3180/2024	26760 - IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	R$ 1.647,61
3222/2024	617117 - BLIND LITORAL PARABRISAS PARA CARROS E CAMINHOES	R$ 220,00
3479/2024	370363 - AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 1.248,00
3522/2024	26760 - IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	R$ 1.738,00
4316/2024	22507 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA	R$ 864,00
5460/2024	26376 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 4.715,25
8510/2024	26376 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.154,64
8511/2024	26376 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 3.199,91

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B058023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.268 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sùmula: "Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que constam em resto a pagar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 36 e 38 da Lei 4.320/64. **(Memorando 27.045/2025).**

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os empenhos, constantes do Anexo – parte integrante do presente Decreto, referentes a despesas inscritas em restos a pagar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAN PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO -DECRETO N° 13.268 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$
2998/2024	A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA	211,50
155/2022	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	4.048,67
5415/2022	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	18.694,32
5417/2022	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	13.346,25
390/2023	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	46,52
391/2023	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	23.826,20
41/2024	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	1.956,74
42/2024	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	10.297,21
3056/2024	AMLIPA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNIC DO LITORAL DO PR	2,32
3082/2022	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	7.443,66
3083/2022	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	7.879,28
5730/2023	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	527,05
4276/2023	ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA	3.272,12
4315/2022	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	0,01
5655/2022	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	0,06

7421/2022	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	0,10
7422/2022	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	0,02
1097/2023	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	0,52
1958/2023	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	0,51
1959/2023	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	0,10
6931/2024	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	4.000,00
5283/2022	BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP	892,50
4783/2021	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	903,30
1504/2022	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	3.777,00
2986/2023	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	380,91
2377/2024	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	73,57
4108/2024	CIRURGICA MEDPLUS	1.089,00
1006/2023	CLICK TECNOLOGIA LTDA	9.270,00
4438/2022	COMERCIAL MAB ALIMENTOS	2.030,00
2246/2023	COMERCIAL MAB ALIMENTOS	1.030,00
183/2022	COMERCIO DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO ZE LEITE LTDA	41,98
4665/2022	COMERCIO DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO ZE LEITE LTDA	44,22
6725/2023	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	29.771,78
9010/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	3.820,46
6934/2024	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA	1.663,50
9699/2024	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	12.460,18
1202/2022	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	304,45
4588/2023	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	2.609,60
6935/2024	CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	790,00
5240/2022	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	10.225,00
7285/2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA	1.555,04
8183/2024	ELETRICA ZEUS LTDA	2.111,10
4319/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2.744,31
82/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.493,63
6017/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2.000,00
4966/2022	GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,03
4967/2022	GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,02
31/2024	GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,04
6433/2024	GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,02
1702/2023	GENECILDO FONSECA DE SOUSA	122,72
343/2024	GENECILDO FONSECA DE SOUSA	4.000,00
5185/2024	GENECILDO FONSECA DE SOUSA	8,68
69/2023	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	18.520,00
3736/2023	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	100,00
35/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	40,00
4310/2024	IMPRENSA NACIONAL	1.925,32
6465/2024	IMPRENSA NACIONAL	3.000,00
148/2022	INGÁ DIGITAL LTDA	973,75
4341/2022	INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	500,00
2256/2020	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL	48.385,00
5736/2023	JM PAPELARIA LTDA	422,50
4314/2022	KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,05
4709/2023	KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,39
4710/2023	KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,76
4711/2023	KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,90
1786/2024	KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	2,00
9563/2024	LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.268,32
502/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	3.494,27
1477/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	0,02
1677/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	194,40
1713/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	97,20
1885/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	81,00
2465/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	25,00
2539/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	350,80
3458/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	1.096,83
3474/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	3.096,60
4304/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	796,20
4439/2022	LEONARDO WILLIAN GRAGOZO FRANCA	1.284,60
2297/2023	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	1.290,55
8597/2024	LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.617,87
3975/2022	LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES	919,89
3976/2022	LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES	639,17
6027/2023	LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES	0,01
5537/2024	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	4.200,00
3982/2022	MILENA MATIAS DO NASCIMENTO	0,12
3983/2022	MILENA MATIAS DO NASCIMENTO	0,02
3984/2022	MILENA MATIAS DO NASCIMENTO	0,02
3985/2022	MILENA MATIAS DO NASCIMENTO	0,02
5584/2023	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	8.441,72
6833/2023	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	13.281,52
7134/2024	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	2.871,68
7135/2024	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	2.562,08
2816/2022	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	6.201,60
81/2023	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	16.233,60
9540/2023	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	3.875,00
3979/2022	PAULO ALCIMAR ZULIN	0,02
2041/2023	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	252,70
4358/2022	SOLO COMERCIAL LTDA	1.260,00
1946/2022	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANA	3.190,98
173/2022	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.797,15
5739/2023	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	68,80
3544/2023	TS INTERNET LTDA	4.151,32
3545/2023	TS INTERNET LTDA	1.148,00
3546/2023	TS INTERNET LTDA	9,24

60/2024	TS INTERNET LTDA	2.726,24
61/2024	TS INTERNET LTDA	551,04
62/2024	TS INTERNET LTDA	4,76
4306/2024	TS INTERNET LTDA	123,92
4307/2024	TS INTERNET LTDA	987,28
4308/2024	TS INTERNET LTDA	8,96
3461/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	46.146,97
3747/2024	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	1.411,71
3971/2022	VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS	0,53
6033/2023	VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS	0,09
1587/2024	VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS	0,43
8660/2024	VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS	0,54

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A8EA5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.269 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025- ANEXO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PARANÁ
Exercício: 2025
EMPENHO A PAGAR - NÃO PROCESSADOS
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Valor a Processar
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)					
5304/2025	04/08/2025	607972 - RAIAN FELIPE KULIQUE DE	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.18.00.00	1000	909,96
		PELEGRIN			
5488/2025	08/08/2025	84104 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	3.205,52
5787/2025	21/08/2025	613949 - GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	1.855,00
6323/2025	04/09/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	1000	4.362,60
6713/2025	24/09/2025	616068 - ALCA ALIMENTOS S/A	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	1.666,50
7923/2025	31/10/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	146,74
7924/2025	31/10/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	66,00
7927/2025	31/10/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	112,00
7928/2025	31/10/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	21.954,52
7930/2025	31/10/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	25.647,44
7931/2025	31/10/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.37.00.00	1000	1.351,48
7942/2025	31/10/2025	620591 - FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - MATRIZ	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	134.620,00
7950/2025	31/10/2025	26682 - PRYME TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.047.3.3.90.33.00.00	1000	9.719,77
8044/2025	31/10/2025	84104 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	1.796,00
8050/2025	31/10/2025	621825 - LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	1.148,96
8100/2025	03/11/2025	614091 - ALLAN AFONSO 04499785910	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	5.127,68
8135/2025	04/11/2025	201362 - GENECILDO FONSECA DE SOUSA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	12.973,56
8136/2025	04/11/2025	9035 - LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	10.000,00
8197/2025	05/11/2025	612709 - 50.597.689 PAMELA LEOPOLDO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.324,70
8198/2025	05/11/2025	622271 - 58.983.194 HELOISA ANDRESSA NOVAK NASCIMENTO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	3.124,68
8199/2025	05/11/2025	612942 - 43.765.193 Maria Gomes Bezera Roncen	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	5.989,90
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
8200/2025	05/11/2025	617744 - 55.203.461 SANDRA MARA DE SALES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	3.445,16
8201/2025	05/11/2025	623093 - 60.066.620 LUIZ CLAUDIO DOS REIS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	10.267,00
8212/2025	06/11/2025	201362 - GENECILDO FONSECA DE SOUSA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	1.210,00
8235/2025	06/11/2025	621388 - 59.106.630 TANIA MARA CARDOSO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	3.525,13
8247/2025	07/11/2025	371049 - COPEL DISTRIBUICAO S.A	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	19.727,07
8334/2025	13/11/2025	619998 - 57.774.889 CLAUDINELI DIAS ZAMBONI MOURA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.884,32
8378/2025	17/11/2025	615947 - DETRISUL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	2.396,00
8379/2025	17/11/2025	615947 - DETRISUL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	390,00
8501/2025	24/11/2025	622761 - 60.525.560 ELIZANGELA ANUNCIADA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
		DE LIMA SANTOS			
8521/2025	24/11/2025	25418 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	7.184,90
8601/2025	27/11/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	144,99
8602/2025	27/11/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	144,99
8603/2025	27/11/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	155,00
8604/2025	27/11/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	465,00
8605/2025	27/11/2025	622019 - EMPREITEIRA SAINT GERMAIN LTDA	10.003.12.361.0028.1.013.4.4.90.51.00.00	1000	7.970,38
8611/2025	27/11/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	144,99
8615/2025	27/11/2025	198334 - PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	179,48
8777/2025	01/12/2025	200266 - SMD EVENTOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	1.546,10
8780/2025	01/12/2025	26682 - PRYME TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.047.3.3.90.33.00.00	1000	440.000,00
8782/2025	01/12/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.37.00.00	1000	84.614,16
8783/2025	01/12/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.37.00.00	1000	93.897,96
8784/2025	01/12/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.37.00.00	1000	256.487,88
8787/2025	01/12/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	7.102,40
8788/2025	01/12/2025	616068 - ALCA ALIMENTOS S/A	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	8.760,00
8793/2025	01/12/2025	621538 - PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	7.395,60
8794/2025	01/12/2025	24520 - COMERCIAL BORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	1.122,00
8802/2025	02/12/2025	619292 - 56.306.778 EMILY NIKOSKI SALES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	3.164,74
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
8803/2025	02/12/2025	612581 - ELLOA LIANDRA DA ROCHA OLIVEIRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
8884/2025	04/12/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	2.520,00
8885/2025	04/12/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	23.697,93
8886/2025	04/12/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	21.556,80

		ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA			
8888/2025	04/12/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	11.894,24
8889/2025	04/12/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	13.746,44
9087/2025	05/12/2025	612307 - 50.715.043 MARLI PEIXOTO DA SILVA TONIAL	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	3.304,95
9088/2025	05/12/2025	616106 - 53.497.535 JULIA DO NASCIMENTO EDUVIRGES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9089/2025	05/12/2025	616426 - FERNANDA CAMARGO ISIDORO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9090/2025	05/12/2025	612856 - 51.370.784 VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9091/2025	05/12/2025	373590 - GISLAINE CORREIA DE MORAES05959046962	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9092/2025	05/12/2025	612247 - 50.790.400 FLAVIA LEVANDOWSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9093/2025	05/12/2025	610649 - 48.961.468 FABIOLA CAMARGO FRANCO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9094/2025	05/12/2025	13765 - BEATRIZ DE TANIA NOGUEIRA CAETANO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9095/2025	05/12/2025	12799 - MARIA VITORIA SWIATOSKI DAMBROSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9096/2025	05/12/2025	616287 - 53.565.564 PALOMA ELOISA ROCHA KRIGER	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9097/2025	05/12/2025	12780 - Sabrina Fontoura Faria Gonçalves	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9098/2025	05/12/2025	618711 - 55.961.938 JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9100/2025	05/12/2025	616677 - 53.959.279 HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9101/2025	05/12/2025	618307 - 54.987.035 ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9102/2025	05/12/2025	623119 - 61.040.007 RAQUEL CRISTOFEL DE RAMOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9103/2025	05/12/2025	13432 - 62.827.200 PALOMA DA SILVA PAES ALVES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9104/2025	05/12/2025	622669 - 60.775.572 INGRID DE MORAIS DUTRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
9105/2025	05/12/2025	612300 - 50.716.837 SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9106/2025	05/12/2025	617578 - THAIS DA SILVA CARDOSO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9107/2025	05/12/2025	615599 - 53.202.082 JULIA PEREIRA MARTINS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9108/2025	05/12/2025	605751 - ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA 07356605902	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9109/2025	05/12/2025	619639 - 57.141.398 MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9110/2025	05/12/2025	618078 - GABRIELLA SANT ANA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9111/2025	05/12/2025	613838 - 51.913.066 LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9211/2025	08/12/2025	84104 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	25.000,00
9212/2025	08/12/2025	371049 - COPEL DISTRIBUICAO S.A	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	50.000,00
9244/2025	09/12/2025	621142 - 59.002.407 EDILAILA MARQUES DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9245/2025	09/12/2025	622992 - 60.837.146 MARIA HELOISA GONÇALVES MACHADO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9246/2025	09/12/2025	615338 - 52.784.953 ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9247/2025	09/12/2025	612711 - 50.722.707 DEBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9248/2025	09/12/2025	619999 - 57.839.587 GABRIELLE FOGAÇA BUENO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9249/2025	09/12/2025	616133 - 53.731.217 IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9250/2025	09/12/2025	612306 - JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9251/2025	09/12/2025	398757 - JULIANA MIRANDA 04261465906	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	6.009,00
9252/2025	09/12/2025	612693 - 48.007.999 KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9253/2025	09/12/2025	609197 - KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI 04312151970	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9254/2025	09/12/2025	610591 - 49.178.939 NATHALIA CONDRADI SCHORR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	4.006,00
9255/2025	09/12/2025	612302 - 50.730.501 PETER TAFAEL ZAIATZ	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9256/2025	09/12/2025	617032 - RAFAELA RAMOS BACH	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9257/2025	09/12/2025	612110 - 50.359.383 SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9258/2025	09/12/2025	612305 - 50.628.464 THACYANA MOREIRA FALCAO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9259/2025	09/12/2025	612442 - 50.598.452 THAIS FERNANDA DE SIQUEIRA VIANA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9260/2025	09/12/2025	612479 - 50.771.507 VIVALDO GOMES JUNIOR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
9261/2025	09/12/2025	202871 - DAIANA LOPES 05293780948	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.003,00
9333/2025	11/12/2025	621825 - LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	95,06
Total Fonte Recurso :					**1.474.408,68**
Fonte de Recursos: 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE					
4851/2025	21/07/2025	22507 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA	10.003.12.361.0028.2.047.3.3.90.33.00.00	1013	6.700,76
Total Fonte Recurso :					**6.700,76**
Fonte de Recursos: 103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS - BB 17.149-2					
55/2025	08/01/2025	23171 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	103	24.954,53
459/2025	20/01/2025	22507 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.49.00.00	103	9.105,09
1335/2025	21/02/2025	620812 - 53.658.222 VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	76,40
1833/2025	17/03/2025	615200 - 52.168.566 NALANDA FUSCULIN	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	300,00
1838/2025	17/03/2025	621276 - 57.782.711 MARIA EDUARDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.833,60
		MARQUES DA SILVA			
1839/2025	17/03/2025	621142 - 59.002.407 EDILAILA MARQUES DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	840,50
1840/2025	17/03/2025	617313 - 54.501.482 YASMIN CONSTANTE EDUARDO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.903,20
2179/2025	28/03/2025	622070 - MARIANA CAMPOS DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	100,00
2182/2025	28/03/2025	612403 - 50.682.622 MARCIA CRISTINA RIBEIRO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.680,80
3146/2025	13/05/2025	621596 - 59.506.616 ADRIANA PATUSSI	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	7.659,10
4371/2025	01/07/2025	619576 - 57.504.766 HECTOR DANIEL KRAMER PEREIRA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	7.700,00
5716/2025	15/08/2025	100171 - JULIETA PIATZCHAKI GUBERT	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.36.00.00	103	10.000,00
6740/2025	25/09/2025	612758 - 51.324.108 ARIANE DA LUZ	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.563,84
7117/2025	01/10/2025	616902 - AMANDA PONTES SERAFIM DE SOUZA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.121,68
7155/2025	03/10/2025	612755 - 51.172.270 EDUARDA SOUZA BELO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.724,08
7163/2025	03/10/2025	620737 - R&L COMERCIAL LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	103	18.823,05
7200/2025	06/10/2025	612693 - 48.007.999 KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.216,13
7201/2025	06/10/2025	616677 - 53.959.279 HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	781,20
7202/2025	06/10/2025	612479 - 50.771.507 VIVALDO GOMES JUNIOR	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.083,12
7206/2025	06/10/2025	605751 - ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA 07356605902	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	373,59
7217/2025	07/10/2025	612110 - 50.359.383 SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.126,12
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
7218/2025	07/10/2025	620271 - 57.879.012 JULIA PATRICIA DE SOUZA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.241,71
7237/2025	08/10/2025	13307 - LILIANE CRISTINA DUMINHAKI DE AMORIM	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.386,48
7238/2025	08/10/2025	608761 - KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES 09768945990	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.121,68
7268/2025	10/10/2025	618761 - 55.641.255 EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	3.525,28
7287/2025	10/10/2025	615599 - 53.202.082 JULIA PEREIRA MARTINS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7289/2025	10/10/2025	13400 - ELOISA ROCHA STADLER	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	240,36
7290/2025	10/10/2025	12419 - 60.278.259 JOELMA FILOMENO DOS SANTOS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.131,70

7360/2025	15/10/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.554,80
7362/2025	15/10/2025	612663 - 51.167.202 MANUELA FRANCA ABALEM	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	3.150,00
7400/2025	16/10/2025	613175 - KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	3.172,16
7514/2025	20/10/2025	616287 - 53.565.564 PALOMA ELOISA ROCHA KRIGER	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.724,08
7838/2025	24/10/2025	13432 - 62.827.200 PALOMA DA SILVA PAES ALVES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7862/2025	28/10/2025	621844 - 59.642.475 GRAZIELLE HUANA DO NASCIMENTO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.532,32
8279/2025	11/11/2025	607513 - MUNICÍPIO DE LARANJAL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.96.00.00	103	1.451,42
8280/2025	11/11/2025	601429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.96.00.00	103	2.445,91
Total Fonte Recurso :					**132.412,57**
Fonte de Recursos: 104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS - BB 17.150-6					
54/2025	08/01/2025	23171 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	104	22.770,71
376/2025	17/01/2025	617328 - CAROLINY VITORIA MOTA FERREIRA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.040,00
458/2025	20/01/2025	24505 - VIAÇAO GRACIOSA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.49.00.00	104	16.884,06
1158/2025	13/02/2025	617230 - ILZA DOS SANTOS PEREIRA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	5.000,00
1162/2025	13/02/2025	614619 - 52.952.338 IONARA LENIRA DA SILVA LIMA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	6.460,00
1271/2025	20/02/2025	615665 - 53.289.728 MARIA GURET BORA SIECZKO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.660,00
1386/2025	25/02/2025	613727 - 51.867.502 JOANA IVETE OLIVEIRA SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	5.000,00
1390/2025	25/02/2025	612853 - 51.341.381 DINIA ROBERDO GAIONE	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	458,40
1535/2025	27/02/2025	612523 - 50.760.516 GABRIEL KEREK FANINI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.174,18
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
1536/2025	27/02/2025	620759 - 58.156.355 ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	57,80
1538/2025	27/02/2025	615646 - 53.501.299 VANESSA CALMO DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	4.189,55
1549/2025	27/02/2025	615202 - ROGER LIMA FUSCULIN	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.040,00
1945/2025	21/03/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	104	78,48
2025/2025	26/03/2025	616068 - ALCA ALIMENTOS S/A	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	104	1.002,00
2175/2025	28/03/2025	612754 - 50.674.921 RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	9.168,00
2176/2025	28/03/2025	617171 - 54.515.735 YASMIN STIVAL DE PAULA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.680,80
2178/2025	28/03/2025	612840 - 51.389.702 DANIEL SAMPAIO FORTES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.903,20
2180/2025	28/03/2025	622067 - FELIPE MARTINS DA SILVA RICARDO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.907,62
2181/2025	28/03/2025	621635 - 59.321.825 JOAO PAULO BAPTISTA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	4.851,80
2392/2025	03/04/2025	616010 - 53.674.998 VALTENCIR DE OLIVEIRA ANTUNES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	22.000,00
2574/2025	15/04/2025	377134 - SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	3.237,50
3014/2025	07/05/2025	621406 - 59.134.634 JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.508,90
3147/2025	13/05/2025	622557 - 58.711.030 SIRLEY VIEIRA GOMES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	6.876,00
3159/2025	13/05/2025	622640 - KAMILA VITORIA LEITE DOS SANTOS	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.18.00.00	104	909,96
3170/2025	13/05/2025	622648 - LETICIA ANTUNES DE JESUS	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.18.00.00	104	454,98
3332/2025	19/05/2025	622676 - 59.584.952 KASSYANE PINHEIRO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	3.477,00
3618/2025	28/05/2025	616015 - RAIMUNDO NONATO GALVAO JATOBA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	8.245,97
3619/2025	28/05/2025	395266 - MARCOS ANTONIO MACHADO MACEDO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	0,01
3721/2025	03/06/2025	621905 - TEKA GRÁFICA E EDITORA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	80,00
3727/2025	03/06/2025	25418 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	5.766,40
3730/2025	03/06/2025	622684 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	578,25
3733/2025	03/06/2025	622684 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	1.148,40
3842/2025	09/06/2025	606558 - LUIZ TADEO DAMASCHI EPP	10.001.12.361.0026.2.041.4.4.90.52.00.00	104	3.200,00
3904/2025	10/06/2025	611284 - TS INTERNET LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.40.00.00	104	1.689,48
3913/2025	10/06/2025	621424 - 58.468.464 MOLINARY DA VEIGA MIRANDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	5.147,45
3914/2025	10/06/2025	617080 - MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	993,20
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
3915/2025	10/06/2025	619292 - 56.306.778 EMILY NIKOSKI SALES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.892,40
3916/2025	10/06/2025	622761 - 60.525.560 ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	76,90
3917/2025	10/06/2025	622992 - 60.837.146 MARIA HELOISA GONÇALVES MACHADO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.069,60
3955/2025	11/06/2025	618202 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	890,00
3956/2025	11/06/2025	618202 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.4.4.90.52.00.00	104	3.442,95
4314/2025	27/06/2025	25418 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	1.742,40
4377/2025	01/07/2025	377134 - SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	21.192,58
4389/2025	01/07/2025	615496 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.32.00.00	104	4.683,00
4645/2025	10/07/2025	621612 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	198,00
4647/2025	10/07/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	1.616,78
5455/2025	07/08/2025	601279 - GABRIELE RAMOS CORDEIRO SALGUEIRO TRANSPORTE NAUTICO	10.003.12.361.0028.2.047.3.3.90.33.00.00	104	10.091,34
5663/2025	15/08/2025	25066 - WS LOCACOES LTDA	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.33.00.00	104	6.013,87
5692/2025	15/08/2025	204522 - GD TELECOMUNICACOES LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.40.00.00	104	5.462,49
5702/2025	15/08/2025	622684 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	385,50
5703/2025	15/08/2025	25418 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	7.026,50
5786/2025	21/08/2025	613949 - GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.645,00
6318/2025	04/09/2025	617730 - 54.774.979 REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	3.949,92
6483/2025	12/09/2025	615105 - 53.114.265 ANTONIO CRISTOFEL DE RAMOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	1.098,30
6515/2025	16/09/2025	617578 - THAIS DA SILVA CARDOSO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.563,84
6516/2025	16/09/2025	612711 - 50.722.707 DEBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.336,03
6519/2025	16/09/2025	619191 - 56.931.202 BIANCA BATISTA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	262,80
6520/2025	16/09/2025	613067 - 43.589.146 NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	350,40
6544/2025	16/09/2025	616426 - FERNANDA CAMARGO ISIDORO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	961,44
6545/2025	16/09/2025	602726 - 34.431.812 RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.563,84
6560/2025	16/09/2025	609166 - NAYARA MOTA FERREIRA 12669126901	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.810,00
6604/2025	17/09/2025	616869 - 54.160.132 PAMELA SCHEER	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.201,80
6605/2025	17/09/2025	617032 - RAFAELA RAMOS BACH	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	574,00
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
6606/2025	17/09/2025	26655 - D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	104	1.512,50
6607/2025	17/09/2025	201362 - GENECILDO FONSECA DE SOUSA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	32,22
6699/2025	23/09/2025	12323 - 61.279.058 MARIA JOSE DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.884,32
6993/2025	29/09/2025	602718 - EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS 02597308901	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	627,60
6997/2025	29/09/2025	618749 - GABRIEL ALVES DE SOUZA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	1.882,80
7199/2025	06/10/2025	610649 - 48.961.468 FABIOLA CAMARGO FRANCO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.243,36
7203/2025	06/10/2025	612302 - 50.730.501 PETER TAFAEL ZAIATZ	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.083,12
7204/2025	06/10/2025	612442 - 50.598.452 THAIS FERNANDA DE SIQUEIRA VIANA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.243,36
7216/2025	07/10/2025	623119 - 61.040.007 RAQUEL CRISTOFEL DE RAMOS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.563,84

7225/2025	08/10/2025	12800 - MARCIO DOS SANTOS CARVALHO PAES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	156,90
7235/2025	08/10/2025	398757 - JULIANA MIRANDA 04261465906	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.702,55
7236/2025	08/10/2025	620354 - JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	5.287,92
7262/2025	09/10/2025	25418 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	104	6.088,50
7288/2025	10/10/2025	612247 - 50.790.400 FLAVIA LEVANDOWSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	801,20
7363/2025	15/10/2025	13507 - 62.819.845 GISLAINE LARA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.281,92
7421/2025	16/10/2025	619867 - 57.211.251 LETICIA TEIXEIRA GONCALVES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	1.752,00
7441/2025	17/10/2025	618307 - 54.987.035 ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.884,32
7513/2025	20/10/2025	623095 - 60.899.955 MARIA ROSILDA SWIATOSKI	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	4.701,05
7851/2025	27/10/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.37.00.00	104	833,02
7861/2025	28/10/2025	13684 - JEAN GRASSI TARABAY DE LIMA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.403,60
7938/2025	31/10/2025	30134 - ARC DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	2.299,00
7940/2025	31/10/2025	24812 - MARCELO JACOB	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	1.963,50
7959/2025	31/10/2025	12594 - 61.964.291 LUIS AUGUSTO DOS SANTOS CAMELO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	2.628,00
7963/2025	31/10/2025	13753 - 62.654.865 KATY ANY MARTINS RIBEIRO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.602,40
7967/2025	31/10/2025	202871 - DAIANA LOPES 05293780948	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.509,12
7970/2025	31/10/2025	13765 - BEATRIZ DE TANIA NOGUEIRA CAETANO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.602,26
8245/2025	07/11/2025	317591 - SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.40.00.00	104	6.900,00
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
8278/2025	11/11/2025	26376 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.40.00.00	104	15.155,04
8281/2025	11/11/2025	25066 - WS LOCACOES LTDA	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.33.00.00	104	12.076,00
8500/2025	24/11/2025	612852 - 50.815.167 MARTA ELIZANGELA DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.243,36
8616/2025	27/11/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.37.00.00	104	14.028,32
8617/2025	27/11/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.37.00.00	104	15.248,56
8618/2025	27/11/2025	611621 - LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.37.00.00	104	22.435,23
8766/2025	28/11/2025	13400 - ELOISA ROCHA STADLER	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	4.606,90
8814/2025	02/12/2025	619867 - 57.211.251 LETICIA TEIXEIRA GONCALVES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	1.752,00
8815/2025	02/12/2025	613067 - 43.589.146 NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	1.752,00
8816/2025	02/12/2025	619191 - 56.931.202 BIANCA BATISTA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	1.752,00
8817/2025	02/12/2025	602718 - EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS 02597308901	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.34.00.00	104	3.138,00
8818/2025	02/12/2025	615105 - 53.114.265 ANTONIO CRISTOFEL DE RAMOS	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.34.00.00	104	3.138,00
8819/2025	02/12/2025	12800 - MARCIO DOS SANTOS CARVALHO PAES	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.34.00.00	104	3.138,00
9436/2025	16/12/2025	13605 - RMAX Engenharia Ltda	10.002.12.365.0027.1.079.4.4.90.51.00.00	104	60.054,56
9437/2025	16/12/2025	13605 - RMAX Engenharia Ltda	10.002.12.365.0027.1.079.4.4.90.51.00.00	104	90.000,00
Total Fonte Recurso :					**551.730,13**
Fonte de Recursos: 107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CEF C/C 672010-7					
235/2025	14/01/2025	611284 - TS INTERNET LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.40.00.00	107	1.610,96
377/2025	17/01/2025	617328 - CAROLINY VITORIA MOTA FERREIRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	10.300,00
378/2025	17/01/2025	620241 - 57.829.523 ANDRESSA SIEMSEN DE OLIVEIRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.030,00
467/2025	21/01/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	310,00
1525/2025	26/02/2025	26376 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.40.00.00	107	14.994,73
1584/2025	05/03/2025	620737 - R&L COMERCIAL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	107	11.430,00
2587/2025	16/04/2025	622271 - 58.983.194 HELOISA ANDRESSA NOVAK NASCIMENTO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	229,74
6193/2025	01/09/2025	613106 - EDUARDA LENHARD BICCA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.742,61
6194/2025	01/09/2025	616133 - 53.731.217 IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.083,12
6196/2025	01/09/2025	612856 - 51.370.784 VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	841,26
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
6224/2025	01/09/2025	26114 - FRANCISCO ROBERTO SANTI & CIA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	7.275,00
6236/2025	02/09/2025	616106 - 53.497.535 JULIA DO NASCIMENTO EDUVIRGES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.442,16
6257/2025	02/09/2025	615338 - 52.784.953 ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	400,60
6258/2025	02/09/2025	619999 - 57.839.587 GABRIELLE FOGAÇA BUENO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	801,20
6259/2025	02/09/2025	609197 - KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI04312151970	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	801,20
6260/2025	02/09/2025	610591 - 49.178.939 NATHALIA CONDRADI SCHORR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.243,36
6261/2025	02/09/2025	612430 - 50.638.732 RAGINDRA CALINCA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.557,40
6262/2025	02/09/2025	612300 - 50.716.837 SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	961,44
6263/2025	02/09/2025	612305 - 50.628.464 THACYANA MOREIRA FALCAO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.121,68
6264/2025	02/09/2025	615104 - 53.163.680 SABRINA PETCA FLORENCIO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.083,12
6293/2025	03/09/2025	608800 - DAIANI PASCHOAL MONTEIRO04899348975	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.121,68
6294/2025	03/09/2025	612306 - JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.363,54
6295/2025	03/09/2025	612304 - 50.658.562 WILLIAM MACHADO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.121,68
		JURACH			
6304/2025	04/09/2025	12793 - ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	7.310,95
6305/2025	04/09/2025	613377 - CLAUDIA APARECIDA FREITAS JESUINO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	3.024,53
6306/2025	04/09/2025	373590 - GISLAINE CORREIA DE MORAES05959046962	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.694,14
6307/2025	04/09/2025	622669 - 60.775.572 INGRID DE MORAIS DUTRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.083,12
6308/2025	04/09/2025	618711 - 55.961.938 JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.543,81
6327/2025	04/09/2025	613389 - 51.622.456 CAMILLY CODO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.463,28
6328/2025	04/09/2025	12780 - Sabrina Fontoura Faria Gonçalves	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6329/2025	04/09/2025	619553 - 57.504.711 ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	3.024,53
6330/2025	04/09/2025	613189 - BERNARDO SICURO CABEL	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.371,56
6331/2025	04/09/2025	612853 - 51.341.381 DINIA ROBERDO GAIONE	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	6.890,32
6332/2025	04/09/2025	12799 - MARIA VITORIA SWIATOSKI DAMBROSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.962,94
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
6381/2025	09/09/2025	201348 - CRISTIANE GOMES DUARTE	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.904,35
6383/2025	09/09/2025	12241 - 60.807.110 MERILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.243,36
6384/2025	09/09/2025	619639 - 57.141.398 MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.524,28
6543/2025	16/09/2025	613838 - 51.913.066 LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.598,56
7118/2025	01/10/2025	617395 - 54.752.017 ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.403,60
7205/2025	06/10/2025	618078 - GABRIELLA SANT ANA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	800,20
7215/2025	07/10/2025	13160 - TIFANY RAFAELLY TRINDADE FONTOURA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	3.204,80
7361/2025	15/10/2025	609152 - FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER 08903443969	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	4.068,30
Total Fonte Recurso :					**122.265,03**
Fonte de Recursos: 124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar					
7595/2025	22/10/2025	376404 - ASPRAN - ASSOCIÇAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	124	10.110,31
7596/2025	22/10/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	124	23.937,07

		ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA			
7598/2025	22/10/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	124	16.887,49
7599/2025	22/10/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	124	4.608,50
8883/2025	04/12/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	124	1.195,21
9485/2025	16/12/2025	614899 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	1.453,20
9486/2025	16/12/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	3.117,30
9487/2025	16/12/2025	24520 - COMERCIAL BORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	3.359,40
9488/2025	16/12/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	4.189,16
9489/2025	16/12/2025	621538 - PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	2.046,00
9490/2025	16/12/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	6.626,20
9491/2025	16/12/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	14.375,56
Total Fonte Recurso :					**91.905,40**
Fonte de Recursos: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores					
5266/2025	04/08/2025	616065 - KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.18.00.00	3000	909,96
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor a Processar**
5354/2025	04/08/2025	206510 - EDSON SCHWENDTNER PRACI	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.18.00.00	3000	909,96
5379/2025	04/08/2025	610668 - GABRIELLE DUTRA STIVAL	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.18.00.00	3000	303,32
5727/2025	18/08/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	3000	7.425,80
6467/2025	12/09/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	3000	28,45
Total Fonte Recurso :					**9.577,49**
Fonte de Recursos: 31044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - EXERCICIO ANTERIOR					
3448/2025	23/05/2025	618202 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.4.4.90.52.00.00	31044	567,00
Total Fonte Recurso :					**567,00**
Fonte de Recursos: 3107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
2530/2025	14/04/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	3107	502,47
6518/2025	16/09/2025	198334 - PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	3107	13.521,02
Total Fonte Recurso :					**14.023,49**
Fonte de Recursos: 3124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar - EXERC. ANTERIOR					
8882/2025	04/12/2025	376403 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	3124	2.358,70
Total Fonte Recurso :					**2.358,70**
Fonte de Recursos: 555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR					
2211/2025	01/04/2025	621474 - 59.398.275 PAULA RODRIGUES NASSAR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	4.698,60
2212/2025	01/04/2025	621569 - 59.481.038 LETICIA DOS SANTOS ALVES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	152,80
6382/2025	09/09/2025	612993 - 51.567.308 KAMILA MAIER SANTOS TORRES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	480,72
7399/2025	16/10/2025	615718 - 53.258.716 ANA CAROLINA DERENGOSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	2.243,36
9086/2025	05/12/2025	612993 - 51.567.308 KAMILA MAIER SANTOS TORRES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	2.804,20
			Total Fonte Recurso :		**10.379,68**
Fonte de Recursos: 577 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BALNEÁRIO SHANGRI-LA - FNDE - NOVO PAC					
9435/2025	16/12/2025	13605 - RMAX Engenharia Ltda	10.002.12.365.0027.1.079.4.4.90.51.00.00	577	5.611.897,92
Total Fonte Recurso :					**5.611.897,92**
Total Geral:					**8.028.226,85**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D25DCD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.269 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. - ANEXO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
EMPENHO A PAGAR - PROCESSADO					
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025					
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)					
2481/2025	11/04/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	172,90
3239/2025	16/05/2025	621963 - MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	1.999,22
6323/2025	04/09/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	1000	892,16
6324/2025	04/09/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	1000	2.326,03
7919/2025	31/10/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	8.013,58
7920/2025	31/10/2025	616068 - ALCA ALIMENTOS S/A	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	46.641,50
7921/2025	31/10/2025	621963 - MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	1.932,58
7922/2025	31/10/2025	24520 - COMERCIAL BORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	1.615,38
7924/2025	31/10/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	1.440,00
7925/2025	31/10/2025	621538 - PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	14.420,45
7927/2025	31/10/2025	24921 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	4.255,08
7937/2025	31/10/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	13.800,00
7939/2025	31/10/2025	13555 - CRUZEIRO AGRO FERRAGENS LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	2.800,00
7950/2025	31/10/2025	26682 - PRYME TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	10.003.12.361.0028.2.047.3.3.90.33.00.00	1000	391.851,90
8044/2025	31/10/2025	84104 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	22.090,21
8050/2025	31/10/2025	621825 - LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	14.810,22
8057/2025	31/10/2025	198334 - PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	12.723,06
8100/2025	03/11/2025	614091 - ALLAN AFONSO 04499785910	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.884,32
8117/2025	04/11/2025	616068 - ALCA ALIMENTOS S/A	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	6.012,97
8135/2025	04/11/2025	201362 - GENECILDO FONSECA DE SOUSA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	12.985,56
8197/2025	05/11/2025	612709 - 50.597.689 PAMELA LEOPOLDO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	1.280,64
8200/2025	05/11/2025	617744 - 55.203.461 SANDRA MARA DE SALES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.563,84
8201/2025	05/11/2025	623093 - 60.066.620 LUIZ CLAUDIO DOS REIS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	5.500,00
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
8235/2025	06/11/2025	621388 - 59.106.630 TANIA MARA CARDOSO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	2.243,51
8247/2025	07/11/2025	371049 - COPEL DISTRIBUICAO S.A	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	29.909,72
8334/2025	13/11/2025	619998 - 57.774.889 CLAUDINELI DIAS ZAMBONI MOURA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	1.281,92
8599/2025	27/11/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	153,09

8600/2025	27/11/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	21,65
8615/2025	27/11/2025	198334 - PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	1000	358,96
8787/2025	01/12/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	6.212,31
8788/2025	01/12/2025	616068 - ALCA ALIMENTOS S/A	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	11.460,80
8789/2025	01/12/2025	621963 - MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	2.105,84
8790/2025	01/12/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	2.854,95
8791/2025	01/12/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	12.322,46
8792/2025	01/12/2025	621534 - UNIAO ELETROMOVEIS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	2.199,29
8794/2025	01/12/2025	24520 - COMERCIAL BORA LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	1.854,87
8802/2025	02/12/2025	619292 - 56.306.778 EMILY NIKOSKI SALES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	841,26
8832/2025	02/12/2025	100101 - ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	3.033,20
8850/2025	03/12/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	51.640,00
8851/2025	03/12/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	7.453,48
8887/2025	04/12/2025	620213 - Cooperativa da Agricultura Familiar e Solidaria Serra da prata - COPAFASSP	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	1000	11.272,04
9215/2025	08/12/2025	620537 - 57.932.398 GENILDE COELHO SOARES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	10.000,00
9286/2025	10/12/2025	615947 - DETRISUL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	1.032,00
9287/2025	10/12/2025	615947 - DETRISUL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	520,00
9288/2025	10/12/2025	615947 - DETRISUL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	590,00
9289/2025	10/12/2025	615947 - DETRISUL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	1000	636,00
9290/2025	10/12/2025	615947 - DETRISUL LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	490,00
9333/2025	11/12/2025	621825 - LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	1000	5.904,94
9405/2025	15/12/2025	13201 - Janaine Rocha Godoy de Lima	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.46.00.00	1000	909,96
9407/2025	15/12/2025	207214 - CLAUDIA BUCENKO	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.46.00.00	1000	909,96
9409/2025	15/12/2025	100061 - CEZAR AUGUSTO DE FREITAS DUTRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.46.00.00	1000	909,96
9411/2025	15/12/2025	616185 - ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.46.00.00	1000	909,96
Total Fonte Recurso :					**743.043,73**
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEB 70%					
5189/2025	31/07/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.003.12.361.0028.2.048.3.1.90.11.00.00	101	7.279,49
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
5740/2025	18/08/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.003.12.361.0028.2.048.3.1.90.11.00.00	101	243,39
7106/2025	01/10/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.002.12.365.0027.2.044.3.1.90.11.00.00	101	3.894,22
8694/2025	28/11/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.044.3.1.90.13.00.00	101	104.212,07
8710/2025	28/11/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.003.12.361.0028.2.048.3.1.90.13.00.00	101	179.515,59
8711/2025	28/11/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.003.12.361.0028.2.048.3.1.90.13.00.00	101	4.173,90
8854/2025	03/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.003.12.361.0028.2.048.3.1.90.13.00.00	101	663,96
9175/2025	08/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.044.3.1.90.13.00.00	101	53.812,27
Total Fonte Recurso :					**353.794,89**
Fonte de Recursos: 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE					
4851/2025	21/07/2025	22507 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA	10.003.12.361.0028.2.047.3.3.90.33.00.00	1013	91.240,69
Total Fonte Recurso :					**91.240,69**
Fonte de Recursos: 102 - FUNDEB 30%					
8695/2025	28/11/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.044.3.1.90.13.00.00	102	27.650,81
8712/2025	28/11/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.003.12.361.0028.2.048.3.1.90.13.00.00	102	28.798,93
9174/2025	08/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.044.3.1.90.13.00.00	102	24.636,59
Total Fonte Recurso :					**81.086,33**
Fonte de Recursos: 103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS - BB 17.149-2					
55/2025	08/01/2025	23171 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	103	2.414,23
1335/2025	21/02/2025	620812 - 53.658.222 VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.597,60
1337/2025	21/02/2025	616434 - MARLIZE MADEIRA LIMA PEREIRA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	382,00
1554/2025	27/02/2025	615274 - 53.011.950 CLAUDIA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.660,00
1586/2025	05/03/2025	612855 - 51.338.289 MAYARA LUIZA TEIXEIRA VIANA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	3.361,60
1838/2025	17/03/2025	621276 - 57.782.711 MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.750,40
1839/2025	17/03/2025	621142 - 59.002.407 EDILAILA MARQUES DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.750,40
1840/2025	17/03/2025	617313 - 54.501.482 YASMIN CONSTANTE EDUARDO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	3.361,60
2179/2025	28/03/2025	622070 - MARIANA CAMPOS DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.222,40
2182/2025	28/03/2025	612403 - 50.682.622 MARCIA CRISTINA RIBEIRO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.375,20
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
5916/2025	27/08/2025	613526 - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.46.00.00	103	140.000,00
6686/2025	22/09/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.11.00.00	103	1.486,85
6740/2025	25/09/2025	612758 - 51.324.108 ARIANE DA LUZ	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7044/2025	30/09/2025	9035 - LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	103	25.000,00
7117/2025	01/10/2025	616902 - AMANDA PONTES SERAFIM DE SOUZA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	4.166,24
7155/2025	03/10/2025	612755 - 51.172.270 EDUARDA SOUZA BELO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7162/2025	03/10/2025	612784 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	103	10.206,48
7163/2025	03/10/2025	620737 - R&L COMERCIAL LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	103	7.839,80
7200/2025	06/10/2025	612693 - 48.007.999 KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.899,54
7201/2025	06/10/2025	616677 - 53.959.279 HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.281,92
7202/2025	06/10/2025	612479 - 50.771.507 VIVALDO GOMES JUNIOR	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7206/2025	06/10/2025	605751 - ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA 07356605902	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	4.367,52
7218/2025	07/10/2025	620271 - 57.879.012 JULIA PATRICIA DE SOUZA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	4.096,15
7237/2025	08/10/2025	13307 - LILIANE CRISTINA DUMINHAKI DE AMORIM	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.881,44
7238/2025	08/10/2025	608761 - KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES 09768945990	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	1.281,92
7290/2025	10/10/2025	12419 - 60.278.259 JOELMA FILOMENO DOS SANTOS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	4.166,24
7362/2025	15/10/2025	612663 - 51.167.202 MANUELA FRANCA ABALEM	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.292,00
7400/2025	16/10/2025	613175 - KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.512,76
7514/2025	20/10/2025	616287 - 53.565.564 PALOMA ELOISA ROCHA KRIGER	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7838/2025	24/10/2025	13432 - 62.827.200 PALOMA DA SILVA PAES ALVES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7862/2025	28/10/2025	621844 - 59.642.475 GRAZIELLE HUANA DO NASCIMENTO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	103	2.884,32
7934/2025	31/10/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	103	8.080,00
8279/2025	11/11/2025	607513 - MUNICÍPIO DE LARANJAL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.96.00.00	103	16.394,10
8280/2025	11/11/2025	601429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.96.00.00	103	10.554,09
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
8684/2025	28/11/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.13.00.00	103	33.074,76
8795/2025	01/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.13.00.00	103	930,76
9346/2025	11/12/2025	615850 - LETICIA DA SILVA SALINAS	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.11.00.00	103	373,61
9348/2025	11/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.13.00.00	103	260,55
9349/2025	11/12/2025	615850 - LETICIA DA SILVA SALINAS	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.46.00.00	103	242,65
9350/2025	11/12/2025	615850 - LETICIA DA SILVA SALINAS	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.94.00.00	103	782,56
9372/2025	12/12/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.46.00.00	103	286.723,43

Total Fonte Recurso :					**611.076,72**
Fonte de Recursos: 104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS - BB 17.150-6					
54/2025	08/01/2025	23171 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	104	24.392,36
379/2025	17/01/2025	9035 - LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	104	9.816,50
458/2025	20/01/2025	24505 - VIAÇAO GRACIOSA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.49.00.00	104	9.373,11
1354/2025	24/02/2025	604590 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA - CIEDEPAR	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.71.70.00.00	104	5.224,20
1523/2025	26/02/2025	601429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.96.00.00	104	13.011,58
1538/2025	27/02/2025	615646 - 53.501.299 VANESSA CALMO DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	3.427,88
2176/2025	28/03/2025	617171 - 54.515.735 YASMIN STIVAL DE PAULA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.222,40
2180/2025	28/03/2025	622067 - FELIPE MARTINS DA SILVA RICARDO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	3.552,60
2181/2025	28/03/2025	621635 - 59.321.825 JOAO PAULO BAPTISTA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.368,40
2586/2025	16/04/2025	612663 - 51.167.202 MANUELA FRANCA ABALEM	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	458,40
3014/2025	07/05/2025	621406 - 59.134.634 JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.222,40
3332/2025	19/05/2025	622676 - 59.584.952 KASSYANE PINHEIRO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.222,40
3901/2025	10/06/2025	613526 - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.46.00.00	104	128.571,66
3913/2025	10/06/2025	621424 - 58.468.464 MOLINARY DA VEIGA MIRANDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.750,40
3914/2025	10/06/2025	617080 - MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.375,20
3915/2025	10/06/2025	619292 - 56.306.778 EMILY NIKOSKI SALES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	477,50
3916/2025	10/06/2025	622761 - 60.525.560 ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.597,60
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
3995/2025	13/06/2025	9035 - LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	104	3.397,21
4614/2025	10/07/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.11.00.00	104	1.252,09
5455/2025	07/08/2025	601279 - GABRIELE RAMOS CORDEIRO SALGUEIRO TRANSPORTE NAUTICO	10.003.12.361.0028.2.047.3.3.90.33.00.00	104	10.437,87
5663/2025	15/08/2025	25066 - WS LOCACOES LTDA	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.33.00.00	104	10.045,25
5692/2025	15/08/2025	204522 - GD TELECOMUNICACOES LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.40.00.00	104	5.200,29
5917/2025	27/08/2025	613526 - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.46.00.00	104	23.830,48
6288/2025	03/09/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.11.00.00	104	1.408,60
6318/2025	04/09/2025	617730 - 54.774.979 REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.403,60
6544/2025	16/09/2025	616426 - FERNANDA CAMARGO ISIDORO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	4.166,24
6604/2025	17/09/2025	616869 - 54.160.132 PAMELA SCHEER	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	4.166,24
6605/2025	17/09/2025	617032 - RAFAELA RAMOS BACH	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	4.166,24
6759/2025	25/09/2025	617744 - 55.203.461 SANDRA MARA DE SALES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	305,60
7204/2025	06/10/2025	612442 - 50.598.452 THAIS FERNANDA DE SIQUEIRA VIANA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.884,32
7288/2025	10/10/2025	612247 - 50.790.400 FLAVIA LEVANDOWSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	2.083,12
7421/2025	16/10/2025	619867 - 57.211.251 LETICIA TEIXEIRA GONCALVES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.34.00.00	104	1.752,00
7441/2025	17/10/2025	618307 - 54.987.035 ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	2.724,08
7513/2025	20/10/2025	623095 - 60.899.955 MARIA ROSILDA SWIATOSKI	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.281,92
7861/2025	28/10/2025	13684 - JEAN GRASSI TARABAY DE LIMA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	3.365,04
7963/2025	31/10/2025	13753 - 62.654.865 KATY ANY MARTINS RIBEIRO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.281,92
7967/2025	31/10/2025	202871 - DAIANA LOPES 05293780948	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	104	1.375,20
7970/2025	31/10/2025	13765 - BEATRIZ DE TANIA NOGUEIRA CAETANO	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	4.166,38
8281/2025	11/11/2025	25066 - WS LOCACOES LTDA	10.001.12.361.0026.2.041.3.3.90.33.00.00	104	11.496,35
8500/2025	24/11/2025	612852 - 50.815.167 MARTA ELIZANGELA DA SILVA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.39.00.00	104	1.762,64
8676/2025	28/11/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.001.12.361.0026.2.041.3.1.90.13.00.00	104	1.980,92
9168/2025	08/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.001.12.361.0026.2.041.3.1.90.13.00.00	104	1.980,91
9373/2025	12/12/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.46.00.00	104	30.028,68
9375/2025	12/12/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.46.00.00	104	33.921,51
Total Fonte Recurso :					**383.929,29**
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
Fonte de Recursos: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					
1199/2025	17/02/2025	614051 - EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.4.4.90.52.00.00	1044	23.194,09
3447/2025	23/05/2025	618154 - BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.4.4.90.52.00.00	1044	18.361,92
Total Fonte Recurso :					**41.556,01**
Fonte de Recursos: 107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CEF C/C 672010-7					
6194/2025	01/09/2025	616133 - 53.731.217 IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.884,32
6196/2025	01/09/2025	612856 - 51.370.784 VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	3.244,86
6236/2025	02/09/2025	616106 - 53.497.535 JULIA DO NASCIMENTO EDUVIRGES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	4.006,00
6237/2025	02/09/2025	612307 - 50.715.043 MARLI PEIXOTO DA SILVA TONIAL	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	4.967,44
6257/2025	02/09/2025	615338 - 52.784.953 ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.083,12
6258/2025	02/09/2025	619999 - 57.839.587 GABRIELLE FOGAÇA BUENO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6259/2025	02/09/2025	609197 - KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI 04312151970	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6260/2025	02/09/2025	610591 - 49.178.939 NATHALIA CONDRADI SCHORR	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.884,32
6261/2025	02/09/2025	612430 - 50.638.732 RAGINDRA CALINCA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6262/2025	02/09/2025	612300 - 50.716.837 SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6263/2025	02/09/2025	612305 - 50.628.464 THACYANA MOREIRA FALCAO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	4.006,00
6293/2025	03/09/2025	608800 - DAIANI PASCHOAL MONTEIRO 04899348975	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6295/2025	03/09/2025	612304 - 50.658.562 WILLIAM MACHADO JURACH	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6306/2025	04/09/2025	373590 - GISLAINE CORREIA DE MORAES 05959046962	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	4.166,24
6307/2025	04/09/2025	622669 - 60.775.572 INGRID DE MORAIS DUTRA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6327/2025	04/09/2025	613389 - 51.622.456 CAMILLY CODO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	3.935,12
6328/2025	04/09/2025	12780 - Sabrina Fontoura Faria Gonçalves	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
6330/2025	04/09/2025	613189 - BERNARDO SICURO CABEL	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.884,32
6331/2025	04/09/2025	612853 - 51.341.381 DINIA ROBERDO GAIONE	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	4.166,24
6332/2025	04/09/2025	12799 - MARIA VITORIA SWIATOSKI DAMBROSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.281,92
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
6383/2025	09/09/2025	12241 - 60.807.110 MERILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.121,68
6384/2025	09/09/2025	619639 - 57.141.398 MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	1.442,16
6543/2025	16/09/2025	613838 - 51.913.066 LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.824,23
6758/2025	25/09/2025	621388 - 59.106.630 TANIA MARA CARDOSO	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	859,50
7118/2025	01/10/2025	617395 - 54.752.017 ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.884,32
7205/2025	06/10/2025	618078 - GABRIELLA SANT ANA DA SILVA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	4.167,24
7215/2025	07/10/2025	13160 - TIFANY RAFAELLY TRINDADE FONTOURA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	107	2.563,84
7935/2025	31/10/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.002.12.365.0027.2.042.3.3.90.30.00.00	107	1.400,00
7936/2025	31/10/2025	619575 - TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.30.00.00	107	4.600,00
Total Fonte Recurso :					**72.628,23**
Fonte de Recursos: 124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar					
6716/2025	24/09/2025	12108 - MACIEL HORTIFRUTI LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	124	4.211,35
Total Fonte Recurso :					**4.211,35**
Fonte de Recursos: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores					

5727/2025	18/08/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	3000	3.527,50
6712/2025	24/09/2025	616068 - ALCA ALIMENTOS S/A	10.003.12.306.0028.2.046.3.3.90.32.00.00	3000	8.565,96
6715/2025	24/09/2025	25512 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	10.002.12.306.0027.2.043.3.3.90.32.00.00	3000	52,57
9171/2025	08/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.13.00.00	3000	86.708,19
9178/2025	08/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.13.00.00	3000	5.550,46
9179/2025	08/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.13.00.00	3000	3.355,54
9180/2025	08/12/2025	80815 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.13.00.00	3000	218.743,68
9181/2025	08/12/2025	197472 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.13.00.00	3000	81,92
9344/2025	11/12/2025	615850 - LETICIA DA SILVA SALINAS	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.11.00.00	3000	1.299,39
9345/2025	11/12/2025	615850 - LETICIA DA SILVA SALINAS	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.11.00.00	3000	304,33
9347/2025	11/12/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.002.12.365.0027.2.042.3.1.90.11.00.00	3000	1.721,62
9374/2025	12/12/2025	504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.46.00.00	3000	29.851,76
9412/2025	15/12/2025	615870 - JAQUELINE SAWANO KARAS	10.003.12.361.0028.2.045.3.1.90.46.00.00	3000	909,96
Total Fonte Recurso :					**360.672,88**
Fonte de Recursos: 31016 - Emedas Ind. Impositivas - transferencia especial - (inciso I do art. 169-A da EC.105/2019) - EX. ANT					
1890/2025	20/03/2025	319681 - BONDAM ACABAMENTOS LTDA	10.003.12.361.0028.1.013.4.4.90.51.00.00	31016	1.714,23
Total Fonte Recurso :					**1.714,23**
Fonte de Recursos: 3107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
Empenho	**Data**	**Credor**	**Programática**	**Fonte**	**Valor Processado**
2530/2025	14/04/2025	371296 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	3107	8,51
Total Fonte Recurso :					**8,51**
Fonte de Recursos: 555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR					
2212/2025	01/04/2025	621569 - 59.481.038 LETICIA DOS SANTOS ALVES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	764,00
6382/2025	09/09/2025	612993 - 51.567.308 KAMILA MAIER SANTOS TORRES	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	4.967,44
7399/2025	16/10/2025	615718 - 53.258.716 ANA CAROLINA DERENGOSKI	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00	555	1.201,80
Total Fonte Recurso :					**6.933,24**
Total Geral:					**2.751.896,10**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AC355827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO GABARITO - EDITAL N.º 05/2026

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO GABARITO
EDITAL 05/2026

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMDCA nº 02/2026, de no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92 e alterações, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo às demais legislações vigentes,
RESOLVE,
Divulgar o gabarito **preliminar** referente a prova realizada para a eleição de Conselheiros Tutelares no Processo de Escolha Extraordinária:

GABARITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	B	D	A	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	B	C	A	B	D	B	A

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIO

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E1BCC0C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO N.º 01/2026 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, bairro Centro, nesta cidade de Porto Amazonas – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Elias Jocid Gomes da Costa** portador da cédula de identidade RG n.º x.572.335-x PR e do CPF n.º xxx.490.069-xx residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, bairro Centro, em Porto Amazonas – Paraná e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº x.789.283-x SSP-PR, do CPF nº xxx.836.199-xx, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01895	09.001.10.301.0029.2029	0303	3.3.71.70.39.99	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
01900	09.001.10.301.0029.2029	0303	3.3.72.30.99.00	Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Anelise Aparecida Ribas Kandalski, Diretora do Dep. De Saúde, CPF xxx.679.279-xx

2 – Melissa Ribas Vieira, Assessora Administrativa, CPF xxx.869.689-xx

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DD7376C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.668/2026 18/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com as **Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de fevereiro de 2026.

SERVIDOR	Matrícula	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS 2º padrão	39811	Professor 20H	C15	C16
ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	259681	Professor 20H	C06	C07
ANDREA MASSAROLLO DETTONI	256741	Professor 20H	C06	C07
CLAUDIA CRISTINA WEBER QUINHONES	257041	Professor 20H	C06	C07
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI 1º padrão	259841	Professor 20H	C06	C07
DALCIO KORB 1º padrão	259501	Professor 20H	C06	C07
EGELUSA D AGOSTINI	40311	Professor 20H	C15	C16
ELIETE LUCIR MACCARINI 1º padrão	256231	Professor 20H	C06	C07
GEANE TERESINHA TORRES OHSE 1º padrão	259411	Professor 20H	C06	C07
IVETE MENEGAT BATISTELLA 2º padrão	45702	Professor 20H	C09	C10
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	38831	Professor 20H	C15	C16
JEISY KELI SCHIRMANN	258791	Professor de Educação Infantil	C06	C07
JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA 2º padrão	39481	Professor 20H	C15	C16
LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI	43082	Professor 20H	C15	C16
MICHELI FABIANA FOIATTO 1ºpadrão	256661	Professor 20H	C06	C07
NELCI GERLACH	3105652	Professor de Educação Infantil	C03	C04
ROSELI TARTARI	150911	Professor 20H	C09	C10
SINARA CANOVA 1ºpadrão	256821	Professor 20H	C06	C07
SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA 2ºpadrão	41971	Professor 20H	C15	C16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C131ED07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 32-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJP1A21	278050T000002806	07/02/2026	55411
AJR3799	278050T000002676	28/01/2026	54522
AJZ7485	278050T000002700	29/01/2026	55412
AKB6J61	278050T000002688	06/02/2026	76332
AQM5J74	278050T000002672	31/01/2026	76331
ASR5B26	278050T000002689	06/02/2026	73661

AST9J54	278050T000002685	27/01/2026	55412
ATC2624	278050T000002678	31/01/2026	55414
AUK4917	278050T000002684	27/01/2026	55412
AUU4706	278050T000002852	29/01/2026	55412
AUU9921	278050T000002679	03/02/2026	76331
AXE3I42	278050T000002802	28/01/2026	55412
AXO7B11	278050T000002799	28/01/2026	55412
BAS1F88	278050T000002673	03/02/2026	76332
BBI3I19	278050T000002794	26/01/2026	55412
BBR4F02	278050T000002655	27/01/2026	55414
BEC2F21	278050T000002681	04/02/2026	56650
BMK9D43	278050T000002687	27/01/2026	55412
CXC2793	278050T000002671	02/02/2026	61810
DEB1J58	278050T000002803	28/01/2026	55412
DZC5585	278050T000002804	28/01/2026	55412
EQM3F20	278050T000002697	29/01/2026	55412
EQM3F20	278050T000002800	28/01/2026	55412
HCG9701	278050T000002674	03/02/2026	51930
KHZ8B28	278050T000002693	29/01/2026	55412
LOR1711	278050T000002851	29/01/2026	55412
MDB4419	278050T000002677	30/01/2026	54100
MDR6E33	278050T000002683	04/02/2026	55411
MLU5G38	278050T000002675	28/01/2026	55680
MOG4G46	116100T002818836	31/01/2026	54522
NZC1I72	278050T000002776	28/01/2026	55250
OFS3B56	278050T000002777	29/01/2026	54522
OKP9F62	278050T000002682	04/02/2026	55411
OQC8H24	278050T000002692	06/02/2026	57380
QEJ7A00	278050T000002795	04/02/2026	55250
RYI7C97	278050T000002654	27/01/2026	55414

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:B6951D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO VISION

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VISION NET LTDA
OBJETO: Contratação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas para atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **03 de Março de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes;

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual
LOTE: 001 - Lote 001	1	76711	* MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES E MAQUINAS DA FROTA através de tecnologia GPS/GSM/GPRS. * permitir monitoramento/ localização e acesso às informações dos veículos 24 horas por dia, 7 dias por semana. * bloqueio do veículo, velocidade média, máxima, frenagem e acelerações bruscas. * com alerta de velocidade máxima de 110km/h em veículos leves e de 80km/h em veículos pesados. * visualização de mapas e rotas, emissão de relatórios onde conste tempo que veículos ficam parado, tempo em movimento. Localização do veículo em tempo real; • Controle do trajeto dos veículos; • Endereços percorridos por veículo e pontos de paragem; • Alertas de excesso de velocidade; • Relatório de velocidade média/máxima; • Controle de KM rodado, tempo em condução, tempo ligado parado, custo estimado da viagem; • Relatório de Paradas + Alerta de local não permitido; • Relatórios com o tempo do motor Ocioso + Alerta de ligado parado; • Controle de Revisões/Manutenções/Troca de óleo e pneu, via (WEB e App); • Alerta de Impacto, freada brusca e aceleração brusca; • Gestão de Condutores: Documentação, arquivo de documentação (CNH, Seguro, Licenciamento), horários.	UAB TELTONIKA TELEMATICS	MES	1.560,00	28,88
TOTAL							

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 195/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4AEBAA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 463/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME
OBJETO: A Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e APAE de Realeza - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reajustar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	35	77402	CACAU EM PÓ - CACAU EM PÓ PURO 100%. LIVRE DE AÇÚCARES E SUBSTANCIAS artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. SOLICITAR AMOSTRA.	AZ ALIMENTOS	UNID	2.000,00	14,53	15,38

REFERENTE: PREGÃO N°65/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:39C69E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Vice-Prefeito
MARCELO WOTROBA

Secretário Municipal de Assistente Social
ANDRÉ KLEMANN KOCH

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Dados da Prefeitura Municipal de Rio Negro-PR
Município: Rio Negro – PR
Nome do Prefeito: Alessandro Cristian von Linsingen
Porte do Município: Pequeno Porte II
Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 - Bairro Seminário
Telefone: 47-3642-3280
E-mail: prefeitopmrn@gmail.com

Dados do Órgão Gestor da Assistência Social
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Nome do Gestor: André Klemann Koch
Nível de Gestão: Básica
Endereço: Rua Dr. Vicente Machado, nº 148 - Bairro Centro
Telefone: 47-3642-3349
E-mail: andre.ass.rionegro@gmail.com

Dados do Fundo Municipal de Assistência Social
Número da Lei de Criação: Lei Nº 2627/2016
CNPJ: 14.544.214/0001-33
Nome do Ordenador das Despesas do FMAS – André Klemann Koch
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: Municipal- Estadual- Federal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

I – Governo Municipal
a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Felipe Luiz Peters;
Suplente: Fernanda Motta Espesin.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzzi.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruno César Francisco Alves;
Suplente: Danieli Baggio Schelbauer.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kely Malgeri Wildner Heinz;
Suplente: Leoni Aparecida Jollembeck.

e) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: John Tai Bauer;
Suplente: Cristiane Francini Maidl.

II – Representantes da Sociedade Civil
a) Representantes do Instituto Casa Resgate Rio Mafra
Titular: Cleverton dos Santos Machado;
Suplente: Marcos de Oliveira Braz.

b) Representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Kátia Aparecida Borges Saliba;
Suplente: Alda Meri Miguel.

c) Representantes do Centro Comunitário da Roseira
Titular: Patrícia Giseli Schlichting;
Suplente: Claudia Veiga Dallabona.

d) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistênicia Social – SUAS
Titular: Antonia Sydorak Alves
Suplente: Jardeli Fabiane Valério Burghardt

e) Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Jéssica Aparecida Cachoroski;
Suplente: Jacira Schafhauser.

LISTA DE SIGLAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
PROJUDI - Processo Eletrônico Judiciário do Paraná
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SEJUF – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SENARC - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
TAC - Taxa de Atualização Cadastral
TAFE - Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO 8
II - MARCO SITUACIONAL 9
III - DADOS POPULACIONAIS 12
IV - INDICADORES SOCIAIS 13
V - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20
VI - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 27
VII - PLANO DE AÇÃO 31
VIII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 54

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento fundamental de planejamento, gestão e pactuação das ações da política de assistência social no município de Rio Negro – Paraná. Elaborado com base nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), este plano estabelece as prioridades e estratégias para o período de 2026 a 2029, com vistas à garantia de direitos, à proteção social e à promoção da cidadania da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A assistência social, como política pública garantidora de direitos, tem por finalidade assegurar a proteção à vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos sociais, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, são ofertados serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais organizados nas modalidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme preconizado pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O presente plano foi elaborado de forma participativa, envolvendo a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), trabalhadores do SUAS, entidades da rede socioassistencial e representantes da sociedade civil. A construção coletiva deste documento visa refletir as demandas reais da população, considerando o contexto local, as especificidades territoriais e os indicadores sociais do município.

O documento está estruturado por eixos temáticos que compreendem os principais componentes da política de assistência social: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência; Controle Social; e Gestão do SUAS. Cada eixo apresenta diagnósticos, objetivos, metas, estratégias e ações previstas, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e os pactos estabelecidos nas instâncias intergovernamentais.

Este plano constitui-se, portanto, em um compromisso público com a consolidação do SUAS em âmbito municipal, orientando a atuação do poder público e da rede socioassistencial na defesa dos direitos socioassistenciais e na construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária.

II – MARCO SITUACIONAL HISTÓRICO

Histórico do Município de Rio Negro

O Município de Rio Negro, situado no extremo sul do estado do Paraná, teve origem como um antigo pouso de tropeiros que percorriam o trajeto entre Viamão (RS) e Sorocaba (SP), conduzindo gado e mercadorias em longas jornadas. Esses caminhos eram marcados por dificuldades naturais e sociais, refletindo um território desde suas origens exposto a desafios de circulação, acesso e segurança.

Com a solicitação dos tropeiros a Dom João VI, no ano de 1816, para a abertura de uma estrada oficial ligando a Vila do Príncipe (atual Lapa-PR) à Vila de Lages (SC), iniciou-se, em 1826, a construção da "Estrada da Mata", sob a responsabilidade de João da Silva Machado, o Barão de Antonina. Além da abertura do caminho, sua atuação foi essencial para a fixação dos primeiros moradores na região, dando origem ao povoado que mais tarde se tornaria o município de Rio Negro.

A trajetória de desenvolvimento político e administrativo do município seguiu marcos importantes: em 1828, foi elevada de Capela Provisória a Capela Curada; em 1838, transformou-se na Freguesia do Senhor Bom Jesus da Coluna de Rio Negro; e em 1870, obteve sua elevação à categoria de Vila, culminando na emancipação política em 15 de novembro do mesmo ano, com a instalação da primeira Câmara de Vereadores. Em 1884, a assinatura do contrato para a construção da Rua XV de Novembro, a primeira do Brasil, marcou um novo momento de urbanização.

O território de Rio Negro também foi cenário de conflitos históricos que influenciaram sua conformação social e geográfica, como a Revolução Farroupilha (1835–1845), a Revolução Federalista (1893–1895) e, de forma determinante, a Guerra do Contestado (1912–1916), a qual definiu os limites interestaduais entre Paraná e Santa Catarina. Como resultado, a margem direita do rio Negro permaneceu como parte do Paraná, com Rio Negro, e a margem esquerda foi incorporada ao território catarinense, dando origem ao Município de Mafra (SC).

Esse histórico evidencia a construção de um território marcado pela mobilidade, pelas disputas territoriais e pela busca por estruturação política e social, o que repercute diretamente nos desafios contemporâneos enfrentados pela Política de Assistência Social. Entender essa trajetória é essencial para compreender o contexto atual de vulnerabilidades, as dinâmicas socioterritoriais e a construção de estratégias de proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Caracterização do Território

O município de Rio Negro localiza-se no extremo sul do estado do Paraná (latitude 26º25'50" Sul e longitude 49º47'30" Oeste), às margens do rio Negro. Possui uma área territorial de aproximadamente 561 km², fazendo limite com os municípios de Lapa, Campo do Tenente e Piên, além do estado de Santa Catarina, por meio do município vizinho de Mafra.

Limites Territoriais:

Com o município de Lapa (a oeste): inicia-se na foz do rio da Várzea, subindo por este até a ponte da estrada de rodagem que liga Lapa a Rio Negro.

Com o município de Campo do Tenente (ao norte): parte do rio da Várzea, na ponte da estrada de rodagem Lapa–Rio Negro, seguindo pela estrada até o divisor de águas e, em seguida, até o ponto fronteiro à nascente do rio Lageado do Caçador.

Com o município de Piên (a leste): inicia-se no ponto fronteiro à nascente do rio Lageado do Caçador, descendo por ele até sua foz no rio Negro.

Com o estado de Santa Catarina (ao sul): faz limite pelo leito do rio Negro, desde a foz do rio Lageado do Caçador até a foz do rio da Várzea.

Relevo

O relevo do município é predominantemente ondulado, com áreas de planalto e vales formados por rios e riachos. A altitude média varia entre 800 e 900 metros acima do nível do mar, com alguns pontos mais elevados nos limites com Piên e Campo do Tenente. Essa topografia favorece atividades agropecuárias, além de contribuir para a formação de microclimas na região.

Clima

O clima de Rio Negro é classificado como subtropical úmido mesotérmico (Cfb segundo Köppen-Geiger), com verões amenos e invernos intensos, sendo comuns geadas nos meses de junho e julho. A temperatura média anual gira em torno de 17°C, com índices de precipitação média anual entre 1.400 e 1.800 mm, bem distribuídos ao longo do ano.

Bairros e Distritos

O município é formado pela sede urbana e áreas rurais distribuídas em comunidades e distritos. Na zona urbana, destacam-se os seguintes bairros:

Centro
Bairro Alto
Bom Jesus
Vila São Judas
Seminário
Estação Nova
Roseira
Vila Paraná

Vila Zelinda
Volta Grande
Na zona rural, há diversas comunidades, entre elas:
Lageado dos Vieiras
Fazendinha
Barreirinha
Lençol
Campina dos Anjos
Cunhupã
Passo do Valo
Lageado das Mortes
Imagem 1 – Localização Estadual

Fonte: IBGE 2025

III - DADOS POPULACIONAIS

Código do Município: 4122305
Gentílico: Rionegrense

Tabela 1 – Dados do Município

Indicador	Valor
População total	31.324 pessoas
População de 0 a 6 anos	2.785 crianças (8,89%)
Escolarização (6 a 14 anos)	98,2%
IDH-M (2010)	0,760
PIB per capita (2021)	R$ 37.477,75
Mortalidade infantil (2026-2029)	3,04 por mil nascidos vivos

Tabela 2 - Pessoas e famílias inseridas no Cadastro Único e no PBF

INDICADOR	VALOR
Pessoas inscritas	5.496
% da população inscrita	17,65%
Famílias inscritas	1.894
Pessoas que recebem PBF	3.212
% da população recebe PBF	10,04%
Famílias que recebem PBF	1.087

FONTE: Observatório do Cadastro Único.

Imagem 2 – Pirâmide Etária

FONTE: IBGE 2025.

IV - INDICADORE SOCIAIS

Tabela 3 - Indicadores de benefício, demográficos, PCD, escolaridade e trabalho

INDICADOR	VALOR
% famílias inscritas que recebem PBF	57,40%
% famílias inscritas que recebem aposentadoria ou pensão	15,00%
% das famílias inscritas que recebem BPC	7,50%
% dos inscritos são do sexo masculino	44,00%
% dos inscritos são do sexo feminino	56,00%
% dos inscritos são negros	15,43%
% dos inscritos são brancos	83,97%
% dos inscritos são amarelos	-
% dos inscritos são indígenas	-
% famílias inscritas com membros PCD	15,00%
% das PCD que recebem ajuda permanente de terceiros	58,20%
% famílias com adultos analfabetos	-
% dos inscritos estudando em instituições privadas	-
% dos inscritos estudando em instituições públicas	39,79%
% das famílias com ao menos uma pessoa que trabalha	32,97%
% dos trabalhadores que são por conta própria	11,84%
% dos trabalhadores que tem carteira assinada	15,00%
Número de famílias do município com notificações de trabalho infantil	02
Número de crianças e adolescentes com notificação de trabalho infantil no município	02

Tabela 4 - Violências registradas no SINAN por faixa etária em 2023 - números absolutos

FAIXA ETÁRIA	VIOLÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/MORAL	VIOLÊNCIA SEXUAL	NEGLIGÊNCIA E/OU ABANDONO
Até 1 ano	0	0	0	0
1 a 4 anos	1	0	3	0
5 a 9 anos	1	1	3	0
10 a 14	3	4	7	0
15 a 19	2	1	1	0
20 a 29	8	4	0	0
30 a 39	8	3	0	0
40 a 49	4	0	1	0
50 a 59	2	2	0	0
60 anos ou mais	2	0	0	0

FONTE: SINAN (2024)

Tabela 5 - Indicadores dos CRAS do município - em número absoluto

Indicador	QT 2024
Total de famílias acompanhadas no PAIF	2.053
Média de famílias acompanhadas no PAIF por CRAS	171,08
Novas famílias inseridas no PAIF	36
Novas famílias PAIF em extrema pobreza	0
Novas famílias PAIF recebedoras do PBF	0
Novas famílias PAIF em descumprimento de condicionalidades do PBF	0
Novas famílias PAIF com membros recebem BPC	0
Novas fam. PAIF com crianças e/ou adolescentes com marcação de trabalho infantil	0
Novas fam. PAIF com crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional	0
Atendimentos particularizados realizados	3.589
Encaminhamentos para inclusão no Cadastro	39
Encaminhamentos para atualização no Cadastro	191
Encaminhamento de indivíduos para BPC	0
Famílias encaminhadas para CREAS	1
Visitas familiares realizadas	273
Auxílios-natalidade concedidos	0
Auxílios-funeral concedidos	1
Outros benefícios eventuais	2.049

Tabela 6 - Indicadores dos CREAS do município - em número absoluto

Indicador	2024
Total de famílias acompanhadas no PAEFI	1.688
Média de famílias acompanhadas no PAEFI por CREAS	140,67
Novos casos inseridos em acompanhamento no PAEFI	43
Famílias beneficiárias do PBF	11
Famílias com membros beneficiários do BPC	5
Famílias com registro de trabalho infantil	0
Famílias com crianças e/ou adolescentes em acolhimento	0
Famílias com situação de violências/violações associadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas	14
Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI	51
Abordagens sociais realizadas	15

Tabela 7 - Indicadores do Centro POP do município - em número absoluto

Indicador	2024
Homens abordados	-
Mulheres abordadas	-
Pessoas abordadas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	-
Migrantes	-
Pessoa com transtorno mental	-
Pessoas que foram incluídas no Cadastro Único	-
Pessoas que realizaram atualização do Cadastro Único	-
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil identificados	-
Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual identificados	-
Crianças ou adolescentes usuárias de drogas identificados	-
Adultos usuários de drogas identificados	-
Migrantes identificados	-
Quantidade total de abordagens realizadas identificados	-

Fonte: RMA, 2024

Tabela 8 – Unidades Públicas e servidores

VARIÁVEL	CRAS	CREAS	CENTROS POP
Número de equipamentos	1	1	-
Número de servidores	3	5	-
Especialização	2	1	-
Fundamental Completo	1	0	-
Mestrado			-
Médio Completo		1	-
Médio Incompleto			-
Superior Completo		3	-
Superior Incompleto			-

FONTE: Censo SUAS (2024).

O município apresenta uma população estimada de 31.992 pessoas em 2024, sendo 8,89% composta por crianças de 0 a 6 anos. Com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de 0,760, classificado como alto, e um PIB per capita de R$ 37.477,75, os dados econômicos e sociais indicam um contexto geral de desenvolvimento relativamente favorável. A taxa de escolarização entre crianças de 6 a 14 anos atinge 98,2%, evidenciando uma boa cobertura educacional na faixa etária da educação básica.

Apesar desses indicadores positivos, os dados relacionados à proteção social revelam desigualdades e vulnerabilidades significativas. Cerca de 17,65% da população está inscrita no Cadastro Único, sendo que 10,04% recebem o Programa Bolsa Família (PBF). Entre as famílias cadastradas, 57,4% são beneficiárias do PBF, o que demonstra alta dependência de transferências de renda, especialmente entre os segmentos mais vulneráveis. A baixa inserção no mercado formal é evidenciada por apenas 15% das famílias com membros com carteira assinada e 11,84% com trabalhadores por conta própria. Somente 32,97% das famílias possuem pelo menos um adulto trabalhando.

Outro ponto de destaque é a situação das pessoas com deficiência (PCD): 15% das famílias inscritas possuem membros PCD, dos quais 58,2% necessitam de ajuda permanente de terceiros. Apesar disso, apenas 7,5% das famílias recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), sugerindo possíveis barreiras de acesso ou subregistro.

A análise da violência com base nos registros do SINAN revela uma incidência preocupante de violência sexual entre crianças e adolescentes de 1 a 14 anos, com maior frequência que a violência física e psicológica nesse grupo. Embora apenas dois casos de trabalho infantil tenham sido notificados, esse número pode não refletir a realidade, dado o contexto de vulnerabilidade socioeconômica de parte significativa da população.

No que tange à rede de proteção social, o município conta com apenas um CRAS e um CREAS. O CRAS acompanha 2.053 famílias no PAIF, ultrapassando o número total de famílias cadastradas no Cadastro Único, o que demonstra uma atuação ampla, embora possivelmente

sobrecarregada. Foram realizados mais de 3.500 atendimentos particularizados e 273 visitas domiciliares, mas nenhum novo ingresso de famílias em extrema pobreza ou com violações de direitos foi registrado no ano, o que pode apontar para limitações na capacidade de busca ativa.
O CREAS, por sua vez, acompanha 1.688 famílias no PAEFI, com 43 novos casos inseridos. Destacam-se 51 pessoas vitimadas que ingressaram no serviço, e 14 famílias com violações relacionadas ao uso de substâncias psicoativas. Com apenas 5 servidores atuando, a demanda pode estar além da capacidade ideal de atendimento.
Já o Centro POP não apresenta registros de atuação em 2024, o que pode sugerir ausência de funcionamento, falta de equipe, ou falhas na sistematização de dados – um ponto crítico, considerando a importância do serviço para a população em situação de rua e usuários de substâncias psicoativas.
Por fim, a estrutura física e de pessoal da rede socioassistencial é limitada. O CRAS conta com 3 servidores, e o CREAS com 5, sendo a maioria com formação de nível superior, mas ainda assim insuficiente para atender de forma qualificada toda a demanda apresentada pelos dados.
Em síntese, embora o município apresente bons indicadores de desenvolvimento humano e educacional, existem desafios evidentes em termos de desigualdade social, proteção de grupos vulneráveis, e capacidade de resposta da rede socioassistencial. São necessárias ações intersetoriais que articulem educação, saúde, assistência social, geração de trabalho e renda, além do fortalecimento dos equipamentos públicos e equipes técnicas, para garantir a superação das vulnerabilidades persistentes e a promoção de direitos sociais de forma ampla e efetiva.

Educação

Tabela 9 – Índices de Educação

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade[2010]	98,2%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)[2023]	7,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)[2023]	6,0
Matrículas no ensino fundamental[2023]	3.964matrículas
Matrículas no ensino médio[2023]	1.599matrículas
Docentes no ensino fundamental[2023]	288docentes
Docentes no ensino médio[2023]	148docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental[2023]	24escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio[2023]	9escolas

Fonte: IBGE 2025

A taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos é altamente positiva, com quase universalização do acesso à escola na faixa da educação obrigatória. Esse dado, mesmo sendo de 2010, já indicava um cenário consolidado de acesso. Isso revela o cumprimento do dever do Estado em garantir o direito à educação básica, conforme previsto na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 7,5 nos anos iniciais coloca Rio Negro acima da média nacional (que costuma girar entre 5,5 e 6,0), demonstrando um ensino de qualidade, com bons índices de aprendizado e permanência.
Nos anos finais, o índice de 6,0, embora um pouco inferior, ainda é muito satisfatório, considerando os desafios típicos dessa etapa, como evasão, reprovação e dificuldades pedagógicas mais complexas.
Isso evidencia uma rede municipal e estadual bem estruturada, com docentes capacitados e uma gestão escolar eficiente, além de boas condições de acesso e permanência dos alunos.
A relação entre o número de matrículas, docentes e escolas demonstra uma infraestrutura educacional adequada e descentralizada, especialmente no ensino fundamental. A proporção indica que há uma boa distribuição de recursos humanos, garantindo turmas de tamanho equilibrado, o que contribui para melhores condições de ensino-aprendizagem.
No ensino médio, embora o número de escolas seja menor, é compatível com a demanda populacional e o perfil urbano-rural do município. Ainda assim, é importante considerar estratégias para ampliar a atratividade e permanência dos jovens no ensino médio, especialmente em comunidades mais afastadas ou em situação de vulnerabilidade.

Saúde e Meio Ambiente

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 3,04 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 35,1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 277 de 399 e 88 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 4040 de 5570 e 1245 de 5570, respectivamente.
Apresenta 81% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 11,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 47,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 30 de 399, 385 de 399 e 108 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 918 de 5570, 5367 de 5570 e 501 de 5570, respectivamente.
Em 2024, a área do município era de 604,138 km², o que o coloca na posição 103 de 399 entre os municípios do estado e 2145 de 5570 entre todos os municípios.

Emprego e renda

Tabela 10 - Salário Médio/Pessoal e População Ocupada/Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais[2022]	2,3salários mínimos
Pessoal ocupado[2022]	9.873pessoas
População ocupada[2022]	31,52%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo[2010]	29,1%

Fonte: IBGE 2025

Posição no Ranking Comparativo:
Brasil: 1019º entre 5.571 municípios
Paraná: 79º entre 399 municípios
Região geográfica imediata: 13º entre 29 municípios

A média salarial dos trabalhadores formais em Rio Negro, com base no ano de 2022, é de 2,3 salários mínimos, aproximadamente R$ 2.760,00 em valores de 2022. Esse valor indica uma média salarial razoável em comparação com outros municípios do mesmo porte. Entretanto, ao considerar o alto percentual da população em situação de baixa renda (até 1/2 Salário Mínimo per capita), percebe-se uma distribuição desigual de renda, possivelmente concentrada em poucos setores ou faixas de trabalhadores formais.

O número de pessoas ocupadas coloca Rio Negro em posição destacada, especialmente no contexto estadual e regional. Isso demonstra um papel relevante na dinâmica econômica local, com maior inserção produtiva formal e informal em comparação aos municípios vizinhos.
Apesar do número absoluto de pessoas ocupadas ser relativamente alto, o percentual de ocupação em relação à população total é baixo. Isso pode ser reflexo de:
Alto índice de dependência (idosos, crianças, pessoas fora do mercado de trabalho);
Desemprego estrutural ou subemprego;
Migração de mão de obra para centros urbanos maiores.
Esse cenário reforça a necessidade de políticas de inclusão produtiva, formação profissional e incentivo ao empreendedorismo.

V - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Porte da Política de Assistência Social
O porte dos municípios, determinado com base na população residente, é um critério fundamental para o dimensionamento da estrutura do SUAS, influenciando o volume de recursos repassados, a composição mínima das equipes e a exigência de serviços socioassistenciais.
O porte dos municípios no SUAS é definido com base na população:
Porte I: até 20.000 hab.
Porte II: 20.001 a 50.000 hab.
Médio: 50.001 a 100.000 hab.
Grande: 100.001 a 900.000 hab.
Metrópole: acima de 900.001 hab.
O município de Rio Negro, com população estimada entre 20.001 e 50.000 habitantes, enquadra-se no Porte II. Isso significa que ele está entre os 13,78% dos municípios paranaenses que exigem uma estrutura intermediária para a operacionalização do SUAS.

Implicações quantitativas do Porte II:
Exigência de, no mínimo, 1 CRAS implantado e em funcionamento.
Capacidade de atender demandas de média complexidade, com possível articulação com CREAS regionalizado.
Possibilidade de cofinanciamento estadual e federal proporcional ao porte.
Necessidade de planejamento mais robusto frente ao crescimento demográfico e territorial.
Mais de 90% dos municípios (367 dos 399) são de pequeno porte (I ou II), o que evidencia a necessidade de políticas de regionalização e consórcios públicos para garantir cobertura total dos serviços socioassistenciais, especialmente os de média e alta complexidade.

PROGRAMAS SOCIAIS
Programa Nossa Gente Paraná
Programa Criança Feliz
Programa Compra Direta Paraná
Programa Família Acolhedora

Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro conta com cinco equipamentos públicos próprios, estruturados para atender às demandas da política pública de assistência social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São eles:
01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
01 Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência
01 Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
01 Centro de Convivência

Proteção Social Básica
O CRAS e o Centro de Convivência compõem a base da proteção social básica, atuando na prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais. Esses equipamentos funcionam como porta de entrada do SUAS, realizando atendimentos e ações voltadas à promoção de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão em programas sociais e acesso a benefícios socioassistenciais. A atuação preventiva desses espaços é fundamental para evitar o agravamento das situações de vulnerabilidade.

Proteção Social Especial – Média Complexidade
O CREAS é o equipamento responsável pelos serviços de proteção social especial de média complexidade, atendendo indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, como abandono, maus-tratos físicos e psicológicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de rua, entre outras.

Proteção Social Especial – Alta Complexidade
As duas unidades de acolhimento do município atuam no âmbito da alta complexidade, sendo acionadas exclusivamente quando esgotadas todas as alternativas de proteção social no território. A Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência presta atendimento a mulheres em risco iminente, garantindo abrigo, proteção e acompanhamento psicossocial. A Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferece proteção integral a menores afastados do convívio familiar por medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Apesar de ser classificado como município de Porte II, Rio Negro apresenta capacidade de resposta relevante frente a situações de média e alta complexidade, com estrutura própria e serviços implantados. No entanto, ainda há fragilidades na proteção social básica, especialmente no que tange à ampliação de serviços e equipes técnicas nos territórios.
A Secretaria de Assistência Social tem buscado, em articulação com o Executivo Municipal, recursos e parcerias para a qualificação da rede socioassistencial, ampliando sua capacidade instalada e a oferta de serviços.

Bolsa Família e Cadastro Único
Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:
Condicionalidades de Saúde:
realização de pré-natal;
cumprimento do calendário nacional de vacinação;
acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação:
Frequência escolar mínima:
60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.
Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2026 - 2029, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.
Em março de 2025, 1.286 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.
O município de RIO NEGRO/PR conseguiu acompanhar 1.197 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 93,1% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,7%.
O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado.
Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	208	911	167
Pessoas acompanhadas	159	889	149
Taxa de acompanhamento emRIO NEGRO/PR	76,4%	97,6%	89,2%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	68,0%	84,9%	79,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	155	871	124
Taxa de cumprimento emRIO NEGRO/PR	97,5%	98,0%	83,2%
Taxa de cumprimento no BRASIL	94,7%	95,1%	86,0%

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.
Em dezembro de 2024, 2.242beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.
O município deRIO NEGRO/PRconseguiu acompanhar 2.241beneficiários(as), o que corresponde a umacobertura de acompanhamento de100,0%na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 80,8%.
Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúdemuito bom.

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	691	1.551
Pessoas acompanhadas	690	1.551
Taxa de acompanhamento emRIO NEGRO/PR	99,9%	100,0%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,2%	88,1%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	690	-
Taxa de cumprimento emRIO NEGRO/PR	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	97,9%	-

Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades
As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.
Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.
O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.
O município deRIO NEGRO/PRjá vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (maio de 2025) tem:
3.438famílias inseridas no Cadastro Único;
2.507famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
1.884famílias com renda até ½ salário mínimo; e
1.568famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.
A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em maio de 2025, é de83,2%, enquanto a média nacionalé de 86,4%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Índice de Gestão Descentralizada
O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos

financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.
Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.
O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:
1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.
O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.
Somente estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.
O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
O último repasse realizado para o município de RIO NEGRO/PR foi de R$ 5.061,13, com base no índice 0,91 do IGD-M referente ao mês de abril de 2025.
Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2023 somam o montante de R$ 62.288,27.Em março de 2025, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R$ 69.577,83.

VI - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Para a efetivação do planejamento das ações para o quadriênio 2026–2029, utilizou-se como metodologia a divisão por Eixos, levando em consideração as modalidades de atendimento assistencial no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, compreendidas na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade. Considerou-se ainda a importância das políticas públicas para pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, e idosos; o controle e a participação social no SUAS, bem como a relevância dos processos de trabalho da gestão, contemplando os aspectos financeiros e instrumentais obrigatórios à correta efetivação da política pública de assistência social no município.
As ações propostas tomaram por base os princípios do SUAS: universalidade, gratuidade, integralidade, intersetorialidade e equidade. Contudo, é importante ressaltar que o SUAS ainda é um sistema em construção, o que o torna fragilizado para que seus princípios sejam aplicados com o rigor necessário.
Para melhor compreensão das ações definidas em cada Eixo, registra-se abaixo a definição e os objetivos das modalidades de atendimento assistencial, bem como do Controle Social e da Gestão:

EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade de atendimento assistencial destinada à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, e da fragilização de vínculos afetivos, bem como discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras.
Seu objetivo é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada.
Esses serviços devem incluir pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, e idosos e ser organizados em rede, promovendo sua inserção nas ações ofertadas. Compõem essa proteção os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). As principais unidades de atendimento incluem os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Convivência voltados a crianças, jovens e idosos.
O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de execução obrigatória e exclusiva, voltado ao fortalecimento da função protetiva das famílias, à prevenção da ruptura de vínculos e à promoção do acesso a direitos.

EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Modalidade de atendimento voltada a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psicológicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho análogo ao escravo, entre outras.
Diferentemente da Proteção Básica, que é preventiva, a Proteção Social Especial (PSE) possui caráter protetivo, exigindo acompanhamento familiar e individual com maior flexibilidade nas soluções, inclusive com encaminhamentos monitorados e articulados.
A PSE se organiza em dois níveis de complexidade (média e alta), conforme a gravidade da situação. Suas ações requerem articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, com gestão compartilhada entre Executivo, Judiciário, Ministério Público e outros órgãos.
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública responsável pela oferta dos serviços especializados da PSE. Além da atenção direta, o CREAS articula os serviços com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
Os serviços de Alta Complexidade são voltados à proteção integral de indivíduos ou famílias com vínculos rompidos ou fragilizados, necessitando de moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido, quando retirados do convívio familiar ou comunitário.

EIXO 3 – POLÍTICAS PÚBLICAS
As políticas públicas são um conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo poder público federal, estadual e municipal, a fim de garantir direitos à população e promover impactos positivos na vida das pessoas.
Essas políticas são essenciais e sua efetivação se dá não apenas através dos órgãos governamentais, mas também com o envolvimento de indivíduos e grupos da sociedade civil, interessados em transformar realidades e contribuir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas existentes. A participação social nas políticas públicas voltadas para mulheres e idosos pode se dar de diversas formas, sendo que alguns espaços legítimos se configuram como essenciais para sua construção, como os Conselhos dos Direitos da Mulher e da Pessoa Idosa, bem como as Conferências temáticas correspondentes.
As políticas públicas para mulheres e idosos preveem, assim como em outras áreas, um conjunto de ações, programas e atividades que promovam o bem-estar, a proteção e a qualidade de vida desses grupos. Tem se tornado cada vez mais evidente a necessidade de políticas públicas que garantam os direitos fundamentais das mulheres e dos idosos, promovendo sua autonomia, proteção contra violências, acesso a bens e serviços e condições dignas de vida.
A inclusão das demandas de mulheres e idosos na agenda política do país é uma exigência crescente da sociedade, buscando garantir igualdade de oportunidades, equidade de acesso às políticas públicas e respeito às especificidades desses grupos. Dessa forma, torna-se uma responsabilidade evidente e necessária para os gestores públicos o fortalecimento das ações voltadas a essa parcela da população.

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL

O Controle Social é exercido pelos Conselhos de Assistência Social (municipais, estaduais e nacional), que analisam, aprovam e fiscalizam a execução da política pública de assistência social.

Esses conselhos são:

Permanentes;

Instâncias deliberativas do SUAS;

Compostos de forma paritária entre governo e sociedade civil.

São instrumentos fundamentais de participação democrática e controle da política de assistência social.

EIXO 5 – GESTÃO

A Gestão do SUAS visa garantir a proteção social aos cidadãos, por meio do planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios.

Cabe ao gestor:

Planejar e elaborar instrumentos de gestão;

Assessorar tecnicamente os profissionais da rede;

Coordenar a aplicação dos recursos e a execução das ações.

Principais instrumentos de gestão:

Plano Plurianual (PPA): Define objetivos e metas do governo para o quadriênio, base para o Plano de Assistência Social.

Plano de Assistência Social: Documento estratégico que define objetivos, metas, recursos, métodos e prioridades. Deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.

Fundos: Os serviços são financiados por recursos dos Fundos da Assistência Social (FAS), da Criança e do Adolescente, e do Idoso, com cofinanciamento da União, estados e municípios.

Relatório Anual de Gestão (RAG): Avalia o cumprimento das metas e a aplicação dos recursos. Permite ajustes nas ações com base em evidências.

Indicadores importantes para o acompanhamento da gestão:

ID-SUAS (Índice de Desenvolvimento do SUAS): Avalia a estrutura e a oferta dos serviços socioassistenciais.

IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS): Avalia a qualidade da gestão dos serviços descentralizados.

IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família): Mede a efetividade da gestão local do programa.

VII – PLANO DE AÇÃO

Eixo 1 - Proteção Social Básica

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Manutenção dos Equipamentos de Serviço Social Existentes	Garantir a manutenção dos serviços administrativos, técnico, financeiros e assistenciais prestados diretamente pela Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com equipe; insumos necessários ao desenvolvimento das atividadades inerentes a cada Setor, bem como, manutenção do espaço físico.	100% da Capacidade instalada	2026-2029	Serviços em adequado funcionamento	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda	
		Garantir a manutenção dos serviços do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com equipe técnica mínima; insumos necessários ao desenvolvimento das atividadades inerentes ao Equipamento e manutenção do espaço físico.	100% da Capacidade instalada	2026-2029	Serviços em adequado funcionamento	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda	
2 3 4	Estruturação da Rede de Proteção Apoio às Associações/ Entidades da Sociedade Civil	Garantir a manutenção dos serviços do Centro de Convivência Henrique Witt, com recursos humanos; insumos necessários ao desenvolvimento das atividadades inerentes ao Equipamento e manutenção do espaço físico.	100% da Capacidade instalada	2026-2029	Serviços em adequado funcionamento	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda	
		Garantir a manutenção dos serviços do Setor responsável pelo Bolsa Família e CadÚnico, com recursos humanos; insumos necessários ao desenvolvimento das atividadades inerentes ao Equipamento e manutenção do espaço físico.	100% da Capacidade instalada	2026-2029	Serviços em adequado funcionamento	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda	
		Subsidiar a equipe do Setor responsável pelo Bolsa Família e CadÚnico, mediante a aquisição de insumos para a rede intersetorial responsável por ações conjuntas que visem a proteção às famílias vulneráveis e em risco social.	Aquisição de 80% dos materiais solicitados, conforme necessidade identificada pela Coordenação do Programa.	2026-2029	Materiais adquiridos em relação aos materiais solicitados	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda	
		Reformar/ampliar o Centro de Convivência Henrique Witt	Reforma/ ampliação realizada	2025-2026	Reforma/ampliação realizada	2025-2026	SMAS		
		Adquirir Barracão para Associações/Entidades da Sociedade Civil	Adquirir 3 Barracões	2026-2029	Barracões Adquiridos	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda	
	Estruturação da Rede de Proteção	Implantar 1 (um) CRAS na área urbana	CRAS implantado	Indefinido	CRAS implantado	Indefinido	SMAS	SEJUF e/ou Ministério da Cidadania	
		Implantar 1 (um) CRAS na área rural.	Realizar estudo de viabilidade técnica, operacional e financeira	Indefinido	CRAS implantado	Indefinido	SMAS	SEJUF e/ou Ministério da Cidadania	
		Contratar Advogado para atendimento no CREAS	Realizar estudo de viabilidade técnica, operacional e financeira	2026-2029	Procurador Contratado	2026-2029	SMAS		
		Implantar 1 (uma) Equipe Volante	Equipe implantada	2026-2029	Equipe implantada	2026-2029	SMAS		
		Ampliar a equipe da Rede de Proteção Social Básica	Contratar 4 profissionais da área técnica	2026-2029	Número de profissionais contratados	2026-2029l	SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	

			Reposição de 100% dos servidores que já compõe equipe de profissionais da SMAS e que deixaram o quadro funcional da Prefeitura (demissão; aposentadoria etc...)		Número de profissionais contratados em relação ao número de profissionais que saíram do quadro funcional		SMAS	Secretaria Municipal de Administraçã; Secretaria Municipal de Fazenda
5	Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade e risco social, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Garantir a continuidade do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família, apoiando-as, prevenindo a rupttura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida	Realizar ações de Acolhimento; Oficinas às Famílias; Ações Comunitárias; Ações Particularizadas e Encaminhamentos em 90% do púbico alvo	2026-2029	Registro de Atendimentos Realizados	Anual	CRAS Centro de Convivência Henrique Witt	SMAS
		Garantir a manutenção SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando complemntar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situaçãoes de risco social	Realizar atividades coletivas para todos os grupos conforme faixa etária estabelecida pelo SCFV	2026-2029	Registro de Atendimentos Realizados	Anual	CRAS Centro de Convivência Henrique Witt	SMAS
		Aderir à novos Programas e Projetos que venham à ser implantados pelas três esferas de governo e que possam contribuir com a redução da vulnerabilidade e risco social.	100% de novos Programas e Projetos, mediante análise positiva de capacidade técnica, operacional e financeira	2026-2029	Programas e Projetos implantados	Anual	SMAS	SEJUF e/ou MINISTÉRIO DA CIDADANIA
		Manter e ampliar a contratação e parceria para realização de Cursos Profissionalizantes para adolescentes a partir de 14 anos e suas famílias.	Ofertar no mínimo 2 Cursos/ano	2026-2029	Quantidade de Cursos Ofertados	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda SENAC/SENAI Outros Prestadores de Serviço cfm Processo Licitatório
		Realizar a contratação e/ou parcerias para o desenvolvimento de Projetos Sociais que possam subdiar e fortalecer as ações desenvolvidas junto ao CRAS.	Contratar/executar parcerias de no mínimo 2 Projetos Sociais/ano	2026-2029	Quantidade de Projetos Sociais contratado e/ou em parceria	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
	Qualificação Profissional	Promover a Capacitação continuada das Equipes que compõe da rede de Proteção Social Básica, bem como, subsidiar a participação das mesmas em capacitações; treinamentos; reuniões etc... fora do município.	Realizar/ Subsidiar no mínimo 2 capacitações/ano	2026-2029	Quantidade de Capacitações Realizadas/subsidiadas	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
6	Prevenção e Enfrentamento ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas.	Desenvolver Projetos, Programas e ações voltadas à implantação e fortalecimento de estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.	De acordo com a disponibilidade da Equipe Técnica existente e/ou aumento da equipe técnica da SMAS	2026-2029	Projetos, Programas e ações desenvolvidas	Anual	CRAS Centro de Convivência Henrique Witt	CREAS Secretaria de Saúde Secretaria Municipal e Estadual de Educação
7	Campanhas de Prevenção à Violência	Realizar Campanhas, em parceria com o CREAS e demais equipes intersetoriais, que abordem o combate à exploração sexual de mulheres; combate à violência.	Realizar no mínimo 4 Campanhas/ ano	2026-2029	Campanhas realizadas	Anual	CRAS CREAS Centro de Convivência Henrique Witt	CREAS Secretaria de Saúde CMDM Organizações da Sociedade Civil
8	Informação como Meio de Conscientização	Divulgar amplamente os serviços e benefícios socioassistenciais em mídia local (digital e impressa) com foco em benefícios eventuais a fim de promover a consciência e correta informação.	Realizar 4 Divulgações/ ano	2026-2029	Divulgações realizadas	Anual	CRAS Centro de Convivência Henrique Witt	SMAS
9	Proteção Social não Contributiva e o Princípio da Equidade como Paradigma para a Gestão dos Direitos Socioassistenciais no Enfrentamento das Desigualdades	Ampliar/complementar o desenvolvimento das atividades do SCFV junto à comunidade envolvendo não somente os usuários, mas também toda a rede com orientações sobre cidadania, boa convivência, respeito às diferenças, desigualdades, fortalecendo vínculos comunitários.	Ações ampliadas dentro das possibilidade técnicas da equipe.	2026-2029	Ações realizadas	Anual	CRAS Centro de Convivência Henrique Witt	SMAS
		Propor à instituição competente, a efetivação de saneamento básico em localidades mais retiradas.	Oficializar ao Órgão Competente	2026-2029	Ofício Protocolado	2026-2029	SMAS	CMAS
		Buscar a regularização fundiária e habitacional por meio de programas estaduais e federais.	Contribuir com a regularização fundiárias nos quesitos de pertinentes a área social	2026-2029	De acordo com o andamento da regularizaçõ do Órgão Competente	Anual	SMAS	Secretararia Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
		Ampliar parcerias entre organizações educacionais para a promoção da qualificação profissional em diversas áreas de atuação, com o objetivo de proporcionar maior autonomia e empoderamento das famílias referenciadas.	Parcerias ampliadas	2026-2029	Quantidade de Cursos ofertados em parceria em relação a 2021	Anual	SMAS	CMAS
		Realizar semanas temáticas de conscientização quanto aos direitos e políticas para as mulheres.	Realizar 2 semanas temáticas/ano	2026-2029	Quantidade de semanas temáticas realizadas/ano	Anual	SMAS	CMDM
10	Gestão das Políticas para as Mulheres	Destinar recursos para a sensibilização e divulgação para população quanto aos direitos da Mulher.	Elaboração e confecção de folders/panfletos Aproveitamento de espaços já contituídos para reunião/grupos de mulheres para efetivação da proposta	2026-2029 2026-2029	Folders/Panfletos distribuídos Tema abordado nas reuniões/grupos	Anual Anual	SMAS CRAS CREAS CRAS CREAS	CMDM SMAS CMDM
		Propor junto à Secretaria Estadual da Educação, a garantia de acesso ao	Oficializar o Órgão Competente	2026-2029	Ofício Protocolado	Anual	SMAS	CMDM

		atendimento educacional, próximo as suas residências.							
		Estimular o engajamento feminino na política e espaços de poder e decisão, através de estratégias diversas e convincentes, uma vez que a mulher é a maioria no colégio eleitoral.	Aproveitamento de espaços já contituídos para reunião/grupos de mulheres para efetivação da proposta	2026-2029	Tema abordado nas reuniões/grupos	Anual	SMAS CRAS CREAS	CMDM	
11		Viabilizar a criação da rede de proteção e de espaços para acolhimento de mulheres, independente de serem vítimas de violência, visando o fortalecimento, autonomia e independência.	Implantação de Espaços visando o fortalecimento, autonomia e independência das mulheres	2026-2029	Espaços implantados	Anual	CRAS SMAS	CMDM	
		Divulgação do acolhimento como meio de proteção (falar sobre a existência da casa Tambo e o seu funcionamento)	Aproveitamento de espaços já contituídos para reunião/grupos de mulheres para efetivação da proposta	2026-2029	Tema abordado nas reuniões/grupos	Anual	SMAS CRAS CREAS	CMDM	
12	Benefícios Eventuais	Fornecer benefícios eventuais: - cesta básica; auxílio funeral; auxílio alimentação; passagens; auxílio foto; auxílio documentação etc....	Atender famílias e pessoas em vulnerabilidade social e hiposuficiência financeira	2026-2029	Famílias e Pessoas em vulnerabilidade e hiposuficiência fiananceira atendidas	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda	

Eixo 2 - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
1	Manutenção dos Equipamentos de Serviço Social Existentes	Garantir a manutenção dos serviços do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com equipe técnica mínima; insumos necessários ao desenvolvimento das atividadades inerentes ao Equipamento e manutenção do espaço físico..	100% da Capacidade instalada	2026-2029	Serviços em adequado funcionamento	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
2		Subsidiar a equipe do CREAS na adesão e manutenção de Projetos Sociais que venham à ser implantados no serviço, com apoio técnico e administrativo da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Subsidiar 100% dos Projetos Sociais implantados	2026-2029	Projetos Sociais subsidiados	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
		Garantir a manutenção dos serviços do Abrigo Institucional Professora Jane Sabino Ferreira, com equipe técnica mínima; insumos necessários ao desenvolvimento das atividadades inerentes ao Equipamento e manutenção do espaço físico.	100% da Capacidade instalada	2026-2029	Serviços em adequado funcionamento	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
		Garantir a manutenção dos serviços da Casa para Mulheres Vítimas de Violência "Casa Tambo", com equipe técnica responsável; insumos necessários ao desenvolvimento das atividadades inerentes ao Equipamento e manutenção do espaço físico.	100% da Capacidade instalada	2026-2029	Serviços em adequado funcionamento	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
	Estruturação da Rede de Proteção	Ampliar a equipe da Rede de Proteção Social Especial	Contratar 2 profissionais da área técnica; Reposição de 100% dos servidores que já compõe equipe de profissionais da SMAS e que deixaram o quadro funcional da Prefeitura (demissão; aposentadoria etc...)	2026-2029 2026-2029	Número de profissionais contratados Número de profissionais contratados em relação ao número de profissionais que saíram do quadro funcional	2026-2029 Anual	SMAS SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral Secretaria Municipal de Administraçã; Secretaria Municipal da Fazenda.
		Criar em conjunto com o poder judiciário e demais entidades envolvidas na luta pelo fim da violência contra mulher, grupos que operacionalizem ações que visem a recuperação dos agressores.	Formação de grupos que operacionalizem ações que visem a recuperação dos agressores.	2026 - 2029	Grupos de autores de Violência formados	2026 - 2029	CREAS SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral Secretaria Municipal de Administraçã; Secretaria Municipal da Fazenda.
3	Estruturação e Implementação do Sistema de Políticas para as Mulheres: Inter-relações Formação Instrumentos de Gestão	A partir da identificação de autores de agressão mediante o preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, realizar em parceria com o Ministério Público mediante termo de cooperação técnica, grupos de autores de violência, objetivando prevenir a reincidência da agressão à mulher.	Formação de grupos de autores de violência	2026 - 2029	Grupos de autores de Violência formados	2026 - 2029	CREAS SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral Secretaria Municipal de Administraçã; Secretaria Municipal da Fazenda.
		Instituir no município o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, objetivando a inclusão mulheres, principalmente das que se encontram em situação de violência a fim de promover a capacitação técnica profissional e o empreendedorismo, com vistas ao empoderamento e autonomia.	Instituir o Programa no município, se atendidos os requisitos para adesão, mediante análise positiva de capacidade técnica, operacional e financeira	2026 - 2029	Programa Implantado	2026 - 2029	SMAS	SEJUF e/ou Ministério da Cidadania
		Viabilizar capacitação para a equipe técnica, com ênfase no atendimento do	Incluir como um dos Temas à ser	2026-2029	Tema incluído na Capacitação	2026-2029	SMAS	Secretaria Municipal de Administração

		agressor, a fim de romper o ciclo de violência, evitando a perpetuação da prática de violência.	abordado na II Capacitação da Rede de Proteção Social do município					Secretaria Municipal da Fazenda
4	Qualificação Profissional	Treinamento de sensibilização para as equipes/técnicos que irão trabalhar com mulheres vítimas de violência.	Incluir como um dos Temas à ser abordado na II Capacitação da Rede de Proteção Social do município	2026-2029	Tema incluído na Capacitação	2026-2029	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
		Promover a Capacitação continuada das Equipes que compõe a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como, subsidiar a participação das mesmas em capacitações; treinamentos; reuniões etc... fora do município,	Realizar/Subsidiar no mínimo 2 capacitações/ano	2026-2029	Quantidade de Capacitações Realizadas/Subsidiadas	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
5	Proporcionar acompanhamento sociofamiliar para Execução das Medidas Socioeducativas de Privação e Restrição de Liberdade	Garantir equipe mínima para desenvolvimento das ações socioeducativas.	1 Psicólogo e 1 Assistente Social	2026-2029	Equipe Atuante	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
		Acompanhamento sociofamiliar individual para inclusão nos programas sociais necessários à garantia da convivência familiar e comunitária.	100%	2026-2029	Relação de famílias acompanhadas em relação ao número de adolescentes em atendimento	Anual	Equipe do Sistema e Atendimento Socioeducativo no âmbito Municipal	CREAS Ministério Público
6	Adesão e manutenção de Programas	Aderir à novos Programas e Projetos que venham à ser implantados pelas três esferas de governo e que possam contribuir com o atendimento às demandas de pessoas vítimas de violência ou de violação de direitos	100% de novos Programas e Projetos, mediante análise positiva de capacidade técnica, operacional e financeira	2026-2029	Programas e Projetos implantados	Anual	SMAS	SEJUF Ministério da Cidadania
		Manter o Programa Famíia Acolhedora, com equipe técnica de referência, insumos necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa, bem como, garantia de recursos para pagamento da bolsa-auxílio as famílias e ampliação do número famílias inscritas.	Programa mantido e número de famílias inscritas ampliado	2026-2029	Programa mantido e número de famílias inscritas ampliado	Anual	SMAS	SEJUF
7	Atendimento e acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, com articulação de outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.	Garantir a continuidade do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado à Famíias e Indivíduos em situação de risco social ou que tiveram direitos violados.	100% da demanda	2026-2029	Registro de Atendimentos Realizados	Anual	CREAS	SMAS
8	Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.	Garantir o acesso imediato à alimentação das famílias em situação de calamidade pública ou de emergência, considerando a fome como um dos efeitos em situações de risco.	Acesso garantido à 100% das famílias mediante fornecimento de cesta básica ou alimentação in loco quando abrigados	2026-2029	Alimentação Fornecida em relação ao número de famílias em situação de calamidade	Anual	Defesa Civil SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda Apoio: Oranizações da Sociedade Civil
		Garantir o aporte para que os municípios possuam condições financeiras de assegurar especialmente o direito a alimentação das pessoas atingidas por calamidades ou emergências.	Aporte financeiro garantido	2026-2029	Aporte financeiro garantido/ Alimentação fornecida	Anual	Defesa Civil SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
		Elaborar um Plano de Contingencia que contemple um diagnóstico situacional detalhado das principais áreas afetadas por calamidade no município de Rio Negro, bem como um plano de ação no caso de tais adversidades.	Plano de Contingência/Plano de Ação Elaborados	2026-2029	Plano de Contingência/Plano de Ação Elaborados	2026-2029	Defesa Civil SMAS	Secretaria Municipal de Sáude Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Obras Apoiadores: Corpo de Bombeiros Polícia Milirar Exército
		Realizar parcerias com entidades e grupos de jovens organizados para divulgação do plano de contingência de modo que a comunidade em geral passe a conhecê-lo e principalmente como acessar a rede de serviços em caso de calamidade.	Divulgação realizada nas redes sociais; imprensa escrita e falada, grupos realizados nos espaços públicos e privados	2026-2029	Divulgação realizada	2026-2029	Defesa Civil SMAS	Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal
		Propor um trabalho intersetorial, em especial com a área da saúde, para que quando em situações de calamidade pública, seja disponibilizada assistência psicológica, com vistas ao atendimento das demandas imediatas e também posteriormente, a fim de tratar traumas e efeitos das perdas.	Apresentar proposta ao órgão competente para que a mesma possa integrar o Plano de Contingência/Plano de Ação	2026-2029	Proposta apresentada no ato da Elaboração do Plano de Contingência/Plano de Ação	Anual	Defesa Civil SMAS	Secretaria Municipal de Sáude Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Obras
		Criação de um centro de recebimento de doações, com objetivo de centralizar e organizar a distribuição das mesmas, através de funcionários devidamente qualificados, que atuem em defesa das famílias atingidas.	Implantar o Centro de Recebimento	2026 - 2029	Centro de Recebimento implantado	2026 - 2029	SMAS	Defesa Civil
		Garantir a capacitação permanente das equipes de assistência social a fim de assegurar a oferta de um serviço de qualidade e que atenda de maneira eficaz as demandas das famílias atingidas por calamidades	Capacitação Garantida	2026-2029	Capacitação Garantida	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
9	Política de Atenção às Pessoas em Situação de Rua	Manter serviços e/ou espaços destinados ao acolhimento de pessoas em situação de rua, com recursos humanos e materiais para oferecer durante o dia, alimentação, condições de higiene pessoal, guarda volumes, lavanderia, vestuário quando necessário, convivência, socialização e organização grupal, assim como serviços de documentação civil, benefícios sociais e referência para outros setores/serviços	Espaço de Acolhida Mantido	2026-2029	Espaço de Acolhida Mantido	Anual	CREAS	SMAS Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda

		que façam necessários. Avaliar periodicamente os serviços ofertados nessa modalidade, levando em consideração aspectos sociais, operacionais, técnicos e financeiros, com o objetivo de definir as melhores condutas para atendimento dessa clientela.						
		Realizar estudo de viabillidade técnica e financeira de contratação de vagas em abrigo institucional de caráter provisório para pessoas em situação de rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.158/2021.Constatada a viabilidade, realizar processo licitatório para contratação dos serviços.	Estudo Realizado Contratação efetivada em caso de viabilidade constatada	2026-2029	Estudo Realizado Contratação efetivada em caso de viabilidade constatada	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
		Ações assistenciais e preventivas realizadas nas ruas através de equipe multidisciplinar capacitada e com metodologia própria ao trbalho com esse segmento da sociedade visando o fortalecimento de vínculos e a adesão aos serviços ofertados pelo Poder Público Municipal. Essas ações poderão ser realizadas pelos profissionais que já compõe a rede de serviços assistenciais do município.	Ações assistenciais preventivas realizadas	2026-2029	Ações assistenciais preventivas realizadas	Anual	CREAS	SMAS

Eixo 3 – Políticas Públicas

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
	Acesso das Pessoas com Deficiência	Proporcionar acessibilidade aos prédios públicos com prioridade para a Assistência Social, Cadastro Único e Prefeitura Municipal.	Acessibilidade proporcionada	2026-2029	Acessibilidade proporcionada	Anual	SMAS	Secretari a de Planejam ento e Coiorden ação Geral Secretari a Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
		Promover cursos de capacitação para inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Assegurar a matrícula para as crianças com dificuldade de locomoção.	Cursos de capacitação para inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, implantados	2026-2029	Cursos de capacitação para inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, implantados	Anual	SMAS	CMDPD
		O Alvará de funcionamento só poderá ser expedido se o estabelecimento comercial atender às normas de acessibilidade.	Oficializar o Órgão Competente	2026-2029	Ofício Protocolado	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Adminsitração CMDPD
		Disponibilidade de acesso a recursos com sua complexidade tecnológica para eliminar a vulnerabilidade social de seus usuários.	Recursos tecnológicos disponibilizados	2026-2029	Recursos tecnológicos disponibilizados	Anual	SMAS	CMDPD
		Promover acesso ao mercado de trabalho, gerando renda por meio de parcerias com as empresas	Feiras de Emprego	2026-2029	Articulação com empresas	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Adminsitração

Eixo 4 – Controle Social

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
	Manutenção dos Conselhos Municipais	Garantir o funcionamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social; CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com reuniões periódicas conforme legislação municipal vigente; insumos inerentes às suas atividades e disponiblização de servidora para função de	CMAS em funcionamento	2026-2029-	CMAS em funcionamento	Anual	SMAS	CMAS
	Qualificação para a Função	Promover a Capacitação/Qualificação permanente dos membros que compõe o CMAS, o CMDM e o CMDPD, bem como, subsidiar a participação dos mesmos em capacitações; treinamentos; reuniões etc... dentro e fora do município.	Realizar/Subsidiar no mínimo 1 capacitação/ano	2026-2029	Quantidade de Capacitações realizadas	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
		Adotar ações que tornem de domínio público a política de assistência social, o SUAS. Disponibilizar sistemas de informação on-line para possibilitar o controle social, avaliação e efetivação das ações. Implementação da página da política de assistência social.	Ações que tornem de domínio público a política de assistência social, o SUAS e possibilite o controle social	2026-2029	Domínio público da política de assistência social, o SUAS efetivado	Anual	SMAS	CMAS
		Criar, estimular e fortalecer a criação de espaços de aproximação e participação da sociedade civil.	Espaços criados	2026-2029	Quantidade de Capacitações realizadas	Anual	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
	Sociedade Civil no SUAS e a Participação dos Usuários	Implantar e estimular a participação dos conselheiros nos serviços, programas e projetos desenvolvidos nos equipamentos sociais; conhecendo a estrutura da Assistência Social.	Organizar visitação dos Conselheiros aos Equipamentos de Serviço Social Convidar conselheiros para participarem de eventos e atividades desenvolvidas nos Equipamentos	2026-2029 2026-2029	Visitação realizada Participação efetivada	Anual	SMAS	CMAS CMDCA CMDM CMDPC CMI
		Implantar e estimular a participação dos	Organizar visitação dos	2026-2029	Visitação realizada	Anual	SMAS	CMAS CMDCA CMDM

		conselheiros nos serviços, programas e projetos desenvolvidos nos equipamentos sociais; conhecendo a estrutura da Assistência Social.	Conselheiros aos Equipamentos de Serviço Social Convidar conselheiros para participarem de eventos e atividades desenvolvidas nos Equipamentos	2026-2029	Participação efetivada			CMDPC CMI
		Tornar mais efetiva a atuação dos conselhos municipais por meio de divulgação e trabalho em rede com os demais serviços, elencando as qualidades da comunidade e tratando as demandas em conjunto aos demais serviços para maior efetividade e resolução das demandas.	Atuação dos Conselhos mais efetiva	2026-2029	Atuação dos Conselhos mais efetiva	Anual	SMAS	CMAS CMDCA CMDM CMDPC CMI
		Melhorar os mecanismos de comunicação e divulgação para a ampliação do exercício do Controle Social na política de Assistência Social, disponibilizando materiais físicos tais como, cartilhas, cartazes, panfleto, além de materiais audiovisuais (programas em rádios, Facebook, WhatsApp), assim como manter um link fixo no site da Prefeitura Municipal com informativo do Conselho Municipal de Assistência Social	Melhoramento dos mecanismos de comunicação e divulgação	2026-2029	Mecanismos de comunicação e divulgação melhorados	Anual	SMAS	CMAS
		Melhorar os mecanismos de comunicação e divulgação para a ampliação do exercício do Controle Social na política de Assistência Social, disponibilizando materiais físicos tais como, cartilhas, cartazes, panfleto, além de materiais audiovisuais (programas em rádios, Facebook, WhatsApp), assim como manter um link fixo no site da Prefeitura Municipal com informativo do Conselho Municipal de Assistência Social	Melhoramento dos mecanismos de comunicação e divulgação	2026-2029	Mecanismos de comunicação e divulgação melhorados	Anual	SMAS	CMAS
	Estratégias para Manter e Aprimorar o Controle Social, Assegurada à Participação das Pessoas com Deficiência	Manter atuante o Conselho Municipal com a representatividade das instituições para assim reivindicar e fazer valer de seus direitos, proporcionando treinamento aos conselheiros para melhor atuarem e garantir canais de comunicação com a divulgação da existência do Conselho e suas ações	CMDPD em pleno funcionamento/atuação	2026-2029	CMDPD em pleno funcionamento/atuação	Anual	CMDPD	SMAS
		Criar comissão permanente articulada junto a Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação e Trabalho para levantar dados acerca da população de PCD – Pessoa Com Deficiência no município para cadastramento com objetivo de quantificar e qualificar suas demandas, quantos são, perfil socioeconômico, educacional, saúde e acesso aos serviços públicos.	Criar Comissão Conforme sugerido	2026 - 2029	Comissão criada	2026 - 2029	CMDPD	SMAS

Eixo 5 – Gestão

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
1	Manutenção do Fundo Municipal	Manter em funcionamento o Fundo Municipal de Assistência Social, primando pela correta aplicação dos recursos,	Fundo Municipal em pleno funcionamento	2026-2029	Fundo Municipal em pleno funcionamento	Anual	SMAS	CMAS
	Instrumentos de Gestão	Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social a cada quadriênio, com monitoramento das ações e revisão periódica, de acordo com a necessidade de implementações e eventuais supressões.	Plano Municipal Elaborado	2026-2029	Plano Municipal Elaborado	2026-2029	SMAS	CMAS
2		Realizar estudo de viabilidade de estruturação do Plano Decenal de Assistência Social	Estudo Realizado	2026-2029	Plano Decenal Elaborado conforme viabilidade	2026-2029	SMAS	CMDM
		Elaborar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo dados pertinentes as ações e serviços ofertados na Rede de Proteção Social Básica e Especializada.	Relatorio Anual de Gestão Elaborado	2026-2029	Relatorio Anual de Gestão Elaborado	Anual	SMAS	CMDCA
	Estruturação dos Serviços	Implantar o Serviço de Vigilância Socioassistencial como ferramenta de gestão e apoio as ações da Rede de Proteção Social .	Serviço de Vigilância Socioassistencial implantada	2026 - 2029	Serviço de Vigilância Socioassistencial implantada	2026 - 2029	SMAS	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda
	Financiamento e Orçamento como Instrumento para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais.	Aumentar o percentual mínimo dos recursos próprios destinados a Assistência Social para 3% do orçamento municipal.	Oficializar a referida proposta junto ao Executivo Municipal	2026-2029	Oficio Protocolado	2026-2029	SMAS	CMDPD
	Articulação entre os Serviços	Aprimoramento dos fluxos e protocolos de atendimento do SUAS com a rede de proteção	Fluxos Aprimorados	2026 - 2029	Fluxos Aprimorados	2026 - 2029	CRAS CREAS ABRIGOS CONSELHO TUTELAR	SMAS
		Revisão do Fluxo de atendimento considerando os diversos atores da rede e também os instrumentos, reforçando a utilização da Ficha do SINAM	Fluxos e Instrumentos de Registro Revisados	2026 - 2029	Fluxos e Instrumentos de Registro Revisados	2026 - 2029	CRAS CREAS ABRIGOS CONSELHO TUTELAR	SMAS
	Financiamento de Políticas	Criar o Fundo Municipal dos Direitos	Oficializar a proposta ao	2026 - 2029	Oficio Protocolado	2026 - 2029	SMAS	CMDPD

	Públicas para Pessoas com Deficiência	da Pessoa com Deficiência, garantindo orçamento anual para o financiamento das ações de indicação, qualificação e inserção no mercado de trabalho	Executivo Municipal					
		Ampliar os serviços de acompanhamento, monitoramento, assessoramento técnico e cofinanciamento para implantação de serviços de proteção social especial em centro dia para pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias.	Serviços de acompanhamento, monitoramento, assessoramento técnico e cofinanciamento realizados de acordo com as iniciativas Estaduais/Federais	2026 - 2029	Serviços de acompanhamento, monitoramento assessoramento técnico e cofinanciamento realizados de acordo com as iniciativas Estaduais/ Federais	2026 - 2029	SMAS	CMDPD

VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Observatório do Cadastro Único (2024). Disponível em: https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html. Acesso em 05 de maio de 2025.

RMA (2024). Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/inteligencia-suas. Acesso em 05 de maio de 2025.

SINAN (2024). https://datasus.saude.gov.br/acesso-a-informacao/doencas-e-agravos- de-notificacao-de-2007-em-diante-sinan/

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79FDB885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/206

Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.256.154/0001-81, com sede ao Sítio Colônia, s/n, Zona Rural, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP 36.782-000, Fone (32) 99848-7125, e-mail procopiodalsassolicita@yahoo.com, representada pelo Senhor ALEXANDRE PROCÓPIO DAL SASSO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de destoca e remoção de troncos e raízes, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 008/2026, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200,00	71540	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Roxa, espécie: Ipê-Roxo (Handroanthusimpetiginosus). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.024,00	PROPRIO
1	2	und	450,00	71541	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Amarela espécie: Ipê-amarelo (Tabebuia sp.). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	4.554,00	PROPRIO
1	3	und	200,00	71542	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Rosa, espécie: ipê-rosa (Handroanthusheptaphyllus). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.024,00	PROPRIO
1	4	und	450,00	71543	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Branca espécie: Ipê-branco (Tabebuia roseoalba). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	4.554,00	PROPRIO
1	5	und	250,00	71544	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Roxa, espécie: Jacarandá mimoso (Jacarandamimosifolia). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.530,00	PROPRIO
1	6	und	250,00	71545	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Oiti (Moquilea tomentosa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.530,00	PROPRIO
1	7	und	200,00	71546	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Roxa, espécie: Quaresmeira (Tibouchina granulosa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas	10,12	2.024,00	PROPRIO

					radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.			
1	8	und	200,00	71547	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Rosa, espécie: Quaresmeira (Tibouchina granulosa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.024,00	PROPRIO
1	9	und	350,00	71548	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20metros de altura, cor da floração: Rosa, espécie: Resedá (Lagerstroemia indica). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	3.542,00	PROPRIO
1	10	und	350,00	71549	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Branca, espécie: Resedá (Lagerstroemia indica). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	3.542,00	PROPRIO
1	11	und	700,00	71550	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Árvore Samambaia (Filiciumdecipiens). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	7.084,00	PROPRIO
1	12	und	100,00	71551	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Sete-capotes (Campomanesiaguazumifolia). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	9,89	989,00	PROPRIO
1	13	und	250,00	71552	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Amarela, espécie: Cássia-imperial (Cassia fistula). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.530,00	PROPRIO
1	14	und	200,00	71553	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Vermelha, espécie: Calistemo ou Escova-de-garrafa (Callistemonviminalis G. Don exLoud). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.024,00	PROPRIO
1	15	und	80,00	71554	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Rosa ou lilás, espécie: Pata-de-vaca (Bauhiniaforficata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	809,60	PROPRIO
1	16	und	80,00	71555	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Branca, espécie: Pata-de-vaca (Bauhiniaforficata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	809,60	PROPRIO
1	17	und	200,00	71556	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Rosa, espécie: Cerejeira do Japão (Prunusserrulata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	17,36	3.472,00	PROPRIO
1	18	und	150,00	71557	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metrosde altura, cor da floração: Roxa, espécie: Jacarandá Caroba (Jacarandamacrantha - Bignoniaceae). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	1.518,00	PROPRIO
1	19	und	150,00	71558	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, cor da floração: Vermelha, amarela ou laranja, espécie: Flamboyant- mirin (Caesalpiniapulcherrima). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato	10,12	1.518,00	PROPRIO
1	20	und	500,00	71559	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Manacá-da-serra (Tibouchinamutabilis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	5.060,00	PROPRIO
1	21	und	250,00	71560	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Alecrim de Campinas (Holocalyxbalansae). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	28,93	7.232,50	PROPRIO
1	22	und	150,00	71561	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Araçá (Psidiumcattleyanum). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	1.518,00	PROPRIO
1	23	und	200,00	71562	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Dedaleiro (Lafoensia pacari). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	2.024,00	PROPRIO
1	24	und	250,00	71563	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Cambucá (Pliniaedulis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	14,46	3.615,00	PROPRIO

1	25	und	150,00	71564	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Cambuci (Campomanesiaphaea). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	20,25	3.037,50	PROPRIO
1	26	und	200,00	71565	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Gabiroba (Campomanesiaxanthocarpa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	11,57	2.314,00	PROPRIO
1	27	und	150,00	71566	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Uvaia (Eugenia pyriformis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	14,46	2.169,00	PROPRIO
1	28	und	150,00	71567	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Tarumã (Vitexmegapotamica). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	14,46	2.169,00	PROPRIO
1	29	und	150,00	71568	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Jabuticaba. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	14,46	2.169,00	PROPRIO
1	30	und	200,00	71569	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Grumixama ou cerejinha do rio grande (Eugenia brasiliensis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato	11,57	2.314,00	PROPRIO
1	31	und	100,00	71570	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Fruto do Sabiá (Acnistusarborescens). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	11,57	1.157,00	PROPRIO
1	32	und	150,00	71571	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Guarantã (Esenbeckialeiocarpa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	17,36	2.604,00	PROPRIO
1	33	und	50,00	71572	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Palmeira Butiá (Butiacapitata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	36,02	1.801,00	PROPRIO
1	34	und	50,00	71573	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Palmeira canariense (Phoenix canariensis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	72,34	3.617,00	PROPRIO
1	35	und	50,00	71574	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Coqueiro Jerivá (Syagrusromanzoffiana). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	11,57	578,50	PROPRIO
1	36	und	150,00	71575	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 1,20 metros de altura, espécie: Pitangueira (Eugenia uniflora L.). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule lenhoso proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,12	1.518,00	PROPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte para realização dos serviços deverá ser feito dentro do preconizado para cada um.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
A prestação dos serviços deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviços(s) a ser(em) substituído(s).
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o(s) serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas do Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 94.999,70 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de início da prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização.
2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente; **Classificação Orçamentária:**
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:36FF36DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/206

Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, com sede à Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 1.056, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87.710-000, Fone (44) 3424-9360, e-mail escritoriomudasmeurer@gmail.com, representada pelo Senhor JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de destoca e remoção de troncos e raízes, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 008/2026, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	37	und	500,00	71576	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Acácia - Sesbaniapunicea (Cav.) Benth. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	8,66	4.330,00	jm
2	38	und	350,00	71577	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Açoita-cavalo (Lueheadivaricata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	39	und	350,00	71578	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Angico-branco (Anadenanthera colubrina). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	40	und	350,00	71579	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Angico-gurucaia (Parapiptadeniarigida). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	41	und	350,00	71580	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Araçá-roxo (Psidiumrufum Mart. ex DC). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao	4,33	1.515,50	jm

					tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.			
2	42	und	250,00	71581	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Aroeira-pimenteira (Schinusterebinthifolia). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,49	1.122,50	jm
2	43	und	350,00	71582	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Canafístula (Peltophorumdubium). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	44	und	250,00	71583	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Ingá-cipó ou Ingá-de-metro (Ingaedulis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	45	und	250,00	71584	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Jatobá (Hymenaeacourbaril). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	46	und	700,00	71585	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Manacá da serra (Pleroma raddianum). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	3.031,00	jm
2	47	und	250,00	71586	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Pau-viola ou Tucaneiro (Citharexylummyrianthum). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	48	und	250,00	71587	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Taiúva (Macluratinctoria). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	49	und	350,00	71588	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Angico-vermelho (Anadenanthera colubrina var. cebil). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	50	und	350,00	71589	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Araçá do mato (MyrcianthesgiganteaD.Legrand). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	51	und	350,00	71590	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Araçá-rosa ou Araçá-vermelho (PsidiumlongipetiolatumD.Legrand). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	52	und	350,00	71591	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Cabelo-de-anjo (Calliandrafoliolosa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	53	und	350,00	71592	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Cedro-rosa (Cedrelafissilis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	54	und	250,00	71593	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Cerejeira-do-mato (Eugenia involucrata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	55	und	450,00	71594	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Copaíba (Copaiferalangsdorfii). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	6,49	2.920,50	jm
2	56	und	350,00	71595	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Farinha-seca (Albiziapolycephala). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	57	und	250,00	71596	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Feijão-cru (Dahlstedtiamuehlbergiana). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	58	und	350,00	71597	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Guabiroba (Campomanesiaxanthocarpa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	59	und	350,00	71598	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Guajuvira (Cordia americana). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as	4,33	1.515,50	jm

					mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.			
2	60	und	450,00	71599	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Guaritá (Astroniumgraveolens). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.948,50	jm
2	61	und	450,00	71600	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Imbuia (Ocotea porosa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	8,66	3.897,00	jm
2	62	und	350,00	71601	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Ingá-feijão (Ingamarginata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	63	und	700,00	71602	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Ipê-amarelo (Handroanthuschrysotrichus). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	3.031,00	jm
2	64	und	700,00	71603	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Ipê-branco (Tabebuia roseoalba). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	3.031,00	jm
2	65	und	700,00	71604	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Ipê-rosa (Handroanthusimpetiginosus). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	3.031,00	jm
2	66	und	600,00	71605	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Ipê-roxo (Handroanthusheptaphyllus). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	2.598,00	jm
2	67	und	500,00	71606	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Ipê-verde (Cybistaxantisyphilitica). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	2.165,00	jm
2	68	und	350,00	71607	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Jabuticaba (Pliniaperuviana). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	10,82	3.787,00	jm
2	69	und	250,00	71608	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Jangada-brava ou Pau-jangada (Heliocarpuspopayanensis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	70	und	350,00	71609	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Jequitiba ou Jequitiba-branco (Carinianaestrellensis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	71	und	250,00	71610	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Jerivá (Syagrusromanzoffiana). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	6,49	1.622,50	jm
2	72	und	350,00	71611	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Louro-pardo (Cordiatrichotoma). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	73	und	250,00	71612	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Marmeleiro-bravo (Ruprechtia laxiflora). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	74	und	250,00	71613	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Mutambo (Guazumaulmifolia). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	75	und	250,00	71614	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Paineira (Ceiba speciosa). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	76	und	450,00	71615	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Palmito-juçara (Euterpe edulis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.948,50	jm
2	77	und	500,00	71616	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura,	5,17	2.585,00	jm

					espécie: Pata-de-vaca (Bauhiniaforficata). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.			
2	78	und	250,00	71617	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Pau-de-alho (Gallesiaintegrifolia). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	79	und	250,00	71618	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Pau-jacaré (Piptadeniagonoacantha). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	80	und	250,00	71619	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Pessegueiro-bravo (Prunus brasiliensis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	81	und	350,00	71620	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Pitanga (Eugenia uniflora). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	82	und	350,00	71621	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Tamboril (Enterolobiumcontortisiliquum). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm
2	83	und	250,00	71622	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Umbu, Umbuzeiro ou Cebolão (Phytolacca dioica). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.082,50	jm
2	84	und	350,00	71623	Muda de árvore tipo natural, de tamanho e porte adequado para o plantio com mínimo de 0,25 metros de altura, espécie: Uvaia (Eugenia pyriformis). Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Todas as mudas deverão apresentar folhas bem nutridas e rustificadas, caule proporcional ao tamanho da muda e raízes bem agregadas ao substrato.	4,33	1.515,50	jm

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte para realização dos serviços deverá ser feito dentro do preconizado para cada um.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

A prestação dos serviços deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviços(s) a ser(em) substituído(s).

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o(s) serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas do Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 84.998,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do

processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de início da prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização.
2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente; **Classificação Orçamentária:**
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C09842D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO QUANTIDADE

1º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
MUDAS LONDRINA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	ALFACE CRESPA		bandeja	25	R$ 18,00	R$ 450,00
2	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR		bandeja	12	R$ 26,00	R$ 312,00
3	BRÓCOLIS		bandeja	5	R$ 30,00	R$ 150,00
4	CEBOLINHA		bandeja	12	R$ 31,00	R$ 372,00
5	CHICÓRIA		bandeja	10	R$ 26,00	R$ 260,00
6	COUVE-FLOR		bandeja	15	R$ 51,00	R$ 765,00
7	REPOLHO MANTEIGA		bandeja	10	R$ 20,00	R$ 200,00
8	RÚCULA		bandeja	10	R$ 18,00	R$ 180,00
Valor total						**R$** R$ 2.689,00

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FE695BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Jocelaine Campos Garcia - ME.
RESUMO DO OBJETO: prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria na gestão, elaboração, operacionalização de Convênios e repasses de verbas públicas.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027, bem como conceder o reajuste de 4,26% sobre o valor contratual, de acordo com o índice do IPCA/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO LICITADO (R$)	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO (R$)	VALOR TOTAL ADITIVADO (R$)
01	62364 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão, elaboração, operacionalização de convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, objetivando viabilizar a realização de instrumentos jurídicos que formalizam a cooperação entre as partes, Prefeitura Municipal e entidades, denominados convênios, nas parcerias Municipais, Estaduais e Federal, inclusive na busca de recursos junto as plataformas disponíveis, para o período de 12 (doze) meses.	Meses	12	R$ 5.000,00	R$ 5.213,00	R$ 62.556,00

VALOR DO ADITIVO: R$ 62.556,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:D2C6E57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Processo Licitatório n.º **0022/2026**

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo em epigrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para compra de conjuntos de testes padronizados, cadernos de subtestes e sistemas de correção automática, destinados à avaliação diagnóstica de alunos, para uso do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado**.**

01. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

01.1. Retifica-se o julgamento da licitação, portanto, fica modificado a redação do subitem 02.2. e 07.4 do Edital, na forma indicada abaixo:

"02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço GLOBAL DA LICITAÇÃO."

"07.4. O lance deverá ser ofertado pelo preço global da licitação."

02. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO 01 DO EDITAL:

02.1. Conforme justificativa anexada aos autos do processo, retificam-se as especificações dos lotes 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011 e 020, bem como o valor total estimado da licitação, ambos, constantes no Termo de Referencia Anexo 01 do Edital na forma especificada abaixo:

"**01.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o Registro de Preços para compra de kits de TESTES PADRONIZADOS, cadernos de subtestes e sistemas de correção automática de testes, tendo em vista a importância desses instrumentos para a adequada avaliação do processo de ensino e aprendizagem. A utilização desses materiais é fundamental para subsidiar diagnósticos mais precisos, apoiar o planejamento pedagógico e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada na rede municipal de ensino, assegurando maior eficiência, padronização e confiabilidade nos resultados obtidos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13367	TESTE SON-R 2 ½ - TESTE SON-R 2 ½ - 7 Material (Coleção): 01 Maleta de madeira; 01 Manual; 01 Subteste Mosaicos - Caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 Subteste Categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 Subteste Situações - Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 Subteste Padrões - Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 Lápis; 01 Borracha; 01 Apontador; 10 Folhas de Resposta; 01 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 2 1/2 -7 [A]	1,00	KIT	4.438,71	4.438,71
2	13368	CONJUNTO DE FOLHAS DE RESPOSTAS contendo 50 unidades, teste SON-R 2 ½ - 7	1,00	UNI	101,35	101,35
3	13369	LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO, TDE II com correções informatizadas.	20,00	UNI	18,73	374,60
4	13370	LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANOVOL. 8 , TDE II com correções informatizadas	4,00	BL	53,25	213,00
5	13371	LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, TDE II com correções informatizadas.	4,00	BL	52,72	210,88
6	13372	KIT TESTE TDE II - COMPLETO Kit teste TDE II completo 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Guia Rápido de Aplicação 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas 1 Composto de Prancha Aritmética 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas	1,00	KIT	886,60	886,60
7	13373	PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1 Códigos / Procurar símbolos (descartável) WISC-VI	50,00	UNI	32,63	1.631,50
8	13374	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL WISC-IV Protocolo de registro geral WISC-IV	50,00	UNI	50,72	2.536,00
9	13375	PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2 Cancelamento WISC-IV	50,00	BL	33,25	1.662,50
10	13376	IAR CADERNO DE RESPOSTAS – INSTRUMENTO BÁSICO DO REPERTÓRIO IAR CADERNO DE RESPOSTAS – Instrumento básico do Repertório Básico para a Alfabetização	100,00	BL	48,40	4.840,00
11	13377	FOLHA DE REGISTRO, bloco com 25 folhas do teste FDT	2,00	PCT	75,60	151,20
12	13378	KIT DE TESTE PROTEA-R Kit de teste PROTEA-R 01 livro de instruções 10 cadernos de avaliação	1,00	KIT	409,95	409,95
13	13379	LIVRO DE AVALIAÇÃO PROTEA-R CONJUNTO COM 10 - 50 UNIDADES Livro de Avaliação PROTEA-R Conjunto com 10 - 50 unidades	4,00	PCT	95,04	380,16
14	13380	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO TESTE ETDAH, COM 25 FOLHAS O BLOCO Protocolo de avaliação do teste ETDAH, com 25 folhas o bloco	2,00	BL	68,41	136,82
15	13381	FICHA DE AVALIAÇÃO DO TESTE ETDAH - II Ficha de avaliação do teste ETDAH - II	50,00	UNI	18,29	914,50
16	13382	PROLEC CADERNOS DE RESPOSTAS PROLEC Cadernos de Respostas	1,00	PCT	19,97	19,97
17	13383	PRONUMERO LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO TCAB - VOL. 4 Pronumero Livro de Aplicação e Avaliação TCAB - Vol. 4	10,00	PCT	39,20	392,00
18	13384	PRONUMERO LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO TTN - VOL. 5 Pronumero Livro de Aplicação e Avaliação TTN - Vol. 5	10,00	PCT	39,20	392,00
19	13385	PRONUMERO LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO TPAN - VOL. 3 Pronumero Livro de Aplicação e Avaliação TPAN - Vol. 3	10,00	PCT	39,00	390,00
20	13386	RAVLT - TESTE DE APRENDIZAGEM AUDITIVO-VERBAL DE REY Bloco com 25 folhas de resposta e correção	2,00	BL	44,00	88,00
21	13387	TAVIS-4 - TESTE DE ATENÇÃO VISUAL - 4ª EDIÇÃO (COLEÇÃO) TAVIS-4 - Teste de Atenção Visual - 4ª edição	1,00	KIT	901,69	901,69

		(Coleção)					
TOTAL							21.071,43

"11.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 21.071,43 (vinte um mil e setenta e um reais e quarenta e três centavos).**

03. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04 de março de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04 de março de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 04 de março de 2026.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 18 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A135112E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 016/2026 - RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO CONCURSO

EDITAL Nº 016/2026
EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 19/02/2026 até às 23h59min do dia 20/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 4.529

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23805414	ACS - ÁREA I	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
23805659	ACS - ÁREA I	JANAINA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
23805419	ACS - ÁREA I	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
23806656	ACS - ÁREA I	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	DEFERIDO
23805816	ACS - ÁREA III	JORGE DA CRUZ	DEFERIDO
23806250	ACS - ÁREA IV	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	DEFERIDO
23805964	ACS - ÁREA IV	STEPHANIE MONIQUE TOMMAZINI	DEFERIDO
23806532	ACS - ÁREA V	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	DEFERIDO
23805883	ADVOGADO	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	INDEFERIDO
23805696	ADVOGADO	ADRIEL LUCAS BARAVIERA	DEFERIDO
23805857	ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806203	ADVOGADO	ALANDELON CARDOSO LIMA	DEFERIDO
23806350	ADVOGADO	ALESSANDRO RODRIGUES DA ROSA	DEFERIDO
23805738	ADVOGADO	ALEXANDRE MATOS LIMA	DEFERIDO
23806468	ADVOGADO	ALINE FÁTIMA RACHOW	INDEFERIDO
23805839	ADVOGADO	AMANDA DAMIAN MONTEIRO	INDEFERIDO

23806360	ADVOGADO	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	DEFERIDO
23806022	ADVOGADO	ANA JULIA SARAIVA ROSA	DEFERIDO
23805950	ADVOGADO	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	INDEFERIDO
23805836	ADVOGADO	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	DEFERIDO
23805631	ADVOGADO	BARBARA THAIS DIAS VILELA	INDEFERIDO
23805952	ADVOGADO	BEATRIZ MOIA KAMEI	DEFERIDO
23805625	ADVOGADO	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	INDEFERIDO
23806401	ADVOGADO	BRUNA BASSETTI GAZOLA	DEFERIDO
23806212	ADVOGADO	CAMILA MOURA LEONEL	DEFERIDO
23806152	ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS	INDEFERIDO
23806184	ADVOGADO	CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA	DEFERIDO
23806369	ADVOGADO	CARINA FRANCO NOGUEIRA	INDEFERIDO
23806524	ADVOGADO	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	INDEFERIDO
23805380	ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
23805366	ADVOGADO	CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	DEFERIDO
23805481	ADVOGADO	CAROLINA CLEÓPATRA CODONHO DA SILVA	INDEFERIDO
23806085	ADVOGADO	CAROLINE MIYAZAKI SHINGU TSUTIDA	DEFERIDO
23806392	ADVOGADO	CAROLINE ROCHA STABILE DAMASCENO	DEFERIDO
23805830	ADVOGADO	CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	INDEFERIDO
23806587	ADVOGADO	CLEBISON BARROS DA SILVA FILHO	DEFERIDO
23806024	ADVOGADO	CLEITON NOETZOLD	INDEFERIDO
23805320	ADVOGADO	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23805875	ADVOGADO	DANIEL SOARES DE ANDRADE	DEFERIDO
23806396	ADVOGADO	DANRLEY ROBERTO NIENKOETTER LEITE	DEFERIDO
23806234	ADVOGADO	DIEGO CARDOSO TORRES	DEFERIDO
23805877	ADVOGADO	DJANSLEY SIRIACO	DEFERIDO
23806379	ADVOGADO	EDESON OSTROSKI	DEFERIDO
23806535	ADVOGADO	EDUARDO LUIS SAMPAIO VALLE	DEFERIDO
23806598	ADVOGADO	EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA	DEFERIDO
23806364	ADVOGADO	EDUARDO MOREIRA TURRA	DEFERIDO
23805432	ADVOGADO	ELIETE BORGES LEANDRO	INDEFERIDO
23806707	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES	DEFERIDO
23806693	ADVOGADO	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	DEFERIDO
23806482	ADVOGADO	FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA	DEFERIDO
23805772	ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	DEFERIDO
23805706	ADVOGADO	FELIPE AUGUSTO LAZZARIN	INDEFERIDO
23805938	ADVOGADO	FELIPE BARRETO SALGUEIRO	DEFERIDO
23805627	ADVOGADO	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	INDEFERIDO
23806662	ADVOGADO	FERNANDA MINARDI GALO	DEFERIDO
23805524	ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BRITO	DEFERIDO
23805987	ADVOGADO	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	DEFERIDO
23806548	ADVOGADO	FRANCISCO JUNIOR SIROKA DIAS	INDEFERIDO
23806661	ADVOGADO	FREDERICO MARCOS KRUGER	DEFERIDO
23805895	ADVOGADO	GABRIEL SCOPARO DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
23805845	ADVOGADO	GABRIEL VINICIUS ALEBRANDT SCUSSEL	DEFERIDO
23806183	ADVOGADO	GABRIELA JANGARELLI ABEL	DEFERIDO
23805973	ADVOGADO	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
23805458	ADVOGADO	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	DEFERIDO
23805456	ADVOGADO	GABRIELLI VIEIRA LOPES	DEFERIDO
23805761	ADVOGADO	GEOVANA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
23806023	ADVOGADO	GUILHERME ANTUNES	DEFERIDO
23806467	ADVOGADO	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONÇALVES	INDEFERIDO
23805553	ADVOGADO	GUILHERME GRILLO FERRAZ	DEFERIDO
23805621	ADVOGADO	GUILHERME NERIS MARTINS	INDEFERIDO
23806424	ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVA	DEFERIDO
23805723	ADVOGADO	GUSTAVO DIAS SANTOS	DEFERIDO
23806462	ADVOGADO	GUSTAVO DOMINGOS BRAZ	INDEFERIDO
23806087	ADVOGADO	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806076	ADVOGADO	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
23806406	ADVOGADO	HELENA CASTILHOS SCHITTLER	DEFERIDO
23805916	ADVOGADO	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO KOMECHE	DEFERIDO
23806014	ADVOGADO	IRIS FERNANDA OLIVEIRA BERWANGER	DEFERIDO
23806097	ADVOGADO	ISADORA EMANUELA DE SOUZA SHIMOKAWA	DEFERIDO
23806649	ADVOGADO	ISADORA FERNANDA LATINI	DEFERIDO
23806324	ADVOGADO	IVO GURSKI JUNIOR	DEFERIDO
23805666	ADVOGADO	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	INDEFERIDO
23806657	ADVOGADO	JEAN OLIVER PLINTA	DEFERIDO
23806338	ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	DEFERIDO
23806475	ADVOGADO	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	DEFERIDO
23806147	ADVOGADO	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	INDEFERIDO
23806153	ADVOGADO	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	DEFERIDO
23805743	ADVOGADO	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	DEFERIDO
23805936	ADVOGADO	JOÃO VICTOR SANTOS FELINTO DA SILVA	DEFERIDO
23806484	ADVOGADO	JONAS PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
23806512	ADVOGADO	JONATAN SANTOS DE JESUS RODRIGUES	DEFERIDO
23806315	ADVOGADO	JOSE WARLEY DE SOUSA LIMA	DEFERIDO
23805603	ADVOGADO	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	INDEFERIDO
23806106	ADVOGADO	JULIANA DA SILVA GIARETTA	DEFERIDO
23805543	ADVOGADO	JULIANE PARAVISI MARINI	INDEFERIDO
23805388	ADVOGADO	JÚLIO CÉSAR IDALGO	INDEFERIDO
23805874	ADVOGADO	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	DEFERIDO
23806419	ADVOGADO	JULYANE ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA MIERRO MATIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
23805467	ADVOGADO	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	DEFERIDO
23806113	ADVOGADO	KARIN LOBATO STEIN	DEFERIDO
23806359	ADVOGADO	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	DEFERIDO
23806465	ADVOGADO	KARINE BEATRIZ RACHOW	DEFERIDO
23806663	ADVOGADO	KAROLINE MARCELLE DOS REIS SILVA MACHADIO	INDEFERIDO
23806466	ADVOGADO	KATIA BRAZ DE MORAIS	DEFERIDO
23806630	ADVOGADO	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	INDEFERIDO

23806660	ADVOGADO	LARISSA ISABELA IZIDORO	DEFERIDO
23806438	ADVOGADO	LARISSA LOFFY	INDEFERIDO
23805534	ADVOGADO	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	DEFERIDO
23806460	ADVOGADO	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	DEFERIDO
23806191	ADVOGADO	LEONARDO ALESSI	DEFERIDO
23805437	ADVOGADO	LEONARDO MATHEUS SARAGIOTTO	DEFERIDO
23805852	ADVOGADO	LEONARDO MEDEIROS PASA	DEFERIDO
23806546	ADVOGADO	LETYCIA SPIELMANN LUZ	DEFERIDO
23806367	ADVOGADO	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	DEFERIDO
23806509	ADVOGADO	LUANA MEURER SCHUELTER	DEFERIDO
23806420	ADVOGADO	LUCAS CIGERZA BONADIMAN	DEFERIDO
23806635	ADVOGADO	LUCAS HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
23805873	ADVOGADO	LUCAS MASSONI COSTA	DEFERIDO
23806508	ADVOGADO	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO
23806197	ADVOGADO	LUCÉLIA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
23806684	ADVOGADO	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	DEFERIDO
23805898	ADVOGADO	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	DEFERIDO
23806463	ADVOGADO	LUIS FERNANDO DINIZ CRISTINO	DEFERIDO
23805551	ADVOGADO	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	DEFERIDO
23805957	ADVOGADO	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	DEFERIDO
23805807	ADVOGADO	MAIKON ANDRE CEOLATO	DEFERIDO
23806513	ADVOGADO	MARA DANIELE GAMBETTA	DEFERIDO
23806388	ADVOGADO	MARCELO GARCIA FRANCO	DEFERIDO
23806041	ADVOGADO	MARCELO TAKEAKI MAEDA	DEFERIDO
23805712	ADVOGADO	MARCIEL ALVES FERREIRA	DEFERIDO
23806206	ADVOGADO	MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	DEFERIDO
23805415	ADVOGADO	MARCOS PAULO HAWERROTH	DEFERIDO
23805675	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	DEFERIDO
23805274	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DA SILVA	DEFERIDO
23806543	ADVOGADO	MARIANA MARCIELLY GIONGO MATOS	INDEFERIDO
23805724	ADVOGADO	MARIENE MACIEL MASSA	DEFERIDO
23805398	ADVOGADO	MARISA FIGUEIRA	DEFERIDO
23806677	ADVOGADO	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDO
23805460	ADVOGADO	MATEUS FELICIO VIEIRA	DEFERIDO
23805757	ADVOGADO	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	DEFERIDO
23806167	ADVOGADO	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	DEFERIDO
23806149	ADVOGADO	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	INDEFERIDO
23805958	ADVOGADO	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO	DEFERIDO
23806216	ADVOGADO	NATHIELLY LUNARDI BONGIORNO	DEFERIDO
23805707	ADVOGADO	PATRICIA DA SILVA FONSECA	DEFERIDO
23806217	ADVOGADO	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	DEFERIDO
23805500	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	INDEFERIDO
23805434	ADVOGADO	PETTERSON DIEGO OSS EMER	INDEFERIDO
23805593	ADVOGADO	POLYANNA MORAES MACHADO	DEFERIDO
23806138	ADVOGADO	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	DEFERIDO
23806001	ADVOGADO	PRISCILA KONNO BADARÓ	DEFERIDO
23806322	ADVOGADO	RAFAEL DE SOUSA PLATH	DEFERIDO
23806414	ADVOGADO	RAFAEL MASSAU KIMURA	DEFERIDO
23805641	ADVOGADO	RAFAELA VIDOTO PUPIN	DEFERIDO
23806479	ADVOGADO	RAÍSSA MARELLI PELISSARI	DEFERIDO
23805967	ADVOGADO	RENATA STANOSKI CARDOSO	DEFERIDO
23806646	ADVOGADO	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	DEFERIDO
23806312	ADVOGADO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	DEFERIDO
23806311	ADVOGADO	RICARDO SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO
23805944	ADVOGADO	RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI	DEFERIDO
23805795	ADVOGADO	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	DEFERIDO
23805853	ADVOGADO	RONEY CARLOS BECKER	INDEFERIDO
23805851	ADVOGADO	RONI OLIVEIRA ZANGRANDE	DEFERIDO
23806161	ADVOGADO	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
23806170	ADVOGADO	RUI CEZAR ALVES VERIDIANO	DEFERIDO
23805766	ADVOGADO	SARA JULIA RODRIGUES DE CARVALHO WILLWOCK	DEFERIDO
23805459	ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	DEFERIDO
23806336	ADVOGADO	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	DEFERIDO
23806615	ADVOGADO	SOLIAN SOTORIVA	DEFERIDO
23805356	ADVOGADO	STEPHANIE TURBAY COSTA	INDEFERIDO
23806411	ADVOGADO	SUELLEN DA SILVA SOARES	DEFERIDO
23805296	ADVOGADO	TAINARA FELIPE KRUMMENAUER	DEFERIDO
23806481	ADVOGADO	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806262	ADVOGADO	THAINE MOSSULIN MENDES	DEFERIDO
23806308	ADVOGADO	THALIA DE JESUS MACHADO	DEFERIDO
23805596	ADVOGADO	THIAGO EVANGELISTA	INDEFERIDO
23805781	ADVOGADO	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23805645	ADVOGADO	VAGNER ZULATO	DEFERIDO
23805669	ADVOGADO	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	DEFERIDO
23806015	ADVOGADO	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	INDEFERIDO
23806141	ADVOGADO	VINICIUS AURELIO NERIS	DEFERIDO
23806043	ADVOGADO	VINICIUS HATAOKA SEIXAS	INDEFERIDO
23805480	ADVOGADO	VINÍCIUS MATHEUS DRESCH	DEFERIDO
23806000	ADVOGADO	WANUSA MARCON WESSELING	DEFERIDO
23805901	ADVOGADO	WELINGTON JUNIOR BARBOSA	DEFERIDO
23806339	ADVOGADO	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	DEFERIDO
23805745	ADVOGADO	WENDEL JOSE TELUSKI	DEFERIDO
23806346	ADVOGADO	WILLIAM VIDAL VICENTE DA SILVA	INDEFERIDO
23805889	ADVOGADO	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	DEFERIDO
23806659	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGEIÉL PIRES MACHADO	DEFERIDO
23806655	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA EMIKO SUGAWARA	DEFERIDO
23805801	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA ENZ	DEFERIDO
23806299	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA VIOLA GOULART	INDEFERIDO
23806702	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA KARLLA VILHARVA DA ROCHA	DEFERIDO

23805793	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	INDEFERIDO
23806002	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU	DEFERIDO
23805930	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	DEFERIDO
23805722	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	DEFERIDO
23806242	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
23806163	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FABRICIO DE CARVALHO AGUIRRE	DEFERIDO
23806697	AGENTE ADMINISTRATIVO	DYOVANA THAINA BARBOSA ARSAO	INDEFERIDO
23805961	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	INDEFERIDO
23806447	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	DEFERIDO
23806272	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	DEFERIDO
23806254	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	DEFERIDO
23805931	AGENTE ADMINISTRATIVO	GELSON LOURA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
23805777	AGENTE ADMINISTRATIVO	GENILSON MASSANEIRO	DEFERIDO
23805710	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23806616	AGENTE ADMINISTRATIVO	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805814	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRINEU MARCIO FERREIRA	DEFERIDO
23805653	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
23805689	AGENTE ADMINISTRATIVO	KALINE CAMPAGNIN GROSSI	INDEFERIDO
23805321	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA QUEIROZ ROSSINI	INDEFERIDO
23806374	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806643	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	DEFERIDO
23806223	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA	DEFERIDO
23805483	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO AUGUSTO PEREIRA OGEDA	DEFERIDO
23806366	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23806214	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
23806319	AGENTE ADMINISTRATIVO	MOHAMAD AYHAM KANJO	DEFERIDO
23806168	AGENTE ADMINISTRATIVO	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	DEFERIDO
23805962	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	DEFERIDO
23805797	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALY CORREA DE LIMA	DEFERIDO
23805933	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATANI LIMA FLAUZINO	DEFERIDO
23805624	AGENTE ADMINISTRATIVO	OTILIA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
23806648	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	DEFERIDO
23805734	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL LIMA SILVERIO	DEFERIDO
23806679	AGENTE ADMINISTRATIVO	REJANE MONTEIRO MACHADO	DEFERIDO
23806685	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN DIOGO MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
23805488	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	DEFERIDO
23805697	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO APARECIDO ORENHA	DEFERIDO
23805417	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
23806605	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE MARSZALEK	DEFERIDO
23806186	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	DEFERIDO
23805598	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO EVANGELISTA	INDEFERIDO
23806185	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDECIR BRAZ DAS NEVES	DEFERIDO
23806703	AGENTE ADMINISTRATIVO	WAGNER ROBERTO KONCZYCKI	INDEFERIDO
23805716	AGENTE DE ENDEMIAS	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
23806304	AGENTE DE ENDEMIAS	ARTHUR QUEIROZ ROSSINI	INDEFERIDO
23805357	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
23805412	AGENTE DE ENDEMIAS	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
23806209	AGENTE DE ENDEMIAS	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	DEFERIDO
23805662	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAINA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
23806236	AGENTE DE ENDEMIAS	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23806177	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLENE MINUEZA VORMATH	INDEFERIDO
23806710	AGENTE DE ENDEMIAS	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	INDEFERIDO
23805409	AGENTE DE ENDEMIAS	NADHYA RAYSSA SA DE SOUZA	INDEFERIDO
23806585	AGENTE DE ENDEMIAS	ORLEI DZIURKOWSKI	DEFERIDO
23805991	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA CORREA RATIER	INDEFERIDO
23806208	AGENTE DE ENDEMIAS	PETERSON MACLOURE MARIANO	DEFERIDO
23805421	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
23806181	AGENTE DE ENDEMIAS	SERGIO ROSSINI	INDEFERIDO
23805284	ARQUITETO	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	DEFERIDO
23805358	ARQUITETO	ANNE GABRIELLE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23806160	ARQUITETO	FLÁVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	DEFERIDO
23805326	ARQUITETO	FRANCIANE SCHREINER DA MOTA	DEFERIDO
23805279	ARQUITETO	IGOR MARANI DE MATOS	DEFERIDO
23805529	ARQUITETO	JÉSSICA CAROLINE SANTOS MELLO	DEFERIDO
23806370	ARQUITETO	LUCAS ROCHA CEZARINO	DEFERIDO
23806681	ARQUITETO	MARCOS ANTONIO DANTAS	DEFERIDO
23806263	ARQUITETO	MATEUS CARVALHO FERREIRA	DEFERIDO
23805978	ARQUITETO	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806692	ARQUITETO	NICOLE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
23805513	ARQUITETO	SILVIO MONTANARI PRYJMAK	DEFERIDO
23805955	ARQUITETO	YONI DE SOUZA DO VALLE	DEFERIDO
23805355	ASSISTENTE SOCIAL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	DEFERIDO
23806652	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	DEFERIDO
23805785	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA DE FARIA	DEFERIDO
23805705	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	DEFERIDO
23805759	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA KATIUCHA FERNANDES ALVES	DEFERIDO
23806198	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	DEFERIDO
23806381	ASSISTENTE SOCIAL	ELI FATIMA MONAUER	DEFERIDO
23805308	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
23805469	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA MARTINS	DEFERIDO
23805784	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	DEFERIDO
23806190	ASSISTENTE SOCIAL	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	DEFERIDO
23805882	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE LUCI BARREIRO	DEFERIDO
23805942	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELY DA COSTA SANTOS	DEFERIDO
23805256	ASSISTENTE SOCIAL	GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
23806633	ASSISTENTE SOCIAL	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	DEFERIDO
23805559	ASSISTENTE SOCIAL	JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	DEFERIDO
23806708	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSSE MAURA BEZERRA	INDEFERIDO
23805835	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	DEFERIDO

23806275	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO LOCKS DA SILVA	DEFERIDO
23805783	ASSISTENTE SOCIAL	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	INDEFERIDO
23806318	ASSISTENTE SOCIAL	MOHAMAD AYHAM KANJO	DEFERIDO
23806086	ASSISTENTE SOCIAL	MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR	DEFERIDO
23805765	ASSISTENTE SOCIAL	NATHALIA RAIANY ARAUJO ANDRADE PEREIRA	INDEFERIDO
23805846	ASSISTENTE SOCIAL	NEUSA APARECIDA PEREIRA	DEFERIDO
23805285	ASSISTENTE SOCIAL	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	DEFERIDO
23806614	ASSISTENTE SOCIAL	SAMUEL CASSIO CAMPOS BARBOSA	DEFERIDO
23805731	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23805767	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	DEFERIDO
23806618	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	DEFERIDO
23805673	ASSISTENTE SOCIAL	THIELY JOAQUIM DE JESUS	DEFERIDO
23806436	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	INDEFERIDO
23805542	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806361	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	DEFERIDO
23806046	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	DEFERIDO
23805953	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	BEATRIZ MOIA KAMEI	DEFERIDO
23805775	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
23806440	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	DEFERIDO
23806446	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMERSO CRISTANI DA CUNHA	INDEFERIDO
23806664	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	DEFERIDO
23805677	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	DEFERIDO
23805746	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FERNANDA BOEING	DEFERIDO
23805477	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL DEFENDI TEZZEI	INDEFERIDO
23805445	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIELLI VIEIRA LOPES	DEFERIDO
23805708	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23806588	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806144	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	DEFERIDO
23806553	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA	DEFERIDO
23806159	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	DEFERIDO
23806084	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
23805860	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA	INDEFERIDO
23806107	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIANA DA SILVA GIARETTA	DEFERIDO
23806341	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIANA SIMÕES PÉRICO	DEFERIDO
23806688	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	KAIO ARLEI STRELOW	DEFERIDO
23806640	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	DEFERIDO
23805374	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
23805317	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS CALLOI DE SOUZA	DEFERIDO
23806017	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUIZ MODESTO COSTA	DEFERIDO
23805796	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAIKON ANDRE CEOLATO	DEFERIDO
23805789	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
23806689	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDO
23806094	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MATHEUS EMANUEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805747	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	DEFERIDO
23805315	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RAIANE BENEVIDES FERREIRA	DEFERIDO
23805491	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	DEFERIDO
23805671	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
23806561	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VAGNER CESAR DE CARVALHO	DEFERIDO
23805670	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	DEFERIDO
23805741	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VICTOR HUGO LIVAO LEON	DEFERIDO
23806521	AUXILIAR DE DENTISTA	ALINE GONÇALVES DIAS	INDEFERIDO
23805493	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
23806202	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANA MARIA FEITOSA DE LIMA	INDEFERIDO
23806433	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	JOVANA DA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
23806537	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS	DEFERIDO
23806579	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	SUZETE DE SOUSA ALVES	INDEFERIDO
23805915	CONTADOR	ADILSON DA SILVA	DEFERIDO
23806382	CONTADOR	ALISSON VINICIUS SOARES VITOR	INDEFERIDO
23806276	CONTADOR	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	DEFERIDO
23805719	CONTADOR	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	DEFERIDO
23805855	CONTADOR	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	DEFERIDO
23806253	CONTADOR	ELEN GRACIELE CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDO
23806105	CONTADOR	ERICA MARREIRO DA SILVA	INDEFERIDO
23806559	CONTADOR	FABIO LUIS CARBONERA	INDEFERIDO
23806111	CONTADOR	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	INDEFERIDO
23806505	CONTADOR	FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA	INDEFERIDO
23806444	CONTADOR	FERNANDO DO VALE CORREIA	INDEFERIDO
23806376	CONTADOR	GABRIEL MORETTI IOP	DEFERIDO
23805928	CONTADOR	GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS	DEFERIDO
23805563	CONTADOR	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	DEFERIDO
23806083	CONTADOR	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23806426	CONTADOR	JAINI VIEIRA DOS REIS CIGERZA BONADIMAN	DEFERIDO
23805976	CONTADOR	JENIFER NATANI MARQUES	INDEFERIDO
23805254	CONTADOR	JONATÃ HERBERT CHECONI	DEFERIDO
23805727	CONTADOR	LINDOLFO DE PAULA FERNANDES MEDINA	DEFERIDO
23805502	CONTADOR	MARCOS JOSE NOVAKOSKI NOVAKOSKI	DEFERIDO
23805667	CONTADOR	MICHAEL BUSSOLA	DEFERIDO
23806506	CONTADOR	NATHAN VULCZAK DA LUZ	DEFERIDO
23805751	CONTADOR	NAYARA MICHELI BONFATI	DEFERIDO
23805674	CONTADOR	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	DEFERIDO
23805774	CONTADOR	RAFAEL HENRIQUE KRIEGER	DEFERIDO
23805310	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL	DEFERIDO
23805406	CONTADOR	RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA	DEFERIDO
23805650	CONTADOR	SERGIO FONSECA INACIO	INDEFERIDO
23805992	CONTADOR	SILVIO PAULINI	DEFERIDO
23805753	CONTADOR	TAINARA CRISTINA MARCELINO	DEFERIDO
23805334	CONTADOR	TANIA NARA DE OLIVEIRA SANTI	INDEFERIDO
23805840	CONTADOR	VANESSA ALINE GENZ	DEFERIDO
23806621	CUIDADOR	ANTONIO EDINALDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

23805607	CUIDADOR	KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23806067	CUIDADOR	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	DEFERIDO
23806563	DENTISTA I	ALEX SOUZA POLIDORO	INDEFERIDO
23806418	DENTISTA I	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
23806045	DENTISTA I	ALLAN JHONES BRUSNICKI	DEFERIDO
23805905	DENTISTA I	ANA CELIA SOIER VIANA BARBOSA	DEFERIDO
23805592	DENTISTA I	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	INDEFERIDO
23805786	DENTISTA I	BEATRIZ MAGALHÃES RODRIGUES	INDEFERIDO
23805956	DENTISTA I	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806096	DENTISTA I	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	INDEFERIDO
23805984	DENTISTA I	CAMILLE DOS SANTOS CHIQUIM GALDINO	INDEFERIDO
23806698	DENTISTA I	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	INDEFERIDO
23806428	DENTISTA I	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	DEFERIDO
23806019	DENTISTA I	CLAUDIA CAROLINE FRANCENER	DEFERIDO
23806604	DENTISTA I	DAMARIS PAULON DE LEMOS TORRES	INDEFERIDO
23805949	DENTISTA I	EDUARDO MARTELLO	DEFERIDO
23806148	DENTISTA I	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	DEFERIDO
23806145	DENTISTA I	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	DEFERIDO
23805971	DENTISTA I	ERIKA FERNANDA MANDUCA	DEFERIDO
23805558	DENTISTA I	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO
23806595	DENTISTA I	GEAN LUCAS MARTINS TORRES	INDEFERIDO
23806080	DENTISTA I	GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO	INDEFERIDO
23805821	DENTISTA I	IEDA CARLA CANDIDO	INDEFERIDO
23805628	DENTISTA I	INGRID HORST DA SILVA	DEFERIDO
23806011	DENTISTA I	ISABELA MENOSSI	DEFERIDO
23805887	DENTISTA I	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	DEFERIDO
23805841	DENTISTA I	LAIS PRADO JACOMINI	DEFERIDO
23805427	DENTISTA I	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	DEFERIDO
23805420	DENTISTA I	LUANA DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
23806519	DENTISTA I	LUCAS ROBERTO SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
23805277	DENTISTA I	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	INDEFERIDO
23805833	DENTISTA I	MARCELA BOSCHIN POPENDA	INDEFERIDO
23806102	DENTISTA I	MARIA CECILIA LOPES SIMEI	DEFERIDO
23805880	DENTISTA I	MARIA EDUARDA DA SILVA CABRERA	INDEFERIDO
23805640	DENTISTA I	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	DEFERIDO
23806527	DENTISTA I	NATÁLIA CABRAL DE ALEXANDRINO	INDEFERIDO
23805351	DENTISTA I	NICOLE GUIRELI INOUE	DEFERIDO
23806172	DENTISTA I	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	DEFERIDO
23806215	DENTISTA I	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805367	DENTISTA I	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	DEFERIDO
23806231	DENTISTA I	ROBERTA MESSIAS	INDEFERIDO
23805646	DENTISTA I	TÁSSIA FERNANDA SACKS	DEFERIDO
23806642	DENTISTA I	THAINA CAROLINE PEREIRA ESPINDOLA	INDEFERIDO
23805993	DENTISTA I	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	DEFERIDO
23805941	DENTISTA I	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	DEFERIDO
23805361	DENTISTA I	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
23805711	DENTISTA I	VITOR HUGO FOCKINK MATEUS	DEFERIDO
23805348	DENTISTA I	VITORIA CAETANO CERVANTES	DEFERIDO
23806389	DENTISTA II	ANDRÉ LUIS DIAS CARVALHO	INDEFERIDO
23805926	DENTISTA II	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	INDEFERIDO
23805910	DENTISTA II	ANDRESSA NAYARA ISOLDINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806151	DENTISTA II	BEATRIZ CASALLI	DEFERIDO
23805979	DENTISTA II	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805981	DENTISTA II	CAMILLE DOS SANTOS CHIQUIM GALDINO	INDEFERIDO
23806526	DENTISTA II	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	INDEFERIDO
23806429	DENTISTA II	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	DEFERIDO
23806606	DENTISTA II	DAMARIS PAULON DE LEMOS TORRES	INDEFERIDO
23806507	DENTISTA II	DHIENARA SGARBOSA TOMIN	DEFERIDO
23805969	DENTISTA II	ERIKA FERNANDA MANDUCA	DEFERIDO
23806245	DENTISTA II	FABIOLA BENTO DA SILVA	DEFERIDO
23805428	DENTISTA II	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805555	DENTISTA II	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO
23806599	DENTISTA II	GEAN LUCAS MARTINS TORRES	INDEFERIDO
23805881	DENTISTA II	KAROLLAINE DIAS LINO	INDEFERIDO
23805614	DENTISTA II	LAÍS MACIEL WEBER	INDEFERIDO
23806320	DENTISTA II	LIDIANE OLIVEIRA LEÃO	DEFERIDO
23805430	DENTISTA II	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	DEFERIDO
23805416	DENTISTA II	LUANA DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
23805729	DENTISTA II	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	INDEFERIDO
23806108	DENTISTA II	MARIA CECILIA LOPES SIMEI	DEFERIDO
23806695	DENTISTA II	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	DEFERIDO
23805531	DENTISTA II	MATEUS SOUSA AZEVEDO	DEFERIDO
23805946	DENTISTA II	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	DEFERIDO
23806536	DENTISTA II	NATÁLIA CABRAL DE ALEXANDRINO	INDEFERIDO
23806173	DENTISTA II	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	DEFERIDO
23805372	DENTISTA II	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	DEFERIDO
23805994	DENTISTA II	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	DEFERIDO
23805349	DENTISTA II	VITORIA CAETANO CERVANTES	DEFERIDO
23806573	DENTISTA II	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	DEFERIDO
23806498	EDUCADOR SOCIAL	VÂNIA BUENO DA SILVA	DEFERIDO
23805865	EDUCADOR SOCIAL	VIVIANE CAETANO	DEFERIDO
23805413	ELETRICISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
23805927	ELETRICISTA	RICARDO APARECIDO ORENHA	DEFERIDO
23805387	ENFERMEIRO PADRÃO	ADRIANA LUCIA SCHEIN	DEFERIDO
23806005	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	INDEFERIDO
23806510	ENFERMEIRO PADRÃO	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	DEFERIDO
23805490	ENFERMEIRO PADRÃO	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805813	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDO
23806156	ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	DEFERIDO

23806530	ENFERMEIRO PADRÃO	CINDHY CORTEZ DOS SANTOS	INDEFERIDO
23806351	ENFERMEIRO PADRÃO	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	DEFERIDO
23805939	ENFERMEIRO PADRÃO	ELAINE XAVIER PERALTA DENIS	DEFERIDO
23806356	ENFERMEIRO PADRÃO	ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO	DEFERIDO
23805281	ENFERMEIRO PADRÃO	GEYSA JACINTO DA SILVA	DEFERIDO
23806321	ENFERMEIRO PADRÃO	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	DEFERIDO
23805489	ENFERMEIRO PADRÃO	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	DEFERIDO
23806450	ENFERMEIRO PADRÃO	HELLEN CAROLAINE ALVES SERRA	INDEFERIDO
23806352	ENFERMEIRO PADRÃO	IGOR HENRIQUE BATISTA	INDEFERIDO
23806237	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	DEFERIDO
23806552	ENFERMEIRO PADRÃO	JESSICA BOINA	DEFERIDO
23805800	ENFERMEIRO PADRÃO	JOSIANE RODRIGUES DE QUEIROZ DOMINGUES	INDEFERIDO
23806589	ENFERMEIRO PADRÃO	KAILAINE DA SILVA PORTO	DEFERIDO
23806284	ENFERMEIRO PADRÃO	KAMILLY VITORIA FERNANDES	DEFERIDO
23805389	ENFERMEIRO PADRÃO	KRYSTEN DUTRA COSTA	DEFERIDO
23806545	ENFERMEIRO PADRÃO	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	DEFERIDO
23806667	ENFERMEIRO PADRÃO	LAURRANE BATISTA BARRETO	DEFERIDO
23806358	ENFERMEIRO PADRÃO	LORENA CAROLINE CORREA	DEFERIDO
23806471	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN	DEFERIDO
23806673	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA EDUARDA FURTADO	DEFERIDO
23805768	ENFERMEIRO PADRÃO	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	INDEFERIDO
23805450	ENFERMEIRO PADRÃO	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	DEFERIDO
23805404	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
23806314	ENFERMEIRO PADRÃO	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	DEFERIDO
23805266	ENFERMEIRO PADRÃO	VAGNER JONATAN DE JESUS	INDEFERIDO
23805848	ENFERMEIRO PADRÃO	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
23805762	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU	DEFERIDO
23806118	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA	DEFERIDO
23805870	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANILO AUGUSTO SILVESTRE	DEFERIDO
23806281	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDDY DA SILVA	DEFERIDO
23806368	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDA GOMES ALVES	DEFERIDO
23805985	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELISA SCHWANTES OGOSHI	INDEFERIDO
23805888	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELIVELTON ALVES LUSTRI	DEFERIDO
23806323	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA ALBERTON GRASSI	DEFERIDO
23806391	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES	DEFERIDO
23806279	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	DEFERIDO
23806166	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAQUELINI APARECIDA MARMITT	DEFERIDO
23805602	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JESSICA CAROLINE MIRI DE FREITAS	DEFERIDO
23806496	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO VITOR ROMANICHEN DA SILVA	DEFERIDO
23805561	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ BERNARDI	INDEFERIDO
23806176	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ FERNANDO PEREIRA BORGES	DEFERIDO
23806637	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ HENRIQUE DRUZIANI MARCHIORI	DEFERIDO
23806554	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ HENRIQUE NATALE	INDEFERIDO
23806489	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ONEIR SILVEIRA MOLINA	DEFERIDO
23805913	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL PITELI DA SILVA	DEFERIDO
23806057	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATA PEREIRA	DEFERIDO
23806644	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO FREIRE PELISSARI	DEFERIDO
23806071	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	DEFERIDO
23806531	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WELLINGTON GIOVANI CORREIA	INDEFERIDO
23806307	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WESLEY DUARTE NERIS	DEFERIDO
23806634	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE JOSÉ FRANÇA VIEIRA DOS REIS	DEFERIDO
23805872	ENGENHEIRO CIVIL	ALINI SUCHOW	DEFERIDO
23806040	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	DEFERIDO
23806488	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO MARCELUS DINIZ BRASIL	DEFERIDO
23805322	ENGENHEIRO CIVIL	DENIS BLASQUE RIBEIRO	DEFERIDO
23806518	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL JOSHUA FRANZENER DETONI	DEFERIDO
23806421	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL PERES FERREIRA	DEFERIDO
23805791	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANA THAÍS MALFATO	DEFERIDO
23806540	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI	DEFERIDO
23805363	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	DEFERIDO
23806055	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO FRANCISCO FONSECA ROCHA	DEFERIDO
23806204	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO RICARDO STEVANATO ARAUJO	DEFERIDO
23805286	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	DEFERIDO
23805544	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO
23805732	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GALVÃO KUNS	DEFERIDO
23805464	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	INDEFERIDO
23805943	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	DEFERIDO
23806224	ENGENHEIRO CIVIL	MILTON TOSHIYUKI SANADA JUNIOR	DEFERIDO
23806264	ENGENHEIRO CIVIL	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	INDEFERIDO
23805359	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	INDEFERIDO
23805517	ENGENHEIRO CIVIL	SIDNEI MAURO TURETA	DEFERIDO
23806205	ENGENHEIRO CIVIL	STEFANI TRIPER GONÇALVES	DEFERIDO
23806116	ENGENHEIRO CIVIL	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	DEFERIDO
23805629	ENGENHEIRO CIVIL	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JUNIOR	INDEFERIDO
23805503	FARMACÊUTICO	AMANDA VITÓRIA PINHEIRO	DEFERIDO
23806229	FARMACÊUTICO	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
23805856	FARMACÊUTICO	BRUNA MAZATE DE LIMA	DEFERIDO
23805393	FARMACÊUTICO	FLAVIA BARBOSA	DEFERIDO
23805832	FARMACÊUTICO	GUILHERME GODOY	DEFERIDO
23806547	FARMACÊUTICO	JAQUELINE DA COSTA LIMA	INDEFERIDO
23806624	FARMACÊUTICO	JOSINEIDY MIRIÃ VIGABRIEL DA SILVA	DEFERIDO
23806042	FARMACÊUTICO	LUANA PAOLA HAUPENTHAL	DEFERIDO
23805453	FARMACÊUTICO	LURIAN TOMADON DE LIMA KRENKEL	DEFERIDO
23805725	FARMACÊUTICO	PAULA HOSDA DE LIMA	INDEFERIDO
23806047	FARMACÊUTICO	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
23806511	FISCAL TRIBUTÁRIO	ANA CAROLINA ENZ	DEFERIDO
23805790	FISCAL TRIBUTÁRIO	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	INDEFERIDO
23805932	FISCAL TRIBUTÁRIO	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	DEFERIDO
23806503	FISCAL TRIBUTÁRIO	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	DEFERIDO

23806694	FISCAL TRIBUTÁRIO	DYOVANA THAINA BARBOSA ARSAO	INDEFERIDO
23806571	FISCAL TRIBUTÁRIO	ESTELLE JULI SANFELICE	DEFERIDO
23806666	FISCAL TRIBUTÁRIO	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	DEFERIDO
23806270	FISCAL TRIBUTÁRIO	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	DEFERIDO
23805758	FISCAL TRIBUTÁRIO	FERNANDA REGINA DE FARIA CARDOSO	INDEFERIDO
23806164	FISCAL TRIBUTÁRIO	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	DEFERIDO
23805385	FISCAL TRIBUTÁRIO	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	DEFERIDO
23806035	FISCAL TRIBUTÁRIO	FLAVIO FABRINI	DEFERIDO
23805709	FISCAL TRIBUTÁRIO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23805974	FISCAL TRIBUTÁRIO	GUILHERME DANIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806474	FISCAL TRIBUTÁRIO	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	DEFERIDO
23806110	FISCAL TRIBUTÁRIO	JULIANA DA SILVA GIARETTA	DEFERIDO
23806641	FISCAL TRIBUTÁRIO	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	DEFERIDO
23805376	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
23806235	FISCAL TRIBUTÁRIO	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23806687	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARLON WESLEY DE SOUSA QUARESMA	DEFERIDO
23805959	FISCAL TRIBUTÁRIO	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	DEFERIDO
23805937	FISCAL TRIBUTÁRIO	NATANI LIMA FLAUZINO	DEFERIDO
23806576	FISCAL TRIBUTÁRIO	RENATO JOAQUIM PEREIRA	DEFERIDO
23806458	FISCAL TRIBUTÁRIO	TAIRINE DE OLIVEIRA BARBOZA	DEFERIDO
23806077	FISIOTERAPEUTA I	ALINE GOMES PEREIRA	DEFERIDO
23805573	FISIOTERAPEUTA I	BRUNA EDUARDA HAÇUL	DEFERIDO
23806476	FISIOTERAPEUTA I	PEDRO IGO LOPES RIBEIRO	DEFERIDO
23806544	FISIOTERAPEUTA II	ALINE GOMES PEREIRA	DEFERIDO
23805838	FISIOTERAPEUTA II	BRUNA COSTA DE BRITO	DEFERIDO
23805574	FISIOTERAPEUTA II	BRUNA EDUARDA HAÇUL	DEFERIDO
23806219	FISIOTERAPEUTA II	CAROLINE RODRIGUES LYRA LUNA	DEFERIDO
23806348	FISIOTERAPEUTA II	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	INDEFERIDO
23806063	FONOAUDIÓLOGO II	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	DEFERIDO
23805691	MECÂNICO	WILLIAN OTTO KRUGER	INDEFERIDO
23805601	MÉDICO GENERALISTA I	ANANDA VALQUIRIA MOURA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23805533	MÉDICO GENERALISTA I	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
23805580	MÉDICO GENERALISTA I	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	INDEFERIDO
23806686	MÉDICO GENERALISTA I	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	DEFERIDO
23805896	MÉDICO GENERALISTA I	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
23806706	MÉDICO GENERALISTA I	DANIELA DE CAMPOS PERIN	DEFERIDO
23806408	MÉDICO GENERALISTA I	ERNESTO VALDES GORDILLO	INDEFERIDO
23806249	MÉDICO GENERALISTA I	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	DEFERIDO
23805397	MÉDICO GENERALISTA I	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	DEFERIDO
23805649	MÉDICO GENERALISTA I	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	DEFERIDO
23805918	MÉDICO GENERALISTA I	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	DEFERIDO
23805402	MÉDICO GENERALISTA I	LAURA MACEDO LINHARES	DEFERIDO
23806095	MÉDICO GENERALISTA I	LETÍCIA CASALLI COUTO	DEFERIDO
23806568	MÉDICO GENERALISTA I	LUCAS VIEIRA DE PINHA MEIRA	DEFERIDO
23806582	MÉDICO GENERALISTA I	MARCELO LIMA FEITOSA	INDEFERIDO
23806464	MÉDICO GENERALISTA I	NATALIA MAGAGNIN SILVA	DEFERIDO
23806294	MÉDICO GENERALISTA I	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
23806399	MÉDICO GENERALISTA I	NICOLE SIQUEIRA DE AZEVEDO	INDEFERIDO
23806104	MÉDICO GENERALISTA I	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	DEFERIDO
23805407	MÉDICO GENERALISTA I	VITOR DIAS ESPINDOLA	DEFERIDO
23805318	MÉDICO GENERALISTA II	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	DEFERIDO
23805535	MÉDICO GENERALISTA II	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
23805302	MÉDICO GENERALISTA II	CARLA MARIA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23805269	MÉDICO GENERALISTA II	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	DEFERIDO
23806362	MÉDICO GENERALISTA II	ERNESTO VALDES GORDILLO	INDEFERIDO
23806247	MÉDICO GENERALISTA II	FELIPE DE OLIVEIRA DUARTE	DEFERIDO
23806248	MÉDICO GENERALISTA II	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	DEFERIDO
23805919	MÉDICO GENERALISTA II	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	DEFERIDO
23805948	MÉDICO GENERALISTA II	JOYCE BEATRIZ PASQUALOTTO REIS BORGES	INDEFERIDO
23806459	MÉDICO GENERALISTA II	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	INDEFERIDO
23805897	MÉDICO GENERALISTA II	LETICIA HELENA DOS REIS SILVA	DEFERIDO
23806711	MÉDICO GENERALISTA II	NATANA DE MORAIS RAMOS	DEFERIDO
23806252	MÉDICO GENERALISTA II	RAYSSA CRISTINA SOUZA	DEFERIDO
23806691	MÉDICO GENERALISTA II	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
23805403	MÉDICO GENERALISTA II	VITOR DIAS ESPINDOLA	DEFERIDO
23805537	MÉDICO GENERALISTA III	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
23806439	MÉDICO GENERALISTA III	ERNESTO VALDES GORDILLO	INDEFERIDO
23806030	MÉDICO GENERALISTA III	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	INDEFERIDO
23806193	MÉDICO GENERALISTA III	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	DEFERIDO
23805920	MÉDICO GENERALISTA III	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	DEFERIDO
23805309	MÉDICO GENERALISTA III	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	DEFERIDO
23806179	MÉDICO GENERALISTA III	MARCELO FIGUEIRA ERHARDT	INDEFERIDO
23806577	MÉDICO GENERALISTA III	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	DEFERIDO
23805612	MÉDICO GENERALISTA III	MATHEUS BONZANINI	DEFERIDO
23805583	MÉDICO GENERALISTA III	MATHEUS ZAGO	DEFERIDO
23805532	MÉDICO GENERALISTA III	MAYRA SANTOS DE LIMA	DEFERIDO
23806100	MÉDICO GENERALISTA III	MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI	DEFERIDO
23806283	MÉDICO GENERALISTA III	VEREDIANA DA SILVA	DEFERIDO
23806192	MÉDICO GENERALISTA IV	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	DEFERIDO
23805541	MÉDICO GENERALISTA IV	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	DEFERIDO
23805538	MÉDICO GENERALISTA IV	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
23806194	MÉDICO GENERALISTA IV	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	DEFERIDO
23805921	MÉDICO GENERALISTA IV	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	DEFERIDO
23805907	MÉDICO GENERALISTA IV	NATALIA GURGEL DO CARMO	DEFERIDO
23805539	MÉDICO GENERALISTA V	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
23806003	MÉDICO GENERALISTA V	CAROLINA PRIMO DALLABRIDA	DEFERIDO
23805704	MÉDICO GENERALISTA V	ELIS SIMONE GIROTO	INDEFERIDO
23806393	MÉDICO GENERALISTA V	GABRIELA MAZZURANA CIBULSKI	DEFERIDO
23805394	MÉDICO GENERALISTA V	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	DEFERIDO

23806195	MÉDICO GENERALISTA V	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	DEFERIDO
23805922	MÉDICO GENERALISTA V	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	DEFERIDO
23806347	MÉDICO GENERALISTA V	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	INDEFERIDO
23805294	MÉDICO GENERALISTA V	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	DEFERIDO
23805770	MÉDICO GENERALISTA V	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	DEFERIDO
23806125	MÉDICO VETERINÁRIO I	AMANDA GABRIELA CAROLAINE SILVA	DEFERIDO
23806289	MÉDICO VETERINÁRIO I	AMANDA RODRIGUES RESENDE	DEFERIDO
23806169	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANDRÉ FRANCISCO MENEGUZZI	DEFERIDO
23806243	MÉDICO VETERINÁRIO I	CAROLINE BARBOSA LIMA	INDEFERIDO
23806064	MÉDICO VETERINÁRIO I	EDSON BRAGA JUNIOR	DEFERIDO
23806417	MÉDICO VETERINÁRIO I	GABRIEL LUCAS ARTIAGA DA SILVA	INDEFERIDO
23805486	MÉDICO VETERINÁRIO I	JACQUELINE MIDORI ONO	INDEFERIDO
23806053	MÉDICO VETERINÁRIO I	JULIANA SAITO SCOMPARIN	DEFERIDO
23806066	MÉDICO VETERINÁRIO I	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDO
23806037	MÉDICO VETERINÁRIO I	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	DEFERIDO
23806332	MÉDICO VETERINÁRIO I	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	INDEFERIDO
23805787	MÉDICO VETERINÁRIO II	ELISANGELA VICARI BERNARDES	DEFERIDO
23806056	MÉDICO VETERINÁRIO II	JULIANA SAITO SCOMPARIN	DEFERIDO
23806072	MÉDICO VETERINÁRIO II	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDO
23806569	MÉDICO VETERINÁRIO II	LOARA MARTINS FRASQUETE	DEFERIDO
23805990	MERENDEIRA	GISLAINE FABIANE VEREDIANO TOMADON	DEFERIDO
23806539	MERENDEIRA	MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS	DEFERIDO
23805717	MONITOR EDUCACIONAL	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
23805447	MONITOR EDUCACIONAL	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
23806199	MONITOR EDUCACIONAL	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	DEFERIDO
23806603	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA MARTA PAULUCCI	INDEFERIDO
23806683	MONITOR EDUCACIONAL	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
23806674	MONITOR EDUCACIONAL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	DEFERIDO
23806101	MONITOR EDUCACIONAL	REGIELI VARGAS JANUARIO	DEFERIDO
23806607	MONITOR EDUCACIONAL	SIMONE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
23805411	MOTORISTA I	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
23806371	MOTORISTA I	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805282	MOTORISTA I	VAGNER JONATAN DE JESUS	INDEFERIDO
23806207	MOTORISTA II	PETERSON MACLOURE MARIANO	DEFERIDO
23805876	NUTRICIONISTA I	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806128	NUTRICIONISTA I	EDSON MARTIN VIEIRA	DEFERIDO
23805861	NUTRICIONISTA I	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDAO	DEFERIDO
23805647	NUTRICIONISTA I	LETICIA MACEDO GRACI	INDEFERIDO
23805714	NUTRICIONISTA I	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	INDEFERIDO
23805258	NUTRICIONISTA I	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO
23805744	NUTRICIONISTA I	MARIANNE FONTANA	DEFERIDO
23805390	NUTRICIONISTA I	PIETRA VETTORELLO GUARESCHI	DEFERIDO
23806200	NUTRICIONISTA I	SABRINA SOARES SIQUEIRA	DEFERIDO
23805742	NUTRICIONISTA I	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
23806006	NUTRICIONISTA II	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	INDEFERIDO
23806290	NUTRICIONISTA II	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	INDEFERIDO
23806413	NUTRICIONISTA II	INGRID LARA	DEFERIDO
23805259	NUTRICIONISTA II	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO
23806213	NUTRICIONISTA II	SABRINA SOARES SIQUEIRA	DEFERIDO
23806575	NUTRICIONISTA II	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
23806625	NUTRICIONISTA II	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	DEFERIDO
23805342	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	IRINEU MARCIO FERREIRA	DEFERIDO
23805347	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	DEFERIDO
23805576	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALESSANDRA SIEBERT	DEFERIDO
23806639	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	DEFERIDO
23805924	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALINE MARCIA SEHNEM	INDEFERIDO
23806301	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA JULIA VIOLA GOULART	INDEFERIDO
23806012	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	INDEFERIDO
23806593	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
23805960	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	INDEFERIDO
23806261	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELISAMA GODOI FERREIRA TORRES	INDEFERIDO
23806133	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GABRIELE NATALLE TREVISAN	INDEFERIDO
23805362	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806653	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	DEFERIDO
23806594	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	DEFERIDO
23806028	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	DEFERIDO
23806238	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	DEFERIDO
23806601	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA MARTA PAULUCCI	INDEFERIDO
23806143	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	INDEFERIDO
23806628	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
23805983	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	NAIANI ROSA WARMLING	DEFERIDO
23806654	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	DEFERIDO
23805934	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	DEFERIDO
23806233	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIDILENE CACIANO SILVA	DEFERIDO
23806124	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIMONE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
23806109	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	DEFERIDO
23805899	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	DEFERIDO
23806240	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806497	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VÂNIA BUENO DA SILVA	DEFERIDO
23805863	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VIVIANE CAETANO	DEFERIDO
23806645	PROFESSOR DE ARTES	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	DEFERIDO
23806523	PROFESSOR DE ARTES	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	INDEFERIDO
23805771	PROFESSOR DE ARTES	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	DEFERIDO
23805352	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	DEFERIDO
23805868	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALESSANDRA SIEBERT	DEFERIDO
23806638	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	DEFERIDO
23806345	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	CARLA REGINA BIASSI	INDEFERIDO
23805812	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDILAINE AMÉLIA VELHO	DEFERIDO
23806050	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	FABRÍCIO DUIM RUFATO	DEFERIDO

23806256	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	JANICE ALMEIDA TECILLA	INDEFERIDO
23806112	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	DEFERIDO
23806602	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARIA MARTA PAULUCCI	INDEFERIDO
23805988	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	NAIANI ROSA WARMLING	DEFERIDO
23806669	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	NILZA ALVES SIQUEIRA	DEFERIDO
23805935	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	DEFERIDO
23806230	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIDILENE CACIANO SILVA	DEFERIDO
23806129	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIMONE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
23805900	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	DEFERIDO
23806241	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805864	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	VIVIANE CAETANO	DEFERIDO
23805665	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ALDAIR MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23806115	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EDSON FELIPES MOREIRA	DEFERIDO
23805307	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	DEFERIDO
23806502	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSIKA PAULINO DOS SANTOS	DEFERIDO
23806221	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23805299	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	VICTORIA EMILIA GOMES MARTINS	DEFERIDO
23806146	PSICÓLOGO	ANA ELIZA LONIEN	DEFERIDO
23806132	PSICÓLOGO	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	INDEFERIDO
23806378	PSICÓLOGO	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	DEFERIDO
23806225	PSICÓLOGO	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	DEFERIDO
23806504	PSICÓLOGO	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	DEFERIDO
23806052	PSICÓLOGO	DANIELLE MATHEUS RAMOS	DEFERIDO
23806287	PSICÓLOGO	GABRIELA RIBEIRO LUNA	DEFERIDO
23806137	PSICÓLOGO	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	DEFERIDO
23805552	PSICÓLOGO	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	INDEFERIDO
23806676	PSICÓLOGO	MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	DEFERIDO
23805823	PSICÓLOGO	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	DEFERIDO
23806490	PSICÓLOGO	NATYELE VANESSA DA SILVA	DEFERIDO
23805756	PSICÓLOGO	PAOLA ROIK MANCINI	DEFERIDO
23806286	PSICÓLOGO	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA	DEFERIDO
23805866	PSICÓLOGO	SARA CALDART LUPATINI	INDEFERIDO
23805384	PSICÓLOGO	SILVERLANE APARECIDA FURTUOSO DA SILVA	DEFERIDO
23805986	PSICÓLOGO	TALITA CRISTINA DEBASTIANI	INDEFERIDO
23806386	PSICÓLOGO	TULIO YUDI ISHIKAWA	DEFERIDO
23805703	PSICÓLOGO	VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA	DEFERIDO
23805316	PSICÓLOGO	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	DEFERIDO
23805871	RECEPCIONISTA	ARIANE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
23805353	RECEPCIONISTA	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
23805972	RECEPCIONISTA	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	INDEFERIDO
23806268	RECEPCIONISTA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	DEFERIDO
23806162	RECEPCIONISTA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	DEFERIDO
23806619	RECEPCIONISTA	JOSE RENATO DOS SANTOS	DEFERIDO
23806385	RECEPCIONISTA	LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23805425	RECEPCIONISTA	LUANA DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
23805977	RECEPCIONISTA	MAISA FERNANDA DA CUNHA	DEFERIDO
23806306	RECEPCIONISTA	MARIA BEATRIZ HIPPLER DA SILVA	DEFERIDO
23805982	RECEPCIONISTA	MARIA FERNANDA DA SILVA	DEFERIDO
23805298	RECEPCIONISTA	MARIANA CRISTINA COUTO	DEFERIDO
23806122	RECEPCIONISTA	REGIELI VARGAS JANUARIO	DEFERIDO
23805423	RECEPCIONISTA	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
23805886	TÉCNICO CONTÁBIL	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	DEFERIDO
23805894	TÉCNICO CONTÁBIL	HALLOAN FELIPE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
23805954	TÉCNICO CONTÁBIL	JENIFER NATANI MARQUES	INDEFERIDO
23805257	TÉCNICO CONTÁBIL	JONATÃ HERBERT CHECONI	DEFERIDO
23806060	TÉCNICO CONTÁBIL	KARINA RIBEIRO CAMPOS	DEFERIDO
23806009	TÉCNICO CONTÁBIL	MARIA ELOÁ NASCIMENTO PAULNI	DEFERIDO
23806333	TÉCNICO CONTÁBIL	RAFAEL LIMA SILVERIO	DEFERIDO
23805492	TÉCNICO CONTÁBIL	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	DEFERIDO
23806044	TÉCNICO CONTÁBIL	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	DEFERIDO
23806092	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	DEFERIDO
23806472	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CARLOS EDUARDO SEELENT	DEFERIDO
23806690	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAIANE CARVALHO ALMEIDA	DEFERIDO
23806120	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DEIVISON SANTOS E SILVA	DEFERIDO
23805672	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	EDUARDO SILVA ROCHA	DEFERIDO
23805371	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	DEFERIDO
23806696	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	FILIPE TEIXEIRA DE MORAES ROSA	DEFERIDO
23805449	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	DEFERIDO
23806309	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	JEFFERSON MORALES	DEFERIDO
23805879	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MARCELO SANGIR CORREA	INDEFERIDO
23805854	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MAURO ALBRECHT	INDEFERIDO
23805925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAIO CÉSAR BARICHELO	INDEFERIDO
23806127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA	DEFERIDO
23805261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO
23805271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARDILEIA DE SOUZA	INDEFERIDO
23805843	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIELE TATIANE BASTOS	INDEFERIDO
23805568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	DEFERIDO
23805892	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	INDEFERIDO
23806267	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDINÉIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
23805850	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
23806098	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CARLINE ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
23806175	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	INDEFERIDO
23805998	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ROSELI TERESINHA WOLMUTH	INDEFERIDO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:69B624E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 7/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 7/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 3/2026, o(s) participante(s):

160954 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	KIT TALHER, SACHÊ INDIVIDUAL PARA REFEIÇÃO. COMPOSTO COM: UM (1) GUARDANAPO, UM (1) GARFO, UMA (1) FACA. REFORÇADO, RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, DIMENSÃO APROXIMADA: 18CM ALTURA X 4 CM LARGURA. MATERIAL: PLÁSTICO. NA COR INCOLOR, BRANCA OU PRETA. DESCARTAVEL. KIT DEVE SER LACRADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/250 UNIDADES.	CAIXA		50	R$132,00	R$6.600,00
17	POTE DESCARTÁVEL + TAMPA. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS/SALADA. POTE COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO REDONDO OU RETANGU LAR. COR: INCOLOR. CAPACIDADE: 250 ML. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA		80	R$41,00	R$3.280,00
Total do Fornecedor:						R$9.880,00
176249 - CARLOS EDUARDO MACHADO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇÚCAR TIPO: REFINADO COLORAÇÃO: BRANCA. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. SACHÊ DE 5 GRAMAS.	UNIDADE		15.000	R$0,05	R$750,00
4	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO INGREDIENTES: XILITOL TIPO: DIETÉTICO. SACHÊ DE 0,6 GRAMAS. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. CAIXA C/ 50 UNIDADES. CÓD. 467273	CAIXA		150	R$14,44	R$2.166,00
7	GELÉIA DIET. TIPO: BLISTER 15 G. SABOR: FRUTAS / VARIADO, ISENTO DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DO PRODUTO: 12 MESES. CAIXA C/ 144 UNIDADES.	CAIXA		75	R$72,98	R$5.473,50
8	MARGARINA COM SAL EM BLISTER, EMBALAGEM DE 10 GR. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DO PRODUTO: 12 MESES. CAIXA C/ 192 UNIDADES. (REFERENCIA: LECO).	CAIXA		50	R$123,34	R$6.167,00
9	SACHÊ DE TORRADA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 15 G. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DO PRODUTO: 12 MESES. CAIXA C/ 126 UNIDADES.	CAIXA		80	R$166,71	R$13.336,80
Total do Fornecedor:						R$27.893,30
395185 - FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	SACOLA PLÁSTICA BRANCA SACOLA PLÁSTICA. TIPO: ALÇA VAZADA. MATERIAL: PLÁSTICO. ESPESSURA: 0,06 MM. LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM. COR:BRANCA. ; CAIXA C/ 1.000 UNIDADES.	CAIXA		75	R$36,00	R$2.700,00
Total do Fornecedor:						R$2.700,00
421653 - LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SACHÊ INDIVIDUAL PARA REFEIÇÃO/SOPA COMPOSTO POR: UMA COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA/ RESISTENTE PARA REFEIÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, PRETA OU BRANCA. COLHER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO ADULTO, DIMENSÃO APROXIMADA: 17CM ALTURA X 3,5 CM LARGURA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA		250	R$9,82	R$2.455,00
13	EMBALAGEM DE MARMITA, COM TAMPA. MATERIAL: ISOPOR. RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR, 3 DIVISÓRIAS / CAPACIDADE: 1.200 ML. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA		100	R$116,00	R$11.600,00
14	EMBALAGEM DE MARMITA, COM TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL: ISOPOR. RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO REDONDO. CAPACIDADE: 750 ML. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA		100	R$49,80	R$4.980,00
Total do Fornecedor:						R$19.035,00
421655 - FATOR 5 LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. SACHÊ DE 4ML. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. CAIXA C/ 200 UNIDADES.	CAIXA		50	R$141,41	R$7.070,50
23	COLHER DESCARTÂVEL MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE		100	R$3,69	R$369,00
Total do Fornecedor:						R$7.439,50
421658 - EJ DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	GUARDANAPO - SACHÊ COM 2 FOLHAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DIMENSÃO 30 X 20 CM. CAIXA C/ 500 SACHÊS.	CAIXA		30	R$54,00	R$1.620,00
15	COLHER DESCARTÂVEL. MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR OU BRANCA. APLICAÇÃO: SOBREMESA. CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA		300	R$2,90	R$870,00
18	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: ISOPOR. CAPACIDADE:180 ML.	UNIDADE		10.000	R$0,15	R$1.500,00
20	MEXEDORES PARA CAFÉ, EMBALADOS EM SACHE/ INDIVIDUAL. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: CRISTAL. COMPRIMENTO: 9 CM. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA		10	R$9,90	R$99,00
Total do Fornecedor:						R$4.089,00
1285360 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	POTE DESCARTÁVEL + TAMPA. PARA SOBREMESA. MATERIAL: PLÁSTICO. POTE COM TAMPA. FORMATO: REDONDO. CAPACIDADE: 100 ML. CAIXA C/ 2000 UNIDADES. (MARCAS DE REFERÊNCIA: TOTALPLAST, COPOPLAST)	CAIXA		5	R$249,00	R$1.245,00
21	PLÁSTICO FILME PVC. ESTICÁVEL. EM ROLO 28CM X 100M, COM CORTADOR, SERRILHA/TRILHO CORTANTE. TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE		60	R$11,49	R$689,40
Total do Fornecedor:						R$1.934,40

Terra Roxa 18, de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:106025E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 018/2026

Edital 018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE PUBLICAR, o Resultado e Classificação Definitiva por Cargo com exigência de Provas de Títulos,** conforme segue

1º. Relação dos Cargos:
Professor

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	26/10/1980	89,00	3,00	**92,00**
2	28940	Maria Ines Chaves Gulhak	07/03/2003	89,00	1,00	**90,00**
3	29700	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	87,00	3,00	**90,00**
4	29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	21/07/1982	90,00	0,00	**90,00**
5	29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	10/11/1992	86,00	3,00	**89,00**
6	29342	Vinicius Jose Morais Dos Passos	14/06/2003	89,00	0,00	**89,00**
7	28428	Francieli Aparecida Bordim	06/01/1989	85,00	3,00	**88,00**
8	28389	Andressa Bazzo Bonamigo	16/03/1990	87,00	1,00	**88,00**
9	28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	84,00	3,00	**87,00**
10	29113	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	84,00	3,00	**87,00**
11	28395	Keila Patricia Mocelin Dario	19/07/1988	83,00	3,00	**86,00**
12	30210	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	85,00	1,00	**86,00**
13	28648	Gilson José Dembinski	17/08/1981	84,00	1,00	**85,00**
14	29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	09/12/1993	85,00	0,00	**85,00**
15	28520	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	84,00	1,00	**85,00**
16	30025	Sabrina Fornasa Sigolin	31/03/2006	84,00	0,00	**84,00**
17	30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	81,00	2,00	**83,00**
18	29149	Bruna Emanuelly De Souza Gado	13/08/2002	82,00	1,00	**83,00**
19	30306	Mirian Da Silva Bremm	12/01/1986	80,00	3,00	**83,00**
20	28434	Larissa Borges de Lara	26/02/2007	82,00	1,00	**83,00**
21	30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	10/09/1984	82,00	1,00	**83,00**
22	28464	Erica Natalia da Silva	10/02/2005	81,00	1,00	**82,00**
23	28768	Heloisa Aparecida Dezan	15/09/2006	81,00	1,00	**82,00**
24	30196	Amanda Scopel Scarmocin	29/10/2002	82,00	0,00	**82,00**
25	29104	Luziane Ludvichak	07/12/1995	79,00	3,00	**82,00**
26	30205	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	81,00	1,00	**82,00**
27	28688	Caroline Naconeski Thomazoni	22/11/2007	82,00	0,00	**82,00**
28	28918	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	81,00	1,00	**82,00**
29	29201	Brenda Spillere Chaves	21/03/2007	82,00	0,00	**82,00**
30	30247	Luciana Gonçalves Da Silva	22/03/1989	82,00	0,00	**82,00**
31	30416	Ana Karolina Santos Bruning	03/11/2001	79,00	2,00	**81,00**
32	29911	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	79,00	2,00	**81,00**
33	29198	Cidinéia Grobs Cardoso	04/07/1977	80,00	1,00	**81,00**
34	29727	Luciane Bertoldo Forte	12/05/1981	78,00	3,00	**81,00**
35	29244	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	79,00	1,00	**80,00**
36	28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	79,00	1,00	**80,00**
37	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	**80,00**
38	29625	Erika Silveira De Souza	26/04/2006	80,00	0,00	**80,00**
39	28716	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	80,00	0,00	**80,00**
40	30439	Adriano Dias dos Santos	05/01/1990	80,00	0,00	**80,00**
41	28611	Vanessa Luiza Marchioro	17/11/1985	76,00	3,00	**79,00**
42	30431	Aline Meurer Oenning	15/07/1989	79,00	0,00	**79,00**
43	28394	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	76,00	2,00	**78,00**
44	29111	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	75,00	3,00	**78,00**
45	30428	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	76,00	2,00	**78,00**
46	29488	Heloisa Correia Garcia	23/09/2005	78,00	0,00	**78,00**
47	28539	Nilseia Fornasa	03/10/1984	76,00	2,00	**78,00**
48	30411	Déborah Júlia Matos Minatti	17/08/2004	78,00	0,00	**78,00**
49	29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	15/12/2005	78,00	0,00	**78,00**
50	29116	Bruna Maria da Cunha	15/01/2008	78,00	0,00	**78,00**
51	29558	Maria dos Santos Soares	23/05/1956	76,00	1,00	**77,00**
52	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	**77,00**
53	28594	Eliane Aparecida Martendal	24/08/1975	74,00	3,00	**77,00**
54	29999	Leila de Farias Camargo	03/01/1976	75,00	2,00	**77,00**
55	29800	Ana Luiza De Farias Ribeiro	21/02/2003	77,00	0,00	**77,00**
56	30426	Daiane Sikoski Da Veiga	26/10/1990	76,00	1,00	**77,00**
57	30433	Edilaine Rosa Ribeiro	27/09/1989	74,00	2,00	**76,00**
58	28817	Adriana Luzia Detofano	27/04/1984	75,00	1,00	**76,00**
59	28388	Maria de Lima Tavares	02/11/2007	76,00	0,00	**76,00**
60	28581	Railane Rocha Camargo	24/06/1997	74,00	2,00	**76,00**
61	29196	Daniele Dal Canton	25/03/2025	75,00	1,00	**76,00**
62	29582	Elizangela Da Silva Silveira	16/05/1988	72,00	3,00	**75,00**
63	29477	Marilu Glen	27/12/1991	74,00	0,00	**74,00**
64	28546	Ediane Diniz da Cruz	13/03/1993	74,00	0,00	**74,00**
65	28499	Rosangela Maria da Rocha	26/10/1996	74,00	0,00	**74,00**
66	30155	Julia Piana de Souza	19/03/2005	73,00	0,00	**73,00**
67	28797	Karina Schmitz	21/11/2007	73,00	0,00	**73,00**
68	28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	13/04/1997	70,00	3,00	**73,00**
69	28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	17/07/1990	72,00	1,00	**73,00**
70	30233	Ines de Fatima Carminatti	13/04/1974	73,00	0,00	**73,00**
71	29359	Kamila Gonsalves Borges	10/11/2005	73,00	0,00	**73,00**

72	29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	02/11/2004	73,00	0,00	**73,00**
73	28813	Jussara Peccher Duffeck	09/03/1983	70,00	3,00	**73,00**
74	30441	Paula Eduarda Correia de Lima	06/03/2005	72,00	0,00	**72,00**
75	30436	Gabriela Delabetta Foralosso	06/09/2006	72,00	0,00	**72,00**
76	30305	Fabiana Timóteo de Souza	25/03/1988	70,00	2,00	**72,00**
77	30424	Andressa Dario Vezaro	30/11/2005	71,00	0,00	**71,00**
78	29447	Camila Alves de Oliveira	24/02/1995	68,00	3,00	**71,00**
79	28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	08/01/2005	71,00	0,00	**71,00**
80	29767	Jair Ribeiro Nunes	10/04/1968	71,00	0,00	**71,00**
81	29243	Marli Fornari Koskoski	27/05/1970	68,00	3,00	**71,00**
82	30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	14/09/1979	69,00	2,00	**71,00**
83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	**70,00**
84	29815	Bárbara Suellen Bassi	11/02/1992	68,00	1,00	**69,00**
85	30226	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	66,00	3,00	**69,00**
86	28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	66,00	3,00	**69,00**
87	28390	Gizele Cristina Langenberg	18/12/2000	69,00	0,00	**69,00**
88	28823	Sidineia Inacio da Silva de Souza	15/03/1981	67,00	2,00	**69,00**
89	30445	Anderson Patrick Vicente	02/10/2004	69,00	0,00	**69,00**
90	28398	Kamilli Vitória De Souza Borges	07/03/2008	68,00	0,00	**68,00**
91	28495	Claudete Ramos Pires Correia	10/05/1993	67,00	1,00	**68,00**
92	30419	Nicoly Martendal Ferrari	29/09/2004	67,00	1,00	**68,00**
93	28417	Letícia de Abrão da Silva	05/11/2002	68,00	0,00	**68,00**
94	30186	Gabrielli De Abrao Da Silva	22/10/2006	68,00	0,00	**68,00**
95	28387	Talita Steffens	13/12/1992	65,00	3,00	**68,00**
96	28535	Jussara Fatima de Quadros	10/11/2025	66,00	2,00	**68,00**
97	28981	Monique Barcellos Teodoro	19/04/2000	68,00	0,00	**68,00**
98	28843	Luana Brunetto Rodrigues	16/06/2008	67,00	0,00	**67,00**
99	29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	17/04/2003	66,00	1,00	**67,00**
100	29241	Marines Delabetta	03/12/1982	63,00	3,00	**66,00**
101	30417	Barbara Tartari	11/11/1991	64,00	2,00	**66,00**
102	29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	21/08/1996	65,00	0,00	**65,00**
103	28660	Maria Eduarda da Silva	22/01/2007	65,00	0,00	**65,00**
104	30127	Samara Artecof Maciel	04/11/1997	64,00	1,00	**65,00**
105	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	**65,00**
106	30253	Joselaine Zenere da Veiga	06/05/1985	61,00	3,00	**64,00**
107	28745	Isabelly Schreiber	24/12/2005	63,00	1,00	**64,00**
108	29527	Meri Oenning	08/05/1970	63,00	1,00	**64,00**
109	28696	Pamela Eduarda Foralosso	20/10/2007	64,00	0,00	**64,00**
110	29383	Thauany Koskoski	25/07/2003	62,00	1,00	**63,00**
111	28612	Karini Martins Winter Guimara	12/07/1996	63,00	0,00	**63,00**
112	30006	Aline Rocha Camargo Machado	29/01/1993	63,00	0,00	**63,00**
113	28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	31/12/2002	60,00	2,00	**62,00**
114	30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	27/10/2006	62,00	0,00	**62,00**
115	29160	Michelli Deniz Dos Santos	19/02/2004	60,00	1,00	**61,00**
116	30269	Edilene de Matos da Rocha	05/06/1996	61,00	0,00	**61,00**
117	29583	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	59,00	2,00	**61,00**
118	28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	57,00	3,00	**60,00**
119	29682	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	56,00	2,00	**58,00**
120	29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	05/03/1992	58,00	0,00	**58,00**
121	29627	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	56,00	2,00	**58,00**
122	29420	Camile Dal Canton	25/03/2005	56,00	1,00	**57,00**
123	30438	Sibila Antonia Broll	19/09/1991	57,00	0,00	**57,00**
124	29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	19/02/2006	53,00	1,00	**54,00**
125	28468	Evelyn Elias	13/11/2008	53,00	0,00	**53,00**
126	29473	Suzilane Pollom	11/04/1984	52,00	0,00	**52,00**
127	28373	Andressa De Sousa Dezeniski	21/09/2007	50,00	0,00	**50,00**
128	29446	Patricia Menegatti	13/04/1984	45,00	3,00	**48,00**
129	29309	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	47,00	0,00	**47,00**
130	28400	Carla Jaqueline Rotta	04/05/1991	44,00	2,00	**46,00**
131	29253	Luciana Aparecida Soares	20/04/1978	44,00	1,00	**45,00**
132	30121	Marinalda Salla	15/07/1986	42,00	0,00	**42,00**
133	30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	08/06/2006	40,00	0,00	**40,00**

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	29215	Gilson José Dembinski	17/08/1981	91,00	0,00	**91,00**
2	29179	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	86,00	3,00	**89,00**
3	30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	29/08/1991	87,00	2,00	**89,00**
4	29701	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	83,00	3,00	**86,00**
5	30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	83,00	3,00	**86,00**
6	29437	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	85,00	1,00	**86,00**
7	29003	Nilseia Fornasa	03/10/1984	81,00	2,00	**83,00**
8	28462	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	81,00	2,00	**83,00**
9	30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	79,00	2,00	**81,00**
10	29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	23/01/1999	80,00	1,00	**81,00**
11	28391	Tauana Steffens	13/12/1992	78,00	2,00	**80,00**
12	30430	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	79,00	1,00	**80,00**
13	30427	Naiany Zanella	16/04/1990	79,00	1,00	**80,00**
14	30206	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	77,00	1,00	**78,00**
15	28519	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	77,00	1,00	**78,00**
16	28717	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	78,00	0,00	**78,00**
17	29584	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	75,00	2,00	**77,00**
18	28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	74,00	3,00	**77,00**
19	30418	Barbara Tartari	11/11/1991	74,00	2,00	**76,00**

20	28921	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	75,00	0,00	**75,00**
21	28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	21/11/1972	72,00	2,00	**74,00**
22	29528	Meri Oenning	08/05/1970	73,00	1,00	**74,00**
23	28494	Natiele de Souza dos Anjos	04/11/1991	73,00	0,00	**73,00**
24	29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	18/03/1969	70,00	3,00	**73,00**
25	29246	Marines Delabetta	03/12/1982	70,00	3,00	**73,00**
26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	**73,00**
27	29912	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	69,00	2,00	**71,00**
28	29112	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	68,00	3,00	**71,00**
29	30225	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	67,00	3,00	**70,00**
30	29681	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	68,00	2,00	**70,00**
31	28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	69,00	1,00	**70,00**
32	29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	64,00	3,00	**67,00**
33	30429	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	65,00	0,00	**65,00**
34	29133	Adriana Fátima Degering	22/05/1974	60,00	3,00	**63,00**
35	29628	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	54,00	2,00	**56,00**
36	29448	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	46,00	0,00	**46,00**
37	29445	Patricia Menegatti	13/04/1984	40,00	0,00	**40,00**

Psicólogo

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	**80,00**
2	30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	13/04/2001	76,00	2,00	**78,00**
3	30120	Alyne Fornasa Recker	01/11/2003	75,00	0,00	**75,00**
4	30435	Maurilio Velter Lima	20/06/2001	75,00	0,00	**75,00**
5	28505	Matheus Buligon Matiazzo	01/01/2001	72,00	0,00	**72,00**

2º.Ressaltamos que a classificação completa dos candidatos inscritos como Afrodescendentes ocorrerá após a aplicação da Prova de Heteroidentificação em data a ser definitiva e publicação em Edital específico.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:36999ABE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 020/2026

Edital 020/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, Resultado Preliminar das Notas das Provas Práticas** dos Candidatos aos Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, a saber:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
30434	Elvira Terezinha Salla	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
29227	Joao Victor Araujo de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	90.00
29329	Jusara Brandao Dalberto	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
28833	Madalena de Souza Anjos dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente
28604	Maiara Aparecida Rodrigues de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente
30444	Marilene Belarmino Vicente	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
29771	Rosa de Fatima Feles dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
28408	Suzana Ramos de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente

Motoristas

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
30423	Adalto Mateus da Silva	Motorista	100.00
29138	Anderson Barbosa da Silva	Motorista	79.00
28435	Anésio Schutz	Motorista	74.00
28966	Antônio Manoel Dias	Motorista	92.00
29396	Claudimir Tramontini	Motorista	66.00
30261	Cleverson Valoes	Motorista	61.00
29634	Davi Carraro Kuhnen	Motorista	Ausente
29126	Edemir Simao	Motorista	94.00
30437	Fabiano Rodrigo Camozzato	Motorista	Ausente
28808	Gean Junior Fernandes	Motorista	92.00
29207	Jeferson Souza dos Santos	Motorista	Ausente

29726	Luis Henrique de Brito Ludvichak	Motorista	0.00
30447	Michael Lucio Batista	Motorista	Ausente
28481	Patrick da Mota	Motorista	48.00
29148	Paulo Cesar Brandão Soares	Motorista	42.00
29432	Rafael Junior Begnini	Motorista	87.00
30442	Reginaldo Gomes dos Santos	Motorista	Ausente
28386	Rudinei Aparecido Tavares	Motorista	100.00
30415	Sidinei Recker	Motorista	Ausente
29110	Valdecir de Souza	Motorista	74.00

Operador de Máquinas

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
29137	Anderson Barbosa da Silva	Operador de Máquinas	85.54
28483	Edilson Lechinski	Operador de Máquinas	Ausente
29648	Francisco Macarini de Oliveira	Operador de Máquinas	Ausente
29354	Jucinei Ribeiro	Operador de Máquinas	85.01
28715	Lucas Eduardo de Almeida Borges	Operador de Máquinas	83.35
29155	Mateus da Silva Baldin	Operador de Máquinas	75.85
30432	Mauro Fornasa	Operador de Máquinas	78.05
29889	Oseias Ramos da Silva Cordeiro	Operador de Máquinas	80.85
29706	Sidenei Fernandes de Oliveira	Operador de Máquinas	Ausente

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B68105F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, com sede localizada na Avenida Adão Welker, Nº 104, no Município de Barão de Cotegipe, CEP 99.740-000, neste ato representada por Vania Szymanski, portador da cédula de identidade Nº 9051130889 SSP-RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 958.464.330-49.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 14						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - BR0267283	COSMED	CP	9.000,00	0,44	3.960,00
Valor total do lote: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)						
LOTE 22						
1	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO - BR0267629	BRAINFARMA	CP	25.000,00	0,46	11.500,00
Valor total do lote: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)						
LOTE 28						
1	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - BR0296647	COSMED	DG	35.000,00	0,46	16.100,00
Valor total do lote: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)						
LOTE 44						
1	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO - BR 448640	BRAINFARMA	CP	1.000,00	0,24	240,00
Valor total do lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)						
Valor total da Ata de Registro: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 06/2026
VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FA9E3BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JANEIRO.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Relatório de Diárias
Período de 01/01/2026 à 31/01/2026

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	08/01/2026	22:00	09/01/2026	21:30	CURITIBA	PR
44/2026	967142	LUCAS CAMILO DA SILVA	10007	1	84,00	08/01/2026	05:30	08/01/2026	15:30	CAMPO MOURÃO	PR
117/2026	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	11/01/2026	05:00	13/01/2026	18:00	CURITIBA	PR
118/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	08/01/2026	08:00	08/01/2026	11:30	Paranavai	PR
124/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	12/01/2026	04:00	14/01/2026	17:45	CURITIBA	PR
126/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	09/01/2026	08:00	09/01/2026	18:00	Paranavai	PR
127/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	08/01/2026	22:00	09/01/2026	20:30	CURITIBA	PR
143/2026	967178	JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	10007	1	84,00	09/01/2026	06:30	09/01/2026	13:30	UMUARAMA	PR
145/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	11/01/2026	23:00	12/01/2026	22:30	PATO BRANCO	PR
147/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	12/01/2026	02:00	13/01/2026	01:30	JACAREZINHO	PR
190/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	12/01/2026	07:00	12/01/2026	20:00	MARINGA	PR
191/2026	967178	JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	10007	1	84,00	11/01/2026	06:30	11/01/2026	16:00	CASCAVEL	PR
204/2026	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	12/01/2026	22:00	13/01/2026	21:00	CURITIBA	PR
206/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	13/01/2026	02:00	13/01/2026	23:30	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
214/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	5	420,00	21/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	ARAPONGAS	PR
215/2026	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	ARAPONGAS	PR
216/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	ARAPONGAS	PR
217/2026	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	Paranavai	PR
218/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	Paranavai	PR
219/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	Paranavai	PR
220/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
221/2026	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
222/2026	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
226/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
227/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	8	672,00	11/01/2026	05:00	18/01/2026	17:00	MARINGA	PR
228/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
229/2026	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
230/2026	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
231/2026	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
232/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
233/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	11/01/2026	05:00	25/01/2026	17:00	MARINGA	PR
253/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	13/01/2026	08:30	13/01/2026	13:00	Paranavai	PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Relatório de Diárias
Período de 01/01/2026 à 31/01/2026

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
254/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	14/01/2026	08:00	14/01/2026	18:00	Paranavai	PR
255/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	14/01/2026	22:00	15/01/2026	21:30	CURITIBA	PR
257/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	14/01/2026	02:30	15/01/2026	01:00	JACAREZINHO	PR
319/2026	967133	EMILY DE GOIS SILVA	09006	1	66,00	20/01/2026	07:00	20/01/2026	17:00	Paranavai	PR
321/2026	967205	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	09006	1	66,00	20/01/2026	07:00	20/01/2026	17:00	Paranavai	PR
357/2026	967178	JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	10007	1	84,00	16/01/2026	09:30	16/01/2026	17:00	UMUARAMA	PR
362/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	16/01/2026	08:00	16/01/2026	18:00	Paranavai	PR

363/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	720,00	18/01/2026	23:00	20/01/2026	22:30	BARRETOS	SP
365/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	240,00	18/01/2026	04:00	18/01/2026	23:30	ASSIS	SP
367/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	09005	1	84,00	16/01/2026	07:00	16/01/2026	20:00	MARINGA	PR
368/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	16/01/2026	06:00	16/01/2026	11:30	MARINGA	PR
370/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	2	720,00	19/01/2026	04:00	20/01/2026	04:00	RIBEIRAO PRETO	SP
382/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	84,00	19/01/2026	11:00	19/01/2026	18:00	MARINGA	PR
383/2026	967146	EDSON BONETTI	05001	1	84,00	19/01/2026	10:00	19/01/2026	18:00	UMUARAMA	PR
401/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	16/01/2026	08:00	16/01/2026	17:30	Paranavai	PR
411/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	21/01/2026	08:00	21/01/2026	18:00	Paranavai	PR
412/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	20/01/2026	00:00	21/01/2026	00:30	CARLÓPOLIS	PR
417/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	20/01/2026	11:00	20/01/2026	18:00	ARAPONGAS	PR
420/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	05001	1	84,00	20/01/2026	07:00	20/01/2026	20:00	MARINGA	PR
438/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	20/01/2026	08:30	20/01/2026	13:00	Paranavai	PR
463/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	23/01/2026	03:00	24/01/2026	04:00	CURITIBA	PR
485/2026	DIRETOR	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	22/01/2026	07:00	22/01/2026	20:00	UMUARAMA	PR
502/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	23/01/2026	08:00	23/01/2026	18:00	Paranavai	PR
503/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	10007	2	720,00	24/01/2026	01:00	25/01/2026	09:00	BARRETOS	SP
505/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	3	960,00	25/01/2026	01:00	26/01/2026	23:00	BARRETOS	SP
507/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	26/01/2026	22:30	27/01/2026	21:00	CURITIBA	PR
509/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	23/01/2026	13:00	24/01/2026	12:30	CURITIBA	PR
513/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	23/01/2026	05:00	25/01/2026	18:00	CURITIBA	PR
515/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	23/01/2026	13:30	23/01/2026	19:30	LONDRINA	PR
516/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	26/01/2026	07:00	26/01/2026	20:00	MARINGA	PR
524/2026	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
525/2026	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Relatório de Diárias

Período de 01/01/2026 à 31/01/2026

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
526/2026	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
527/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
528/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
529/2026	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
530/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
531/2026	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
532/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
533/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
534/2026		JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
535/2026	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	30	1.980,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	Paranavai	PR
536/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	30	1.980,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	Paranavai	PR
537/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	30	1.980,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	Paranavai	PR
538/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	ARAPONGAS	PR
539/2026	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	ARAPONGAS	PR
540/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	ARAPONGAS	PR
541/2026		MARCOS PAULO AVANZI	10007	30	2.520,00	26/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	ARAPONGAS	PR
544/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	26/01/2026	12:00	27/01/2026	11:30	CURITIBA	PR
545/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	24/01/2026	22:00	25/01/2026	21:30	CURITIBA	PR
562/2026	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	3	1.440,00	26/01/2026	05:00	28/01/2026	18:00	CURITIBA	PR
563/2026	967146	EDSON BONETTI	05001	3	1.260,00	26/01/2026	05:00	28/01/2026	18:00	CURITIBA	PR
570/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	29	2.436,00	27/01/2026	05:00	24/02/2026	17:00	MARINGA	PR
573/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	28/01/2026	07:00	28/01/2026	20:00	Paranavai	PR
574/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	27/01/2026	07:00	27/01/2026	20:00	MARINGA	PR
579/2026	967178	JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	10007	1	240,00	27/01/2026	05:00	27/01/2026	14:30	CASCAVEL	PR
581/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	27/01/2026	04:00	27/01/2026	23:00	CURITIBA	PR
588/2026	55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	10007	1	66,00	28/01/2026	07:30	28/01/2026	17:30	Paranavai	PR
589/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	28/01/2026	07:30	28/01/2026	17:30	Paranavai	PR
881/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	27/01/2026	11:30	27/01/2026	19:30	MARINGA	PR
883/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	28/01/2026	10:30	28/01/2026	19:30	MARINGA	PR

889/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	240,00	29/01/2026	02:00	29/01/2026	21:30	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
911/2026	967032	MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO	10007	1	66,00	30/01/2026	08:00	30/01/2026	17:00	Paranavai	PR
912/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	30/01/2026	08:00	30/01/2026	17:00	Paranavai	PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Relatório de Diárias

Período de 01/01/2026 à 31/01/2026

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
913/2026	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	10007	1	66,00	30/01/2026	08:00	30/01/2026	17:00	Paranavai	PR
1019/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	29/01/2026	04:00	29/01/2026	23:00	CURITIBA	PR
1020/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	29/01/2026	04:00	30/01/2026	02:30	BARRETOS	SP
1045/2026	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	04/02/2026	05:00	06/02/2026	18:00	CURITIBA	PR
1046/2026	967200	CELIA REGINA DOS SANTOS GEROSA	14001	3	1.080,00	04/02/2026	05:00	06/02/2026	18:00	CURITIBA	PR
1047/2026	967211	KAMILLY VICTORIA DOS SANTOS DE SOUZA	14001	3	1.080,00	04/02/2026	05:00	06/02/2026	18:00	CURITIBA	PR
1048/2026	967173	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	14001	3	1.080,00	04/02/2026	05:00	06/02/2026	18:00	CURITIBA	PR
1051/2026	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	29/01/2026	08:00	29/01/2026	17:00	Paranavai	PR
1052/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	29/01/2026	08:00	29/01/2026	17:00	Paranavai	PR
1053/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	29/01/2026	07:00	29/01/2026	20:00	MARINGA	PR
1068/2026		ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	30/01/2026	08:00	30/01/2026	18:00	Paranavai	PR
1069/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	29/01/2026	08:00	29/01/2026	18:00	Paranavai	PR
1072/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06001	1	84,00	30/01/2026	10:00	30/01/2026	18:00	MARINGA	PR
1075/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	28/01/2026	08:30	28/01/2026	13:00	Paranavai	PR
1076/2026	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	02/02/2026	05:00	03/02/2026	18:00	CURITIBA	PR
1085/2026	966894	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	10007	1	66,00	04/02/2026	08:00	04/02/2026	17:00	Paranavai	PR
1086/2026	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL 10007		1	66,00	04/02/2026	08:00	04/02/2026	17:00	Paranavai	PR
1087/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	04/02/2026	08:00	04/02/2026	17:00	Paranavai	PR
1120/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	01/01/2026	22:30	02/01/2026	21:00	CURITIBA	PR
1122/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	30/01/2026	07:00	30/01/2026	20:00	Paranavai	PR
1125/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	02/02/2026	05:00	04/02/2026	18:00	CURITIBA	PR
1142/2026	967031	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	03004	2	480,00	10/02/2026	06:00	11/02/2026	19:00	MARINGA	PR
1143/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	02/02/2026	07:00	02/02/2026	20:00	Paranavai	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C31CB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.112.675,21	7.400.565,83	7.738.067,02	8.039.506,19	7.833.836,30	9.653.577,91	8.105.516,56	7.930.173,55	8.197.385,20	7.997.520,08	8.098.825,15	14.660.132,91	102.768.781,91	0,00

Pessoal Ativo	7.006.372,83	7.248.286,64	7.611.612,90	7.919.454,14	7.717.345,56	9.524.957,86	7.987.069,72	7.801.393,67	8.054.360,08	7.861.968,47	7.976.211,79	14.369.054,80	101.078.088,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.183.162,02	6.389.029,79	6.714.788,07	7.001.015,04	6.809.792,46	8.592.938,12	7.041.051,24	6.876.726,18	7.116.286,51	6.977.722,22	7.033.953,69	12.478.912.05	89.215377,39	0,00
Obrigações Patronais	823.210,81	858.626,85	896.824,83	918.439,10	907.553,07	932.019,74	946.018,48	924.667,49	938.073,57	884.246,25	942.258,10	1.890.142,75	11.862.711,07	-6.625,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.302,38	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	116.681,80	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	201.791,30	1.380.194,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	106.302,38	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	116.681,80	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	201.791,30	1.380.194,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	46.121,49	20.296,42	13.894,35	10.333,04	11.938,25	12.289,14	22.622,18	36.867,42	29.393,91	17.455,66	89.286,81	310.498,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	183.463,67	234.829,44	291.596,10	226.946,34	233.491,54	299.090,66	197.688,87	222.747,46	270.442,74	236.120,24	232.333,29	359.695,98	2.988.446,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.567,94	21.478,65	37.532,24	14.971,70	13.709,35	24.125,94	13.197,19	17.192,13	3.597,11	0,00	5.661,26	36.055,34	190.088,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	156.309,19	191.875,27	228.826,40	188.201,61	196.179,84	250.829,56	149.842,24	185.908,39	239.578,67	211.605,52	203.966,31	279.098,51	2.482.221,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	24.586,54	21.475,52	25.237,46	23.773,03	23.602,35	24.135,16	34.649,44	19.646,94	27.266,96	24.514,72	22.705,72	44.542,13	316.135,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.929.211,54	7.165.736,39	7.446.470,92	7.812.126,68	7.600.344,76	9.354.487,25	7.907.827,69	7.707.426,09	7.926.942,46	7.761.399,84	7.867.491,86	14.300.436,93	99.780.335,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**223.050.993,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**700.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.525.952,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**219.825.041,49**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**99.780.335,58**	**45,39**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**131.895.024,89**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**125.300.273,65**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**118.705.522,40**	**54,00**
Notas Explicativas		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B6773FD8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS	**DISPO**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**INSUFICIÊNCIA**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA**	**RESTOS A PAGAR**	**EMPENHOS NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

RECURSOS	NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	47.813.099,54	0,00	426.771,45	13.415.164,62	838.988,76	0,00	33.132.174,71	16.765.090,79	0,00	16.367.083,92
Transferências do FUNDEB	1.295.388,20	0,00	223.512,98	0,00	0,00	0,00	1.071.875,22	55.625,67	0,00	1.016.249,55
Transferências Voluntárias	5.837.515,23	0,00	0,00	7.423.285,71	0,00	0,00	-1.585.770,48	5.426.103,20	0,00	-7.011.873,68
Alienação de Bens	1.033.665,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.665,34	287.200,00	0,00	746.465,34
Operações de Crédito	6.267,34	0,00	0,00	5.171.377,75	0,00	0,00	-5.165.110,41	2.718.762,94	0,00	-7.883.873,35
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	12.815.108,41	0,00	203.258,47	0,00	0,00	0,00	12.611.849,94	4.741.579,65	0,00	7.870.270,29
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.639.294,54	0,00	0,00	3.425,48	0,00	0,00	6.635.869,06	453.581,21	0,00	6.182.287,85
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	279.442,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.442,59	0,00	0,00	279.442,59
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.079.540,85	0,00	0,00	801.465,29	0,00	0,00	278.075,56	0,00	0,00	278.075,56
Valores Restituíveis	785.403,22	0,00	0,00	0,00	838.988,76	0,00	-53.585,54	0,00	0,00	-53.585,54
Outras Origens	18.041.473,82	0,00	0,00	15.610,39	0,00	0,00	18.025.863,43	3.082.238,12	0,00	14.943.625,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	87.420.659,91	219.875,12	774.880,90	1.296.161,97	0,00	0,00	85.129.741,92	20.580.573,32	35.000,00	64.549.168,60
Recursos Ordinários/Livres	87.420.659,91	219.875,12	774.880,90	1.296.161,97	0,00	0,00	85.129.741,92	20.580.573,32	35.000,00	64.549.168,60
TOTAL (III) = (I + II)	**135.233.759,45**	**219.875,12**	**1.201.652,35**	**14.711.326,59**	**838.988,76**	**0,00**	**118.261.916,63**	**37.345.664,11**	**35.000,00**	**80.916.252,52**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	135.233.759,45	219.875,12	1.201.652,35	14.711.326,59	838.988,76	0,00	118.261.916,63	37.345.664,11	35.000,00	80.916.252,52

Notas Explicativas

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D58F83BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.095.215,62	1.602.229,44	1.614.468,66	1.643.455,91	1.660.927,86	1.705.401,37	2.150.387,00	1.769.292,56	1.686.216,61	1.657.314,17	1.703.633,27	2.799.964,46	22.088.506,93	87.474,00
Pessoal Ativo	2.093.384,50	1.516.945,85	1.528.130,22	1.557.007,79	1.562.131,61	1.580.936,90	2.052.601,82	1.711.488,03	1.583.102,76	1.586.579,28	1.624.331,65	2.759.592,55	21.156.232,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.762.569,57	1.243.051,10	1.264.351,67	1.287.206,73	1.289.410,31	1.318.112,28	1.752.994,64	1.444.087,97	1.313.569,13	1.314.684,96	1.348.904,84	2.292.857,18	17.631.800,38	0,00
Obrigações Patronais	330.814,93	273.894,75	263.778,55	269.801,06	272.721,30	262.824,62	299.607,18	267.400,06	269.533,63	271.894,32	275.426,81	466.735,37	3.524.432,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.831,12	85.283,59	86.338,44	86.448,12	98.796,25	124.464,47	97.785,18	57.804,53	103.113,85	70.734,89	79.301,62	40.371,91	932.273,97	87.474,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	36.651,01	37.132,26	39.074,50	34.053,36	10.745,14	62.899,61	202.260,99	36.714,53	5.906,61	45.604,39	53.209,83	564.252,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.216,11	0,00	0,00	0,00	0,00	154.216,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	34.647,11	35.128,36	37.070,60	32.049,46	8.741,24	59.913,07	46.040,98	34.710,63	3.902,71	43.743,62	51.635,33	387.583,11	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.986,54	2.003,90	2.003,90	2.003,90	1.860,77	1.574,50	22.453,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.095.215,62	1.565.578,43	1.577.336,40	1.604.381,41	1.626.874,50	1.694.656,23	2.087.487,39	1.567.031,57	1.649.502,08	1.651.407,56	1.658.028,88	2.746.754,63	21.524.254,70	87.474,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.014.586,89**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**750.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**600.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**434.148,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.230.438,89**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**21.611.728,70**	**46.75%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.738.263,33**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.351.350,16**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.964.437,00**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 13/02/2026, às 14:17:53.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4AA0D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V RGF - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.659.445,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.659.445,87**	**607.507,22**	**0,00**	**2.051.938,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.657.885,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.885,98	607.507,22	0,00	2.050.378,76
Outros Recursos não Vinculados	1.559,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,89	0,00	0,00	1.559,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.412.864,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.618,91**	**0,00**	**4.406.245,47**	**853.224,50**	**0,00**	**3.553.020,97**
Recursos Vinculados à Educação	-147.570,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-147.570,13	0,00	0,00	-147.570,13
Transferências do FUNDEB	-149.931,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-149.931,71	0,00	0,00	-149.931,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.361,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,58	0,00	0,00	2.361,58
Recursos Vinculados à Saúde	1.356.022,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.022,53	55.743,35	0,00	1.300.279,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.355.313,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.313,76	55.743,35	0,00	1.299.570,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	708,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,77	0,00	0,00	708,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.268.825,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.825,47	370.242,35	0,00	898.583,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.666.559,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666.559,05	427.238,80	0,00	1.239.320,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	949.806,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.806,18	401.764,27	0,00	548.041,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	716.752,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.752,87	25.474,53	0,00	691.278,34
Demais Vinculações Legais	181.264,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.264,10	0,00	0,00	181.264,10
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.547,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,94	0,00	0,00	1.547,94
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	80.468,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.468,96	0,00	0,00	80.468,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	99.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.247,20	0,00	0,00	99.247,20
Recursos Extraorçamentários	87.763,36	0,00	0,00	0,00	6.618,91	0,00	81.144,45	0,00	0,00	81.144,45
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.072.310,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.618,91**	**0,00**	**7.065.691,34**	**1.460.731,72**	**0,00**	**5.604.959,62**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 13/02/2026, às 14:48:42.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AC54569F

